



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 29 de Novembro de 2010.
DECRETO N° 28274

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 680.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 958/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500052.012.02.261000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	680.000,00
TOTAL		680.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1212200082.027.02.261000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação	230.000,00
0810.1236600072.023.02.261000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental EJA	250.000,00
0810.1236100062.018.02.261000.319004	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	50.000,00
0810.1212200082.027.02.262000.319094	Gestão dos Profissionais da Educação	150.000,00
TOTAL		680.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 28275

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 9° da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1007/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da fonte de recursos
1091.1545100411.044.01.xxxxxx.449052	110000

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 28276

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 588.208,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1007/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 588.208,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e oito reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200502.107.01.110000.339039	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	45.000,00
1091.1545100411.044.01.110000.449052	Implantação da Nova Rede de Transportes	543.208,00
TOTAL		588.208,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2191.1648200541.054.01.110000.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	45.000,00
2191.1648200541.054.01.110000.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	543.208,00
TOTAL		588.208,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 28277

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.749,38.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1083/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 85.749,38 (oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100371.031.07.100085.449051	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	85.749,38
TOTAL		85.749,38

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545100371.032.07.100085.449051	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	85.749,38
TOTAL		85.749,38

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 28278

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 962/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412900341.029.01.110000.449052	Modernização Tributária-Fiscal	14.000,00
TOTAL		14.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412900332.076.01.110000.339030	Gestão da Receita	14.000,00
TOTAL		14.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 28279

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.748.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 52.025/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.748.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e oito mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição Da Ação	Suplementa R\$
0210.0412200252.061.01.110000.319013	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	3.000,00
0310.0412100262.065.01.110000.319013	Participação Popular	15.000,00
0310.0412100262.066.01.110000.319013	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	10.000,00
0310.0412100262.066.01.110000.319113	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	5.000,00
0310.0412200282.069.01.110000.319013	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	70.000,00
0310.0412200282.069.01.110000.319113	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	25.000,00
0310.0412200282.070.01.110000.319013	Apoio às Instituições e Entidades	5.000,00
0310.0412200282.070.01.110000.319113	Apoio às Instituições e Entidades	1.000,00
0310.0412400262.063.01.110000.319113	Controles Internos	3.000,00
0310.0618200292.068.01.110000.319013	Manutenção de Ações de Defesa Civil	40.000,00
0410.0412200302.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	60.000,00
0410.2369200322.073.01.110000.319013	Abastecimento Alimentar	20.000,00
0410.2369200322.073.01.110000.319113	Abastecimento Alimentar	20.000,00
0510.0412200332.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	5.000,00
0510.0412200332.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	500,00
0510.0412400332.075.01.110000.319013	Execução Orçamentária e Contábil	3.000,00
0510.0412400332.075.01.110000.319113	Execução Orçamentária e Contábil	20.000,00
0510.0412900332.076.01.110000.319013	Gestão da Receita	20.000,00
0510.0412900332.076.01.110000.319113	Gestão da Receita	80.000,00
0610.0206200352.078.01.110000.319013	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	120.000,00
0610.0206200352.078.01.110000.319113	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	20.000,00
0610.0212200352.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	1.000,00
0610.0242200352.079.01.110000.319013	Acesso à Justiça	25.000,00
0791.1030100022.007.01.310000.319013	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	2.000.000,00
0791.1030300012.006.01.310000.319013	Farmácia Popular	5.000,00
0791.1030500042.011.05.300007.319013	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	3.000,00
0910.1512200391.037.01.110000.319013	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	60.000,00
0910.1512200402.083.01.110000.319013	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	10.000,00
0910.1512200402.084.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	70.000,00
0910.1512200402.085.01.110000.319013	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	120.000,00
0910.1512200402.085.01.110000.319113	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	5.000,00
0910.1545100371.032.01.110000.319013	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	35.000,00
0910.1545100371.032.01.110000.319113	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	6.000,00
1010.1512200412.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	90.000,00
1010.1512200412.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	5.000,00
1010.1545200411.039.01.110000.319013	Educação para Mobilidade	10.000,00
1010.1545300412.086.01.110000.319013	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	40.000,00
1110.0412200422.091.01.110000.319013	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	40.000,00
1110.0412200452.093.01.110000.319013	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	10.000,00
1110.0412200452.093.01.110000.319113	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	10.000,00
1110.0412200452.094.01.110000.319013	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	5.000,00
1110.0412200452.096.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços Gerais	40.000,00
1110.0412600452.095.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	40.000,00
1210.1312200462.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	60.000,00
1210.1312200462.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	4.000,00
1210.1339100462.098.01.110000.319013	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	500,00
1310.1133300472.099.01.110000.319013	Qualificação para o Trabalho	5.000,00
1310.1133300472.099.01.110000.319113	Qualificação para o Trabalho	2.000,00
1310.1133400472.100.01.110000.319013	Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio à Empreendimentos Populares	500,00
1310.1133400482.102.01.110000.319013	Apoio aos Desempregados	3.000,00
1410.2712200502.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	170.000,00
1410.2712200502.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	5.000,00
1410.2781200502.107.01.110000.319013	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	40.000,00
1610.0824300162.044.01.110000.319113	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	3.000,00
1610.0824400152.041.01.110000.319013	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	20.000,00
1610.0824400152.041.01.110000.319113	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	1.000,00
1610.0824400172.045.01.110000.319013	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	130.000,00
1710.2312200512.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	10.000,00
1710.2312200512.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	4.000,00
1710.2369100512.111.01.110000.319013	Desenvolvimento da Economia Local	4.000,00
1810.1812200112.034.01.110000.319013	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	60.000,00
1810.1854100092.031.01.110000.319013	Manutenção de Parques, Praças e Áreas de Lazer	120.000,00
1810.1854100092.031.01.110000.319113	Manutenção de Parques, Praças e Áreas de Lazer	5.000,00
1810.1854100102.033.01.110000.319013	Monitoramento Arbóreo	10.000,00
1810.1854100102.033.01.110000.319113	Monitoramento Arbóreo	1.000,00
1810.1854200132.038.01.110000.319113	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	15.000,00
1810.1854200132.039.01.110000.319013	Avaliação e Licenciamento Ambiental	5.000,00
1910.0412200522.113.01.110000.319013	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	20.000,00
2010.0612200532.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	270.000,00
2010.0612200532.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	5.000,00
2010.0618100532.114.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	300.000,00
2010.0618100532.114.01.110000.319113	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	500,00
2110.1612200542.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	10.000,00
2310.0412200562.120.01.110000.319013	Coordenação de Assuntos Federativos	5.000,00
2410.0412200572.121.01.110000.319013	Coordenação de Relações Internacionais	5.000,00

2410.0412200572.121.01.110000.319113	Coordenação de Relações Internacionais	500,00
2610.0824400182.049.01.110000.319013	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	30.000,00
2610.0824400182.049.01.110000.319113	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	500,00
2710.0824400192.051.01.110000.319013	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	50.000,00
2710.0824400192.052.01.110000.319013	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	5.000,00
2810.0824400202.053.01.110000.319013	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	15.000,00
2910.0824400212.054.01.110000.319013	Coordenação de Assuntos da Juventude	3.000,00
3110.1545200592.123.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	130.000,00
3110.1545200592.123.01.110000.319113	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	5.000,00
3110.1545200592.124.01.110000.319013	Coleta, Reciclagem e Tratamento de Resíduos	
	Sólidos Urbanos	30.000,00
3110.1545200592.124.01.110000.319113	Coleta, Reciclagem e Tratamento de Resíduos	
	Sólidos Urbanos	5.000,00
3110.1512200592.142.01.110000.319013	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	5.000,00
	TOTAL	4.748.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2191.1648200541.054.05.100054.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	926.029,10
2191.1648200541.054.05.100077.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	1.093.635,17
1810.1854100091.013.05.100069.449051	Implantação e Reestruturação de Parques, Praças e Áreas de Lazer	300.000,00
1410.2781200501.050.05.100065.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	660.629,73
0910.1545100371.032.05.100020.449051	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	642.500,00
1091.1545300412.087.05.100118.449051	Manutenção dos Serviços de Trânsito	1.125.206,00
	TOTAL	4.748.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28280

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 720.272,33.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 12.771/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 720.272,33 (setecentos e vinte mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme aplicação indicada, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1545300412.087.01.400001.449051	Manutenção dos Serviços de Trânsito	720.272,33
	TOTAL	720.272,33

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes de Multas de Trânsito, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28281

Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 26.566, de 2 de julho de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 15.258/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 26.566, de 2 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada na Rua Paqueta, Lote 14, Quadra 15, Loteamento/Bairro: Recreio São Jorge, Inscrições Cadastrais nºs 054.21.65.0308.01.000 e 054.21.65.0308.02.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Abraão Nicolau Beyruti e outros, destinada a Instalação de Equipamento Educacional, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 15.258/09, desta Prefeitura saber:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 7.410.780,56m e E 344.910,05m, situado no alinhamento da Rua Paqueta; deste segue com azimute 123º40'19" e distância de 20,20m, até o vértice 2, confrontando do vértice 1 ao vértice 2 com o alinhamento da Rua Paqueta; deste, deflete à direita com azimute 205º57'07" e distância de 47,00m, até o vértice 3, confrontando do vértice 2 ao vértice 3 com o Lote 15 da Quadra 15 do Loteamento Recreio São Jorge; deste, deflete à direita com azimute 293º40'09" e distância de 20,00m, até o vértice 4, confrontando do vértice 3 ao vértice 4 com o Lote 26 da Quadra 15 do Loteamento Recreio São Jorge; deste, deflete à direita com azimute 293º40'09" e distância de 20,00m, até o vértice 4, confrontando do vértice 1 com o Lote 13 da Quadra 15 do Loteamento Recreio São Jorge ponto inicial da presente prescrição deste perímetro, encerrando uma área de 975,00m² (novecentos e setenta e cinco metros quadrados) e 80,38m² (oitenta metros e trinta e oito decímetros quadrados) de área construída."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28282

Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 26.567, de 2 de julho de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 15.258/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 26.567, de 2 de julho de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada na Rua Paqueta, Lotes 12 e 13, Quadra 15, Loteamento/Bairro: Recreio São Jorge, Inscrições Cadastrais nºs 054.21.65.0238.00.000 e 054.21.65.0288.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Antonio Fernandes Faustino, destinada à Instalação de Equipamento Educacional, de acordo com planta

constante do processo administrativo nº 15.258/09, desta Prefeitura saber:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 7.410.806,41m e E 344.846,93m, situado no alinhamento da Rua Paqueta; deste segue com azimute de 84º34'54" e distância de 12,00m, até o vértice 2; deste segue em curva à direita com AC 36º58'11" e desenvolvimento de 24,00m, até o vértice 3; deste, segue com azimute de 123º38'25" e distância de 34,20m, até o vértice 4, confrontando do vértice 1 ao vértice 4 no alinhamento da Rua Paqueta; deste deflete à direita com azimute de 205º54'51" e distância de 50,50m, até o vértice 5, confrontando do vértice 4 ao vértice 5 com o Lote 14 da Quadra 15 do Loteamento Recreio São Jorge; deste, deflete à direita com azimute de 293º40'09" e distância de 20,00m, até o vértice 6, confrontando do vértice 5 ao vértice 6 com o Lote 27 da Quadra 15 do Loteamento Recreio São Jorge; deste, segue com azimute de 299º22'53" e distância de 23,00m, até o vértice 7, confrontando do vértice 6 ao vértice 7 com o Lote 28 da Quadra 15 do Loteamento Recreio São Jorge; deste deflete à direita com azimute 357º04'22" e distância de 52,00m, até vértice 1, de coordenadas N 7.410.806,41m e E 344.846,93m, confrontando do vértice 7 ao vértice 1 com o Lote 11 da Quadra 15 do Loteamento Recreio São Jorge, ponto inicial da presente prescrição deste perímetro, encerrando uma área de 3.045,00m² (três mil e quarenta e cinco metros quadrados) e 129,10m² (cento e vinte e nove metros e dez decímetros quadrados) de área construída."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28283

Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 26.565, de 2 de julho de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 15.258/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 26.565, de 2 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada na Rua Paqueta, Lote 11, Quadra 15, Loteamento/Bairro: Recreio São Jorge, Inscrição Cadastral nº 054.21.65.0218.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Abraão Nicolau Beyruti e outros, destinada a Instalação de Equipamento Educacional, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 15.258/09, desta Prefeitura saber:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 7.410.804,51m e E 344.826,91m, situado no alinhamento da Rua Paqueta junto a divisa do Lote 10 da Quadra 15 do Loteamento Recreio São Jorge; deste, segue com azimute 84º35'13" e distância de 20,10m, até o vértice 2, confrontando do vértice 1 ao vértice 2 com o alinhamento da Rua Paqueta; deste, deflete à direita com azimute 177º04'22" e distância de 52,00m, até o vértice 3, confrontando do vértice 2 ao vértice 3 com o Lote 12 da Quadra 15 do Loteamento Recreio São Jorge; deste, deflete à direita com azimute 295º46'41" e distância de 23,00m, até o vértice 4, confrontando do vértice 3 ao vértice 4 com parte do

Lote 28 da Quadra 15 do Loteamento Recreio São Jorge; deste, deflete à direita com azimute de 357º14'15" e distância de 40,00m, até o vértice 1 de coordenadas N 7.410.804,51m e 344.826,91m, confrontando do vértice 4 ao vértice 1 com parte do Lote 10 da Quadra 15 do Loteamento Recreio São Jorge ponto inicial da presente prescrição deste perímetro, encerrando uma área de 920,00m² (novecentos e vinte metros quadrados)."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28284

Declara de utilidade pública para Instalação de Equipamento Educacional, com a finalidade de construção de escola.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada à Rua Salgados, Bairro do Salgado, Inscrição Cadastral nº 082.11.64.0001.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, destinada à Instalação de Equipamento Educacional, para fins de construção de escola, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 19.786/2010, desta Prefeitura a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N= 7.407.765,9094m e E=344.207,6754m; deste segue com azimute 123º27'21" e distância de 34,76m, até o vértice 2; deste, deflete à esquerda com azimute 86º27'57" e distância de 51,33m, até o vértice 3; deste, deflete à direita com azimute 151º37'26" e distância de 44,74m, até o vértice 4; deste, deflete à direita com azimute 241º37'26" e distância de 109,29m até o vértice 5, deflete à direita em arco de raio 10,00m, com AC 78º20'51" e desenvolvimento de 13,67m, até o vértice 6; deste, deflete à direita em azimute 326º07'17" e distância 17,48m, até o vértice 7, deste deflete à esquerda em arco de raio de 9,00m, AC 75º45'55" e desenvolvimento de 11,90m, até o vértice 8; deste, deflete à direita em arco de raio de 4,56m, AC 51º28'10" e desenvolvimento de 4,09m até o vértice 9; deste, segue com azimute 307º39'04" e distância de 26,88m, até o vértice 10, confrontando do vértice 1 ao vértice 10 com o remanescente da área; deste, segue à direita com azimute 37º46'37" e distância de 23,21m até o vértice 11; deste segue à direita com azimute 36º50'30" e distância de 29,25m, até o vértice 12; deste, segue à direita com azimute 37º44'10" e distância de 23,45m, até o vértice 13; deste, segue à direita com azimute 35º10'14" e distância de 10,53m, até o vértice 1, de coordenadas N=7.407.765,9094m e E=344.207,6754m, confrontando do vértice 10 ao vértice 1, com a Rua Salgados, ponto inicial da presente prescrição deste perímetro encerrando uma área de 9.218,42m² (nove mil, duzentos e dezoito metros e quarenta e dois decímetros quadrados)."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do artigo 15 e seguinte do Decreto-Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este Decreto.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28285

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.189, de 30 de outubro de 2006, que dispõe sobre a obrigatoriedade de hospitais e pronto-socorros do Município possuírem macas dimensionadas para pessoas obesas e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 26.420/2006;

DECRETA:

Art. 1º Caberá à Secretaria da Saúde, através do Departamento de Higiene e Proteção da Saúde, fiscalizar e aplicar as penalidades cabíveis às instituições que devem, por força da Lei Municipal nº 6.189/2006, disponibilizar macas especialmente projetadas para pessoas obesas.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28286

Reformula o Conselho Consultivo Jurídico, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

Considerando o disposto pelo artigo 47 da Lei Municipal nº 4.213, de 30 de dezembro de 1992;

Considerando o grande volume de processos administrativos aos cuidados da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

Considerando que muitas das questões propostas se repetem no curso do tempo, obtendo soluções jurídicas divergentes;

Considerando a necessidade de uniformizar o pensamento jurídico da Secretaria, a fim de otimizar os serviços e evitar decisões conflitantes entre si; e

Considerando, finalmente, o que conta no processo administrativo nº 3546/2010;

DECRETA :

Art. 1º Um dos Grupos Colegiados previstos pelo inciso II do artigo 47, da Lei Municipal nº 4.213, de 30 de dezembro de 1992, será denominado **CONSELHO CONSULTIVO JURÍDICO**.

Art. 2º É atribuição do Conselho Consultivo Jurídico a formulação de estudos e de propostas de funcionamento com o objetivo de:

I - uniformizar o entendimento no âmbito do Departamento;

II - dirimir dúvidas sobre assuntos relevantes e recorrentes; e

III - expedir pareceres normativos.

Art. 3º O Conselho Consultivo Jurídico compõem-se dos seguintes membros:

I - Secretário de Assuntos Jurídicos;

II - Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos;

III - Diretor do Departamento de Consultoria;

IV - Diretor do Departamento do qual se originar a necessidade da atuação do Conselho;

V - um Procurador da Consultoria Jurídica; e

VI - um Assessor de Controle de Gestão Pública da Consultoria Jurídica.

Parágrafo único. Os integrantes listados pelos incisos V e VI, serão escolhidos pelo Diretor do Departamento de Consultoria, para o exercício das respectivas funções pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 4º São atribuições do Secretário de Assuntos Jurídicos:

I - decidir sobre a conveniência na submissão, ou não, de questões de natureza jurídica que vier a ser suscitada em processo administrativo;

II - convocar, designar e presidir as reuniões;

III - participar e contribuir com seus conhecimentos, nas reuniões do Conselho Consultivo Jurídico; e

IV - votar nas deliberações.

Art. 5º São atribuições do Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos:

I - presidir as reuniões do Conselho Consultivo Jurídico, nos impedimentos e ausências do Secretário de Assuntos Jurídicos;

II - participar e contribuir com seus conhecimentos, nas reuniões do Conselho Consultivo Jurídico; e

III - votar nas deliberações.

Art. 6º São atribuições do Diretor da Consultoria Jurídica:

I - convocar e designar as reuniões do Conselho Consultivo Jurídico, nos impedimentos e ausências do Secretário de Assuntos Jurídicos;

II - presidir as reuniões, nos impedimentos e ausências do Secretário de Assuntos Jurídicos e do Secretário Adjunto;

III - participar e contribuir com seus conhecimentos, nas reuniões do Conselho Consultivo Jurídico;

IV - atuar como revisor do relatório do processo administrativo e do texto final da decisão do Conselho; e

V - votar nas deliberações.

Art. 7º São atribuições do Diretor do Departamento do qual originar a necessidade da atuação do Conselho:

I - levar ao conhecimento do Secretário de Assuntos Jurídicos as questões de natureza jurídica que vierem a ser suscitadas em processo administrativo, para o fim do disposto no inciso I do artigo 4º;

II - participar e contribuir com seus conhecimentos, nas reuniões do Conselho Consultivo Jurídico; e

III - votar nas deliberações.

Art. 8º São atribuições do Procurador da Consultoria Jurídica:

I - pesquisar e apresentar ao Conselho subsídios que auxiliem nas deliberações;

II - participar e contribuir com seus conhecimentos, nas reuniões do Conselho Consultivo Jurídico; e

III - votar nas deliberações.

Art. 9º São atribuições do Assessor de Controle de Gestão Pública:

I - confeccionar relatório do(s) processo(s) administrativo(s), onde tenha surgido a questão, a dúvida e/ou os pareceres conflitantes, para apreciação pelo Conselho;

II - participar e contribuir com seus conhecimentos nas reuniões;

III - redigir a ata da reunião; e

IV - votar nas deliberações.

Art. 10. As reuniões realizar-se-ão mensalmente, sempre por convocação do Secretário de Assuntos Jurídicos ou do Diretor da Consultoria Jurídica.

Parágrafo único. Independentemente da reunião mensal, o Secretário de Assuntos Jurídicos ou o Diretor da Consultoria Jurídica poderá convocar reunião extraordinária, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 11. O quorum para a instalação da reunião será de 4 (quatro) membros.

Art. 12. As deliberações serão consideradas aprovadas se obtido o voto favorável da maioria absoluta dos integrantes do Conselho.

Art. 13. Aprovadas as deliberações, serão elas submetidas à homologação pelo Prefeito Municipal.

Art. 14. Em se tratando de deliberações que versem sobre as atribuições previstas pelos incisos I e III do artigo 2º, após a homologação pelo Prefeito Municipal, serão elas publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 15. Fica vedado o aproveitamento das decisões e pareceres expedidos durante a vigência dos Decretos Municipais nºs. 18

Oliveira Carvalho (código 50411), **Chefe de Grupo** (108-81), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2733/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 435/2010-SS11.02.02,

DISPENSA do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

FUNÇÃO: INSPETOR DE CONTROLE DOS VETORES DE DENGUE E FEBRE AMARELA (8887) - SS

1 - **Nome:** MARIA INES DE CARVALHO ALMEIDA (CÓDIGO 44152) (12)

Data de expiração do contrato: 02.12.2010

2 - **Nome:** MARIA LEIDIANE PEREIRA (CÓDIGO 44162) (6)

Data de expiração do contrato: 25.12.2010

FUNÇÃO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500-324) - SS01

3 - **Nome:** ZENOR RAMOS SILVA (CÓDIGO 44155)

Data de expiração do contrato: 14.12.2010, devendo os mesmos comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2734/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 21.893/2009,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "I" da C.L.T., a servidora **Edna Aparecida Lopes Padrão** (código 22913) **Psicólogo III** (5488-1), lotada na SAM01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2735/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e o que consta do processo nº 21.894/2009,

DISPENSA a pedido, a contar de 05.11.2010, do serviço público municipal, a servidora **Suzana Maria de Andrade** (código 44942), **Professor de Educação Básica I** (5708-4390), lotada na SE01, devendo o mesmo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2736/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 21.894/2009,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "I" da C.L.T., a servidora **Eunice de Araújo Candido** (código 30133), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-828), lotada na SS03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2737/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 21.894/2009,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "I" da C.L.T., a servidora **Maria de Lourdes dos Santos Farias** (código 18534), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-866), lotada na SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2738/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 21.894/2009,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "I" da C.L.T., a servidora **Maria de Lourdes Rodrigues de Oliveira** (código 40725), **Auxiliar de Consultório Dentário** (5833-27), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2739/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 45.551/2009,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "I" da C.L.T., a servidora **Maria de Lourdes Rodrigues de Oliveira** (código 40725), **Auxiliar de Consultório Dentário** (5833-27), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2740/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 31.460/2010,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "I" da C.L.T., a servidora **Ivete Eufrazio** (código 28022), **Agente de Desenvolvimento Infantil** (5706-280), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2741/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 31.460/2010,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "I" da C.L.T., a servidora **Áurea Salvaia** (código 4014), **Assistente de Administração - Nível III** (5027-62), lotada na SC01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2742/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 21.896/2009,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "I" da C.L.T., o servidor **Francisco Rodrigues Neto** (código 12038), **Operador de Máquina III** (5275-5), lotado na SM01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2742/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 31.475/2010,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "I" da C.L.T., o servidor **Cícero da Silva** (código 21124), **Motorista III** (5266-142), lotado na SO04, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2743/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 26.133/2009,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "I" da C.L.T., o servidor **Salvador Ferreira Leite** (código 16464), **Eletricista III** (5233-39), lotado na SO05, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2744/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 26.137/2009,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "I" da C.L.T., o servidor **Renato dos Santos** (código 17835), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-3116), lotado na SO03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2745/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 24.509/2010,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "I" da C.L.T., o servidor **Adailton Irineu Ferreira** (código 34947), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-365), lotado na SO03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2746/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 30/2010-SAM01.07,

RESOLVE:
Suspender preventivamente de suas funções, sem prejuízo dos vencimentos, o servidor **João de Brito** (código 28680), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-387), lotado na SO03.

PORTARIA Nº 2747/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e o que consta do memorando nº 30/2010-SAM01.07,

REINTEGRA a contar de 26.11.2010 ao serviço público municipal, os ex-servidores abaixo relacionados, conforme segue:

1 - **Processo nº:** 37.169/2003

Nome: Antonio Matheus Rodrigues (código 24289)

Função: Médico (Cirurgião Geral) (5500-559)

2 - **Processo nº:** 5.519/2004

Nome: Eliane Rodrigues Santos Marcon (código 14059)

Função: Cozinheira III (5096-1063)

PORTARIA Nº 2748/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 01/2008-SAM01 e concurso nº 896/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.12.2010:**

CLAS. NOME

37º **Liana da Mota (41)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Farmacêutico, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5859), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2749/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 437/2010-SS11.02.02, edital nº 04/2010-SAM01 e concurso nº 1392/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.12.2010:**

CLAS. NOME

1º **Marcio Candiotti Paixão (2)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Técnico de Saúde (Necropsia), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5834), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40

(quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Elaine de Fátima Soares Macedo, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2750/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 426/2010-SS11.02.02, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 948/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.12.2010:**

CLAS. NOME

117º **Pamela Simplicio Martins (74)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Prático em Farmácia, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5293), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da transferência de Flavia Lopes de Oliveira, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2751/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 425/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.12.2010:**

CLAS. NOME

484º **Edriane Sousa da Silva (782)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotada na SS03, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Clelia Marcia de Carvalho Pinto Santos, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2752/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 429 e 432/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.12.2010:**

CLAS. NOME

485º **Renato da Silva Rocha (1032)**

486º **Edivaldo Barbosa (1038)**

487º **Maria do Carmo Costa (1267)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Catia dos Santos Silva, Alessandra Minotto Bulla e Rosemeire Aparecida Baroni, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2753/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 784/2010-SE04, edital nº 05/2010-SAM01 e concurso nº 1394/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.12.2010:**

CLAS. NOME

8º **Nilce da Silva Pontes (768)**

9º **Magda Batista de Santana (482)**

10º **Lucia Nunes Sola de Oliveira (426)**

11º **Paulo Sérgio Laranjeira (731)**

12º **Lucas Ferreira Fraga (801)**

13º **Evonne Jardim Rocha (368)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Cozinheiro III, SQF-I, EVNE, ref. 28 (5096), lotados na SE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 05 (cinco) decorrentes das dispensas de Maria Claret Dias Vieira, Maria Tolardo Ramos, Maria Helena Soares Veloso, Miriam Viana da Cruz Silva e Maria Aparecida de Miranda e 01 (um) desligamento de Maria Lidomar Ozilio, devendo comparecer na Rua Claudino Barbosa nº 313 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2754/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 784/2010-SE04, edital nº 05/2010-SAM01 e concurso nº 1394/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.12.2010:**

CLAS. NOME

14º **Célia Aparecida Mora Mazorca (1061)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Cozinheira III, SQF-I, EVNE, ref. 28 (5096), lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.564/2009, devendo comparecer na Rua Claudino Barbosa nº 313 – Macedo-Guarulhos.

PORTARIA Nº 2755/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 784/2010-SE04, edital nº 05/2010-SAM01 e concurso nº 1394/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.12.2010:**

CLAS. NOME

15º **Katiúcia Fernandes de Moraes (294)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Cozinheira III, SQF-I, EVNE, ref. 28 (5096), lotada na SE04, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

RESOLVE:

Incluir na Portaria nº 199/2009-SAM, que instituiu Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria de Educação – Departamento de Serviços Gerais da Educação, os servidores abaixo mencionados, conforme segue:

- Ana Carolina de Lima (código 34284)
- Claudete Spera Martins (código 15630)
- Darcy Cardoso Júnior (código 9388)
- Eliana Lima Santos (código 42405)
- Michele Silva de Moraes (código 34143)
- Rosângela Aparecida Terranova Bória (código 6337)
- Wagner Rodrigues Moreira (código 18753)

PORTARIA Nº 431/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que

consta do memorando nº 100/2010-SAM04.03, RESOLVE:

- 1 - Determinar o fechamento do Almoxarifado de Materiais de Uso Comum para Balanço Anual, no período de 22.12.2010 a 07.01.2011;
- 2 - No período mencionado, somente serão atendidas as requisições de fornecimento de gás, e
- 3 - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 837/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 511/2010-DTCMP, **SUSTA** a pedido, a contar de 21.10.2010, os efeitos

da Portaria nº 467/2007-SG/DRA, no que diz respeito à servidora **Quésia Tamarindo Teodoro Guimarães** (código 35030), designada para desempenhar atividades de Apoio Administrativo Escolar.

CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 025/2.007-SJ., de 14/09/2.00, celebrado entre a Prefeitura de Guarulhos e José Pereira Dutra Sobrinho e Maria José Roças dos Santos Dutra .

Objeto: Reajuste de valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 2.614,70 (dois mil, seiscentos e catorze reais e setenta centavos) mensais;
LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 2.737,71 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) mensais.

Data de Assinatura: 12/11/2.010
Processo Administrativo: 16.472/2.004
Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública
EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO
 Espécie: Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Locação nº 009/2.007- CL, firmado entre a Prefeitura de Guarulhos e Seródio Empreendimentos Imobiliários

Objeto: Alteração da representante da locadora
 Por este e na melhor forma de direito, as partes resolvem retificar o Contrato de Locação celebrado, para o fim de constar que a partir de 28/10/2.010, o imóvel objeto do Contrato de locação terá como locador os Srs. JOSE CELINIO DE CARVALHO NETO e CARMEN SILVIA SPERANCIN CARVALHO, sendo 50% para cada .

Data de Assinatura: 19/11/2.010.
Processo Administrativo nº 20.048/2.001
Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública

Saiba o que é
 preciso para
 montar sua

EMPRESA



www.guarulhos.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA Nº 11/2010-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da

Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Lei Municipal n.º 4.772/96 e Lei Municipal n.º 6.745/10, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs 52.852 e 52.849/2010

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº Concurso/código	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários RS	Taxa inscrição
1490	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	10	Ensino Médio + Curso de Qualificação Básica de ACD / 40 horas	1.482,68	38,00
1491	ENFERMEIRO ou ENFERMEIRA DE FAMÍLIA	Cadastro Reserva	Superior na área e registro no COREN / 40 horas	3.924,52	66,00
1492	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	07	Curso Superior completo na área e registro no CRESS / 30 horas	2.081,74	66,00
1493	MÉDICO ou MÉDICA - CARDIOLOGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1494	MÉDICO ou MÉDICA - CIRURGIÃO VASCULAR	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1495	MÉDICO ou MÉDICA - CLÍNICO GERAL	15	Ensino Superior Completo e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1496	MÉDICO ou MÉDICA - CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 24 horas	3.620,63	66,00
1497	MÉDICO ou MÉDICA - ENDOCRINOLOGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1498	MÉDICO ou MÉDICA - FISIATRA	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1499	MÉDICO ou MÉDICA - GINECOLOGISTA	04	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1500	MÉDICO ou MÉDICA - HEMATOLOGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1501	MÉDICO ou MÉDICA - INFECTOLOGISTA (área infantil e/ou adulto)	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1503	MÉDICO ou MÉDICA - NEFROLOGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1504	MÉDICO ou MÉDICA - NEUROLOGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1505	MÉDICO ou MÉDICA - NEUROPEDIATRA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1506	MÉDICO ou MÉDICA - NUTRÓLOGO	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1507	MÉDICO ou MÉDICA - ORTOPEDISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1508	MÉDICO ou MÉDICA - PEDIATRA	10	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1509	MÉDICO ou MÉDICA - PEDIATRA INTENSIVISTA	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 24 horas	3.620,63	66,00
1510	MÉDICO ou MÉDICA - PNEUMOLOGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1511	MÉDICO ou MÉDICA - PSIQUIATRA	08	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1512	MÉDICO ou MÉDICA - REUMATOLOGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1513	MÉDICO ou MÉDICA - SOCORRISTA PSIQUIATRA	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 24 horas	3.620,63	66,00
1514	MÉDICO ou MÉDICA - SOCORRISTA CLÍNICO GERAL	10	Ensino Superior Completo e registro no CRM/SP / 24 horas	3.620,63	66,00
1515	MÉDICO ou MÉDICA - SOCORRISTA ORTOPEDISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 24 horas	3.620,63	66,00
1516	MÉDICO ou MÉDICA - SOCORRISTA PEDIATRA	08	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 24 horas	3.620,63	66,00
1517	MÉDICO ou MÉDICA - ULTRASSONOGRAFISTA	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1518	MÉDICO ou MÉDICA - VETERINÁRIO (com atuação na Saúde)	01	Ensino Superior Completo e Registro no CRMV/SP/20 horas	3.017,20	66,00
1519	MÉDICO ou MÉDICA DE FAMÍLIA	45	Ensino Superior Completo e registro no CRM/SP / 40 horas	7.628,93	66,00
1520	MÉDICO ou MÉDICA - DO ADOLESCENTE	04	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.620,63	66,00
1521	TÉCNICO ou TÉCNICA DE SAÚDE - ENFERMAGEM	Cadastro Reserva	Técnico em Enfermagem com registro no COREN / 40 horas	1.607,10	38,00
1522	TÉCNICO ou TÉCNICA DE SAÚDE - HIGIENE DENTÁRIA	05	Ensino Médio Completo e respectivo curso técnico e registro no CRO/SP / 40H	1.607,10	38,00
1523	TÉCNICO ou TÉCNICA DE SAÚDE - PRÓTESE DENTÁRIA	02	Ensino Médio Completo e respectivo curso técnico e registro no CRO/SP / 40 H	1.607,10	38,00

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de **novembro/2010** e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. - Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.6. Será atribuído ao Médico, após o ingresso no serviço público municipal, com exercício nos Serviços de Saúde da Urgência e Emergência, a Gratificação de Incentivo de Urgência e Emergência, conforme critérios de concessão estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 25537, de 23/06/2008, no valor correspondente ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o valor da Referência I Grau A, da escala de vencimento da função de Médico, observada a respectiva carga horária.

1.7. Será atribuído ao profissional da função de Médico, após o ingresso no serviço público municipal, com exercício nos Serviços de Saúde da Atenção Básica e Centros de Especialidades, a Gratificação de Dificil Provedimento, conforme critérios de concessão estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 25508, de 12/06/2008, no valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor da Referência I Grau A, da escala de vencimento da respectiva Médico, observada a respectiva carga horária.

1.8. Tendo em vista que se encontram em validade concursos regidos pelos editais 05 e 08/2008-SAM01e 03/2010-SAM01, e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital na função que ainda disponha de candidatos aprovados e não convocados no edital mencionado, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade do referido concurso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o

candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da lei nº 6.815/80;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar devidamente regular;
- não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;
- não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- **através da Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **29 de novembro a 16 de dezembro de 2010**, e

- **no Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, **nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010 (das 9 às 16 horas)**.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os

dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário com vencimento em **17 de dezembro de 2010**, disponível no endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à Internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Truffelli, 60 - Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor estabelecido da Tabela do item 1.1, no Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010, das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga,

ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, **nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010**, junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, **das 9 às 16 horas**.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 29 de novembro de 2010**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 29/11 a 17/12/2010**.

2.19. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **novembro de 2010**.

2.20. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.1. Acessar, nos dias **29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2010**, o "link" próprio da página do Concurso - site **www.ibamp-concursos.org.br**.

2.20.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.20.3. Entregar nos dias 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2010, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos - à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 11/2010", conforme Anexo IV deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de outubro/2010, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) o número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens 2.20.3 e 2.20.4 deste Capítulo.

2.20.6. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.20.6.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **07/12/2010**.

2.20.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso - site **www.ibamp-concursos.org.br**, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 17/12/2010**.

2.20.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.21. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI)

Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima

Telefone: 2087-7620

Funções	Vagas
	Reservadas
Auxiliar de Consultório Dentário	01
Especialista em Saúde – Assistente Social	01
Médico(a) – Clínico Geral	01
Médico(a) – Ginecologista	01
Médico(a) - Pediatra	01
Médico(a) - Psiquiatra	01
Médico(a) - Socorrista Psiquiatra	01
Médico(a) - Socorrista Clínico Geral	01
Médico(a) - Socorrista Pediatra	01
Médico(a) de Família	03
Médico(a) do Adolescente	01
Técnico(a) de saúde – Higiene Dentária	01
Técnico(a) de saúde – Prótese Dentária	01

2.22. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadradas nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 -comunicação
- 2 -cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.23. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.24. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.25. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.26. Após o ingresso do candidato portador de

deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.27. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.28. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.29. As pessoas portadores de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010, das 9 às 16 horas.

2.30. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.31. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.30 – letra “a” - serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.30 – letra “b” – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.32. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.33. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.34. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.34.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.35. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.36. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.37. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de prova:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções.

3.2. De Títulos, de caráter classificatório, para a função de Médico (todas as especialidades).

3.3. Prática, de caráter eliminatório, para o Técnico de Saúde - Prótese Dentária, e serão aplicadas conforme segue:

4.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 14 de janeiro de 2011 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.9. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.10. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.11. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.12. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia 14 de janeiro de 2011, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

4.13. 4.13. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.14. 4.14. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteira do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.15. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.13. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.16. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.17. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.18. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.19. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.20. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.21. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.22. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.23. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.24. O candidato deverá comparecer ao local com uma hora de antecedência ao início da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.25. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.26. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.27. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação

entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.28. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.29. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.30. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.31. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.32. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.33. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.34. A inclusão de que trata o item 4.33 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.35. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.33 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.36. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.37. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.37.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.39. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

4.40. Para a função de Médico – todas as especialidades, será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.41. Para as funções de Auxiliar de Consultório Dentário, Enfermeiro(a), Especialista em Saúde (Assistente Social), Técnicos(a) de Saúde(Enfermagem, Higiene Dentária e Prótese Dentária), será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5 - DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

5.1. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.41, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

5.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (17/12/2010).

5.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

5.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

5.6. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação no dia 18 de fevereiro de 2011.

5.7. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

5.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

5.9. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

5.10. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

5.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

5.12. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

5.13. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

5.14. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob

Funções	Provas	Temas	Nº de
			questões
Médico(a) - Todas as Especialidades; Especialista em Saúde – Assistente Social e Enfermeiro(a) da Família	1ª FASE	Conhecimentos Específicos Políticas de Saúde	20
	Prova Objetiva		10
Auxiliar de consultório dentário; Técnico(a) de Saúde- Enfermagem, e Técnico(a) de Saúde- Higiene Dentária	FASE UNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa	05
		Matemática	05
		Políticas de Saúde	10
		Conhecimentos Específicos	20
Técnico(a) de Saúde – Prótese Dentária	1ª FASE Prova Objetiva	Língua Portuguesa	05
		Matemática	05
		Políticas de Saúde	10
		2ª FASE Prova Prática	20

4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 23 de janeiro de 2011 e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. As provas serão realizadas no mesmo horário.

4.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

qualquer hipótese ou alegação.

5.15. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá

anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

5.17. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA e ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL

Título	Comprovante	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso.	3,0	3,0
Mestrado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso.	2,0	2,0
Especialização na área em que concorre, com carga horária de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso em papel timbrado da instituição, carimbo e assinatura da autoridade competente, data e a respectiva carga horária.	1,0	1,0

Título	Comprovante	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutor na área de Medicina. Mestre na área de Medicina	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0 3,0	4,0 3,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre	Título expedido pela área correspondente.	3,0	3,0
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	2,0
Residência médica de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecida pelo MEC.	Certificado/declaração da residência em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	2,0	4,0
Estágio realizado após a graduação de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecido pelo MEC	Certificado/declaração do estágio em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	1,0	2,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado. **Só serão aceitos os títulos obtidos até o último dia de inscrição 17 de dezembro de 2010.**

6. DA PROVA PRÁTICA E SEU JULGAMENTO

Função	Número de candidatos habilitados
	para a prova prática
Técnico(a) de saúde - Prótese Dentária	30

6.2.A realização da prova prática está prevista para o dia 13/03/2011, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 04/03/2011 e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

6.3. Não serão emitidos cartões de convocação para a realização da prova prática, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

6.4. A avaliação da prova prática consistirá no desempenho das atribuições das funções, apontadas no Anexo I deste Edital.

6.5. O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Anexo I deste Edital.

6.6. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade.

6.7. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

6.8. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.9. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

6.10. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

7.2.1. 7.2.1. No que diz respeito à publicação da classificação, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

7.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação na prova prática, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde, quando for o caso;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso; e

f) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela

(para Técnico de Saúde - Prótese Dentária)

6.1. A prova prática somente concorrerão os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.44 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Administração Municipal, em caso de inverídicas.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso contra o Edital, os gabaritos e resultados (solicitação de isenção de taxa, notas das provas e classificação final), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

8.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

8.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao

Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

10.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

10.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.8. O prazo de validade deste concurso é de 1 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

10.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.

10.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

10.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

10.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

10.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou

inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.20. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES EDITAL Nº 04 /2010-SAM01

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em higiene dentária: Orientar os pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dentária junto à cadeira operatória, promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldes, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico, manter estoques diários de materiais, medicamentos e insumos de uso do setor, manter atualizados os registros de laudos, manter a organização geral do setor como um todo e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionados ao seu campo de atuação

ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA

Prestar a assistência de enfermagem aos usuários; Desenvolver as atividades na unidade de saúde e na comunidade; Apoiar e supervisionar o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; Executar, no nível de sua competência, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, adolescente, mulher, trabalhador e idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Promover atividades em grupo e palestras sobre os aspectos da Saúde Pública; Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitima; participar da programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL

Atuar junto a equipe interdisciplinar; realizar entrevista social para compreender as relações sociais e contribuir para justiça social, democracia e cidadania plena; Realizar atividades sócioeducativas; Realizar visita domiciliar e hospitalar; Elaborar relatórios técnicos, estatísticos e descritivos dos atendimentos e das atividades do Serviço Social; Encaminhar usuários/familiares para rede de suporte social criando fluxo de referência e contra-referência; Realizar pesquisa social para subsidiar as intervenções profissionais; executar outras atividades que lhe forem delegadas pela chefia imediata, relacionados a sua área de atuação.

MÉDICO(A) – Todas as especialidades

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de atuação; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica (proposta: vigilância em saúde); realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico, etc); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização; registrar suas ações e atividades em formulários próprios; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; participar de reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo de trabalho; atender as urgências médicas intercorrentes em usuários; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

MÉDICO(A) DE FAMÍLIA

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo

terapêutico e de confiança; enfatizar os aspectos preventivos e de educação sanitária nos contatos com os indivíduos saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

TÉCNICO(A) DE SAÚDE – ENFERMAGEM

Exercer atividades de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, assistindo o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

TÉCNICO(A) DE SAÚDE – HIGIENE DENTÁRIA

Sob a supervisão do cirurgião dentista poderá exercer todas as atividades clínicas, podendo as atividades extra-clínicas ter supervisão indireta, além das estabelecidas para os auxiliares de consultório dentário: Participar do treinamento de atendentes de consultório dentário e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica de flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; fazer a remoção de biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião dentista, o trabalho dos auxiliares de consultório dentário; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios odontológicos; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumental e cirurgião dentista em ambientes clínicos e hospitalares, e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação.

TÉCNICO(A) DE SAÚDE – PRÓTESE DENTÁRIA

Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos; ser responsável perante o serviço de fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria; bem como pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação.

ANEXO II

PROGRAMAS DAS PROVAS EDITAL Nº 11/2010-SAM01

Funções De Ensino Médio: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO e TÉCNICOS(A)-ENFERMAGEM, HIGIENE DENTÁRIA e PROTESE DENTÁRIA

Língua Portuguesa

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / POLÍTICAS DE SAÚDE

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Odontologia Social – Atendente de consultório dentário: histórico, legislação e papel do ACD; Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); cariostáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológicos: noções de

vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de : Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergonomia e anatomia bucal e dental (notação dentária). Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

ENFERMEIRO(A) DE FAMÍLIA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão, alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas, a saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos, desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidadas, tipos de esterilização, indicações. Código de deontologia, Lei do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, Medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde). Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL

POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História do Serviço Social: Do voluntariado à profissionalização; A institucionalização do Serviço Social no Brasil; O movimento de reconceitualização e suas implicações sobre a prática profissional; As tentativas de renovação do Serviço Social; A práxis profissional: relação teoria-prática; Vertentes de pensamento: positivismo, fenomenologia e materialismo histórico dialético; O Serviço Social na Divisão do Trabalho: limites e possibilidades; Movimentos Sociais e Participação Popular no Brasil; Diferentes concepções do Estado e das Políticas Sociais; A globalização da economia e a exclusão social; Política Social e Planejamento: A questão social e a conjuntura brasileira; Serviço Social na Contemporaneidade: debate teórico metodológico, cenário atual, condições de trabalho e caminhos profissionais; Código de Ética profissional; Constituição Federal 88: Da Seguridade Social; Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); As Políticas de Saúde no Brasil; A Reforma Sanitária Brasileira; Saúde e Participação Popular: Conselhos de Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência; Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Política Nacional de Assistência Social.

MÉDICO(A) – CARDIOLOGISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia e fisiologia cardíaca; Semiologia e exames em cardiologia; Prevenção primária e secundária de eventos cardiovasculares; Procedimentos diagnósticos especializados: radiografia do coração, eletrocardiografia, ecocardiografia, holter, mapa, cardiologia nuclear, cateterismo cardíaco e angiografia, angioplastia; Diagnóstico e tratamento: Dislipidemias, Angina pectoris, Insuficiência coronariana crônica, Infarto agudo do miocárdio, Insuficiência cardíaca, Miocardiopatias, Hipertensão Arterial Sistêmica, Cardiopatia hipertensiva, Arritmias ventriculares, Taquicardia supra ventricular, Fibrilação e flutter atrial, Síncope vasovagal, Morte cardíaca súbita, Parada cardiorespiratória e ressuscitação cardiopulmonar, Choque, Doenças valvares, Endocardites infecciosas, Pericardites agudas, Doença vascular periférica, Aterosclerose, Tumores primários do coração, Doenças da aorta, Tromboembolismo pulmonar, Cor pulmonale, Síncope vasovagal; Cardioversão elétrica. Marca passo e suas indicações. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – CIRURGIÃO VASCULAR POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fisiologia do sistema vascular, Hemostasia e drogas

que interferem nessa função; Radiologia diagnóstica e terapêutica; Procedimentos Endovasculares: Simpatectomias, Amputação de membros inferiores, Aterosclerose obliterante periférica; Diagnóstico e tratamento: Arterites, Aneurismas, Arteriopatias funcionais, Linfangites e erisipelas, Linfedema, Trombose venosa profunda dos membros inferiores, Trauma-tismos vasculares, Síndromes compressivas, Síndrome do desfiladeiro cérvico torácico, Síndrome do túnel carpiano, Varizes dos membros inferiores, Fistulas arterio-venosas, Pé diabético; Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – CLÍNICO GERAL POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A consulta médica; O uso e a interpretação de dados laboratoriais; Princípios de farmacoterapia; Reações adversas a drogas; Terapia medicamentosa; Diagnósticos e Tratamentos de: Micose superficiais, Intoxicações comuns, Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite, Infecções respiratórias, Doenças bronco – pulmonares obstrutivas, Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva, Diabetes Mellitus, Infecção urinária, Poliartrites, Diarréias, Anemias, Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica, Hepatites, Parasitoses intestinais, Lombociatalgias, Ansiedade, Depressão, Doenças sexualmente transmissíveis (DST), Leptospirose e Dengue;. Emergência psiquiátrica. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cuidados gerais com o paciente de terapia intensiva, monitorização e hemodinâmica, Insuficiência de múltiplos órgãos; disfunções: respiratória, cardiovasculares, neuro-cirúrgica, renal, endócrino e gastrointestinal, distúrbio hidroeletrólítico e ácido básico, choque, politraumatismo, septicemia, aporte nutricional, hemoterapia, agentes farmacológicos, transplante de órgãos e queimados. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – ENDOCRINOLOGISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: Crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireóides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pã nreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteróide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticóides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorréias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásicas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – FISIATRA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Organização e administração dos serviços de Medicina Física e Reabilitação. Equipes de Reabilitação: estrutura orgânica e dinâmica. Atuação em atenção primária, secundária e terciária de saúde. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia do aparelho locomotor. Semiologia clínica fisiática: observação clínica com anamnese dirigida, exame cinesiológico, exame clínico específico, testes clínicos para diagnóstico, avaliação de capacidade laborativa, incapacidades, deficiências e seqüelas. Avaliação de neuroimagem relacionada ao diagnóstico fisiátrico.

Agentes físicos: aplicações em medicina física, mecanismos de ação, prescrição, indicações e contra-indicações. Cinesioterapia: prescrição, indicação e contra-indicação. Massoterapia: prescrição, indicação e contra-indicação. Diagnóstico, prescrição terapêutica e prognóstico em fisioterapia. Reabilitação aplicada à patologia em: neurologia, neurocirurgia, traumatologia, reumatologia, cardiologia, pneumologia, politrauma, UTI, Hospital Geral, atendimento domiciliar. Orteses e próteses: avaliação do paciente e prescrição, confecção, análise da órtese e/ou prótese. Treinamento do paciente para uso dos mesmos. Reabilitação de amputados. Eletrodiagnóstico. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – GINECOLOGISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Princípios de aconselhamento genético pré natal; Princípios de planejamento familiar; Consulta, acompanhamento e assistência ao pré-natal; Noções de ultra-sonografia em obstetrícia; Sinais e sintomas comuns na gravidez; Aspectos psicológicos da gravidez; Ciclo gravídico – puerperal; Nutrição na gravidez; Diagnóstico e tratamento: Hiperêmese gravídica, Abortamento, Gravidez ectópica, Neoplasia trofoblástica gestacional, Toxemia gravídica, Trabalho de parto prematuro, Rotura prematura das membranas, Hidrâmnio, Avaliação da vitalidade fetal e maturidade, Infecções e infestações na gravidez, Doença hemolítica perinatal, Doença hipertensiva específica da gestação, Hemorragias no III trimestre, Sofrimento fetal, Outras afecções clínicas durante a gravidez (anemia, asma, AIDS, diabetes, tuberculose, infecções urinárias); Assistência ao parto; Técnicas e procedimentos de cesariana; Aleitamento materno; Analgésia; Primeiro atendimento e reanimação do recém-nascido; Óbito fetal; Puerpério patológico; Distúrbios da amamentação; Mortalidade materna; Drogas na gravidez. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – HEMATOLOGISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Dados históricos, situação atual, tendências e especulações para o futuro; Legislação Hemoterápica: Resolução RDC nº 343, DOU de 19/12/2002; Imunologia e suas relações com a transfusão de sangue: componentes celulares do sistema imune, Resposta imune, Resposta imune a antígenos dos eritrocitários, Complemento, Fisiopatologia da hemólise imune; Grupos Sanguíneos: definição de um sistema de grupo sanguíneo. Grupo Sanguíneo ABO. Sistema Sanguíneo Rh. Sistema Sanguíneo li, Lewis, P e MNS; Sistema Kell, Duffy, Kidd e Lutheran; Sistema de Histocompatibilidade (HLA); Sistema de antígenos plaquetários; Testes de compatibilidade de hemácias: tipagem de compatibilidade ABO e Rh. Pesquisa e identificação de anticorpos anti-eritrocitários (PAI e Painel de hemácias); Provas de Compatibilidade; Eluição; Obtenção de Sangue: captação de candidatos à doação de sangue, Triagem clínico-laboratorial dos candidatos à doação de sangue; Coleta de sangue: controle sorológico e imuno-hematológico do sangue coletado; Preparação de componentes sanguíneos: concentrado de hemácias, plasma e crioprecipitado. Componentes pobres em leucócitos e componentes irradiados; Uso clínico de sangue e seus componentes: componentes que visam transfundir hemácias; componentes que visam transfundir plaquetas, reposição de fatores de coagulação, reposição de proteínas plasmáticas; Política transfusional em um hospital; Terapia transfusional em situações especiais: em clínica cirúrgica, nos distúrbios da coagulação sanguínea; Produtos plasmáticos e substitutivo do sangue; Albumina humana: características, uso clínico e seus efeitos adversos; Concentrado de fatores plasmáticos: características, uso clínico e seus efeitos adversos; Efeitos adversos das transfusões sanguíneas: aloimunização, Reações transfusionais imunológicas e não imunológicas; Transmissão de doenças infecto-contagiosas; Hemopose; Citologia das células do sangue e dos órgãos hemofomadores; Aférese: terapêuticas e não terapêuticas, Indicações, Tratamentos e controles; Uso de processadoras celulares automatizadas de sangue na obtenção e recuperação de sangue; Autotransfusão: procedimentos, terapêutica e controles; Transplante de medula óssea: procedimentos, obtenção, armazenamento, controles e terapêutica em hemoterapia; Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) INFECTOLOGISTA (ÁREA INFANTIL E ÁREA ADULTO)

POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Crítérios diagnósticos e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares. Métodos de vigilância epidemiológica – Indicadores epidemiológicos. Controle de surtos. Legislação Brasileira em Controle de Infecção Hospitalar. Prevenção da transmissão da infecção no ambiente hospitalar. Higienezação Hospitalar. Lavanderia. Classificação de artigos hospitalares – Desinfecção por métodos físicos e

químicos. Anti-sepsia. Esterilização por métodos químicos e físicos. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Coleta e transporte de amostras em microbiologia. Farmácia e controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Isolamento/precauções. Racionalização de antimicrobianos. Infecção do trato urinário. Ceterismo vesical intermitente. Infecção da corrente sanguínea. Infecção respiratória. Infecções gastrointestinais. Infecções fúngicas. Rota-vírose. Infecção do sítio cirúrgico. Racionalização de diagnósticos e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares. Infecções hospitalares em enfermarias de pediatria e adulto. Cuidados hospitalares em infecções pediátricas e de adulto. HIV-AIDS em crianças, adolescentes e adultos. Manejo da tuberculose. Aleitamento materno e doenças infecciosas. Diagnóstico diferencial das adenomegalias. Infecções hospitalares adquiridas em consultórios/ambulatorios. Quimioprofilaxia da meningite. Questões e soluções práticas do controle de infecção / legislação – Funções e operacionalização da CCIH. Interface entre a Humanização da Assistência e o Controle de Infecções. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – NEFROLOGISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Embriologia, anatomia e fisiologia renal; Avaliação clínica e laboratorial da função renal; Métodos de Imagem em Nefrologia; Diagnóstico e tratamento de: Hematuria, Proteínúria, Síndrome Nefrítica, Síndrome Nefrótica, Glomerulonefrites rapidamente progressivas; Fisiologia e fisiopatologia dos: distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, Distúrbios da água e sódio, Distúrbios do metabolismo do potássio, Distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e magnésio, Acidose Metabólica, Acidose Respiratória, Alcalose Respiratória, Alcalose Metabólica; Manifestações maiores das nefropatias: Oligúria, Anúria, Poliúria, Noctúria, Disúria, Freqüência, hematuria, pigmentúria, cólica renal, massa renal, edema, hipertensão arterial sistêmica e uremia); Doenças glomerulares primárias: Doença das lesões mínimas, Glomeruloesclerose focal e segmentar, Glomerulopatia membranosa, Glomerulonefrite membranoproliferativa, crioglobulinemia, Nefropatia por IgA e distúrbios correlatos; O rim nas doenças sistêmicas: Insuficiência cardíaca congestiva, Necrose de papila renal, Doenças tubulointersticiais, Uropatia Obstrutiva, Refluxo vesico-ureteral, Insuficiência renal aguda, Insuficiência renal crônica, Nefrolitíase hepatopatia, Lupus eritematoso sistêmico, outras doenças reumatológicas, Vasculites, Nefropatia diabética, Disproteïnemias, Amiloidoses, Síndrome hemolítico-urêmica, Púrpura trombocitopênica, Rim e HIV/AIDS; O rim nas doenças infecciosas: GND, Malária, leptospirose, Infecções do trato urinário, hepatites virais e esquistosomose; Farmacologia em doenças renais; Tratamento: Hemodiálise, Hemoperfusão no tratamento das intoxicações, Diálise peritoneal, Biopsia renal, Plasmaférese em Nefrologia, Transplante renal; Doenças renais Hereditárias e congênitas; O rim na gravidez e no idoso. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – NEUROLOGISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças inflamatórias do sistema nervoso central; Doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso central; Esclerose múltipla; Doenças desmielinizantes do sistema nervoso central; Hemiplegia; Polineuropatias; Doenças da junção mioneural e dos músculos; Paralisia cerebral infantil; Síndromes parálíticas; Epilepsia; Enxaqueca; Catalepsia e narcolepsia; Afecções do cérebro; Transtornos do sistema nervoso periférico; Tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética do crânio; Eletroencefalograma; Eletroencefalografia. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – NEUROLOGISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças inflamatórias do sistema nervoso central; Doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso central; Esclerose múltipla; Doenças desmielinizantes do sistema nervoso central; Hemiplegia; Polineuropatias; Doenças da junção mioneural e dos músculos; Paralisia cerebral infantil; Síndromes parálíticas; Epilepsia; Enxaqueca; Catalepsia e narcolepsia; Afecções do cérebro; Transtornos do sistema nervoso periférico; Tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética do crânio; Eletroencefalograma; Eletroencefalografia. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – NEUROLOGISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor do lactente. Transtornos neurológicos neonatais. Recém nato hipotônico. Convulsões neonatais. Crises convulsivas ocasionais e circunstanciais. Estado de mal convulsivo. Síndromes epiléticas e drogas anticonvulsivantes. Cefaléias. Infecção e parasitoses do sistema

nervoso. Erros inatos do metabolismo. Coréias. Enfermidades neuro vasculares. Encefalopatias crônicas não progressivas. Má formações congênitas do SNC. Tumores intra cranianos. Manifestações neurológicas

das doenças sistêmicas. Disfunção cerebral mínima. Deficiência mental. Paralisia cerebral infantil. Hidrocefalia e craniossinostose. Hipertensão intra craniana. Traumatismo craniano. Coma na infância. Condução e tratamento de casos de distúrbios paroxísticos de origem não epilética, de origem motora e de sono. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – NUTRÓLOGO POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Unidades de alimentação e nutrição – objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética; Nutrição normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes – alimentação enteral e parenteral; Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e(ou) cardápio para adulto, idoso, gestante, nutriz, lactente, pré-escolar, adolescente e coletividade sadia em geral; Desnutrição: epidemiologia de desnutrição, aspectos sociais e econômicos; Diagnósticos antropométricos: padrões de referência / Indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de Garrow); Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular; Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade – Diabete Mellitus e dislipidemias; Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-proteica, anemias nutricionais e carência de vitamina A; Alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; perigos químicos, físicos e biológicos; Microbiologia dos alimentos: fatores que influenciam a multiplicação dos microorganismos; patogênicos de importância em alimento; 11 Conservação e armazenamento de alimentos: uso do calor, do frio, do sal/açúcar, aditivos, irradiação e fermentação e Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) ORTOPEDISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceitos gerais de ortopedia e traumatologia; diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia da coluna vertebral; diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do quadril; diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do joelho; diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do tornozelo e pé; diagnóstico e tratamento de tumores ósseos e sarcoma de partes moles; diagnóstico e tratamento de alongamento e reconstrução óssea. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – PEDIATRA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutritivos. Vacinação. Calendário vacinal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo. Parasitoses. Diarréias agudas e crônicas. Desidratação e terapia

hidroeletrólítica. Anemias. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções agudas do aparelho genito urinário. Infecções do sistema nervoso central. Doenças exantemáticas. Afecções agudas dos olhos, ouvidos, boca, nariz e garganta. Afecções do aparelho digestivo. Deformidades ortopédicas congênicas.

Abdome agudo - inflamatório, hemorrágico, obstrutivo e perfurativo. Complicações agudas do diabetes mellitus. Distúrbios hemorrágicos. Doenças infecto contagiosas. DST/AIDS. Doença ulcerosa péptica, gastrite e Helicobacter Pylori. Convulsões. Choque anafilático. Choque. Intoxicações exógenas. Septicemia. Meningite. Febre reumática. Doença do refluxo gastro esofageano. Reanimação cardio respiratório. Emergência hipertensivas. Hipertensão intra craniana. Diagnóstico precoce do câncer e síndromes para neoplásicas. Afecções da pele. Noções básicas de hematologia e oncologia pediátrica. Noções básicas cardiologia pediátrica . Acompanhamento integral do desenvolvimento neuropsicomotor. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – PEDIATRA INTENSIVISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Reanimação cardiopulmonar. Intubação traqueal. Insuficiência respiratória. Estado de mal asmático. síndrome de desconforto respiratório agudo. Ventilação mecânica. Insuficiência cardíaca congestiva. Cardiopatia Congênita (crise hipóxia e patologias – canal dependentes). Disritmias, choque e falência múltipla de órgãos. Mal epilético. Trauma craniano. Hipertensão intracraniana. Morte encefálica. Doação de órgãos. Meningite e encefalite. Sepsis e choque séptico. Insuficiência hepática aguda. Hemorragias digestivas. Suporte nutricional enteral e parenteral. Insuficiência renal aguda. Diálise. Distúrbios metabólicos e hidroeletrólíticos. Cetocidose diabética. Intoxicação exógena. Quase afogamento. Queimadura. Politraumatismo. Distúrbios da coagulação. Sedação e analgesia. Aspectos éticos da terapia intensiva.

Condução em casos específicos toxicológicos. Assistência em procedimentos invasivos como infusão intraóssea, punção supra púbica, cateteres. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – PNEUMOLOGISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia e fisiologia respiratória; Métodos diagnósticos em Pneumologia; Diagnóstico e Tratamento: Tabagismo, Pneumonias, Tuberculose pulmonar; Micoses pulmonares, Asma Brônquica, Bronquectasias, Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares na SIDA, Insuficiência respiratória, Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax, Doenças Pleurais, Doenças pulmonares difusas, Tomboembolismo pulmonar, Traumatismo de tórax; Doenças ocupacionais, Hipertensão pulmonar; vasculites, Distúrbios respiratórios do sono, Síndromes eosinofílicas, Anomalias de caixa torácica e diafragma. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – PSQUIATRA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos; Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo, Antipsiquiatria e Democrática. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – REUMATOLOGISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico; Farmacologia das drogas antireumáticas/terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: Artrites inflamatórias infecciosas, Doenças reumatológicas sistêmicas, Doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas, Doenças degenerativas, Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos, Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas, Doenças da coluna, Miscelânea, Fibromialgia/síndrome das pernas inquietas/dor psicogênica, Dor, Doença articular neuropática, Amiloidose, Sarcoidose, Artrites associadas as alterações dos diversos metabolismos, Osteoartropatia hipertrofica, Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas a genética e ao desenvolvimento. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – SOCORRISTA CLÍNICO GERAL POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal ; hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno;

neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliometilite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas,

esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbios, toxoplasmose, viroses; dermatológicas :escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomiose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e

normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética médica; urgência e emergência.

MÉDICO(A) – SOCORRISTA ORTOPEDISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia e fisiologia do aparelho osteoarticular e muscular. Traumatismo ósseos e articulares. Doenças da coluna vertebral. Osteocondrites. Doenças ósseas. Doenças infecciosas. Tumores ósseos. Deformidades congênicas e adquiridas. Técnicas cirúrgicas. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – SOCORRISTA PEDIATRA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Puericultura; imunização; calendário nacional de vacinação; alimentação; principais patologias do recém-nascido; problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição; desenvolvimento neurológico; principais patologias oftalmológicas da infância; principais problemas de vias aéreas superiores

– nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço; principais doenças cardiológicas; distúrbios respiratórios – principais doenças respiratórias; doenças do tubo digestivo e parede abdominal – doenças gastrintestinais; doenças endócrinas; doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância; principais doenças

ortopédicas; principais doenças hematológicas; principais doenças oncológicas; principais doenças infectocontagiosas da infância; principais doenças cirúrgicas da infância; urgência e emergência .Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) SOCORRISTA – PSQUIATRA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria “Democrática”. urgência e emergência. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – ULTRASSONOGRAFISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia, em medicina interna; A natureza do ultrassom: princípios básicos; Técnica e equipamentos; Indicações da ultrassonografia, Doppler, ginecologia e obstetrícia; Anatomia ultrassonográfica feminina, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico e do ovário normal e patológico, doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultrassom nos dispositivos intra uterinos, diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultrassom; Ultrassonografia das doenças ginecológicas malignas, endometriose; Ultrassonografia e esterilidade; Estudo

ultrassonográfico da mama normal e patológica; Anatomia ultra-sonográfica do saco gestacional e do embrião; Anatomia ultra-sonográfica fetal; Avaliação da idade gestacional; Estudo ultra-sonográfico das patologias da 1ª metade da gestação; Crescimento intra-uterino retardado; Gestação de alto risco e múltipla; Anomalias fetais e tratamento pré-natal; Placenta e outros anexos do conceito; Medicina Interna: Estudo ultra-sonográfico - Olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior; Estudo ultra-sonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscesso peritoneais; Reproperitoneo, rins e bexiga, próstatas e vesículas seminais, escroto e pênis, extremidades, articulações. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – VETERINÁRIO (atuação na saúde)
POLÍTICAS DE SAÚDE
 Política de Saúde e Organização de Serviços.
 Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.
 Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
 Realizar investigação epidemiológica de doenças de notificação compulsória, inspeção e orientações técnicas sobre medidas preventivas e de controle de zoonoses, realizar vistoria zoonosária e acompanhamento de equipes em serviços de campo, identificar animais através dos métodos disponíveis (resenhas, transponder, etc.), realizar eutanásia em animais de pequeno, médio e grande porte, bem como escolher um método, medicamento e dosagem a serem utilizados, realizar cirurgias de castração para ajuda no controle populacional, realizar atendimento aos animais destinados à adoção dentro da D.T.C.Z., controle e responsabilidade sobre medicamentos e instrumental colocados a sua disposição, colheita de espécimes e material para identificação e exame laboratorial, executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

MÉDICO(A) DE FAMÍLIA
POLÍTICAS DE SAÚDE
 Política de Saúde e Organização de Serviços.
 Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.
 Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
 Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: a) Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; b) Pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; c) Sistema digestivo: neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; d) Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; e) Metabólicas e sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; f) Hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; g) Reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; h) Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; i) Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; j) Infeciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; k) Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; l) Imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; m) Ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; n) Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética médica.

MÉDICO(A) DO ADOLESCENTE
POLÍTICAS DE SAÚDE
 Política de Saúde e Organização de Serviços.
 Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.
 Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
 Abordagem médica do paciente adolescente. Aspectos psico sociais, crescimento e desenvolvimento físico. Distúrbios menstruais. Puberdade precoce e tardia. Ginecomastia e mama puberal. Vulvovaginites. DST/AIDS. Abordagem e condução de casos de abuso sexual. Anticoncepção Grávida na adolescência. Acne. Transtornos ortopédicos. Uso e abuso de drogas. Depressão. Suicídio e Parassuicídio. Acidentes. Distúrbios alimentares. Distúrbios da escolaridade. Código de Ética Médica.

TÉCNICO(A) DE SAÚDE – ENFERMAGEM
POLÍTICAS DE SAÚDE
 Política de Saúde e Organização de Serviços.

Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.
 Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
 Código de Ética Profissional; Curativos: material utilizado, tipo de ferimentos, procedimentos, limpeza e assepsia, anti-sepsia, desinfecção e esterilização, conceitos, importância, produtos utilizados, procedimentos e noções de primeiros socorros; DSTs, Assistência à criança: recém nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão e alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, material e soluções utilizados, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração). Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

TÉCNICO(A) – HIGIENE DENTÁRIA
POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços.
 Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.
 Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.
 Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
 Fundamentos de enfermagem: anti-sepsia e assepsia no consultório odontológico; esterilização e desinfecção no consultório odontológico; produtos para anti-sepsia e assepsia; esterilização no consultório odontológico; biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: principais materiais e instrumentais odontológicos e sua utilização; controle de estoque e abastecimento da clínica; lubrificação do equipamento; cuidados com substâncias tóxicas. Técnicas auxiliares de odontologia: técnicas de trabalho modular 4 a 6 mãos; técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos; preparo de amálgama e resina composta; preparo de bandejas clínicas; procedimentos para revelação e arquivamento de radiografias; preenchimento de fichas clínicas/nomenclatura dos dentes e superfícies dentais; preparo do paciente para a consulta; aplicação de carióstáticos; aplicação tópica de flúor; programas de bochechos fluoretados em espaços coletivos; afiação de instrumental peridontal; remoção de tártaro, raspagem e polimento coronário; inserção e escultura de substâncias restauradoras; acabamento e polimento de restaurações. Educação e saúde bucal: orientações sobre dieta, higiene bucal; produtos para higiene bucal; produtos fluoretados; orientações pré e pós-operatórias; aplicação de bochechos fluoretados e escovações supervisionadas; fluoretação de águas de abastecimento público e seu controle.

TÉCNICO(A) – PRÓTESE DENTÁRIA
POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços.
 Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.
 Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.
 Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
 Equipamentos e Instrumentais: indicação dos equipamentos e instrumentais para: ceroplastia ou encerramento, esculturas, manipulação de gesso/revestimento/acrílica, fundição. Usinagem e acabamento: polimento. Materiais odontológicos: indicação, proporção, manipulação e cuidados com gessos odontológicos, ceras odontológicas e resina acrílica (lenta e rápida). Prótese total: moldeiras (resina rápida e placa base); chapa de prova (base e arco de oclusão); montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese removível; arco de oclusão, montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem-polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese fixa: provisórios; objetivos; técnicas de confecção. Ortodontia: execução de grampos de retenção e molas; aplicação de resina (ortoclass) nos aparelhos removíveis.

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO
 EDITAL Nº 11/2010-SAM01

Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (PREENCHER ESSE CAMPO)

Nome: (PREENCHER ESSE CAMPO) N.º de inscrição (PREENCHER ESSE CAMPO)

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão) (PREENCHER ESSE CAMPO)

Embasamento: (PREENCHER ESSE CAMPO)
 Assinatura: (PREENCHER ESSE CAMPO)
 Data: ____/____/____

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 11/2010-SAM01
 Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____, candidato(a) ao cargo/função de _____, venho requerer nos termos do

Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.20 do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/____
 Assinatura do Candidato

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

EDITAL Nº 11/2010-SAM01
 Nome: _____
 Candidato à função de _____
 R.G. número: _____
 Inscrição nº _____

Descrição do Título	Quantidade Fls.	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		
TOTAL DE PONTOS (uso da Banca)		

Assinatura do candidato: _____
 Rubrica do avaliador: _____
 Data: _____

PROTOCOLO DO CANDIDATO
 Total de Folhas Entregues _____ Total de Documentos Entregues _____
 Identificação do responsável pelo recebimento _____
 Data da Entrega: _____

EDITAL Nº 12/2010-SAM 01
 A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido

de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal n.º 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida no processo nº. 54.444/2010.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais
1. DAS FUNÇÕES
 1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº Concurso/código	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários R\$	Taxa inscrição
1535	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ARTE MUSICAL	Cadastro Reserva	Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação específica na área indicada na função e/ou Licenciatura Plena em Artes Visuais ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) em Educação Artística ou Artes com habilitação específica na área indicada na função/ 25 horas	1.782,30	66,00
1536	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ARTES CÊNICAS	Cadastro Reserva		1.782,30	66,00
1537	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ARTES PLÁSTICAS	Cadastro Reserva		1.782,30	66,00

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de **novembro/2010** e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos, obedecida a carga horária semanal de trabalho;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da lei nº 6.815/80;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar devidamente regular;
- não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;
- não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de

Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:
 - **através da Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período **de 29 de novembro a 16 de dezembro de 2010**, e

- **no Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010 (das 9 às 16 horas)**.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário com vencimento em **17 de dezembro de 2010**, disponível no endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica

dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (estações Corinthians-Itaquera do Metrô), e seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 - Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor estabelecido da Tabela do item 1.1, no Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010, das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, **nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, das 9 às 16 horas.**

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 29 de novembro de 2010.**

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 29/11 a 17/12/2010.**

2.19. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **novembro de 2010.**

2.20. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.1. Acessar, nos dias **29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2010**, o "link" próprio da página do Concurso - site www.ibamp-concursos.org.br.

2.20.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.20.3. Entregar nos dias 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2010, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos - à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 12/2010", conforme **Anexo IV** deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de outubro/2010, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens 2.20.3 e 2.20.4 deste Capítulo.

2.20.6. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.20.6.1 Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **07/12/2010.**

2.20.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso - site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 17/12/2010.**

2.20.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.21. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, **nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010, das 9 às 16 horas.**

2.22. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.23. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.22 - letra "a" - **serão considerados como não portadores de deficiência.**

Item 2.22 - letra "b" - **não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.**

2.24. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.25. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.25.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.26. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.27. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.28. 2.28. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. 3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções.

3.2. De Produção Textual, de caráter classificatório para todas as funções.

3.3. De Títulos, de caráter classificatório para todas as funções, e serão aplicadas conforme segue:

Funções	Provas	Temas	Nº de questões
Professor de Educação Básica I - Arte Musical, Artes Cênicas e Artes Plásticas	1ª FASE Prova Objetiva	Conhecimentos Pedagógicos	10
		Conhecimentos de Legislação	05
	2ª FASE Prova de Produção Textual	Conhecimentos Específicos	30
		3ª FASE Prova de Títulos	Conhecimentos Gerais de Língua Portuguesa

4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **23 de janeiro de 2011** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. As provas serão realizadas no mesmo horário.

4.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **14 de janeiro de 2011** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.9. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.10. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.11. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.12. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **14 de janeiro de 2011**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

4.13. 4.13. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.14. 4.14. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.15. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.16. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da

prova como justificava de sua ausência.

4.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.21. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.23. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.24. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.25. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.27. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.32. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.33. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.34. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.35. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.36. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.37. A inclusão de que trata o item 4.36 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.38. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.36 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.39. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.40. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.40.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

4.43. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.44. Para participar das fases subsequentes o candidato deverá observar a margem estabelecida abaixo. Não estando na margem mencionada,

Funções	Número de candidatos habilitados para a correção da prova de Produção Textual e entrega dos títulos
PEB I – ARTE MUSICAL	100
PEB I – ARTES CÊNICAS	100
PEB I – ARTES PLÁSTICAS	100

5.2. Na prova de produção textual, além de ser avaliado o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função objeto do presente concurso, também serão avaliados na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

5.3. A realização da prova de produção textual ocorrerá na mesma data/horário da prova objetiva, em 23/01/2011.

5.4. A prova deverá ser feita com caneta tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.5. A prova de produção textual tem caráter classificatório.

6. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO (para todas as funções)

6.1. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados nas **provas objetivas e de produção textual**, conforme item 4.43 e Tabela do item 5.1 deste edital, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

6.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (17/12/2010).

6.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

6.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

independente da nota obtida na Prova escrita Objetiva, o candidato será desclassificado do presente Concurso.

5. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL (para todas as funções)

5.1. Haverá correção da prova de produção textual somente dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.43 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

6.6. Os candidatos serão informados através de Editais de Convocação quanto às datas, local e horário para entrega dos títulos.

6.7. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

6.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

6.9. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

6.10. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

6.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

6.12. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

6.13. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

6.14. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.15. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

6.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

6.17. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso contra o Edital, os gabaritos e resultados (solicitação de isenção de taxa, notas das provas e classificação final), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

8.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato

em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

8.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

10.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

10.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
- ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- gestiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.8. O prazo de validade deste concurso é de **2 (dois)** anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

10.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.

10.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

10.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico

protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

10.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

10.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.20. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

EDITAL Nº 12 /2010-SAM01

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental, nas disciplinas Artes Cênicas, Artes Plásticas e Arte Musical

Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola; planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade; propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos, quando necessário, para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; manter diálogo freqüente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo; elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica; participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente; articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; prestar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados e, se necessário, acompanhá-los à residência ou para eventual assistência médica, mediante autorização do gestor; comunicar aos gestores da escola casos de doenças infecto-contagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar; acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos com dificuldades motoras na alimentação e higiene, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia; estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares; realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando sua inserção na classe (regular ou especial), mais adequada ao seu desenvolvimento global; favorecer a inclusão social dos educandos com necessidades educacionais especiais; orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais.

ANEXO II - PROGRAMAS DAS PROVAS
EDITAL Nº 12/2010-SAM01
LÍNGUA PORTUGUESA: (PARA TODAS AS FUNÇÕES)

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

TEMÁRIO – Conhecimentos Pedagógicos e Legislação (PARA TODAS AS FUNÇÕES)

1. Concepções de educação e escola.
2. Função social da escola e compromisso social do educador.
3. A construção de identidades nas interações.
4. A ludicidade como dimensão humana.
5. A arte como fundamento da educação.
6. Educação: cuidado educa e toda educação cuida.
7. Políticas educacionais.
8. Projeto político-pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações na criação de condições para o desenvolvimento humano, com foco no educando, dentro do processo ensino-aprendizagem.
9. Currículo como construção sócio-histórico e cultural.
10. Processo ensino-aprendizagem: Alfabetização e Letramento.
11. Avaliação e registro.
12. Organização da escola centrada no processo de aprendizagem e desenvolvimento do educando: ciclos – os tempos da vida humana.
13. Gestão participativa na escola.

BIBLIOGRAFIA:

- A) Conhecimentos Pedagógicos**
1. AVELINO, Luciana; CAMPOS, Sergio. A Terapia em Sala de Aula. São Paulo: Proton, 2009.
 2. ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
 3. DUARTE JR., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papirus, 2003.
 4. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
 5. MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer. São Paulo: Moderna, 2003.
 6. HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora – Uma prática em construção da Pré-escola à Universidade. Porto Alegre: Mediação, 1998.
 7. KEPPE, Norberto R. (2002). Sociopatologia – Bases para a nova civilização do 3º milênio. São Paulo: Próton. 2ª edição.
 8. KEPPE, Suely Maria. A razão leva a criança ao afeto. In Psicanálise Integral, n. 31, p. 53 a 56, agosto 2005. São Paulo: Proton.
 9. SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.
 10. VASCONCELLOS, Celso S. Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.
 11. VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
 12. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006. (www.mec.gov.br)
 13. Indagações sobre o Currículo: - Caderno 1 – Os Educandos, seus direitos e o Currículo – Arroyo, Miguel; Caderno 2 – Currículo e Desenvolvimento Humano – Elvira Souza Lima; Caderno 3 – Currículo, Conhecimento e Cultura – Antonio Flávio Moreira e Vera Maria Candau; Currículo e Avaliação – Claudia Moreira Fernandes e Luiz Carlos de Freitas.
 14. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (1ª a 4ª série). Brasília: MEC/SEF, 1997.

B) Conhecimentos de Legislação

- Legislação Federal:**
1. Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214.
 2. Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências
 3. Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 – estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
 4. Resolução CNE/CEB nº. 02, de 07 de abril de 1998 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
 5. Resolução CNE/CEB nº. 1, de 05 de julho de 2000 – Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
 6. Resolução CNE/CEB nº. 02, de 11 de setembro de 2001 – Institui diretrizes nacionais para a Educação Especial na educação básica.
 7. Resolução nº. 3 – CNE-CEB, de 03 de agosto de 2005 – Define normas nacionais para a ampliação do Ensino fundamental para nove anos de duração.
 8. Lei nº. 11.274 de 6 de fevereiro de 2006 - Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.
 9. Lei 10639/03 Estabelece a diretriz da educação nacional para incluir na rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro – Brasileira”.

Legislação Municipal:

1. Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 – Artigos 187 a 215 – Da Educação.
2. Lei nº. 6.058, de 04 de março de 2005, publicada em 08 de março de 2005 – “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do município de Guarulhos.
3. Decreto Municipal nº. 21.208 de 26 de março de 2001 – “Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integralizando um mínimo

de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto à obrigatoriedade de quatro horas diárias”. (EJA).

4. Decreto nº. 24.113 publicado em 27/12/2006 – Dispõe sobre a organização do ensino infantil e do ensino fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.

5. Lei 6.711, de 01 de julho de 2010, publicada em 02 de julho de 2010 – Dispõe sobre a revisão da estrutura, da organização, do funcionamento da carreira e da remuneração do magistério público do Município de Guarulhos. Altera a Lei nº 6.058,

Publicações da Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos:

1. Planejamento 2008 das Escolas Municipais de Guarulhos – Celso Vasconcellos
 2. Caderno do Educador – EJA
 3. Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004).
 4. QSN – Quadro de Saberes Necessários. 2010.
- C) Conhecimentos Específicos**
1. ANDRADE, Mário de. Pequena História da Música. Livraria Martins Capítulo - Música Artística Brasileira, Música Popular Brasileira e Atualidade.
 2. ARGAN, Giulio Carlo, Arte moderna. São Paulo: Ed. Cia das Letras, 1992.
 3. ARNHEIM, Rudolf. Arte e Percepção Visual, São Paulo: Edusp, 1980.
 4. BARBOSA, Ana Mãe T. B. A Imagem no ensino da Arte. São Paulo: Ed. Perspectiva, 2005.
 5. Arte-educação no Brasil. São Paulo: Ed. Perspectiva, 2002.
 6. Inquietações e Mudanças no Ensino da Arte. São Paulo: Cortez Ed., 2003.
 7. Teoria e Prática da Educação Artística, São Paulo: Ed. Cultrix, São Paulo, 1978.
 8. BILLIOTTI, Fabrizio. A verdadeira arte baseada no processo de abstração. In: Metafísica Trilógica – A Consciência da Formação do Universo, n. 06, ano IV, p. 28 a 34. São Paulo: Proton.
 9. BOAL, A. Jogos para atores e não atores. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998
 10. DERDYK, Edith. Formas de Pensar o Desenho. São Paulo: Ed. Scipione, 1985.
 11. DONDIS, A. Donis. Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: E. Martins Fontes, 1991
 12. DUARTE JR, João Francisco. O Sentido dos Sentidos. São Paulo: Criar Edições, 2004.
 13. FONTERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação; Ed. UNESP - ano 2005, 1ª edição. Capítulo 2 – Desenrolando os fios da educação musical: os métodos ativos.
 14. MORAIS, Frederico. Panorama das Artes Plásticas – Séculos XIX e XX. Apresentação Ernest Mange. São Paulo: Instituto Itaú, 1991, 2ª ed.
 15. OSTROWER, Fayga. Universos da Arte, Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1991, 7ª ed.

13. PROENÇA, Graça. História da Arte. São Paulo: Ática, 2009.

14. PERA, Marcos. (2003). Criatividade – Por que a quantidade de artistas aumentou, mas a qualidade diminuiu. In: Revista de Psicanálise Integral. nº 27, p. 57 a 61. São Paulo: Proton.

15. REILY, Lúcia Helena. Atividades de Artes Plásticas na Escola. São Paulo: Pioneira Ed., 1993.

16. SANDRONI, Carlos. Feitiço decente: transformações do samba no Rio de Janeiro. Parte I – Do lundu ao samba: 1 – Doces lundus, pra nonhô sonhar...; 2 – O maxixe e suas fontes; 3 – Da Bahia ao Rio; 4 – Da sala de jantar à sala de visitas; 5 – “Pelo telefone”. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, 2001, 1ª ed.

17. SPOLIN, Viola (1992). Improvisação para o teatro. São Paulo: Perspectiva

18. STANILAVSKY, C. (1976) A Construção da Personagem. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2ª ed.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RECURSO
EDITAL Nº 12/2010-SAM01

Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (PREENCHER ESSE CAMPO)

Nome: (PREENCHER ESSE CAMPO) N.º de inscrição (PREENCHER ESSE CAMPO)

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão) (PREENCHER ESSE CAMPO)

Em b a s a m e n t o : (PREENCHER ESSE CAMPO)

Assinatura: (PREENCHER ESSE CAMPO)

Data: ___/___/___

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 12/2010-SAM01

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____, candidato(a) ao cargo/função de _____,

venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.20 do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ___/___/___

Assinatura do Candidato

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
EDITAL Nº 12/2010-SAM01

Nome: _____

Candidato à função de: _____

R.G. número: _____

Inscrição nº _____

Descrição do Título	Quantidade Fls.	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		
TOTAL DE PONTOS (uso da Banca)		

Assinatura do candidato: _____
 Rubrica do avaliador: _____
 Data: _____

PROTOCOLO DO CANDIDATO

Total de _____ Folhas
 Entregues _____ Total de
 Documentos Entregues _____

Identificação do responsável pelo recebimento _____

Data da Entrega: _____

EDITAL DE ABERTURA Nº 13/2010-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as

presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal n.º 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs. **57.104, 54.716, 54.443, 54.439 e 54.438/2010.**

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo,

Nº Concurso/ código	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários R\$	Taxa inscrição
1525	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS- MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS	05	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação – categoria ‘D’/ 40 horas.	1.158,51	28,00
1526	ALMOXARIFE III	12	Ensino Médio Completo/40 horas	1.320,86	38,00
1531	BIBLIOTECÁRIO ou BIBLIOTECÁRIA III	05	Superior Completo na área e registro no CRB / 40 horas	2.313,14	66,00
1532	EDUCADOR ou EDUCADORA DE TRÂNSITO	Cadastro Reserva	Superior completo em Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais e respectivo registro de classe / 40 horas	2.760,04	66,00
1533	OPERADOR ou OPERADORA DE ILUMINAÇÃO III	03	Ensino Médio Completo / 40 horas	1.239,23	38,00

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de **novembro/2010** e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de

Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento

de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da lei nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar devidamente regular;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- **através da Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **29 de novembro a 16 de dezembro de 2010** e

- no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010 (das 9 às 16 horas)**.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário com vencimento em **17 de dezembro de 2010**, disponível no endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Truffelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera;

POUPATEMPO ITAQUERA - Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e

em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido da Tabela do item 1.1, no Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010, das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, das 9 às 16 horas.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores a 29 de novembro de 2010.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários

mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 29/11 a 17/12/2010.

2.19. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de novembro de 2010.

2.20. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.21. Acessar, nos dias 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2010, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br.

2.22. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.23. Entregar nos dias 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2010, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 13/2010", conforme Anexo IV deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de outubro/2010, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens 2.20.3 e 2.20.4 deste Capítulo.

2.24. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.25. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.26. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia 07/12/2010.

2.27. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até 17/12/2010.

2.28. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.29. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 -comunicação
- 2 -cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que,

não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.31. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.32. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.33. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.34. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.35. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.36. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.37. As pessoas portadores de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010, das 9 às 16 horas.

2.38. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.39. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.38 – letra "a" - serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.38 – letra "b" – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.40. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.41. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.42. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.42.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.43. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.44. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.45. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. 3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções.

3.2. De Títulos, de caráter classificatório para as funções de Educador(a) de Trânsito e Bibliotecário (a) III

3.3. Prática, de caráter eliminatório para as funções de Operador(a) de Iluminação III e Agente de Manutenção de Veículos- Mecânica de Automóveis, e serão aplicadas conforme segue:

Funções	Provas	Temas	Nº de Questões		
Agente de Manutenção de Veículos- Mecânica de Automóveis.	1ª FASE Prova Objetiva	Língua Portuguesa	20		
	2ª FASE Prova Prática	Matemática	20		
Almoxarife III	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20		
		Língua Portuguesa	05		
		Matemática	10		
		Noções de Informática	05		
Bibliotecário(a);	1ª FASE Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30		
	2ª FASE Títulos			Língua Portuguesa	10
Educador(a) de Trânsito	1ª FASE Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20		
	2ª FASE Produção Textual			Legislação	15
	3ª FASE Títulos			Noções de Informática	05
	1ª FASE Prova Objetiva			Conhecimentos Específicos	30
2ª FASE Prova Prática	Língua Portuguesa	10			

4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 23 de janeiro de 2011 e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. As provas serão realizadas no mesmo horário.

4.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 14 de janeiro de 2011 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.9. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.10. A comunicação feita por intermédio dos

Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.11. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.12. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia 14 de janeiro de 2011, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

4.13. 4.13. O candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.14. 4.14. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com

Funções	Vagas
	Reservadas
Agente de Manutenção de Veículos- Mecânica de Automóveis	01
Almoxarife III	01
Bibliotecário(a)	01
Operador(a) de Iluminação III	01

2.30. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04., a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadradas nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o

fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.15. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.16. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticidade digital.

4.21. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.23. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.24. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.25. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.27. O candidato deverá comparecer ao local com uma hora de antecedência ao início da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou

comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.32. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.33. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.34. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.35. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.36. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.37. A inclusão de que trata o item 4.36 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.38. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.36 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.39. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.40. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.40.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

4.43. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.42. 4.42. Para participar das fases subsequentes os candidatos às funções de Operador ou Operadora de Iluminação III e Agente de Manutenção de Veículos-Mecânica de Automóveis deverão observar a margem estabelecida abaixo. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na Prova escrita Objetiva, o candidato será desclassificado do presente Concurso.

de cada título declarado.

6.9. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

6.10. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

6.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

6.12. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

6.13. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

6.14. Entregue a relação dos títulos, não serão

aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.15. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

6.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

6.17. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

BIBLIOTECÁRIO(A) III e EDUCADOR(A) DE TRÂNSITO

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Pós-graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado na área que concorre.	Diploma e/ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhados de Histórico Escolar	4,0	4,0
Pós-graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado na área que concorre.	Diploma e/ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhados de Histórico Escolar	3,0	3,0
Pós-graduação "lato sensu", em nível de Especialização, na área que concorre., com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado de Conclusão de curso contendo carga horária	1,0	3,0

OB.S.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição em 17 de dezembro de 2010.

7. DA PROVA PRÁTICA E SEU JULGAMENTO (para Agente de Manutenção de Veículos-Mecânica de Automóveis e Operador(a) de Iluminação III)

7.1. A realização da prova prática está prevista para **13/03/2011**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **07/03/2011** e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

7.2. Não serão emitidos cartões de convocação para a realização das provas práticas, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

7.3. Somente participarão da prova prática os 30 candidatos melhores classificados na 1ª Fase: Prova Objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo eliminados os demais candidatos, conforme item 4.43 deste edital.

7.4. A avaliação das provas práticas consistirá no desempenho das atribuições das funções, apontadas no Anexo I deste Edital.

7.5. O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Anexo I deste Edital.

7.6. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade (conforme item 4.14).

7.7. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

8.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

8.2.1. No que diz respeito à publicação da classificação, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

8.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação na prova prática, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Legislação, quando for o caso;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

f) obtiver maior pontuação nas questões de informática, quando for o caso;

g) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso, e

h) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso contra o Edital, os gabaritos e resultados (solicitação de isenção de taxa, notas das provas e classificação final), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos, **das 10h às 15horas**.

9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

9.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

9.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

9.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

9.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

9.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

9.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

9.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

9.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamp-concursos.org.br e WWW.guarulhos.sp.gov.br.

9.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

10. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

10.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

10.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

11.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

11.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

11.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

11.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

Funções	Nº de candidatos habilitados para prova prática
Agente de Manutenção de Veículos- Mecânica de Automóveis.	30
Operador(a) de Iluminação III	30

5. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL (para Educador(a) de Trânsito)

5.1. Haverá correção da prova de produção textual somente dos candidatos habilitados na

prova objetiva, conforme item 4.43 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Função	Número de candidatos habilitados para a correção da prova de Produção Textual e entrega dos títulos
Educador(a) de Trânsito	80

5.2. Na prova de produção textual, além de ser avaliado o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função objeto do presente concurso, também serão avaliados na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

5.3. A realização da prova de produção textual ocorrerá na mesma data/horário da prova objetiva, em **23/01/2011**.

5.4. A prova deverá ser feita com caneta tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação

5.5. A prova de produção textual tem caráter classificatório.

6. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO (para Educador(a) de Trânsito e Bibliotecário(a) III)

6.1. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.40, e que estiverem entre os 80 candidatos melhor habilitados mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo os

demais eliminados do Concurso Público:

6.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (**17/12/2010**).

6.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

6.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

6.6. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação no dia **18 de fevereiro de 2011**.

6.7. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

6.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório,

- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

11.8. O prazo de validade deste concurso é de **2 (dois)** anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

11.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.

11.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

11.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

11.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

11.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

11.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

11.19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.20. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

11.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros

escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
EDITAL Nº 13 /2010-SAM01
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS

Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento de máquinas e veículos, executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em máquinas e veículos e seus respectivos acessórios, assegurando o seu adequado funcionamento, executar a lubrificação, regulagens e calibrações dos equipamentos mecânicos, pneumáticos e hidráulicos, conforme especificações de cada máquina e veículo, utilizando instrumentos apropriados, executar serviços de alinhamento, cambagem e balanceamento de rodas, anotar os reparos feitos e peças trocadas para fins de controle, manter dados e referências dos equipamentos e peças de reposição, desmontar, ajustar, regular e montar motores movidos à gasolina, álcool, diesel, bi combustíveis, reparar caixa diferencial de veículos leves, médio e de grande porte, efetuar revisões, reparos, substituições nos sistemas hidráulicos e mecânicos que integram a estrutura dos veículos e equipamentos, reparar consertar e reformar sistemas de comando de freios(inclusive sistema ABS), de transmissão de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração, de bombas e bicos injetores, turbinas, cardans, injeção eletrônica, entre outros, substituir e adaptar peças, vistoriar veículos, prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico, e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, relacionadas ao seu campo de atuação.

ALMOXARIFE III
Receber, organizar e controlar materiais, insumos, medicamentos e equipamentos de acordo com as boas práticas de armazenamento, manter a organização de almoxarifados ou galpões supervisionando as atividades de acondicionamento, prevenção, controle de entrada e saída, estoque e validade de materiais e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

BIBLIOTECÁRIO(A) III
Organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações de caráter geral ou específico, e colocá-las à disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centros de documentação e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação

EDUCADOR(A) DE TRÂNSITO
Elaborar, executar e avaliar programas, projetos e atividades de educação para o trânsito para a comunidade em geral, estudantes, condutores profissionais; Colaborar na implantação das ações de segurança urbana do município; Desenvolver campanhas educativas de trânsito; Atuar como regente em aulas, cursos e seminários voltados à educação para o trânsito e mobilidade; Realizar pesquisas nas áreas de educação para o trânsito; Prestar orientação aos educandos e Organizar a produção do conhecimento técnico científico na área.

OPERADOR(A) DE ILUMINAÇÃO III
Realizar montagem de palco e instalações elétricas para iluminação, manusear equipamentos refletores e mesa de luz, posicionar fonte de luz, executar roteiro de montagem de equipamento e de operação e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

ANEXO II - PROGRAMAS DAS PROVAS
EDITAL Nº 13/2010-SAM01
Funções de Ensino Superior:
BIBLIOTECÁRIO(A) III e EDUCADOR(A) DE TRÂNSITO

Língua Portuguesa
Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Funções De Ensino Médio: ALMOXARIFE III e OPERADOR(A) DE ILUMINAÇÃO III

Língua Portuguesa
Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática
Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Função de Ensino Fundamental Completo : AGENTE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS
Língua Portuguesa
Compreensão de texto; Sinônimo e antônimo;

Pontuação; As classes gramaticais: confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia oficial.

Matemática
Conjunto dos números naturais: resolução de situações-problema envolvendo as quatro operações com números naturais em suas formas fracionária e decimal. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo; resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA ALMOXARIFE III
Sistema Operacional Windows XP, aplicativos do pacote Microsoft Office 2003 (Word, Excel). Conhecimentos de Internet e e-mail.

EDUCADOR(A) DE TRÂNSITO
Sistema operacional Windows ; Navegação pela Internet ; Uso de correio eletrônico ; Editor e processador de textos, planilhas eletrônicas e apresentações em slides ; Interpretação e elaboração de gráficos e informações estatísticas básicas ; Processo de elaboração de relatórios técnicos e gerenciais .

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ALMOXARIFE III
Cotação de mercado. Definição do nível de estoque. Informação e padronização sobre materiais. Inventário de materiais. Recebimento, estocagem e distribuição de materiais.

BIBLIOTECÁRIO(A) III
Fundamentos das Ciências da Informação: Pesquisa: conceitos; abordagens quantitativas e qualitativas; pesquisa bibliográfica; Ciência da Informação: contexto na sociedade atual; Informação: conceitos e tipologias; Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia: conceitos básicos; Bibliotecas Especializadas: sua posição no contexto brasileiro e perspectivas de desenvolvimento. Organização e Tratamento da Informação: Controle bibliográfico dos registros do conhecimento; Representação descritiva e temática: políticas, etapas, padrões, princípios, processos e produtos.

Recursos e Serviços de Informação: Documentos técnico-científicos: planejamento, elaboração e normalização; Documentos eletrônicos: produção, armazenamento, conservação e disseminação. Ética e privacidade dos dados; Tecnologias da informação; redes de informação eletrônicas e não eletrônicas; serviços de provisão e acesso; comércio eletrônico; Serviço de Informação em unidades especializadas de informação; processo de referência; interação usuário X bibliotecário; a entrevista de referência; as funções do bibliotecário de referência; educação de usuários; Informação especializada em Ciência e Tecnologia: geração, comunicação e uso de informações em ciência e tecnologia, através de canais formais e informais; fontes de informação: tipos, características e aplicabilidade.

Gestão de Sistemas de Informação: Administração: conceitos e funções; Administração de recursos humanos, financeiros e materiais; Gestão de recursos informacionais: organização dos suportes de informação; organização, preservação, controle e segurança do ambiente da unidade de informação; Gestão de serviços informacionais: fluxos e processos de trabalho; controle e avaliação de serviços de informação; informatização em unidades de informação; Estudo de comunidades e de usuários como base para o desenvolvimento de sistemas de informação.

Pesquisa e desenvolvimento de coleções: políticas e processos de pesquisa; Marketing em sistemas de informação: plano de marketing. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

EDUCADOR DE TRÂNSITO
Legislação
Lei nº 9.503/97 – Cap. III, IV, V, VI (Codigo de Trânsito Brasileiro - CTB e suas alterações); Resoluções do Conselho Nacional do Trânsito – CONTRAN;
Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases - LDB e suas alterações;
Lei Federal nº 8.069/90 - Título I – Dos Direitos

Fundamentais (cap. II – Do direito à liberdade, ao Respeito e à Dignidade e Título III – Da Prevenção (capítulo II Da Prevenção Especial – Seção da autorização para viajar) - Estatuto da criança e do adolescente – ECA;

Lei nº10.741/2003 - Estatuto do idoso;
Parâmetros Curriculares Nacional/1ª a 4ª série – Ensino Fundamental – cadernos 08.1; 08.2; 09.1;
Parâmetros Curriculares Nacional/5ª a 8ª série – Ensino Fundamental – cadernos 10.1 e 10.3;
Resolução nº166/2004 - Política Nacional de Trânsito;

Portaria DENATRAN nº 147/09 e seus anexos I e II;
Conhecimentos Específicos
Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável; Programa Brasil Acessível; Gestão de projetos e formação de equipes; Critérios para seleção de conteúdos, metodologias, acompanhamento e avaliação de programas educativos; Projetos educativos interdisciplinares - Processo de treinamento e desenvolvimento: diagnóstico, levantamento de necessidades, planejamento, programação, execução e avaliação; Tecnologias da comunicação e da informação em educação; Técnicas de elaboração de recursos, materiais e conteúdos para cursos de formação e treinamento; Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade urbana

OPERADOR(A) DE ILUMINAÇÃO III
Conhecimentos de instalação e operação de equipamentos de iluminação; mesas de controle de iluminação, refletores, canhões de luz, racks de iluminação, projetores de filmes, episcópios, retroprojetores e projetores de slide – funcionamento e manutenção. Conhecimentos básicos sobre o olho e a visão; elementos formadores de imagem, visão monocromática, luz e cor. Leitura de mapa de iluminação de espetáculos (mapa de palco), bem como montagem e operação dos respectivos sistemas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RECURSO
EDITAL Nº 13/2010-SAM01
Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (PREENCHER ESSE CAMPO)

Nome: (PREENCHER ESSE CAMPO) N.º de inscrição (PREENCHER ESSE CAMPO)

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

(PREENCHER ESSE CAMPO)

Embasamento: (PREENCHER ESSE CAMPO)

Assinatura: (PREENCHER ESSE CAMPO)

Data: ___/___/___

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 13/2010-SAM01
Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____, candidato(a) ao cargo/função de _____, venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.20 do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ___/___/___

Assinatura do Candidato
ANEXO V - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

EDITAL Nº 13/2010-SAM01

Nome: _____

Candidato à função de: _____

R.G. número: _____

Inscrição nº _____

Descrição do Título	Quantidade Fls.	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		
TOTAL DE PONTOS (uso da Banca)		

Assinatura do candidato: _____
Rubrica do avaliador: _____
Data: _____

PERÍODO: DE ___/___/___ a ___/___/___
= ___ ANOS, ___ MESES, ___ DIAS.
FUNÇÃO/CARGO: _____
PERÍODO: DE ___/___/___ a ___/___/___
= ___ ANOS, ___ MESES, ___ DIAS.

ANEXO VI
MODELO DE ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

EDITAL Nº 13/2010-SAM01
Atesto, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência na função/cargo, exigida no Concurso Público para preenchimento da função _____ que o Sr(a) _____ RG nº _____, UF _____, nascido em ___/___/___, com o seguinte tempo de serviço no cargo/função/emprego abaixo discriminado:

DENOMINAÇÃO/descrição (CARGO/FUNÇÃO), PERÍODO TEMPO: FUNÇÃO/CARGO: _____ PERÍODO: DE ___/___/___ a ___/___/___ = ___ ANOS, ___ MESES, ___ DIAS. FUNÇÃO/CARGO: _____

Local e data
Assinatura e carimbo da autoridade responsável (firma reconhecida)

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração convoca a servidora Ana Kátia Rodrigues de Lima, código funcional n.º 35.579 para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas, situado à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos para tomar ciência quanto ao contido no Processo Administrativo n.º 27311/2010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PP 410/10-DCC PA 58255/10 RCS 59/10-SR Objeto: Serviços de atividades técnico-pedagógica em cursos de qualificação social e profissional no âmbito do Programa Oportunidade ao Jovem. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 14/12/10 às 08h30min.
PP 411/10-DCC PA 58061/10 RCS 57/10-SR Objeto: Serviços de atividades técnico-pedagógica em cursos de qualificação social e profissional no âmbito do CTMO-Programa de Qualificação Social e Profissional. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 15/12/10 às 08h30min.
PP 412/10-DCC PA 43694/10 Objeto: Licenciamento de uso de sistema eletrônico de gerenciamento do ISSQN. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 15/12/10 às 8h30min.
O edital e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

LICITAÇÃO DESERTA:

PP RP 402/10-DCC(PA 56507/10)

LICITAÇÃO FRACASSADA:

PE 390/10-DCC(PA 54849/10)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

PP RP 383/10-DCC(PA 49889/10)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CP 04/10-DCC(PA 24673/09)

HOMOLOGAÇÃO:

PE 384/10-DCC(PA 52989/10)

PE 389/10-DCC(PA 51450/10)

PE 392/10-DCC(PA 50763/10)

PE 393/10-DCC(PA 46217/10)

PP 401/10-DCC(PA 55374/10)

PP RP 386/10-DCC(PA 52258/10)

Lote 01 para a empresa RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

JULGAMENTO DE RECURSO:

PP RP 383/10-DCC(PA 49889/10)

6. RECORRENTES:

7. IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA, MAFICAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA e SANTIAGO SENEN CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS.

8. DECISÃO: INDEFERIDOS

CP 04/10-DCC(PA 24673/09)

RECORRENTE: BRASIL PARTNERS ENGENHARIA LTDA.

9. DECISÃO: INDEFERIDO**EXTRATO DE CONTRATOS:**

Termo de Aditamento e Rerratificação: 001-009101/2009 **Contrato:** 009101/2009 **PA:** 40.142/2009 **Pregão:** 368/2009 **Contratante:** PG Contratada: FLASH EVENTO E ANIMAÇÃO LTDA. **Objeto:** Assessoria nas atividades do Conselho do Orçamento Participativo **Finalidade:** 1-Retificação do Termo de Rerratificação nº 01-009101/2009; 2-Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses **Assinatura:** 25/11/10

Termo de Aditamento: 002-001801/2010 **Contrato:** 001801/2010 **PA:** 8.909/2010 **Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação, artigo 25 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** PG Contratada: MASSAO UEMURA A.C.F. BOM CLIMA LTDA. **Objeto:** Postagens de correspondências **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 03 meses **Valor:** R\$ 350.000,00 **Assinatura:** 11/11/2010

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

Processo: 2.958/2010 **Pregão:** 13/2010

Ata de Registro de Preços: 001411/2010 **Compromissário Fornecedor:** GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. **Assinatura:** 02/03/2010

LOTE ÚNICO

01-Gl-Fundo isolante p/ pintura zarcão-galão c/ 3,6 litro-EUCATEX-R\$ 47,10

02-Pç-Tijolo maciço cerâmico p/ alvenaria, nas medidas 190 x 90 x 57mm-CERÂMICA ABCD-R\$ 0,29

Processo: 7.164/2010 **Pregão nº:** 86/2010

Ata de Registro de Preços: 007511/2010 **Compromissário Fornecedor:** HOUTER DO BRASIL LTDA. **Assinatura:** 31/05/2010

LOTE 01

01-Pç-Microcomputador, tipo micro básico c/ gravador-ORO ADVANCED-R\$ 1.815,00

LOTE 02

01-Pç-Microcomputador, tipo editoração eletrônica-ORO ADVANCED-R\$ 2.366,00

Processo: 12.001/2010 **Pregão nº:** 131/2010

Ata de Registro de Preços: 007111/2010 **Compromissário Fornecedor:** GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. **Assinatura:** 28/05/2010

LOTE 01

01-Tubo de PVC esgoto 300 x 3,5mm, cor branca com ponta e bolsa com 6 metros, para rede coletora de esgoto-Provinil-50 metros-R\$ 39,90

02-Tubo de PVC esgoto 400 x 4,5mm, cor branca com ponta e bolsa com 6 metros, para rede coletora de esgoto-Provinil-50 metros-R\$ 62,13

03-Tubo de PVC esgoto 500 x 5mm, cor branca com ponta e bolsa com 6 metros, para rede coletora de esgoto-Provinil-50 metros-R\$ 82,92

04-Tubo de PVC esgoto 600 x 5mm, cor branca com ponta e bolsa com 6 metros, para rede coletora de esgoto-Tigre-50 metros-R\$ 165,05

LOTE 02

01-Tubo de PVC rígido, extrudado, de cor ocre, c/ ponta e bolsa de junta elástica e c/ anel de borracha incorporado à bolsa-barras de 6 mts de compr., p/ rede coletora de esgoto, DN-300mm-Corr plastik-50 metros-R\$ 84,20

02-Tubo de PVC rígido, extrudado, de cor ocre, c/ ponta e bolsa de junta elástica e c/ anel de borracha incorporado à bolsa-barras de 6 mts de compr., p/ rede coletora de esgoto, DN-400mm-Corr plastik-50 metros-R\$ 121,80

Termo de Rerratificação: 001-007111/2010 **Finalidade:** 1- Retificação e ratificação do anexo I – Quadro resumo da Ata de Registro de Preços nº 007111/2010-DCC **Assinatura:** 28/07/2010

Processo: 13.538/2010 **Pregão nº:** 182/2010

Ata de Registro de Preços: 013011/2010

Compromissário Fornecedor: JOSÉ LUIZ GONÇALVES MENDES – ME. **Assinatura:** 03/08/2010

LOTE 01

01-Pç-Bebedouro elétrico conjugado-BEGTEL-R\$ 746,95

02-Pç-Eenceradeira industrial-DEEP CLEAN Mod.: DC 350 PLUS-R\$ 766,10

Ata de Registro de Preços: 013111/2010 **Compromissário Fornecedor:** TABOADO MATOGROSSENSE COMERCIAL LTDA. **Assinatura:** 03/08/2010

LOTE 05

01-Pç-Televisor de 32 polegas tela plana LCD com conversor digital integrado: Televisor com controle remoto-la LCD-TOSHIBA-LC 3246W-R\$ 2.949,61

02-Pç-Aparelho de som micro system portátil-CD player compatível c/ CD-R/RW e MP3, c/ sintonia AM e FM digital, estéreo, c/ gaveta p/ 01 CD, alimentação bivolt em 110 e 220 v. Monofásico; Com entrada USB-TOSHIBA MC 855 MUS-R\$ 673,72

Ata de Registro de Preços: 015311/2010 **Compromissário Fornecedor:** SIVONEIDE ALENCAR DA SILVA **Assinatura:** 16/08/2010

LOTE 03

01-Pç-Geladeira duplex-ELETROLUX DC 46-R\$ 1.935,89

02-Pç-Máquina de lavar roupa doméstica-Capacidade mínima para 7kg de roupa- cor branca-ELETROLUX LTE 07-R\$ 1.138,88

04-Pç-Lavadora de alta pressão-LAVOR WASH/MAXX 1600-R\$ 1.053,90

05-Pç-Escada dobrável com 5 degraus-HASHIGO/H 102-100-R\$ 176,79

Processo: 14.402/2010 **Pregão nº:** 121/2010

Ata de Registro de Preços: 007411/2010 **Compromissário Fornecedor:** MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO-EPP - **Assinatura:** 31/05/2010

LOTE ÚNICO

01-Barra perfil “U”, chapa dobrada nº 11, na medida 2” x 1” com 6m-Barra-Cosipa-10-R\$ 28,64

02-Barra perfil “U”, chapa dobrada nº 11, na medida 4” x 2” com 6m-Barra-Cosipa-12-R\$ 59,66

03-Barra perfil “U”, chapa dobrada nº 11, na medida 6” x 2x20mm” c/ 6m enrijecido-Cosipa-R\$ 182,96

04-Cantoneira de ferro laminado 1/4” x 1.1/2” com 6m-pç-Gerdau-03-R\$ 49,06

05-Cantoneira de ferro laminado 1/2” x 1/8” com 6m-pç-Gerdau-10-R\$ 12,35

06-Chapa de aço 1010/1020 nas dimensões 1,20 x 2,00m, c/ espessura de 1/8”-pç-Cosipa-R\$ 147,96

07-Chapa de aço 1010/1020 nas dimensões 1,20 x 2,00m, com espessura de 1/4”-pç-Cosipa-R\$ 278,42

08-Chapa de aço 1010/1020 nº 16 (1,59mm), na medida 1,20 x 3,00m-pç-Cosipa-R\$ 126,48

09-Chapa de aço 1010/1020 nº 20, na medida 1,20 x 3,00m-pç-Cosipa-R\$ 91,48

10-Chapa galvanizada nº 24, na medida 1,20 x 2,00m-pç-Cosipa-R\$ 63,64

11-Ferro chato de 1/2” x 1/4” com 6 metros-pç-Gerdau-R\$ 11,19

12-Ferro galvanizado de 3/4” de diâmetro, barra com 6 metros, parede 3,04mm-Barra-Cosipa-R\$ 46,40

13-Perfil em “U”, chapa dobrada nº 11, 3mm de espessura 3” x 1.3/4” com 6m-pç-Cosipa-R\$ 53,80

14-Tubo de ferro galvanizado de 1” de diâmetro, com 6 metros, parede 3,04mm-Barra-Cosipa-R\$ 64,97

15-Tubo de ferro galvanizado de 2.1/2” de diâmetro, c/ 6 mts, parede 3,04mm-Barra-Cosipa-R\$ 159,10

16-Tubo de ferro galvanizado diâmetro 1.1/2”, barra c/ 6 mts, parede 3,4mm, chapa 11-Cosipa-R\$ 87,50

17-Tubo de ferro galvanizado diâmetro 2”, barra c/ 6 mts, parede 3,4mm, chapa 11-Cosipa-R\$ 127,81

18-Tubo de ferro preto retangular c/ 50mmx30mm, espes. de 1,59mm, c/ 6 mts-Barra-Cosipa-R\$ 35,93

19-Tubo de ferro retangular c/ 40mmx20mm, barra c/ 6 mts, parede 1,59mm preto-Cosipa-R\$ 33,49

Processo: 15.333/2010 **Pregão nº:** 124/2010

Ata de Registro de Preços: 006711/2010 **Compromissário Fornecedor:** AGRODAP COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. **Assinatura:** 27/05/2010 - CMM

LOTE 01

01-Grama Batatais (paspalum notatum)-M2-TATUÍ-R\$ 3,08

02-Grama Bermuda (Cynodon dactylon)-M2-TATUÍ-R\$ 5,46

03-Grama Esmeralda (Zoysia japonica)-M2-TATUÍ-R\$ 3,80

Ata de Registro de Preços: 006811/2010 **Compromissário Fornecedor:** IBEC ENGENHARIA LTDA. **Assinatura:** 27/05/2010

01-Grama Santo Agostinho (Stenotaphrum secundatum)-M2-Qualy-R\$ 3,84

02-Grama São Carlos (Axonopus compressus)-M2-Qualy-R\$ 4,14

Processo: 17.013/2010 **Pregão nº:** 127/2010

Ata de Registro de Preços: 007311/2010 **Compromissário Fornecedor:** LICITAVET COMERCIAL LTDA.-EPP - **Assinatura:** 31/05/2010

LOTE ÚNICO

01-Ração super premium para gato adulto-Kg-FIT 32/ Royal Canin-R\$ 13,53

02-Ração para gato adulto – sabor carne-Kg-Unicat/ Adimax-R\$ 5,48

03-Ração específica p/cães, de linha terapêutica p/ prevenção de distúrbios renais-Kg-Renal Dog/Royal Canin-R\$ 19,36

04-Ração para primatas-Kg-PO18/Megazoo-R\$ 14,87

05-Ração para roedores-Kg-Supra Coelho Agro / Supra-R\$ 6,33

06-Ração para bezerro-Kg-Supra Pra Granja Postura/ Supra-R\$ 1,45

08-Ração granulada para aves (Manutenção)-Kg-Supra Poedeira Agro/Supra-R\$ 1,52

09-Ração granulada p/ aves (Inicial) -Kg-Supra Inicial Agro / Supra-R\$ 1,52

10-Suplemento de vitaminas, minerais e aminoácidos-Balde contendo 4,5 Kg-Amiomi/Vetnil-R\$ 13,24

11-Sal grosso-Kg-Supra Sal/Supra-R\$ 1,30

12-Ração p/ Psitacideos-Kg-Mistura de papagaio Nutripássaros/Nutripássaros-R\$ 4,87

13-Mistura para Araras e Papagaios-premix mineral vitamínico, cloreto de sódio (sal comum)-Kg-ASM 16/ Megazoo-R\$ 12,84

14-Ração p/ aves de porte inicial Premix mineral

vitamínico-Kg-Supra Postura Inicial/Supra-R\$ 1,48

15-Ração para cães filhotes-sabor carne-Kg-Multidog/ Adimax-R\$ 5,50

16-Ração para Tucanos-Kg-T19 / Megazoo-R\$ 14,44

17-Papa para filhotes-pássaros-Pote com 70 gramas-Pote-I25/Megazoo-R\$ 6,77

18-Farelo de Trigo-Kg-Santa Rita-R\$ 1,05

19-Milho em grão-Kg-Santa Rita-R\$ 1,43

Processo: 17.342/2010 **Pregão nº:** 128/2010

Ata de Registro de Preços: 007211/2010 **Compromissário Fornecedor:** GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. **Assinatura:** 28/05/2010

LOTE ÚNICO

01-M2-Subcobertura para isolamento térmico, composta por uma lâmina de alumínio e camadas de filme de polietileno com avólos de ar extrusados a 180°C, (Foil)-ATCO-R\$ 7,97

02-M2-Subcobertura para isolamento térmico, composta por uma lâmina de alumínio 99,85% de pureza, camadas de filme de polietileno e base TNT com fibras de polipropileno, (Foil)-ATCO-R\$ 4,90

Processo: 19.705/2010 **Pregão nº:** 138/2010

Ata de Registro de Preços: 006911/2010 **Compromissário Fornecedor:** COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.-ME **Assinatura:** 28/05/2010

LOTE ÚNICO

01-Bucha plástica S 10, diâmetro de 10mm, comprimento de 50mm-pç-Fischer-R\$ 0,16

02-Bucha plástica S 06 diâmetro de 6mm, comprimento de 30mm-pç-Fischer-R\$ 0,05

03-Bucha plástica S 08, diâmetro de 8mm, comprimento de 40mm-pç-Fischer-R\$ 0,09

04-Corrediça TN para fixação, base branca 350mm (par)-pç-Jomarca-R\$ 3,27

05-Corrediça TN para fixação, base branca 450mm (par)-pç-Jomarca-R\$ 4,12

06-Corrediça TN para fixação, base branca 500mm (par)-pç-Jomarca-15-R\$ 4,49

07-Dobradiça leve de ferro cromado de 3 ½”, com pino central e bolas nas extremidades. Dimensões: 60 x 89 x 1,80mm, capacidade 125 Kg-pç-Silvana-R\$ 2,21

08-Dobradiça leve de ferro preto cromado de 3 ½”, com pino central e bolas nas extremidades. Dimensões: 60 x 89 x 1,80mm, capacidade 25 Kg-pç-Starter-R\$ 5,46

09-Dobradiça vai e vem de ferro epóxi 4”, característica: movimento de abertura nos dois lados tipo bang-bang. Dimensões: 101,60 x 2mm-pç-Page-R\$ 53,83

10-Fecho para porta tipo tarjeta, aço niquelado, 63mm-pç-Alliança-R\$ 1,30

11-Fecho para porta tipo tarjeta, aço niquelado, 38mm-pç-Alliança-R\$ 0,75

12-Rodizio para móveis-placa- 2”, em ferro zincado, com roda cinza-pç-Starter-R\$ 5,65

Processo: 21.823/2010 **Pregão nº:** 268/2010

Ata de Registro de Preços: 014611/2010 **Compromissário Fornecedor:** SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS ME. **Assinatura:** 13/08/2010

LOTE 01- 1-MOTOR VW-AR 1.600 – GASOLINA – Carburador

1.1-Retífica Completa-R\$ 1.420,93

Recondicionamento de partes do motor

1.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 189,46

1.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 94,73

1.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 142,09

1.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 236,82

1.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/ balancear)-R\$ 75,78

1.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 56,84

2-MOTOR VW-AR 1.600 – GASOLINA – Injeção Eletrônica

2.1-Retífica Completa-R\$ 3.788,97

Recondicionamento de partes do motor

2.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 284,19

2.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 142,09

2.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 142,09

2.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 284,19

2.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/ balancear)-R\$ 94,73

2.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 75,78

3-MOTOR VW - ÁGUA – CHT 1.6 – GASOLINA

3.1-Retífica Completa-R\$ 1.420,86

Recondicionamento de partes do motor

3.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 284,17

3.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 142,09

3.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 142,09

6.1-Retífica Completa-R\$ 5.500,00
Recondicionamento de partes do motor
6.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 700,00
6.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 250,00
6.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 400,00
6.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 600,00
6.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 200,00
6.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 150,00
6.8-Recondicionamento completo do compressor de ar-R\$ 700,00
7-MOTOR TOYOTA 14-B – 4 CILINDROS - DIESEL
7.1-Retífica Completa-R\$ 7.500,00
Recondicionamento de partes do motor
7.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 700,00
7.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 250,00
7.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 450,00
7.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 600,00
7.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 200,00
7.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 150,00
7.8-Recondicionamento completo do compressor de ar-R\$ 700,00
8-MOTOR CATERPILLAR 3306 – 6 CILINDROS - DIESEL
8.1-Retífica Completa-R\$ 7.000,00
Recondicionamento de partes do motor
8.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 1.400,00
8.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 310,00
8.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 610,00
8.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 1.500,00
8.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 400,00
8.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 150,00
8.8-Recondicionamento completo do compressor de ar-R\$ 800,00
9-MOTOR CATERPILLAR 3304 – 4 CILINDROS - DIESEL
9.1-Retífica Completa-R\$ 5.000,00
Recondicionamento de partes do motor
9.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 1.000,00
9.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 250,00
9.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 500,00
9.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 1.200,00
9.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 300,00
9.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 150,00
9.8-Recondicionamento completo do compressor de ar-R\$ 800,00
Ata de Registro de Preços: 014711/2010
Commissário Fornecedor: A. B. DA SILVA AUTO PEÇAS EPP. **Assinatura:** 13/08/2010
LOTE 04
1-MOTOR FORD RANGER – POWER STROKE 3.0 - DIESEL
1.1-Retífica Completa-R\$ 5.840,43
Recondicionamento de partes do motor
1.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 739,78
1.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 188,69
1.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 362,40
1.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 784,71
1.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 152,75
1.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 113,82
2-MOTOR GM – S10 – 4 CILINDROS - DIESEL
2.1-Retífica Completa-R\$ 4.642,40
Recondicionamento de partes do motor
2.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 748,77
2.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 242,60
2.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 404,34
2.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 593,03
2.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 173,71
2.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 131,78
3-MOTOR PERKINS 6358 – 6 CILINDROS - DIESEL
3.1-Retífica Completa-R\$ 5.990,18
Recondicionamento de partes do motor
3.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 814,67
3.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 224,63
3.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 233,62
3.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 965,92
3.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 389,36
3.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 134,78
3.8-Recondicionamento completo do compressor de ar-R\$ 682,88
4-MOTOR PERKINS 4203 – 4 CILINDROS - DIESEL
4.1-Retífica Completa-R\$ 3.474,31
Recondicionamento de partes do motor
4.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 673,90
4.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 212,65
4.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$

419,32
4.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 545,11
4.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 197,68
4.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 116,81
5-MOTOR MWM 229/226 – 4 CILINDROS - DIESEL
5.1-Retífica Completa-R\$ 3.414,40
Recondicionamento de partes do motor
5.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 718,82
5.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 251,59
5.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 383,37
5.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 563,08
5.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 209,65
5.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 131,79
5.8-Recondicionamento completo do compressor de ar-R\$ 625,98
6-MOTOR MWM 229 – 6 CILINDROS - DIESEL
6.1-Retífica Completa-R\$ 6.229,79
Recondicionamento de partes do motor
6.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 988,38
6.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 224,63
6.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 413,32
6.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 1.033,31
6.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 404,34
6.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 434,29
6.8-Recondicionamento completo do compressor de ar-R\$ 682,88
7-MOTOR AGRAL – 4 CILINDROS - DIESEL
7.1-Retífica Completa-R\$ 3.354,50
Recondicionamento de partes do motor
7.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 688,87
7.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 125,79
7.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 374,39
7.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 554,09
7.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 200,67
7.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 131,79
7.8-Recondicionamento completo do compressor de ar-R\$ 622,98
8-MOTOR RENAULT MASTER 2.5 - 4 CILINDROS - DIESEL
8.1-Retífica Completa-R\$ 3.743,87
Recondicionamento de partes do motor
8.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 673,90
8.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 224,63
8.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 458,25
8.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 524,14
8.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 176,71
8.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 110,82
LOTE 06
1-MOTOR AGRAL M-90 – 1 CILINDRO - DIESEL
1.1-Retífica Completa-R\$ 2.200,00
Recondicionamento de partes do motor
1.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 300,00
1.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 240,00
1.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 250,00
1.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 400,00
1.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 130,00
1.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 120,00
2-MOTOR AGRAL M-80 – 1 CILINDRO - DIESEL
2.1-Retífica Completa-R\$ 1.200,00
Recondicionamento de partes do motor
2.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 500,00
2.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 200,00
2.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 250,00
2.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 420,00
2.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 130,00
2.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 130,00
3-MOTOR AGRAL M-790 – 2 CILINDROS - DIESEL
3.1-Retífica Completa-R\$ 2.200,00
Recondicionamento de partes do motor
3.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 400,00
3.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 250,00
3.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 300,00
3.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 400,00
3.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 170,00
3.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 140,00
4-MOTOR FIAT DUCATO 2.8 – 4 CILINDROS - DIESEL
4.1-Retífica Completa-R\$ 6.200,00
Recondicionamento de partes do motor
4.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 600,00
4.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 150,00
4.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 300,00
4.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-

R\$ 800,00
4.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 200,00
4.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 150,00
5-MOTOR CUMMINS B5.9 – 6 CILINDROS - DIESEL
5.1-Retífica Completa-R\$ 6.200,00
Recondicionamento de partes do motor
5.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 750,00
5.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 200,00
5.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 250,00
5.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 750,00
5.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 400,00
5.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 150,00
5.8-Recondicionamento completo do compressor de ar-R\$ 600,00
6-MOTOR CUMMINS B3.9 – 4 CILINDROS - DIESEL
6.1-Retífica Completa-R\$ 4.700,00
Recondicionamento de partes do motor
6.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 700,00
6.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 240,00
6.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 450,00
6.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 500,00
6.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 220,00
6.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 140,00
6.8-Recondicionamento completo do compressor de ar-R\$ 650,00
7-MOTOR FIAT DAILY IVECO – 4 CILINDROS - DIESEL
7.1-Retífica Completa-R\$ 5.200,00
Recondicionamento de partes do motor
7.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 800,00
7.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 200,00
7.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 300,00
7.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 800,00
7.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 180,00
7.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 150,00
7.8-Recondicionamento completo do compressor de ar-R\$ 500,00
8-MOTOR MERCEDES BENZ SPRINTER 311 CDI- 4 CIL.DIESEL
8.1-Retífica Completa-R\$ 8.200,00
Recondicionamento de partes do motor
8.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 1.080,00
8.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 330,00
8.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 500,00
8.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 1.100,00
8.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 270,00
8.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 150,00
8.8-Recondicionamento completo do compressor de ar-R\$ 220,00
9-MOTOR MERCEDES BENZ L.O.915, O.M.904-L.A. - 4 CILINDROS - DIESEL
9.1-Retífica Completa-R\$ 8.200,00
Recondicionamento de partes do motor
9.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 1.000,00
9.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 200,00
9.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 300,00
9.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 900,00
9.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 400,00
9.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 180,00
9.8-Recondicionamento completo do compressor de ar-R\$ 600,00
Ata de Registro de Preços: 016511/2010
Commissário Fornecedor: BOSCOLO MOTORES E RETÍFICA LTDA. **Assinatura:** 23/08/2010
LOTE 02
1-MOTOR GM – CORSA 1.6 - 16 V - GASOLINA
1.1-Retífica Completa-R\$ 3.005,47
Recondicionamento de partes do motor
1.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 267,39
1.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 37,82
1.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 72,27
1.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 188,24
1.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 68,76
1.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 36,14
2-MOTOR GM – CORSA 1.0 - 8 V - GASOLINA
2.1-Retífica Completa-R\$ 2.714,40
Recondicionamento de partes do motor
2.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 190,99
2.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 37,82
2.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 72,27
2.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 188,24
2.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 91,68
2.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 36,14
3-MOTOR GM VECTRA 8 V – GASOLINA
3.1-Retífica Completa-R\$ 3.151,39
Recondicionamento de partes do motor

3.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 190,99
3.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 37,82
3.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 72,27
3.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 188,24
3.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 91,68
3.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 36,14
4-MOTOR GM – 6 CILINDROS – VERANEIO - GASOLINA-
4.1-Retífica Completa-R\$ 3.877,11
Recondicionamento de partes do motor
4.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 343,78
4.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 91,68
4.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 135,30
4.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 282,36
4.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 137,51
4.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 42,02
5-MOTOR GM – 6 CILINDROS – VERANEIO - ÁLCOOL
5.1-Retífica Completa-R\$ 3.877,11
Recondicionamento de partes do motor
5.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 343,78
5.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 91,68
5.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 135,30
5.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 282,36
5.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 137,51
5.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 42,02
6-MOTOR GM – 4 CILINDROS – OPALA- ÁLCOOL
6.1-Retífica Completa-R\$ 2.763,30
Recondicionamento de partes do motor
6.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 198,63
6.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 37,82
6.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 72,27
6.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 188,24
6.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 55,77
6.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 36,14
7-MOTOR GM – 4 CILINDROS – OPALA - GASOLINA
7.1-Retífica Completa-R\$ 2.763,30
Recondicionamento de partes do motor
7.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 198,63
7.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 37,82
7.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 72,27
7.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 188,24
7.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 55,77
7.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 36,14
LOTE 03
1-MOTOR FIAT UNO 1.0 – GASOLINA
1.1-Retífica Completa-R\$ 2.823,30
Recondicionamento de partes do motor
1.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 236,62
1.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 46,85
1.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 89,54
1.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 233,21
1.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 69,09
1.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 44,77
2-MOTOR FIAT UNO FIRE 1.3 – GASOLINA
2.1-Retífica Completa-R\$ 3.603,18
Recondicionamento de partes do motor
2.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 236,62
2.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 46,85
2.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 89,54
2.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 233,21
2.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 69,09
2.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 44,77
3-MOTOR FORD ZETEC 1.8 – 16 V - GASOLINA
3.1-Retífica Completa-R\$ 4.803,30
Recondicionamento de partes do motor
3.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 378,59
3.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 46,85
3.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 89,54
3.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 233,21
3.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 69,09
3.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 44,77
4-MOTOR FORD ZETEC ROCAM 1.0 - 8V - GASOLINA
4.1-Retífica Completa-R\$ 4.204,19
Recondicionamento de partes do motor
4.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 331,26
4.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 72,88
4.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 94,65
4.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 233,21

4.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 69,09
 4.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 44,77
 5-MOTOR FORD FOCUS DURATEC 2.0 – 16 V - GASOLINA
 5.1-Retífica Completa-R\$ 4.803,30
 Recondicionamento de partes do motor
 5.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 378,59
 5.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 46,85
 5.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 89,54
 5.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor—R\$ 233,21
 5.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 69,09
 5.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 44,77
 6-MOTOR FORD RANGER 2.3 L – 16 V - GASOLINA
 6.1-Retífica Completa-R\$ 4.624,42
 Recondicionamento de partes do motor
 6.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 378,59
 6.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 46,85
 6.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 89,54
 6.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 233,21
 6.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 69,09
 6.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 44,77
 7-MOTOR GM – OHC -ZAFIRA 2.0 – 4 CILINDROS - GASOLINA
 7.1-Retífica Completa-R\$ 3.904,16
 Recondicionamento de partes do motor
 7.2-Recondicionamento completo do Cabeçote-R\$ 378,59
 7.3-Retífica da Árvore do Comando de Válvulas-R\$ 46,85
 7.4-Retífica da Árvore de Manivelas (Virabrequim)-R\$ 89,54

7.5-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor-R\$ 233,21
 7.6-Recondicionamento de Bielas (alinhar/embuchar/balancear)-R\$ 69,09
 7.7-Recondicionar volante do motor-R\$ 44,77
Processo: 29.234/2010 **Pregão nº:** 241/2010
Ata de Registro de Preços: 016611/2010 **Novo Compromissário Fornecedor:** EL SHADDAY QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Assinatura: 24/08/2010
 LOTE 01
 01-GI-Tinta esmalte sintético cor azul-SUPREMACOR-R\$ 22,85
 02-GI-Tinta esmalte sintético cor amarelo-SUPREMACOR-R\$ 22,85
 03-GI-Tinta esmalte sintético cor branco-SUPREMACOR-R\$ 22,85
 04-GI-Tinta esmalte sintético cor gelo-SUPREMACOR-R\$ 22,85
 05-GI-Tinta esmalte sintético cor preto-SUPREMACOR-R\$ 22,85
 06-GI-Tinta esmalte sintético cor verde-SUPREMACOR-R\$ 22,85
 07-GI-Tinta esmalte sintético cor vermelho-SUPREMACOR-R\$ 22,85
 LOTE 02
 01-Lt-Tinta látex PVA cor amarelo, lata com 18 litros-SUPREMACOR-R\$ 72,22
 02-Lt-Tinta látex PVA cor branco, lata com 18 litros-SUPREMACOR-R\$ 72,22
 03-Lt-Tinta látex PVA cor gelo, lata com 18 litros-SUPREMACOR-R\$ 72,22
Processo: 35.120/2010 **Pregão nº:** 284/2010
Ata de Registro de Preços: 016411/2010 **Compromissário Fornecedor:** WORKS INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA **Assinatura:** 23/08/2010
 01-Pç-Localização de microcomputador com monitor de vídeo LCD e processador integrados em um único produto, conforme especificado no Anexo III-MEGA

WARE/ALL IN ONE-R\$ 60,19
Processo: 36.666/2010 **Pregão nº:** 287/2010
Ata de Registro de Preços: 016711/2010
Compromissário Fornecedor: RODRIGO AUGUSTO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EPP.
Assinatura: 24/08/2010
 LOTE 02
 01-kg-Prego 12 x 12 com cabeça-BELGO-R\$ 9,14
 02-kg-Prego 12 x 12 sem cabeça-BELGO-R\$ 9,30
 03-kg-Prego 13 x 18 com cabeça-GERDAU-R\$ 7,77
 04-kg-Prego 14 x 21 com cabeça-GERDAU-R\$ 6,72
 05-kg-Prego 15 x 15 com cabeça-BELGO-R\$ 7,60
 06-kg-Prego 16 x 24 com cabeça-GERDAU-R\$ 6,58
 07-kg-Prego 17 x 21 com cabeça-JOMARCA-R\$ 6,69
 08-kg-Prego 17 x 21 sem cabeça-BELGO-R\$ 6,93
 09-kg-Prego 18 x 27 com cabeça-JOMARCA-R\$ 6,39
 10-kg-Prego 19 x 36 com cabeça-BELGO-R\$ 6,55
 11-kg-Prego 22 x 48 com cabeça-BELGO-R\$ 6,63
 12-kg-Prego 22 x 48 sem cabeça-BELGO-R\$ 6,74
Ata de Registro de Preços: 016911/2010
Compromissário Fornecedor: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.
Assinatura: 01/09/2010
 LOTE 01
 01-pç-Parafuso francês 1/2" x 3.1/2"-JOMARCA-R\$ 1,03
 02-pç-Parafuso francês 1/2" x 5.1/2"-JOMARCA-R\$ 1,37
 03-pç-Parafuso francês 1/2" x 6"-JOMARCA-R\$ 1,48
 04-pç-Parafuso francês 1/2" x 6.1/2"-JOMARCA-R\$ 1,82
 05-pç-Parafuso francês 1/2" x 7"-JOMARCA-R\$ 1,90
 06-pç-Parafuso francês 1/2" x 9"-JOMARCA-R\$ 2,56
 07-pç-Parafuso francês 1/4" x 1.1/2"-JOMARCA-R\$ 0,16
 08-pç-Parafuso cabeça chata para madeira 3.8"x25mm-JOMARCA-R\$ 0,02
 09-pç-Parafuso cabeça chata para madeira 3.8"x30mm-JOMARCA-R\$ 0,03
 10-pç-Parafuso cabeça chata para madeira 3.8"x35mm-JOMARCA-R\$ 0,04
Processo: 52.470/2009 **Pregão nº:** 480/2009
Ata de Registro de Preços: 001311/2010
Compromissário Fornecedor: FRESKITO

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA **Assinatura:** 26/02/2010
 LOTE 01
 01-Pcte-Pão tipo bisnaguinha-FRESKITO-R\$ 2,53
 02-Pcte-Pão de ovos-FRESKITO-R\$ 3,85
 03-Unid.-Pão tipo hot dog-FRESKITO-R\$ 0,27
Ata de Registro de Preços: 001611/2010
Compromissário Fornecedor: SÍMBOLO GUARULHOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Assinatura: 02/03/2010
 LOTE 02
 01-Unid.-Bolo individual, sabores: coco, laranja, abacaxi e chocolate-MAXFOOD-R\$ 0,35
 02-Unid.-Bolo individual de baunilha com recheio de chocolate-MAXFOOD-R\$ 0,43
 03-Unid.-Bolo individual de fubá c/recheio de goiaba-MAXFOOD-R\$0,43
 04-Unid.-Bolo individual de chocolate c/recheio de chocolate-MAXFOOD-R\$ 0,43
Processo: 56.076/2009 **Pregão:** 484/2009
Ata de Registro de Preços: 001511/2010
Compromissário Fornecedor: TERRA CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME. **Assinatura:** 02/03/2010
 LOTE 02
 01-Pcte c/02-Toalha de papel absorvente-cor branca, gofrada, picotada-DONA-R\$ 1,71
 02-Pcte c/100-Copo descartável para café-com capacidade mínima para 50ml-COPOMAIS-R\$ 0,83
 03-Pcte c/100-Copo descartável para água-com capacidade mínima para 200ml-COPOMAIS-R\$ 1,90
 04-Rl-Papel higiênico p/ dispenser-cor branca-acondic. em cxs. de papelão c/8 rolos cada-DAMA-R\$ 1,90
 05-Rl-Papel toalha em bobina-cor branca, gofrado, acondicionados em caixas de papelão com 8 rolos cada-SERRA AZUL-R\$ 2,42
 06-Pcte-Papel toalha interfolhas-toalha de papel simples, 100% de fibras naturais-branca, 2 dobras, medindo aprox. 270 x 230 mm-embalados em papel kraft c/ 1000 folhas-SOFT PAPER-R\$ 4,31

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
 5º BIMESTRE DE 2010

Modelo 1

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	2.110.156.911,00	2.110.156.911,00	351.692.818,56	338.784.942,05	1.758.464.092,52	1.826.481.221,72	283.675.689,28
Tributárias	450.666.200,00	450.666.200,00	75.111.033,36	71.502.757,31	375.555.166,64	405.415.307,47	45.250.892,53
Impostos	431.931.300,00	431.931.300,00	71.988.550,02	68.864.126,14	359.942.749,96	387.303.691,31	44.827.608,69
IPTU	211.685.300,00	211.685.300,00	35.260.883,34	23.233.667,04	176.404.416,66	187.729.088,54	23.956.211,46
ISSQN	148.700.400,00	148.700.400,00	24.783.400,00	32.059.316,82	123.917.000,00	141.935.296,91	6.765.101,09
ITBI	18.587.600,00	18.587.600,00	3.097.933,34	5.847.348,78	15.489.666,66	22.218.205,39	-3.630.605,39
IRRF	52.958.000,00	52.958.000,00	8.826.333,34	7.723.793,70	44.131.666,66	35.421.096,47	17.536.901,53
Taxas	16.934.900,00	16.934.900,00	2.822.483,34	2.494.327,02	14.112.416,66	17.595.573,59	-660.673,59
Contribuição de Melhoria	1.800.000,00	1.800.000,00	300.000,00	144.304,15	1.500.000,00	516.042,57	1.283.957,43
Contribuições	11.055.500,00	11.055.500,00	1.842.583,34	1.905.722,85	9.212.916,66	9.497.315,08	1.558.184,92
Patrimoniais	24.477.954,00	24.477.954,00	4.079.659,02	7.499.852,25	20.398.295,02	34.140.709,23	-9.862.755,23
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	229.365.526,00	229.365.526,00	38.227.587,62	40.983.043,74	191.137.938,30	196.930.913,94	30.434.612,06
Transferências Correntes	1.331.679.120,00	1.331.679.120,00	221.946.520,02	214.558.756,84	1.109.732.600,02	1.157.126.383,56	174.552.736,44
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, PI Exp)	(183.077.520,00)	(183.077.520,00)	(30.512.920,00)	(29.328.975,11)	(152.564.600,00)	(160.196.487,72)	22.881.032,28
Outras Receitas Correntes	245.990.131,00	245.990.131,00	40.998.355,20	31.663.984,17	204.991.775,88	181.567.080,16	64.423.050,84
Receitas de Capital (B)	417.992.907,00	417.992.907,00	69.665.484,52	35.962.013,24	348.327.422,52	137.292.866,36	280.700.040,64
Operações de Crédito	313.251.907,00	313.251.907,00	52.208.651,18	16.982.408,38	281.043.255,86	93.406.339,61	219.845.567,39
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	313.251.907,00	313.251.907,00	52.208.651,18	16.982.408,38	281.043.255,86	93.406.339,61	219.845.567,39
Alienação de Bens	286.600,00	286.600,00	47.766,66	0,00	238.833,34	0,00	286.600,00
Amortização de Empréstimos	62.000,00	62.000,00	10.333,34	3.543,95	51.666,66	20.740,67	41.259,33
Transferências de Capital	104.392.400,00	104.392.400,00	17.396.733,34	16.976.060,91	86.993.666,66	43.865.786,08	60.526.613,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	2.528.149.818,00	2.528.149.818,00	421.358.303,08	374.746.955,29	2.106.791.515,04	1.963.774.088,08	564.375.729,92
DESPESAS	Dotação Anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	1.773.075.990,00	1.933.230.908,82	252.770.232,36	333.350.566,87	1.733.250.115,18	1.523.089.626,02	105.444.289,63
Pessoal/Encargos Sociais	726.860.365,00	756.368.825,28	138.971.154,39	140.756.408,98	666.814.073,58	650.190.764,13	62.241.225,67
Juros/Encargos da Dívida Interna	45.635.374,00	35.880.374,00	4.012.269,32	4.012.269,32	17.155.032,84	17.155.032,64	24.566.341,36
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.000.580.251,00	1.140.981.709,54	109.786.808,65	188.581.888,57	1.049.281.008,96	855.743.829,25	18.636.722,60
Despesas de Capital (D)	727.253.628,00	874.324.931,20	23.479.686,82	85.872.886,50	549.570.084,19	383.881.255,96	324.754.847,01
Investimentos	672.760.302,00	793.374.284,97	18.256.648,00	80.563.310,56	520.587.658,82	355.213.827,71	316.849.146,38
Inversões Financeiras	5.651.000,00	4.031.600,00	106.967,92	193.305,04	3.238.428,99	2.923.431,87	1.043.171,01
Amortização da Dívida	48.842.526,00	26.739.526,00	5.116.070,90	5.116.070,90	25.743.996,38	25.743.996,38	6.862.529,62
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	48.842.526,00	26.739.526,00	5.116.070,90	5.116.070,90	25.743.996,38	25.743.996,38	6.862.529,62
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	27.820.000,00	1.825.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	2.500.329.618,00	2.757.376.319,79	276.249.919,18	419.223.453,37	2.282.820.199,37	1.906.970.881,98	430.199.136,64
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	27.820.000,00	-229.226.501,79	98.497.036,11	-44.476.298,08	-319.046.111,29	56.803.206,10	

OBS.: As receitas e despesas intra-orçam

Receita Prevista = R\$ 19.549.200,00, Receita Arrecada

Dotação Inicial = R\$ 18.686.433,00 e Dotação Atualizada = R\$ 18.737.699,40

Empenhado no Período = R\$ 2.168.174,55 e Empenhado Acumulado = R\$ 16.401.950,24

Liquidado no Período = R\$ 2.604.376,72 e Liquidado Acumulado = R\$ 14.810.266,82

15.615.726,81

Modelo 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
5º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	56.274.200,00	55.144.929,54	7.384.776,30	8.420.694,26	42.520.975,27	39.906.485,69	12.623.954,27
1	31	Ação Legislativa	51.123.000,00	51.296.415,04	6.790.214,74	7.987.520,86	40.178.163,80	37.739.672,86	11.118.251,24
1	122	Administração Geral	3.241.000,00	1.938.314,50	120.931,49	117.581,62	628.381,66	610.421,31	1.309.932,84
1	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.910.200,00	1.910.200,00	473.630,07	315.591,78	1.714.429,81	1.556.391,52	195.770,19
2	0	JUDICIÁRIA	26.105.300,00	20.794.739,41	3.325.232,56	3.685.642,68	19.397.738,57	19.320.835,44	1.397.000,84
2	61	Ação Judiciária	11.714.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	62	Defesa Int.Públ.no Proc.Judiciário	9.356.000,00	13.492.836,79	2.609.037,84	2.609.037,84	12.876.909,20	12.876.909,20	615.927,59
2	122	Administração Geral	3.383.900,00	4.999.302,82	342.628,32	599.182,44	4.676.628,28	4.619.415,65	322.674,34
2	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.651.100,00	2.302.600,00	373.566,40	477.422,40	1.844.201,09	1.824.510,59	458.398,91
4	0	ADMINISTRAÇÃO	144.025.100,00	163.472.759,18	19.203.699,05	25.143.623,01	151.088.412,20	136.745.452,84	12.384.346,98
4	121	Planejamento e Orçamento	2.780.800,00	3.286.007,34	443.012,53	676.483,05	3.184.706,88	3.027.417,08	101.300,46
4	122	Administração Geral	66.403.100,00	82.533.914,65	10.531.806,69	11.725.515,43	74.962.700,24	71.796.196,23	7.571.214,41
4	124	Controle Interno	4.654.800,00	3.793.244,53	634.916,06	693.716,06	3.429.834,76	3.336.734,76	363.409,77
4	125	Normalização e Fiscalização	8.571.300,00	8.182.600,00	1.475.778,96	1.390.593,97	7.100.570,40	6.976.605,99	1.082.029,60
4	126	Tecnologia da Informação	6.525.300,00	12.614.123,45	695.963,59	2.248.659,16	11.674.900,06	10.167.427,12	939.223,39
4	128	Formação de Recursos Humanos	1.067.900,00	628.353,60	-15.512,96	24.681,37	586.072,20	509.320,32	42.281,40
4	129	Administração de Receitas	20.488.900,00	17.698.110,41	2.433.025,17	3.116.020,45	16.167.357,25	15.098.254,98	1.530.753,16
4	131	Comunicação Social	9.330.000,00	8.651.915,20	176.388,37	1.550.555,96	8.240.975,24	7.418.936,21	410.839,96
4	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	24.203.000,00	26.084.590,00	2.828.320,64	3.717.397,56	25.741.295,17	18.414.560,75	343.294,83
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	31.964.300,00	36.789.941,59	7.211.975,27	7.399.274,35	34.845.816,87	33.816.914,36	1.944.124,72
6	181	Policamento	19.199.500,00	19.864.825,71	4.219.849,68	3.985.437,43	18.540.511,57	18.070.244,21	1.324.314,14
6	182	Defesa Civil	4.362.000,00	4.933.733,12	541.448,41	854.486,18	4.821.349,80	4.433.021,62	112.383,32
6	122	Administração Geral	8.391.800,00	11.991.064,76	2.450.677,18	2.559.350,74	11.483.955,50	11.313.648,53	507.109,26
6	334	Fomento ao Trabalho	11.000,00	318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.735.900,00	52.551.862,89	4.994.685,77	8.057.487,15	43.726.600,10	37.535.914,06	8.825.262,79
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	162.500,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	10.893.460,00	13.941.704,90	848.391,46	2.083.571,27	12.296.510,33	10.579.995,01	1.645.194,57
8	244	Assistência Comunitária	29.952.040,00	37.506.957,84	4.044.966,57	5.811.053,27	30.411.038,63	26.070.037,00	7.125.914,21
8	122	Administração Geral	727.900,00	1.069.205,15	101.327,74	162.862,61	1.019.051,14	885.882,05	50.154,01
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.103.600,00	81.453.600,00	-429.839,35	12.488.695,85	75.919.216,78	60.272.777,18	5.534.383,22
9	272	Previdência do Regime Estatutário	80.103.600,00	81.453.600,00	-429.839,35	12.488.695,85	75.919.216,78	60.272.777,18	5.534.383,22
10	0	SAÚDE	462.891.880,00	526.416.553,67	85.732.705,72	97.395.561,71	493.214.847,44	427.846.431,78	33.201.706,23
10	301	Atenção Básica	106.128.000,00	123.136.476,99	17.219.742,88	22.724.369,27	114.335.709,41	103.068.742,79	8.800.767,58
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	271.600.400,00	314.550.057,91	57.832.077,28	58.246.003,88	302.012.273,45	261.123.871,28	12.537.784,46
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	23.638.500,00	22.514.181,33	-206.770,31	5.078.786,18	20.254.694,95	15.361.062,37	2.259.486,38
10	305	Vigilância Epidemiológica	18.421.000,00	19.808.317,40	2.813.524,65	3.407.200,42	16.407.746,55	14.799.837,55	3.400.570,85
10	122	Administração Geral	41.181.980,00	44.601.132,89	8.268.628,26	7.892.458,46	39.306.656,69	33.236.735,90	5.294.476,20
10	128	Formação de Recursos Humanos	722.000,00	846.477,15	12.951,00	15.053,00	145.304,43	121.984,43	701.172,72
10	131	Comunicação Social	1.200.000,00	959.910,00	-207.448,04	31.690,50	752.461,96	134.197,46	207.448,04
11	0	TRABALHO	19.913.600,00	23.448.203,78	1.288.704,43	3.044.678,08	20.843.982,91	14.887.164,02	2.604.220,87
11	333	Empregabilidade	4.027.100,00	7.752.235,09	829.245,11	680.054,56	5.807.841,85	3.601.568,02	1.944.393,24
11	334	Fomento ao Trabalho	13.387.400,00	13.278.860,70	-10.233,74	1.968.236,84	12.839.861,44	9.275.080,87	438.999,26
11	122	Administração Geral	2.499.100,00	2.417.107,99	469.693,06	396.386,68	2.196.279,62	2.010.515,13	220.828,37
12	0	EDUCAÇÃO	432.497.220,00	455.931.793,88	46.212.008,20	83.771.593,37	384.314.170,89	325.151.704,44	71.617.622,99
12	361	Ensino Fundamental	228.357.000,00	215.979.471,29	21.626.067,77	31.551.177,89	177.085.589,24	152.302.111,38	38.893.882,05
12	365	Educação Infantil	153.446.000,00	177.818.248,49	18.108.197,19	33.952.856,69	157.338.047,52	125.998.243,56	20.480.200,97
12	366	Educação de Jovens e Adultos	9.694.220,00	13.370.505,96	-4.458,56	2.107.908,01	9.669.883,24	8.009.729,79	3.700.622,72
12	122	Administração Geral	38.470.000,00	48.626.036,72	6.442.201,80	16.104.940,27	40.083.119,47	38.761.655,50	8.542.917,25
12	126	Tecnologia da Informação	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	131	Comunicação Social	1.630.000,00	137.531,42	40.000,00	54.710,51	137.531,42	79.964,21	0,00
13	0	CULTURA	14.231.600,00	16.245.816,58	1.940.511,04	2.671.669,40	13.527.244,24	12.766.889,64	2.718.572,34
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	385.000,00	359.403,26	103.333,08	105.533,08	274.375,81	274.375,81	85.027,45
13	392	Difusão Cultural	11.664.100,00	12.451.913,32	1.166.676,08	1.895.634,44	9.895.109,94	9.134.755,34	2.556.803,98
13	122	Administração Geral	2.182.500,00	3.434.500,00	670.501,88	670.501,88	3.357.758,49	3.357.758,49	76.741,51
15	0	URBANISMO	282.523.100,00	378.631.681,82	48.546.435,00	55.500.023,21	335.869.793,77	291.788.741,35	42.761.888,05
15	451	Infra-Estrutura Urbana	106.988.500,00	148.445.184,91	3.591.053,43	11.446.835,19	121.655.509,50	105.479.465,33	26.789.675,41
15	452	Serviços Urbanos	114.761.700,00	136.222.246,68	34.162.838,95	30.221.840,64	134.592.159,98	118.516.129,09	1.630.086,70
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	16.042.800,00	47.838.071,02	5.042.133,03	7.025.065,51	36.609.945,60	28.376.504,73	11.228.125,42
15	242	Assist.ao port. Deficiência	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	125	Normalização e Fiscalização	4.590.000,00	5.746.239,90	600.438,81	964.494,31	4.780.677,08	3.161.680,55	965.562,82
15	131	Comunicação Social	126.000,00	215.800,00	9.959,13	16.258,20	214.724,35	147.183,71	1.075,65
15	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	250.000,00	233.700,00	4.185,00	31.507,32	233.256,28	203.026,60	443,72
15	122	Administração Geral	39.744.100,00	39.930.439,31	5.135.274,65	5.794.022,04	37.783.520,98	35.904.751,34	2.146.918,93
16	0	HABITAÇÃO	132.203.500,00	110.996.573,78	-1.743.058,01	1.978.786,23	59.750.215,82	16.423.051,84	51.246.357,96
16	482	Habitação Urbana	124.941.500,00	104.229.767,56	-2.913.810,50	787.830,50	53.758.271,57	10.529.069,41	50.471.495,99
16	122	Administração Geral	7.247.000,00	6.753.503,96	1.169.647,65	1.189.386,49	5.985.495,61	5.888.419,39	768.008,37
16	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.000,00	13.302,24	1.104,84	1.569,24	6.448,64	5.563,04	6.853,60
17	0	SANEAMENTO	551.214.017,00	658.092.181,76	28.510.941,23	83.770.520,28	471.828.051,28	362.201.637,07	186.264.130,48
17	512	Saneamento Básico Urbano	467.228.784,00	556.582.396,00	15.856.520,60	67.919.108,49	379.320.919,28	293.549.845,89	177.261.476,72
17	122	Administração Geral	74.961.828,00	89.796.870,76	12.275.831,99	13.930.523,17	81.730.700,11	60.866.192,42	8.066.170,65
17	126	Tecnologia da Informação	3.166.972,00	4.648.482,00	113.588,64	1.013.845,13	4.211.963,89	3.204.654,84	436.518,11
17	131	Comunicação Social	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	257.008,83	1.000.000,00	659.132,83	0,00
17	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.856.433,00	6.064.433,00	265.000,00	650.034,66	5.564.468,00	3.921.811,09	499.965,00
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	24.778.200,00	27.278.254,41	4.811.936,24	5.200.614,40	25.353.810,42	23.261.685,67	1.924.443,99
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	17.124.000,00	19.710.913,87	3.549.265,66	3.861.262,22	18.137.901,68	16.340.215,52	

Modelo 4

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE GUARULHOS

5º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	15.771.200,00	15.771.200,00	2.601.933,32	12.763.988,68	3.007.211,32
Contribuições dos Servidores Ativos	7.329.600,00	7.329.600,00	1.304.276,98	6.408.640,01	920.959,99
Contribuições dos Servidores Inativos	3.287.400,00	3.287.400,00	510.480,55	2.663.680,75	623.719,25
Contribuições dos Pensionistas	427.200,00	427.200,00	90.376,32	421.817,90	5.382,10
Receitas Patrimoniais	541.800,00	541.800,00	290.279,82	1.016.240,06	-474.440,06
Compensações Previdenciárias	522.500,00	522.500,00	8.200,28	69.166,99	453.333,01
Alienações de Bens	11.300,00	11.300,00	0,00	0,00	11.300,00
Outras	99.700,00	99.700,00	25.887,40	183.930,87	-84.230,87
Total	27.990.700,00	27.990.700,00	4.831.434,67	23.527.465,26	4.463.234,74

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	61.570.500,00	62.420.500,00	12.521,18	60.630.663,43	9.691.040,76	46.967.005,32	939.836,57
Pensionistas	12.553.100,00	14.553.100,00	25.341,30	12.253.828,20	2.308.591,47	11.048.704,75	299.271,80
Outros Benefícios	1.567.500,00	67.500,00	-600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.567.500,00
Outras Despesas	4.701.600,00	4.701.600,00	132.796,48	3.179.723,15	512.409,76	2.367.392,34	1.521.876,85
Total	80.392.700,00	81.742.700,00	-429.341,04	76.064.214,78	12.512.041,99	60.383.102,41	4.328.485,22

III - RESULTADO	-52.402.000,00	-53.752.000,00	5.260.775,71	-52.536.749,52	-7.680.607,32	-36.855.637,15
------------------------	-----------------------	-----------------------	---------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas		62.532.306,14	Despesas	60.323.169,64
Orçamentárias		10.763.476,58	Orçamentárias pagas	60.323.169,64
Extra-orçamentárias		51.768.829,56	Extra-orçamentárias	
			Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior		12.291.416,51	Saldo Atual	14.500.553,01
Caixa			Caixa	
Bancos Conta Movimento		12.291.416,51	Bancos Conta Movimento	14.500.553,01
Aplicações Financeiras			Aplicações Financeiras	
Total Geral		74.823.722,65		74.823.722,65

* Relativo ao último bimestre

Modelo 5

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE GUARULHOS

5º BIMESTRE DE 2010

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	2.110.156.911,00	351.692.818,56	1.758.464.092,52	338.784.942,05	1.826.481.221,72	1.556.688.597,43
Receitas de Capital	417.992.907,00	69.665.484,52	348.327.422,52	35.962.013,24	137.292.866,36	34.437.769,92
Subtotal:	2.528.149.818,00	421.358.303,08	2.106.791.515,04	374.746.955,29	1.963.774.088,08	1.591.126.367,35
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	313.251.907,00	52.208.651,18	261.043.255,86	16.982.408,38	93.406.339,61	16.028.005,05
Rendas de aplicações Financeiras	24.352.954,00	4.058.825,67	20.294.128,33	6.173.378,52	32.804.592,40	42.875.723,46
Amortização de Empréstimos	62.000,00	10.333,34	51.666,66	3.543,95	20.740,67	0,00
Receitas de alienações de ativos	286.600,00	47.766,67	238.833,33	0,00	0,00	406.545,00
Subtotal	337.953.461,00	56.325.576,85	281.627.884,19	23.159.330,85	126.231.672,68	59.310.273,51
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	2.190.196.357,00	365.032.726,23	1.825.163.630,85	351.587.624,44	1.837.542.415,40	1.531.816.093,84

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	1.933.230.908,82	322.205.151,47	1.611.025.757,35	333.350.566,87	1.523.089.626,02	1.224.953.994,87
(-) Juros e Encargos da Dívida	35.880.374,00	5.980.062,33	29.900.311,67	4.012.269,32	17.155.032,64	19.752.333,05
Subtotal	1.897.350.534,82	316.225.089,14	1.581.125.445,68	329.338.297,55	1.505.934.593,38	1.205.201.661,82
Despesas de Capital	824.145.410,97	137.357.568,50	686.787.842,48	85.872.686,50	383.881.255,96	171.619.694,26
(-) Deduções	26.739.526,00	4.456.587,67	22.282.938,33	5.116.070,90	25.743.996,38	39.634.736,17
Amortização de Dívida	26.739.526,00	4.456.587,67	22.282.938,33	5.116.070,90	25.743.996,38	39.634.736,17
Concessão de Empréstimos		0,00	0,00			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado		0,00	0,00			
Subtotal	797.405.884,97	132.900.980,83	664.504.904,14	80.756.615,60	358.137.259,58	131.984.958,09
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.825.000,00	304.166,67	1.520.833,33			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	2.694.756.419,79	449.126.069,97	2.245.630.369,83	410.094.913,15	1.864.071.852,96	1.337.186.619,91
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-502.735.062,79	-83.789.177,07	-418.945.885,64	-58.507.288,71	-26.529.437,56	194.629.473,93

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	1.464.839.223,38	1.429.866.515,39	1.462.944.080,92		
II. Deduções: (*)	364.015.250,80	420.922.912,24	396.159.529,84		
Ativo Disponível	449.850.884,66	423.525.116,34	399.746.846,17		
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados	85.835.633,86	2.602.204,10	3.587.316,33		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	1.100.823.972,58	1.008.943.603,15	1.066.784.551,08		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	1.100.823.972,58	1.008.943.603,15	1.066.784.551,08	57.840.947,93	-34.039.421,50

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.
Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Modelo 6

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE GUARULHOS

5º BIMESTRE DE 2010

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	6.080.875,72			210.764,87	553.080,16	116.260,56	4.675.896,05	851.899,51	
PODER EXECUTIVO	395.129.384,82	0,00	0,00	7.656.200,62	42.861.266,53	7.722.822,03	223.451.222,84	128.816.895,45	0,00
Prefeitura Municipal	367.662.601,51			7.520.226,62	41.491.004,01	7.722.822,03	198.130.745,63	128.040.851,87	
Órgãos/Entidades	27.466.783,31	0,00	0,00	135.974,00	1.370.262,52	0,00	25.320.477,21	776.043,58	0,00
SAAE	27.008.250,51			135.974,00	1.329.492,02	0,00	24.960.710,24	718.048,25	
IPREF	458.532,80			0,00	40.770,50	0,00	359.766,97	57.995,33	
TOTAL:	401.210.260,54	0,00	0,00	7.866.965,49	43.414.346,69	7.839.082,59	228.127.118,89	129.668.794,96	0,00

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ABDIOR Distribuidora Comercial Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 12411/2010.

OBJETO: Fornecimento de acém, coração, músculo, osso buço e pescoço de frango.

VALOR: R\$ 7.702,20 (sete mil, setecentos e dois reais e vinte centavos), NFs. 925 e 935.
EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: As carnes são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para a alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal.

Abreu e Vidotto Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 735/2010.

OBJETO: Fornecimento de tela para alambrado.

VALOR: R\$ 1.048,96 (um mil, quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), NF. 2625.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial ao Departamento de Serviços Funerários, que mantém a manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações, para a construção do depósito de triagem no cemitério Necrópole do Campo Santo.

Álvoro da Conceição.

CONTRATO/PEDIDO: 237/2010.

OBJETO: Serviços de interpretação da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

VALOR: R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

América Tecnologia de Informática e Eletroeletrônicos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 5901/2010.

OBJETO: Serviços de manutenção e suporte técnico do equipamento Storage Library Magnum 448.

VALOR: R\$ 583,33 (quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), NF. 1945.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial ao Departamento de Informática e Telecomunicações para garantir o adequado funcionamento da máquina administrativa, bem como o atendimento aos municípios.

Armazém 972 Importadora e Exportadora Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 111/2010.

OBJETO: Fornecimento de presunto cozido e queijo tipo mussarela.

VALOR: R\$ 1.794,50 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), NFs. 1030, 1031, 1032, 1034, 1035, 1116 e 1117.

EXIGIBILIDADE: 10/11 e 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para serem utilizados no preparo do café da manhã nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; e essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para compor a alimentação dos usuários das Casas Abrigo, PETI e Albergue Municipal.

Arsenal Comercial Ltda EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 793/2010 e 811/2010.

OBJETO: Aquisição de aspiradores, microaspiradores e bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de São Paulo e de Guarulhos.

VALOR: R\$ 8.853,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais), NFs. 50 e 57.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: As bandeiras são essenciais ao Gabinete do Prefeito, para uso interno, externo e na entrada principal da cidade, visando o resgate de valores cívicos; e os equipamentos são essenciais para irrigação de mudas de plantas existentes no Horto Florestal Burle Marx, que servirão para embelezamento das áreas verdes, praças, canteiros, escolas, etc.

Art Invest Marketing Cultural Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 777/2010.

OBJETO: Realização de Concerto da Orquestra New Orleans Jazz Orchestra (NOJO).

VALOR: R\$ 9.132,53 (nove mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), NF. 331.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Atelie de Liuteria Fernando Civolani Fonterrada Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53058/2010.

OBJETO: Manutenção de contrabaixos acústicos.

VALOR: R\$ 3.696,90 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos), NF. 26.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

AW Produções e Comunicações Ltda – ME.

CONTRATO/PEDIDO: 658/2010.

OBJETO: Apresentação de música gospel.

VALOR: R\$ 304.740,60 (trezentos e quatro mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos), NF. 12.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial ao Gabinete do Prefeito para a apresentação de diversos artistas de música gospel no Parque Linear Transguarulhense.

Bag Evolution Comercial de Sacarias Ltda ME.

CONTRATO/PEDIDO: 6411/2010.

OBJETO: Aquisição de Big Bag.

VALOR: R\$ 1.495,80 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), NF. 05.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é indispensável à Secretaria de Serviços Públicos em virtude de ser um material próprio para coletar materiais recicláveis nos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), e também por se tratar de material que irá auxiliar no trabalho dos

funcionários dos PEVs da cidade.

Balaska Equipamentos Indústria e Comércio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 13211/2010.

OBJETO: Aquisição de creme bloqueador solar.

VALOR: R\$ 2.516,80 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos), NFs. 21 e 24.

EXIGIBILIDADE: 10/11 e 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O produto é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para utilização dos servidores que prestam serviços na manutenção de parques, áreas verdes e de lazer; e essencial para utilização na segurança de trabalho dos funcionários dos cemitérios municipais, bem como para o cumprimento das exigências do SESMT, CIPA e Ministério do Trabalho.

Bollate Comércio e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 820/2010.

OBJETO: Aquisição de rádio transmissores.

VALOR: R\$ 2.676,00 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais), NF. 659.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais para dar atendimento aos serviços da Defesa Civil do Município.

Casa do Socorrista Comércio de Materiais de Segurança Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 813/2010.

OBJETO: Fornecimento de capacete de segurança, corda dinâmica, corda para salvamento, freio oito k2 e mosquetão torçado.

VALOR: R\$ 3.096,60 (três mil, noventa e seis reais e sessenta centavos), NF. 380.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial para dar atendimento aos serviços da Defesa Civil do Município.

Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 5211/2010.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 19.014,21 (dezenove mil, catorze reais e vinte e um centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/11 e 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os hortifrutigranjeiros são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para a alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal; essenciais à Secretaria de Esportes, para compor a alimentação dos atletas que integram equipes que representam o município em competições oficiais; e à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para o preparo das refeições dos usuários das Casas Abrigo, PETI e Albergue Municipal.

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

CONTRATO/PEDIDO: 2201/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21320/2008.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R\$ 1.757,10 (um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). NFs. 139543, 220248 e 220250.

EXIGIBILIDADE: 01/10 e 24/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial para estagiar no Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Casa da Rosas, Margaridas e Beths, bem como nas Casas da Mulher Clara Maria I, II, III e IV; e essencial à Secretaria de Cultura para auxiliar nos seus serviços, visando o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Comercial Campos Comércio de Uniformes em Geral Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 13511/2010 e 19611/2010.

OBJETO: Fornecimento de botinas de segurança.

VALOR: R\$ 23.026,90 (vinte e três mil, vinte e seis reais e noventa centavos), NFs. 40 e 41.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para atender as normas de segurança, higiene, saúde e condições de trabalho dos servidores que prestam serviços em praças, parques e áreas de lazer; e essencial para dar atendimento aos serviços da Defesa Civil do Município.

Comercial Dambros Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 7011/2010.

OBJETO: Fornecimento de materiais para pintura automotiva.

VALOR: R\$ 3.380,35 (três mil, trezentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), NFs. 18442 e 18500.

EXIGIBILIDADE: 10/11 e 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Transportes Internos para uso contínuo na oficina de pintura de veículos.

Comercial Editora Hermano & Bugelli Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 622/2010.

OBJETO: Confeção e impressão de livros.

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), NF. 3888.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi indispensável à Secretaria de Cultura para a confecção e impressão do livro da Academia Guarulhense de Letras – Revista nº12, Ano XII, 2010, e sua falta prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Comercial Inaek de Embalagens Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 819/2010.

OBJETO: Aquisição de plástico bolha e fita adesiva marrom.

VALOR: R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), NF. 45.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para a realização das atividades da Coordenadoria de Artes Visuais, considerando a sua importância para as atividades culturais do município.

Comercial Tamoio Confeções e Calçados Ltda - ME

CONTRATO/PEDIDO: 18011/2009.

OBJETO: Fornecimento de conjunto em brim, camiseta em malha e boné em brim.

VALOR: R\$ 7.437,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais), NFs. 62 e 74.

EXIGIBILIDADE: 10/11 e 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os uniformes são essenciais à Secretaria de Serviços Públicos para atender a demanda de novos funcionários, assim como para facilitar a identificação dos mesmos junto à população.

Comércio de Água Anália Franco Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 9511/2010.

OBJETO: Fornecimento de água mineral.

VALOR: R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais), NFs. 5313 e 5355.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A água é essencial à Secretaria de Cultura, para fornecimento aos funcionários que trabalham em eventos; e essencial para fornecimento em diversos eventos da Guarda Civil Municipal, como shows, festas de rua e demais apresentações em que há grande aglomeração de pessoas.

Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 38/2010.

OBJETO: Aquisição de equipamentos veterinários.

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), NF. 4084.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais para o pleno funcionamento das atividades do canil da Guarda Civil Municipal.

Construtora Progredior Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 132/2006.

OBJETO: 6ª medição referente implantação da Área de Lazer, Esporte e Cultura Bom Clima.

VALOR: R\$ 260.218,78 (duzentos e sessenta mil, duzentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), NF. 647.

EXIGIBILIDADE: 14/10/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, pois se trata de implantação de importante obra já concluída que atende milhares de municípios, melhorando a qualidade de vida e propiciando um novo espaço de lazer para a cidade.

Construtora Seth Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 17011/2009.

OBJETO: Fornecimento de pedra britada, bica corrida, pó de pedra e rachão gabião.

VALOR: R\$ 34.510,35 (trinta e quatro mil, quinhentos e dez reais e trinta e cinco centavos), NFs. 503 e 506.

EXIGIBILIDADE: 10/11 e 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção na conservação e execução de obras em todo o Município.

Convênios Card Administradora e Editora Ltda ME.

CONTRATO/PEDIDO: 4301/2010.

OBJETO: Fornecimento de cartão magnético de vale alimentação.

VALOR: R\$ 64.137,19 (sessenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e dezenove centavos), NF. 2018.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O vale alimentação é primordial para atender famílias em situação de vulnerabilidade temporária, conforme consta da Política Nacional, SUAS – Sistema Único de Assistência Social, Proteção Social Básica.

Cristiane Antonelli

CONTRATO/PEDIDO: 14011/2010.

OBJETO: Prestação de serviços coffee break.

VALOR: R\$ 5.098,00 (cinco mil e noventa e oito reais), NFs. 1190, 1192 e 1193.

EXIGIBILIDADE: 10/11 e 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de coffee break foram essenciais ao Gabinete do Prefeito, para fornecimento nas reuniões com Empresários e Vereadores, visando atender as diversas autoridades e demais convidados; e essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, em virtude das atividades em comemoração do Dia do Servidor Público.

Desis Desenvolvimento e Sistemas Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 29/2007.

OBJETO: Despesa referente assessoria em metodologia de elaboração de controles financeiros e orçamentários com migração de dados técnicos e manutenção mensal dos contratos de obras e serviços de engenharia gerenciados e elaborados pela Secretaria de Obras.

VALOR: R\$ 2.135,88 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), NF. 671.

EXIGIBILIDADE: 06/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de assessoria em planejamento de contratos de obras e serviços são essenciais, pois visam confiabilidade dos dados contratuais, planejamento dos prazos e controle geral dos contratos gerenciados e executados pela Secretaria de Obras.

Diastur Turismo Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 113/2010.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 211.157,52 (duzentos e onze mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), NFs. 75, 76, 77, 79, 82 e 84.

EXIGIBILIDADE: 16/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para a realização de diversos serviços de manutenção em praças, parques e áreas verdes; à Secretaria de Habitação, para o desenvolvimento de seus serviços; e à Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Obras e Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para a execução de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

E. Service Comércio e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 61/2007.

OBJETO: Prestação de serviços de monitoria aquática junto às piscinas do Centro de Educação Ambiental e Lazer – ETA Cumbica e CSE João Carlos de Oliveira.

VALOR: R\$ 9.358,40 (nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), NF. 407.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Esportes para a continuidade dos serviços de monitoramento aquático nas piscinas, visando o segurança dos usuários com idades que variam de 8 a 80 anos.

EBRs Comércio e Comunicação Visual Ltda – EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 4011/2010.

OBJETO: Locação de cobertura estruturada.

VALOR: R\$ 22.672,00 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais), NFs. 113, 116, 119, 122 e 139.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial ao Gabinete do Prefeito, à Secretaria de Cultura e à Secretaria de Habitação para garantir a realização de diversos eventos no município.

Editora Novo Continente S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 744/2010.

OBJETO: Renovação de assinatura das revistas Superinteressante e Vida Simples.

VALOR: R\$ 1.248,90 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A revista é essencial à Secretaria de Cultura para ser utilizada pelos usuários da Biblioteca Monteiro Lobato e Ramais.

Egydio Colombo Filho.

CONTRATO/PEDIDO: 795/2010.

OBJETO: Participação do júri técnico da seleção, premiação e palestra “visões urbanas”, no 10º Salão de Artes Visuais de Guarulhos.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

El Shadday Química Indústria e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 178/2010, 189/20

OBJETO: Fornecimento de barras de ferro e viga metálica.

VALOR: R\$ 37.710,97 (trinta e sete mil, setecentos e dez reais e noventa e sete centavos), NFs. 1196 e 1262. EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção na conservação e execução de obras em todo o município; e essenciais ao Departamento de Serviços Funerários na manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações.

Fridel Frigorífico Industrial Del Rey Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 11711/2010.

OBJETO: Fornecimento de carne bovina e almondegas. VALOR: R\$ 1.951,40 (um mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), NF. 59274. EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Secretaria de Esportes para serem utilizados nas refeições fornecidas aos atletas que integram equipes que representam o município em competições oficiais.

Gemarca Comércio de Plásticos e Espumas Ltda – ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17691/2010.

OBJETO: Fornecimento de linóleo.

VALOR: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), NF. 961. EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O material foi essencial à Coordenadoria da Igualdade Racial para ser utilizado no Projeto de Fortalecimento do Centro de Referência da Cultura Negra e Igualdade Racial – Xikelela.

GN Alimentos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 3701/2010.

OBJETO: Fornecimento de carne bovina.

VALOR: R\$ 8.875,20 (oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), NFs. 46971, 46972, 46973, 47440 e 47441. EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para o preparo das refeições oferecidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Guarani Material Para Construção Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 18411/2009.

OBJETO: Fornecimento de cimento.

VALOR: R\$ 6.844,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), NFs. 54197, 54216 e 54249. EXIGIBILIDADE: 10/11 e 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial para a utilização em serviços de manutenção de parques, praças e áreas de lazer; e essencial para a constante manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações.

Guaru-Press Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Guarulhos.

CONTRATO/PEDIDO: 259/2006.

OBJETO: Locação de veículos utilitários com motorista e combustível.

VALOR: R\$ 68.801,80 (sessenta e oito mil, oitocentos e um reais e oitenta centavos), NF. 926. EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria do Trabalho para que as atividades inerentes à Ação Bolsa-Auxílio ao Desempregado não sofram solução de continuidade.

Guarutalha Materiais Para Construções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 16811/2009, 3711/2010, 711/2010, 7111/2010.

OBJETO: Fornecimento de ferragens e ferramentas, joelho, registro, tee, cavadeiras, enxadas, tubo de pvc rígido, barra rosqueada com porca e arruela, arruela lisa zincada, porca zincada e lona plástica.

VALOR: R\$ 27.887,33 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), NFs. 12834, 13049, 13101, 13102, 13034 e 13164. EXIGIBILIDADE: 25/10, 10/11 e 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial para dar atendimento aos serviços da Defesa Civil do Município; essencial para utilização em diversos serviços de manutenção no Zoológico Municipal, parques, praças e áreas de lazer; essencial para o uso do Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo o município; e essencial para utilização na reforma dos próprios municipais afetos à Secretaria de Esportes.

Haroldo José dos Santos

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52702/2010.

OBJETO: Cessão onerosa de uso de imagem da tela "Igualdade", como logomarca do mês da Consciência Negra. VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O pagamento é essencial à Coordenadoria da Igualdade Racial para o uso da imagem da tela "Igualdade", do artista Haroldo José dos Santos, utilizada como logomarca do Mês da Consciência Negra, denominado "Novembro Negro".

Imediato Comercial Elétrica e Ferramentas Ltda ME.

CONTRATO/PEDIDO: 804/2010.

OBJETO: Fornecimento de látex, massa corrida, esmalte brilhante e aguarraz.

VALOR: R\$ 6.619,95 (seis mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), NFs. 463 e 466. EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Cultura para a realização dos serviços de pintura na Biblioteca Monteiro Lobato, que está passando por reformas.

Indústria Metalúrgica Celgon Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 239/2010.

OBJETO: Fornecimento de prensa progressiva semi-automática para calibre 38 e kit de dies.

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), NF. 1699. EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial para a recarga de munições utilizadas nas aulas de tiro na Guarda Civil Municipal.

Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS.

CONTRATO/PEDIDO: 7601/2009.

OBJETO: Prestação de serviços na área técnico-pedagógica para o Programa Projovem Adolescente. VALOR: R\$ 28.958,33 (vinte e oito mil, novecentos e

cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 5.962,61 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavo) referente a recursos próprios e R\$ 22.995,72 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) referente a recursos vinculados – FMAS. NF. 65. EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade da prestação de serviços na área técnico-pedagógica do Programa Projovem Adolescente.

Intrab Comércio de Produtos de Segurança no Trabalho Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 5311/2010.

OBJETO: Fornecimento de jardineira de segurança, avental de segurança, capa de chuva, lente filtrante, luva de proteção, mangote de proteção, máscara de proteção, óculos de segurança e peimeiras de proteção. VALOR: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), NFs. 68349 e 68536. EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é indispensável para dar atendimento aos serviços da Defesa Civil do Município; e indispensável para a proteção dos funcionários operacionais do Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção.

José Armando Leite

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4484/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para participação como instrutor nas oficinas de guitarra.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

José do Carmo Transporte de Pianos

CONTRATO/PEDIDO: 33/2008.

OBJETO: Transporte especializado para instrumentos musicais, com seguro.

VALOR: R\$ 6.699,96 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), NF. 217. EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

JZ Engenharia e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 12103/2009.

OBJETO: 9ª medição final referente execução de obras e projeto executivo no trecho entre o Viaduto Estaiado (cidade de Guarulhos) e Avenida Monteiro Lobato, incluindo obras de arte em viga pré-moldada, terraplanagem, drenagem, pavimentação, serviços complementares, gerenciamento e controle tecnológico. VALOR: R\$ 2.576.869,55 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 2.571.621,25 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) referente a recursos próprios e R\$ 5.248,30 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) referente a recursos vinculados – CFEM. NF. 2318. EXIGIBILIDADE: 01/09/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de execução de obras e projeto executivo no trecho entre o Viaduto Estaiado e Avenida Monteiro Lobato são indispensáveis para ampliação dos acessos entre a Rodovia Presidente Dutra e a região central da cidade, desfazendo o tráfego da Av. Antonio de Souza e vias adjacentes.

Kriativa Uniformes Ltda –EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 180/2010.

OBJETO: Fornecimento de calça social masculina. VALOR: R\$ 1.595,76 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), NF. 336. EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os uniformes visam atender normas de segurança, higiene, saúde e condições de trabalho dos servidores que prestam serviços no Zoológico Municipal.

Lavras & Lavras Veículos Especiais Ltda - ME.

CONTRATO/PEDIDO: 4711/2010.

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva de sinalização audiovisual, com fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 907,70 (novecentos e sete reais e setenta centavos), NFs. 245, 441 e 442. EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de assistência mecânica executada em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

Leandro Roman

CONTRATO/PEDIDO: 803/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para participação no júri técnico de seleção, premiação e palestra "Jogos de Significação", no 10º Salão de Artes Visuais de Guarulhos.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Lenil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 14911/2009.

OBJETO: Prestação de serviços de coquetel. VALOR: R\$ 2.593,50 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), NF. 693. EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial para fornecimento de coquetel aos participantes de diversos eventos realizados pela Coordenadoria da Igualdade Racial.

Licitavet Comercial Ltda EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 103/2010.

OBJETO: Fornecimento de alimentos para animais. VALOR: R\$ 13.198,07 (treze mil, cento e noventa e oito reais e sete centavos), NFs. 381 e 428. EXIGIBILIDADE: 10/11 e 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para a alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal.

Lider Madeiras e Ferragens Ltda – EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 15511/2009.

OBJETO: Fornecimento de bloco estrutural. VALOR: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta

reais), NF. 07.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial para utilização na execução de diversos serviços de manutenção em parques, praças e áreas de lazer.

Lucas Mill Brasil Comércio de Serrarias Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 734/2010.

OBJETO: Fornecimento de disco de serra.

VALOR: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), NF. 107. EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O equipamento é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para o desdobra de toras, oferecendo facilidade de operação, manutenção e transporte.

Luiz Antonio Albino

CONTRATO/PEDIDO: 69/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Modalidade: Tai Chi Chuan/Lian Gong.

VALOR: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais). EXIGIBILIDADE: 10/11/2010

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

Madeiraira Afonso Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 176/2010 e 789/2010.

OBJETO: Fornecimento de vassoura, telha francesa, cumeieira para telha francesa, viga e manta térmica para telhado.

VALOR: R\$ 4.168,90 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e noventa centavos), NFs. 7554 e 7575. EXIGIBILIDADE: 10/11 e 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para utilização na reforma do telhado do Centro de Educação Ambiental Chico Mendes, que se encontra parcialmente danificado devido à ação do tempo e vandalismo local, podendo vir a desabar, bem como para a execução de diversos serviços de manutenção do Zoológico Municipal.

Markafer Distribuidora de Ferro Fundido Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 11211/2010.

OBJETO: Fornecimento de tampão de ferro fundido e grelha articulada.

VALOR: R\$ 5.423,85 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), NF. 18178. EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção na conservação e execução de obras em todo o município.

Marpres Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 262/2006.

OBJETO: Serviços gráficos incluindo postagem.

VALOR: R\$ 9.725,04 (nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), NF. 13968. EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Finanças, pois se trata de serviços de impressão de documentos fiscais imprescindíveis para o cumprimento do disposto na Legislação Tributária.

Marypam Comercial Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 1211/2010.

OBJETO: Fornecimento de colchões de espuma. VALOR: R\$ 27.769,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais), NF. 236. EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os colchões são essenciais para dar atendimento aos serviços da Defesa Civil de Guarulhos.

Megafer Comércio de Ferro e Aço Ltda - EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 187/2010.

OBJETO: Fornecimento de cantoneira de ferro laminado. VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais), NF. 195. EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para utilização em diversos serviços de manutenção em recintos e demais áreas existentes no Zoológico Municipal.

Mendes e Freitas Logística Ltda – EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 14/2008.

OBJETO: Locação de veículos utilitários (Kombi ou similar), incluindo motorista, combustível e manutenção. VALOR: R\$ 18.110,40 (dezoito mil, cento e dez reais e quarenta centavos), NF. 166. EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são imprescindíveis à Secretaria do Trabalho para que as atividades inerentes ao Programa "Bolsa-Auxílio ao Desempregado" não sofram solução de continuidade.

Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 219/2006.

OBJETO: Seguro de Vida em Grupo – Programa Oportunidade ao Jovem.

VALOR: R\$ 545,08 (quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos). EXIGIBILIDADE: 30/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O Seguro de Vida é essencial à Secretaria do Trabalho por se tratar de objeto de determinação da Lei Municipal nº 5843/2002 - Programa Oportunidade ao Jovem.

Mixandi Com. Gases e Materiais de Solda Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 829/2010.

OBJETO: Fornecimento de eletrodo revestido. VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais). EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial para a manutenção e conservação do Departamento de Serviços Funerários e Administrações, bem como dos cemitérios e velórios municipais.

Munhoz Equipamentos Contra Incêndio Ltda – ME.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 47662/2010 e 47667/2010.

OBJETO: Aquisição de biruta desmontável e recarga em extintor de espuma mecânica 50 litros. VALOR: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), NFs. 12813 e 20279. EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são essenciais à Secretaria de Governo, pois visam a segurança do Paço Municipal.

Natalia Gallo Schneck

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47851/2010.

OBJETO: Participação como fagotista no Concerto da Orquestra Jovem de Guarulhos.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais). EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Nevada Rent a Car Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 913/2009.

OBJETO: Locação de veículos. VALOR: R\$ 78.203,00 (setenta e oito mil, duzentos e três reais), NFs. 767, 768, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 803, 805, 806 e 807. EXIGIBILIDADE: 16/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação de veículos é essencial a diversas Secretarias, para a execução de atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Novo Brasil Comércio de Equipamentos e Sistemas Contra Incêndio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 11611/2010.

OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio. VALOR: R\$ 2.057,17 (dois mil, cinquenta e sete reais e dezessete centavos), NF. 33236. EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: os equipamentos são indispensáveis para abastecer a Secretaria do Trabalho em caráter de urgência, posto que a inexistência de extintores coloca em risco a segurança do prédio e dos servidores.

Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 7111/2009, 8711/2009 e 10311/2009.

OBJETO: Fornecimento de peito de frango, açúcar e margarina vegetal. VALOR: R\$ 3.707,50 (três mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos), NFs. 90205, 92518, 96799 e 97974. EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Nutrizam Comércio e Representações Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 3001/2010.

OBJETO: Fornecimento de carne suína e linguiça. VALOR: R\$ 6.520,86 (seis mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), NFs. 9495, 9496, 9732, 9733, 9734, 9768, 9860 e 9863.

JUSTIFICATIVA: Os caldos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para serem utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Pedro Miguel Esteves Ferreira

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4486/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para participação como instrutor nas oficinas de guitarra. VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Pam Serviços Ltda – EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 696/2010.

OBJETO: Fornecimento de produtos de higiene pessoal. VALOR: R\$ 5.503,00 (cinco mil, quinhentos e três reais). NF

na premiação das diversas competições realizadas no mês de comemoração ao 13º aniversário da Guarda Civil Municipal.

Repreim Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 127/2010.

OBJETO: Fornecimento de cartucho de toner para impressora.

VALOR: R\$ 775,92 (setecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), NF. 244.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.

Retrac Peças Comércio e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 15811/2009 e 1811/2010.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 14.987,52 (catorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), NFs. 2057, 2058, 2060 e 2063.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: As peças são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para a manutenção de máquinas agrícolas, que são constantemente utilizadas para picar/triturar galhos de árvores provenientes de serviços executados pelas equipes de poda na manutenção de praças, parques e áreas verdes, e essenciais ao Departamento de Transportes Internos para a reposição em máquinas e equipamentos de terraplanagem de diversas marcas, quando em manutenção mecânica.

Rogério Rezende Lopes.

CONTRATO/PEDIDO: 737/2010.

OBJETO: Apresentação musical do grupo “Visão do Gueto” com o “Show da União”, dentro do Projeto Intervalo Musical.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Rolemare Comercial Ltda – EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 128/2010 e 175/2010.

OBJETO: Fornecimento de cal para pintura e vassoura tipo gari.

VALOR: R\$ 2.226,50 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), NFs. 3009 e 3013.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial para a reforma, manutenção e conservação do Departamento de Serviços Funerários e Administrações, bem como dos cemitérios e velórios municipais; e essencial à Secretaria de Meio Ambiente para a retirada de folhas e limpeza geral do Zoológico Municipal.

Rosana Moret

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49255/2010.

OBJETO: Apresentação como musicista no Concerto da Orquestra Jovem de Guarulhos.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Rosângela Scarpin de Sá.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50262/2010.

OBJETO: Aquisição de fantoches.

VALOR: R\$ 159,50 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), NF. 42.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os fantoches são essenciais para utilização nas aulas do Projeto GUARD – Grupo Unido na Ação de Resistência às Drogas, da Guarda Civil Municipal.

S.P. Graphos Arquitetura e Construções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 15703/2010.

OBJETO: 1ª medição final referente elaboração de operação de cabine primária do CSE João Carlos de Oliveira (João do Pulo).

VALOR: R\$ 14.853,16 (catorze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), NF. 537.

EXIGIBILIDADE: 15/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial ao Departamento de Planejamento e Projetos, pois se trata de serviços técnicos profissionais de engenharia para operação da Cabine Primária do CSE João Carlos de Oliveira (João do Pulo).

Signus Editora Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 841/2010.

OBJETO: Renovação de assinatura da revista “Saneamento Ambiental”.

VALOR: R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), NF. 900.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A assinatura é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para que se possa acompanhar fatos e acontecimentos, principalmente sobre matérias, problemas e questões ligadas ao Meio Ambiente.

Sobel Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 3116/2010 e 125/2010.

OBJETO: Fornecimento de água sanitária, material de limpeza e álcool em gel.

VALOR: R\$ 20.960,00 (vinte mil, novecentos e sessenta reais), NFs. 16441, 17064 e 17385.

EXIGIBILIDADE: 10/11 e 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.

Teresa Cristina Rodrigues Silva.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49257/2010.

OBJETO: Participação como chefe de naipe de violoncelos no concerto da Orquestra Jovem de Guarulhos.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Terra Clean Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – ME.

CONTRATO/PEDIDO: 103/2010, 124/2010 e 128/2010.

OBJETO: Fornecimento de copo descartável para café e água, papel higiênico e papel toalha.

VALOR: R\$ 21.398,80 (vinte e um mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), NFs. 1488, 1520, 1524 e 1525.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.

Tok Take Alimentação Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 7501/2009.

OBJETO: Fornecimento de café expresso e bebidas quentes através de máquinas automáticas de auto-serviço.

VALOR: R\$ 5.095,04 (cinco mil, noventa e cinco reais e quatro centavos), NFs. 51325 e 51326.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de café expresso e bebidas quentes através de máquinas automáticas de auto-serviço é essencial para o atendimento dos servidores de todos os Departamentos da Secretaria de Finanças, gerando redução de custos à Prefeitura.

Trans Nil Transportes em Geral Ltda - ME

CONTRATO/PEDIDO: 813/2009.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 37.570,50 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), NFs. 758, 759, 762 e 763.

EXIGIBILIDADE: 16/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para o transporte dos servidores municipais durante o desempenho de suas atividades; essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para a manutenção de parques, áreas verdes e de lazer; e essenciais à Secretaria de Obras e Orçamento Participativo, para a realização de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Transnil Transportes Ltda – ME.

CONTRATO/PEDIDO: 713/2009

OBJETO: Locação de veículos e motocicletas.

VALOR: R\$ 30.493,76 (trinta mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), NFs. 115 e 117.

EXIGIBILIDADE: 16/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Obras, para a execução de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade, e à Secretaria de Meio Ambiente, para a manutenção de parques, áreas verdes e de lazer.

Troupe Produções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 8411/2010.

OBJETO: Locação de Grupo Gerador de Energia.

VALOR: R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais), NFs. 2661, 2662, 2670 e 2674.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial à Secretaria de Cultura para garantir a realização de eventos culturais; e essencial ao Gabinete do Prefeito na realização do show de Ivete Sangalo como parte integrante das festividades dos 450 Anos de Guarulhos.

Unidade de Serviço Móvel Super Truck Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 12011/2010.

OBJETO: Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos da frota municipal.

VALOR: R\$ 3.231,00 (três mil, duzentos e trinta e um reais), NFs. 246, 247, 248, 267, 268, 271, 272 e 273.

EXIGIBILIDADE: 10/11 e 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial ao Departamento de Transportes Internos para manutenção de diversos veículos da frota municipal.

Valdir Aparecido Boffetti

CONTRATO/PEDIDO: 625/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para realização e coordenação de curso de videoclipe – Projeto: Escola de Videoclipe.

VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Vanderlei da Silva Castro

CONTRATO/PEDIDO: 837/2010 e 838/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para apresentação das atrações musicais Chiquinho dos Santos e Biro do Cavaco no evento: Rua do Samba.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Viação Transpérola Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 1013/2009 e 513/2010.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 592.968,32 (quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 572.718,33 (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e trinta e três centavos) referente a recursos próprios e R\$ 20.249,99 (vinte mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) referente a recursos vinculados – FMAS. NFs. 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1571, 1572, 1573, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1595, 1596, 1597, 1600, 1627 e 1638.

EXIGIBILIDADE: 16/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação de veículos é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para o transporte de servidores durante o desempenho de suas atividades; essencial à Secretaria de Habitação, para a locomoção de servidores aos locais onde se realizam os empreendimentos residenciais, para acompanhamento de obras, realização de serviço social, cadastramento de famílias e realização de obras em regime de mutirão; essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para o transporte de servidores que prestam diversos serviços na manutenção de praças, parques e áreas verdes; essencial para o bom andamento dos serviços da Guarda Civil Municipal; e essencial a várias outras Secretarias, para a realização de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Zincolar Comércio e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 721/2010.

OBJETO: Fornecimento de calha.

VALOR: R\$ 3.619,50 (três mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), NF. 4227.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Serviços Funerários para o

escoamento de águas pluviais na conclusão das obras do Cemitério Municipal de Bonsucesso.”

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 25/11/2010**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 58.936,78 (cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 25/11/2010**

Conta Corrente 5105-5 (PMG/FNS BLMAC) R\$ 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 26/11/2010**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 26.697,86 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).”

DEPARTAMENTO DE RECEITA

MOBILIÁRIA – SF02

EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº61 de 23 de novembro 2010

A Diretora do Departamento de Receita Mobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5420/99, **TORNA PÚBLICO** a presente publicação em retificação aos Editais para notificação dos contribuintes a respeito dos lançamentos dos documentos abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente, conforme segue.

-Edital nº 020, de 05/06/2009, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 10/06/2009.

ONDE CONSTOU:

Contribuinte: ALPHA TRANSPORTES DE ENCOMENDAS LTDA. ME.

Inscrição Mobiliária: 108412 -78

Auto de Infração/Multa nº62438

Valor: 600,0000 UFG's

LEIA-SE:

Contribuinte: ALPHA TRANSPORTES DE ENCOMENDAS LTDA. ME.

Inscrição Mobiliária: 108412 -78

Notificação Preliminar nº62438

Valor: 600,0000 UFG's

-Edital nº 034, de 27/07/2010, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 06/08/2010.

ONDE CONSTOU:

Contribuinte: ANGELINA DO PRADO SANTOS

Inscrição Imobiliária: 112.05.87.0265.00.000

Intimação Fiscal nº 107203

Valor: 279,6487 UFG's

Auto de Infração/Multa nº69858

Valor: 139,8244 UFG's

LEIA-SE:

Contribuinte: ANGELINA DO PRADO CAMPOS

Inscrição Imobiliária: 112.05.87.0265.00.000

Intimação Fiscal nº 107203

Valor:279,6487 UFG's

Auto de Infração/Multa nº69858

Valor:139,8244 UFG's

-Edital nº 045, de 17/09/2010, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 28/09/2010.

ONDE CONSTOU:

Contribuinte: BENEDITO FELICIANO

Inscrição Imobiliária: 063.32.80.0040.01.001

Auto de Infração/Multa nº 70731

Valor:143,6111 UFG's

LEIA-SE:

Contribuinte: SHERLOCK K NOGUEIRA(COMPROMISSÁRIO:BENEDITO FELICIANO)

Inscrição Imobiliária: 063.32.80.0040.01.001

Auto de Infração/Multa nº 70731

Valor:143,6111 UFG's

-Edital nº 034, de 27/07/2010, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 06/08/2010.

ONDE CONSTOU:

Contribuinte: EDUARDO DOS SANTOS PAIXÃO

Inscrição Imobiliária: 081.30.14.0050.00.000

Auto de Infração/Multa nº69158

Valor:1.250,1320 UFG's

LEIA-SE:

Contribuinte: EDUARDO DOS ANJOS PAIXÃO

Inscrição Imobiliária: 081.30.14.0050.00.000

Auto de Infração/Multa nº69158

Valor:1.250,1320 UFG's

-Edital nº 010, de 09/03/2010, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 12/03/2010.

ONDE CONSTOU:

Contribuinte: JEFERSON ALEXANDRE DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 150547

Auto de Infração/Multa nº 66112

Valor:300,0000 UFG's

LEIA-SE:

Contribuinte: JEFERSON ALEXANDRE DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 150556

Auto de Infração/Multa nº 66112

Valor: 300,0000 UFG's

-Edital nº 044, de 14/09/2010, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 21/09/2010.

ONDE CONSTOU:

Contribuinte: VALMIR GOMES NOVAIS

Inscrição Imobiliária: 081.42.65.0266.00.000

Editais para notificação dos contribuintes a respeito dos lançamentos dos documentos abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente, conforme segue.

-Edital nº45, de 17/09/2010, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 28/09/2010, tornando sem efeito o que constou em nome do contribuinte abaixo:
Contribuinte: **ABARE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**

Inscrição Mobiliária:139518
Auto de Infração/Multa nº48109
Valor:300,0000 UFG

-Edital nº45, de 17/09/2010, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 28/09/2010, tornando sem efeito o que constou em nome do contribuinte abaixo:
Contribuinte: **IRACELIS BALDISSERA ME.**

Inscrição Mobiliária:107636-13
Auto de Infração/Multa nº47964
Valor:300,0000 UFG

-Edital nº34, de 27/07/2010, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 06/08/2010, tornando sem efeito o que constou em nome do contribuinte abaixo:
Contribuinte: **JOSE TRAJANO DE OLIVEIRA**

Inscrição Mobiliária:150903
Auto de Infração/Multa nº68925
Valor:300,0000 UFG

-Edital nº 047, de 24/11/2009, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 27/11/2009, tornando sem efeito o que constou em nome do contribuinte abaixo:
Contribuinte: **K BRINDES LTDA (ANT. RAZÃO:PARCEIROS & CIA S/C LTDA.)**

Inscrição Mobiliária:103270-47
Valor: 600,0000 UFG

Notificação Preliminar nº62897

-Deverá apresentar junto ao Plantão Fiscal da Central de Atendimento ao Cidadão – Fácil sito à Av.Bom Clima,nº49-Bom Clima os documentos abaixo relacionados:N/F-Servs. e Fatura ref. ao período de Janeiro 2003 a outubro 2006.

-Edital nº47, de 21/09/2010, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 28 de setembro de 2010, tornando sem efeito o que constou em nome do contribuinte abaixo:

Contribuinte : **MARCELO DANTAS ALVES**

Inscrição Mobiliária:151257
Auto de Infração/Multa: 47923
Valor:120,0000 UFG

EDITAL nº.66 de 25 de novembro de 2010.

A Diretora do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei Municipal nº 5420/99, conforme segue:

Contribuinte: **ADVAN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME.**

Inscrição Mobiliária: **112022-07**
Auto de Infração/Multa nº **71241**
Valor: **300,0000 UFG**

Contribuinte: **ARTE SITE S/C LTDA**

Inscrição Mobiliária: **87.210**
Auto de Infração/Multa nº **71851**
Valor: **300,0000 UFG**

Contribuinte: **AUTO MOTO ESCOLA SCORPION'S LTDA. ME.**

Inscrição Mobiliária: **94507-27**
Auto de Infração/Multa nº **49576**
Valor: **100,0000 UFG**

Contribuinte: **AUTO MOTO ESCOLA SCORPION'S LTDA. ME.**

Inscrição Mobiliária: **94507-27**
Auto de Infração/Multa nº **49577**
Valor: **304,4802 UFG**

Contribuinte: **AUTO MOTO ESCOLA SCORPION'S LTDA. ME.**

Inscrição Mobiliária: **94507-27**
Auto de Infração/Multa nº **49578**
Valor: **101,4970 UFG**

Contribuinte: **AUTO MOTO ESCOLA SCORPION'S LTDA. ME.**

Inscrição Mobiliária: **94507-27**
Auto de Infração/Multa nº **49579**
Valor: **400,0000 UFG**

Contribuinte: **AUTO MOTO ESCOLA SCORPION'S LTDA. ME.**

Inscrição Mobiliária: **94507-27**
Auto de Infração/Multa nº **49580**
Valor: **400,0000 UFG**

Contribuinte: **BASTER MAILING E DATABASE INFORMÁTICA LTDA EPP**

Inscrição Mobiliária: **113308-0**
Auto de Infração/Multa nº **49327**
Valor: **300,0000 UFG**

Contribuinte: **BAZAR E PAPELARIA RAC LTDA ME**

Inscrição Mobiliária: **90185-73**
Auto de Infração/Multa nº **47733**
Valor: **300,0000 UFG**

Contribuinte: **BAZAR E PAPELARIA RAC LTDA ME**

Inscrição Mobiliária: **90185-73**
Auto de Infração/Multa nº **47734**
Valor: **120,0000 UFG**

Contribuinte: **BEMEX LOGÍSTICA LTDA**

Inscrição Mobiliária: **120775-9**
Auto de Infração/Multa nº **48995**
Valor: **300,0000 UFG**

Contribuinte: **BEMEX LOGÍSTICA LTDA**

Inscrição Mobiliária: **120.775**
Auto de Infração/Multa nº **48997**
Valor: **300,0000 UFG**

Contribuinte: **BIANCHI E ALVARES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. ME.**

Inscrição Mobiliária: **172265-49**
Auto de Infração/Multa nº **71228**
Valor: **300,0000 UFG**

Contribuinte: **BONFIM LOGISTICA LTDA.**

Inscrição Mobiliária: **137298**
Auto de Infração/Multa nº **71238**
Valor: **300,0000 UFG**

Contribuinte: **CHAGAS & CHAGAS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME**

Inscrição Mobiliária: **140686**
Auto de Infração/Multa nº **47021**
Valor: **300,0000 UFG**

Contribuinte: **CHAGAS & CHAGAS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME**

Inscrição Mobiliária: **140.686**
Auto de Infração/Multa nº **71199**
Valor: **120,0000 UFG**

Contribuinte: **CIGRA CONSULTORIA EMPRESARIAL E INFORMÁTICA LTDA**

Inscrição Mobiliária: **139.995-3**
Auto de Infração/Multa nº **71315**
Valor: **300,0000 UFG**

Contribuinte: **CLEBER JOSE VIEIRA**

Inscrição Mobiliária: **151.358**
Auto de Infração/Multa nº **71610**
Valor: **300,0000 UFG**

Contribuinte: **CLEBER JOSE VIEIRA**

Inscrição Mobiliária: **151.358**
Auto de Infração/Multa nº **71611**
Valor: **300,0000 UFG**

Contribuinte: **CLEDENIR CORDIOLI**

Inscrição Imobiliária: **084.32.48.0066.00.000**
Intimação Fiscal nº **308334**
Valor: **1233,5437 UFG**

Auto de Infração/Multa nº **71576**

Contribuinte: **CONFECÇÕES MAREA GUARULHOS LTDA**

Inscrição Mobiliária: **93882**

Auto de Infração/Multa nº **47731**

Contribuinte: **CONFECÇÕES MAREA GUARULHOS LTDA**

Inscrição Mobiliária: **93882**

Auto de Infração/Multa nº **47732**

Contribuinte: **CREPUSCULO INFORMATICA LTDA.**

Inscrição Mobiliária: **137953**

Auto de Infração/Multa nº **49284**

Contribuinte: **CREUZA DA CRUZ**

Inscrição Imobiliária: **063.12.33.0001.18.039**

Intimação Fiscal nº **108104**

Auto de Infração/Multa nº **71816**

Contribuinte: **EDIVAL DE LIMA**

Inscrição Imobiliária: **054.81.02.0491.00.000**

Intimação Fiscal nº **108160**

Auto de Infração/Multa nº **49362**

Contribuinte: **ERIKA ILARIA SANTANA SILVA**

Inscrição Imobiliária: **082.31.79.0197.02.000**

Intimação Fiscal nº **108128**

Auto de Infração/Multa nº **45635**

Contribuinte: **ERIKA ILARIA SANTANA SILVA**

Inscrição Imobiliária: **082.31.79.0197.01.000**

Intimação Fiscal nº **108130**

Auto de Infração/Multa nº **45634**

Contribuinte: **ESCOLA DE MÚSICA REALCE MUSIC LTDA.**

Inscrição Mobiliária: **131354-13**

Auto de Infração/Multa nº **49594**

Contribuinte: **ESCOLA DE MÚSICA REALCE MUSIC LTDA.**

Inscrição Mobiliária: **131354-13**

Auto de Infração/Multa nº **49595**

Contribuinte: **ESCOLA DE MÚSICA REALCE MUSIC LTDA.**

Inscrição Mobiliária: **131354-13**

Auto de Infração/Multa nº **49596**

Contribuinte: **ESCOLA DE MÚSICA REALCE MUSIC LTDA.**

Inscrição Mobiliária: **131354-13**

Auto de Infração/Multa nº **49597**

Contribuinte: **ESCOLA DE MÚSICA REALCE MUSIC LTDA.**

Inscrição Mobiliária: **131354-13**

Auto de Infração/Multa nº **49598**

Contribuinte: **ESCOLA DE MÚSICA REALCE MUSIC LTDA.**

Inscrição Mobiliária: **131354-13**

Auto de Infração/Multa nº **49599**

Contribuinte: **ESCOLA DE MÚSICA REALCE MUSIC LTDA.**

Inscrição Mobiliária: **131354-13**

Auto de Infração/Multa nº **49600**

Contribuinte: **ESCOLA DE MÚSICA REALCE MUSIC LTDA.**

Inscrição Mobiliária: **131354-13**

Auto de Infração/Multa nº **49601**

Contribuinte: **ESCOLA DE MÚSICA REALCE MUSIC LTDA.**

Inscrição Mobiliária: **131354-13**

Auto de Infração/Multa nº **49602**

Contribuinte: **ETEVALDO CIRILO DE ANDRADE**

Inscrição Imobiliária: **094.70.39.0093.00.000**

Intimação Fiscal nº **308225**

Auto de Infração/Multa nº **49603**

Contribuinte: **FABIO REGIANI NUNES**

Inscrição Mobiliária: **097460-90**

Auto de Infração/Multa nº **68633**

Contribuinte: **FOX EXPRESSO RODOVIÁRIO LTDA.**

Inscrição Mobiliária: **126652-79**

Auto de Infração/Multa nº **71231**

Contribuinte: **GTI ESTRUTURA E INFORMATICA LTDA.**

Inscrição Mobiliária: **171242**

Auto de Infração/Multa nº **49277**

Contribuinte: **GLORIA ELVIRA DA SILVA MATOS**

Inscrição Imobiliária: **150645**

Auto de Infração/Multa nº **49287**

Contribuinte: **ISRAEL TREJGER**

Inscrição Imobiliária: **103.10.31.0562.00.000**

Auto de Infração/Multa nº **71271**

Contribuinte: **ITALBRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMÉRCIO LTDA**

Inscrição Imobiliária: **103.03.19.0001.00.000**

Auto de Infração/Multa nº **71272**

Contribuinte: **JAIRO MARQUES LUIZ E OUTRO**

Inscrição Imobiliária: **063.12.33.0001.18.019**

Intimação Fiscal nº **108084**

Auto de Infração/Multa nº **71446**

Contribuinte: **JAIRO MARQUES LUIZ E OUTRO**

Inscrição Imobiliária: **063.12.33.0001.18.021**

Intimação Fiscal nº **108086**

Auto de Infração/Multa nº **71448**

Contribuinte: **JAIRO MARQUES LUIZ E OUTRO**

Inscrição Imobiliária: **063.12.33.0001.18.024**

Intimação Fiscal nº **108089**

Auto de Infração/Multa nº **71801**

Contribuinte: **JAIRO MARQUES LUIZ E OUTRO**

Inscrição Imobiliária: **063.12.33.0001.19.001**

Intimação Fiscal nº **108107**

Auto de Infração/Multa nº **71819**

Contribuinte: **JAIRO MARQUES LUIZ E OUTRO**

Inscrição Imobiliária: **063.12.33.0001.19.007**

Intimação Fiscal nº **108113**

Auto de Infração/Multa nº **71825**

Contribuinte: **JOSÉ ZANONI NETO**

Inscrição Imobiliária: **083.51.55.0290.00.000**

Intimação Fiscal nº **308335**

Auto de Infração/Multa nº **71577**

Contribuinte: **LANCHETERIA NOVO MILLENIUM LTDA ME**

Inscrição Mobiliária: **9062**

Auto de Infração/Multa nº **48632**

Contribuinte: **MARIA CELIA IANNICELLI**

Inscrição Mobiliária: **5205-10**

Auto de Infração/Multa nº **47728**

Contribuinte: **MARIA CELIA IANNICELLI**

Inscrição Mobiliária: **5205-10**

Auto de Infração/Multa nº **47729**

Contribuinte: **MARIA DE LOURDES LIMA PEREIRA TANAKA ME**

Inscrição Mobiliária: **94518**

Auto de Infração/Multa nº **47730**

Contribuinte: **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELIAS LTDA EPP**

Inscrição Mobiliária: **151359**

Auto de Infração/Multa nº **71606**

Contribuinte: **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELIAS LTDA EPP**

Inscrição Mobiliária: **151.359**

Auto de Infração/Multa nº **71612**

Contribuinte: **ODIVALDO BATISTA DE MACEDO**

Inscrição Mobiliária: **151.431**

Auto de Infração/Multa nº **48993**

Contribuinte: **ODIVALDO BATISTA DE MACEDO**

Inscrição Mobiliária: **151.431**

Auto de Infração/Multa nº **48994**

Contribuinte: **ORIVALDO ANTONIO SCALDELA**

Inscrição Mobiliária: **84655**

Auto de Infração/Multa nº **47216**

Contribuinte: **ORIVALDO ANTONIO SCALDELA**

Inscrição Mobiliária: **84655**

Auto de Infração/Multa nº **47217**

Contribuinte: **ORIVALDO ANTONIO SCALDELA**

Inscrição Mobiliária: **84655**

Auto de Infração/Multa nº **47218**

Contribuinte: **ORIVALDO ANTONIO SCALDELA**

Inscrição Mobiliária: **84655**

Auto de Infração/Multa nº **47219**

Contribuinte: **ORIVALDO ANTONIO SCALDELA**

Inscrição Mobiliária: **84655**

Auto de Infração/Multa nº **47220**

Contribuinte: **ORIVALDO ANTONIO SCALDELA**

Valor: **300.000 UFG**
 Contribuinte: **S & P TREINAMENTO PARA PESSOAS HABILITADAS LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **151.429**
 Auto de Infração/Multa nº **48978**
 Valor: **300.000 UFG**
 Contribuinte: **WILLIAN ABBUD ZANARDI**
 Inscrição Imobiliária: **083.60.41.0184.01.002**
 Intimação Fiscal nº **108258**
 Valor: **2772.5761 UFG**
 Auto de Infração/Multa nº **70186**
 Valor: **1.386.2879 UFG**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 18/2010-SDU
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ENGº ÁVARO ANTONIO CARVALHO GARRUZI, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº 42575/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 13/201-SDU, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 099/2010-SDU03.10.01

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 53550/53751- Lavrada em **19/08/10**.

Proprietário : PAULO C SUPLICY E WAGIH RAHAL.

Inscr. Cadastral: 083.72.29.0371.01.002-6

Endereço: Rua Amália Condessa nº210 - P/ Lote 4 - Quadra 25 - Jardim Santa Mena.

Solicitação: Providenciar Reparo no Passeio e Desobstrução de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 53757- Lavrada em **19/08/10**.

Proprietário : CELSO MORENO.

Inscr. Cadastral: 083.53.97.0206.01.000-1

Endereço: Rua Faria Lemos nº51 - Lote 3 e 4 - Quadra B - Vila Fanny.

Solicitação: Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 53758- Lavrada em **19/08/10**.

Proprietário : GUILHERMINO R DE LIMA.

Inscr. Cadastral: 083.71.96.0029.00.000-6

Endereço: Rua Celso nº38 - P/ Lote 17 - Quadra AB -

Vila Progresso.

Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 54604- Lavrada em **16/08/10**.

Proprietário : DONATO PAULLOZZI.

Inscr. Cadastral: 084.22.91.0193.00.000-0

Endereço: Rua Durvalino Cardoso Bueno - Lote AL- Quadra B- Jardim Maris Stella.

Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 66726- Lavrada em **21/09/10**.

Proprietário : JOSE CIAMPITTI.

Inscr. Cadastral: 111.85.10.0374.00.000-0

Endereço: Viela Fé - Lotes 7 e 8.

Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 70020- Lavrada em **29/09/10**.

Proprietário : NICOLETA FANGANIELLO ESP/ GABRIEL PASCHOAL.

Inscr. Cadastral: 113.53.39.0037.00.000-2

Endereço: Avenida Guarulhos nº4201- Quadra 6- Vila Fanganielo.

Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Processo Administrativo: 54096/08

Proprietário : ROQUE DE LORENZO E OUTRO/ ANDRE MARQUES RECACHO.

Inscr. Cadastral: 094.01.76.0001.00.000-4

Endereço: Rua Campo Alegre- Lote 1- Quadra 8- Jardim Arapongas.

Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90-**Notificação Preliminar:** 56482 - Lavrada em **14/10/10**.

Processo Administrativo: 54096/08

Proprietário : ROQUE DE LORENZO E OUTRO/ ANDRE MARQUES RECACHO.

Inscr. Cadastral: 094.01.76.0354.00.000-7

Endereço: Rua Campo Alegre- Lote 60 - Quadra 8- Jardim Arapongas.

Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90-**Notificação Preliminar:** 56483 - Lavrada em **14/10/10**.

Processo Administrativo: 7461/10

Proprietário : JOÃO REINALDO THOMAZ FILHO.

Inscr. Cadastral: 084.10.66.0349.00.000-8

Endereço: Rua Antônio Abude- Lote 21- Quadra 9 - Vila Camargos.

Solicitação: Executar Muro de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/8º da Lei Municipal nº 3573/90-

Notificação Preliminar: 54606- Lavrada em **16/08/10**.

Processo Administrativo: 43090/10

Proprietário : JOÃO REINALDO THOMAZ FILHO.

Inscr. Cadastral: 084.10.66.0349.00.000-8

Endereço: Rua Antônio Abude- Lote 21- Quadra 9 - Vila Camargos.

Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 46º Inciso I e 8º da Lei Municipal nº 3573/90-**Notificação Preliminar:** 54605 - Lavrada em **16/08/10**.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

EDITAL Nº 100/10 - SDU 03.10.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

P. A.	O. A.	REQUERENTE	DESPACHO
6525/07	37870/10	Nilson Aparecido Dezotti	Deferido prazo por 30 dias
6787/08	38452/10	Luiz Claudio Da Costa	Deferido prazo por 30 dias
20309/09	18587/10	Maria Lopes De Macedo Minimercaado Me	Deferido prazo por 30 dias
24556/09	20741/10	Rosa De Fatima Da Cruz	Deferido prazo por 30 dias
8004/10	33055/10	Menzia Maria Da Silva	Deferido prazo por 30 dias
8674/10	35262/10	Antonio Getulio Da Silva	Deferido prazo por 30 dias
12378/10	32666/10	Marcelo Reis	Deferido prazo por 30 dias
24290/10	38054/10	Cooperativa Central Oeste Catarinense	Deferido prazo por 30 dias
24345/10	35084/10	Luiz Gomes Da Silva Me	Deferido prazo por 30 dias
26804/10	33774/10	Edvaldo José Bortoletti	Deferido prazo por 30 dias
28723/10	37638/10	Cerpo Centro De Recuperação De Patologias Oculares Ltda	Deferido prazo por 30 dias
28772/10	37633/10	Edclelson Rodrigues De Oliveira Me	Deferido prazo por 30 dias
29815/10	37635/10	Cerpo Centro De Recuperação De Patologias Oculares Ltda	Deferido prazo por 30 dias
29818/10	37634/10	Cerpo Centro De Recuperação De Patologias Oculares Ltda	Deferido prazo por 30 dias
31577/10	38814/10	M. L. Gonçalves Sonorização Me	Deferido prazo por 30 dias
32057/10	35755/10	Valtercides De Melo	Deferido prazo por 30 dias
32180/10	39004/10	José Cicero De Lima	Deferido prazo por 30 dias
34126/10	40038/10	Kelly Lira Penido	Deferido prazo por 30 dias
38741/10	37304/10	Bar E Lanches Recanto Do Sossego Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
44996/10		Cicero Luiz Alves Da Silva	Deferido prazo por 30 dias
45156/10		Manoel Francisco Da Silva Mercado Me	Deferido prazo por 30 dias
48651/10		José Antonio Mariano Lanconete Me	Deferido prazo por 30 dias
50193/10		Marisa Mendes De Carvalho Me	Deferido prazo por 30 dias
50215/10		Francisco Gracioli Frigola	Deferido prazo por 30 dias
50377/10	23850/10	Evandro Luiz Gomes Da Silva Me	Deferido prazo por 30 dias
51321/10		Roberto Antunes	Deferido prazo por 30 dias
51466/10		N. L. Mercado E Papelaria Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
51646/10		João Dionísio Viveiros Teixeira	Deferido prazo por 30 dias
51649/10		João Dionísio Viveiros Teixeira	Deferido prazo por 30 dias
51713/10		R. P. R. Comércio De Calçados Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
52724/10		Brito & Mafei Veículos Ltda	Deferido prazo por 30 dias
53207/10		João Filho Dias	Deferido prazo por 30 dias
8567/01	30101/10	Agadir Administradora E Corretora De Seguros S/C Ltda	Deferido prazo por 60 dias
13067/05	22244/10	Plastiflor Indústria E Comércio De Vedações Ltda	Deferido prazo por 60 dias
49768/06	35660/10	Esquina Do Automóvel Ltda	Deferido prazo por 60 dias
39627/09	35603/10	Cristiano Lara Martins Dentista Me	Deferido prazo por 60 dias
6582/10	36849/10	Alessandra Regina Martins Lima Me	Deferido prazo por 60 dias
11290/10	30408/10	Zhong Wenyan Comércio De Variedades	Deferido prazo por 60 dias
14053/10	36807/10	C. R. I. Doces Sonhos Sociedade Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
24085/10	35950/10	Claudemir Angelo Martins Me	Deferido prazo por 60 dias
24223/10	35121/10	José Manuel Dos Santos Irmão Bar Me	Deferido prazo por 60 dias
27776/10	36341/10	Luiz Carlos De Souza	Deferido prazo por 60 dias
27821/10	36912/10	Tecno Portas Automáticas Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
27824/10	36910/10	Eletrocolor Comércio E Serviços Em Pinturas Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
29878/10	38354/10	Fabio Francisco Cirino	Deferido prazo por 60 dias
30989/10	38345/10	Valdir José De Souza	Deferido prazo por 60 dias
31632/10	38993/10	Vanda Lucia Moreira Lima Cabeleireira Me	Deferido prazo por 60 dias
31870/10	38563/10	Frederico Navarro	Deferido prazo por 60 dias
32426/10	36745/10	Elcio Aparecido Almeida	Deferido prazo por 60 dias
34331/10		Luiz Roberto Andrade De Jesus	Deferido prazo por 60 dias
41413/10		Banco Itáu S/A	Deferido prazo por 60 dias
45430/10		Helena Quitéria Da Silva	Deferido prazo por 60 dias
47744/10		Gilberto Alves Ribeiro	Deferido prazo por 60 dias
50164/10		Tempo Da Cor Comércio De Tintas Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
50403/10		Nilton Martins De Oliveira	Deferido prazo por 60 dias

51094/10		Marcio Hideo Miyamoto	Deferido prazo por 60 dias
51558/10		D'casa Grill Espeto Beer Restaurante Ltda	Deferido prazo por 60 dias
51650/10		Panificadora E Confeitaria Nova Picanço Ltda	Deferido prazo por 60 dias
52913/10		Serwil Confeções E Acessórios Ltda	Deferido prazo por 60 dias
53173/10		Vicente Antonio De Souza	Deferido prazo por 60 dias
53268/10		Geraldo Alves De Moura	Deferido prazo por 60 dias
53287/10		Associação Paulista De Educação E Cultura	Deferido prazo por 60 dias
54033/10		Sidneia Torres Nunes	Deferido prazo por 60 dias
43822/04	33499/10	Ibtf Indústria Brasileira De Tubos Flexíveis Ltda	Indeferido prazo
5829/05	35532/10	Estribopeças Indústria E Comércio De Peças Para Autos Ltda	Indeferido prazo
16266/06	35189/10	Phase Publicidade Ltda	Indeferido prazo
7777/08	45140/09	Nelson Antunes De Almeida	Indeferido prazo
12122/08	35191/10	Phase Publicidade Ltda	Indeferido prazo
33637/09	37102/10	José Adriano Ferreira Moreira	Indeferido prazo
51173/09	40398/10	Paulo Luiz Da Silva	Indeferido prazo
3768/10	29057/10	Cicero Ferreira De Sales	Indeferido prazo
24318/10	38451/10	C. S. I. Tecnologia Informática Ltda	Indeferido prazo
29397/10	37422/10	Gomes Da Silva & Silva Ltda Me	Indeferido prazo
32510/10	38264/10	Antonio Batista Santos Guarulhos Me	Indeferido prazo
48841/10		Trimax Indústria E Comércio De Acessórios Para Esquadrias Ltda Epp	Indeferido prazo
49960/10		Igreja Evangélica Pentecostal Toque De Cristo	Indeferido prazo
50855/10		Antonio Anílio Da Silva	Indeferido prazo
51174/10		Milton Pires De Souza	Indeferido prazo
51175/10		Milton Pires De Souza	Indeferido prazo

Os prazos concedidos terão validade a partir da data de publicação do presente edital.

EDITAL Nº 101/10 - SDU-03.10.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:

PA ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	PRAZO	DATA
55610/10	Comercial Parque Stella Ltda	NP	69889	60 (sessenta) dias corridos a partir de :	12/11/10
55610/10	Comercial Parque Stella Ltda	NP	69890	60 (sessenta) dias corridos a partir de :	12/11/10
55863/10	Itamar Santana Sobrinho	NP	55816	60 (sessenta) dias corridos a partir de :	12/11/10
55863/10	Itamar Santana Sobrinho	NP	55817	60 (sessenta) dias corridos a partir de :	12/11/10
55863/10	Itamar Santana Sobrinho	NP	55818	60 (sessenta) dias corridos a partir de :	12/11/10
55863/10	Itamar Santana Sobrinho	NP	55819	60 (sessenta) dias corridos a partir de :	12/11/10
56031/10	Samara Da Silva Monteiro	NP	68197	30 (trinta) dias corridos a partir de :	12/11/10
55610/10	Samara Da Silva Monteiro	NP	68198	30 (trinta) dias corridos a partir de :	12/11/10

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 102/2010-SDU03.10.01

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

Processo Administrativo: 44713/09.

Proprietário : WARBS IND COM PROD QUIM LTDA.

Inscr. Cadastral: 094.43.20.0001.01.000-0

Endereço: Rua José Miguel Ackel nº 595-Lotes 9 a 11/ 39 a 41 -Jardim Santa Maria.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90- **Auto de Infração:** 69877- Lavrada em **13/08/10**.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

EDITAL Nº 103/10 - SDU-03.10.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:

PA ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	PRAZO	DATA
56184/10	Jose Mario Da Silva	NP	55565	30(trinta) dias corridos a partir de :	19/11/10

PEDIDOS DE PRAZO INDEFERIDOS:

PA ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
56776/10	José Roberto Dias	NP	70758	indeferido:

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO ABASTECIMENTO - SDU04

EDITAL Nº 09/2010-SDU/DRAb

Pelo presente Edital, comunicamos a quem interessar possa, que nos dias 03, 04 e 06 de dezembro encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Comércio Eventual de Frutas de Época, de produtor a consumidor, que realizar-se-á no período de 08.12.2010 a 10.01.2011, devido as comemorações natalinas e de final de ano.

As vagas, em número de 20 (vinte), serão preenchidas por sorteio dos inscritos e se localizam em:

- 1- Av. Mal. Humberto A.C.Branco - próximo ao SAAE (Gopoúva);
- 2- Av. Tancredo Neves - próximo ao Poupa Tempo
- 3- Alameda Vitória Régia em frente ao Centro Comercial Cepak;
- 4- Praça Santos Dumont - Vila Galvão;
- 5- Av. Transguarulhense com Rua Cachoeira;
- 6- Av. Otávio Braga de Mesquita com Carlos Korkischo;
- 7- Av. Joaquina de Jesus, próximo a Praça Oito - Taboão;
- 8- Av. Paulo Faccini - local a determinar;
- 9- Praça Cândido Portinari - Jd. Munhoz;
- 10- Av. Guarulhos com Rua Marechal Rondon;
- 11- Av. Mal. Humberto A. C. Branco, altura do nº 1400;
- 12- Av. Bela Vista de Goiás - Vila Barros;
- 13- Av. Silvestre Pires de Freitas, próximo à Padaria do Abílio;
- 14- Rua Juarez Távora - Jd. São João;
- 15- Av. Salgado Filho, próximo à Av. Suplicy;
- 16- Rua Jardim Alegre - Vila Tijuco;
- 17- Praça Estrela - Soberana;
- 18- Estrada do Sacramento (Praça próximo à Av. Norte Sul);
- 19- Jardim Cumbica - local a ser determinado.
- 20- Lago dos Patos - Vila Galvão ao lado do Teatro.

Obs.: - De acordo com a demanda e havendo a necessidade, ampliaremos e/ou mudaremos os locais, bem como os equipamentos, para comercialização dos produtos seguindo os procedimentos locais. Em havendo número de participantes menor que o número de vagas ofertadas é facultado aos inscritos a utilização dos pontos remanescente.

As inscrições para concorrer as vagas deverão ser efetuadas em qualquer unidade do Fácil de 2ª feira à 6ª feira das 08h00 às 17h00 ou no Fácil Bom Clima - Av. Bom Clima, 90 - Bom Clima (de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 20

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviço de colocação de piso granilite na pista de skate do Bosque Maia – Guarulhos – SP. Conforme disposições contidas na Ata de Registro de Preços acima mencionada, oriunda do Edital de Pregão nº. 002/2.009 – SOSP – Processo Administrativo nº. 9.783/2.009, e seus anexos, bem como orçamento apresentado pela Contratada e já aprovado pelo Departamento de Edificações Públicas.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 01 (um) mês contado a partir de 30/11/2.010, encerrando-se em 30/12/2.010, conforme

justificativa às fls. 69 deste PA 36.556/2.010, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei de Licitações, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.2 do contrato.

ASSINATURA: 26/11/2.010.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO nº. 46.319/2.010.

CONTRATO nº. 020003/2.010-SO.

ARP nº. 00313/2.010-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: JTP TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de locação dos veículos/equipamentos na forma abaixo:

ITEM	QTDE. HS.	QTDE. VEÍCULOS	DESCRIÇÃO	VALOR P/HORA	VALOR TOTAL
06	2.100	07	MÁQUINA TIPO RETRO ESCAVADEIRA SOBRE PNEUS, MOD. CASE 580 – L. OU SIMILAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0.75 M³ E CAÇAMBA DE RETRO ESCAVAÇÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 600 mm COM CONDUTOR HABILITADO, UNIFORMIZADO, UTILIZANDO E.P.is. EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO NR-06.	R\$ 49,81	R\$ 104.601,00
TOTAL GERAL DO CONTRATO R\$ 104.601,00					

VALOR: R\$ 104.601,00

PRAZO: Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2.010.

ASSINATURA: 17/11/2.010.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 001/2010 – SDE
ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** disposto no Art. 2º do Decreto Municipal nº28215 de 2010; que constitui a Unidade de Coordenação de Projetos – UCP do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR Nacional Guarulhos;

CONSIDERANDO por fim o constante nos autos do Processo Administrativo nº 4061/2010.

RESOLVE:

Art. 1º fica composta a Unidade de Coordenação de Projetos – UCP do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR Nacional Guarulhos pelos seguintes servidores:

Coordenadora Geral:
 Roberta Aparecida dos Santos de Lima (código 48865);

Assessora Administrativa Financeira:

Ilza Oliveira de Almeida (código 4422);

Assessora Jurídica:

Edinalva Medeiros de Espindola (código 44539);

Assessora de Estratégias do Produto Turístico e Comercialização:

Domitila Toshie Wassano (código 27458);

Assessora de Infraestrutura, Serviços Básicos e Gestão Ambiental:

Suzana Leite Nogueira Karagiannidis (código 49470);

Assessora de Desenvolvimento Institucional:

Josefa Gonçalves de Santana Leônico (código 16928);

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 042/2010- AMT

O **Sr. José Evaldo Gonçalo**, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 26.014 de 01 de janeiro de 2009.

Considerando o disposto nos artigos 21 e 24 e no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

RESOLVE:

1º - Descredenciar o Agente de Trânsito, conforme relacionado abaixo:

NOME **DRT**

Débora Martins Xavier 11858

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s) nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

Extrato de Contrato

Contrato de Execução de Serviços nº 33206/2010

Processo nº 57630/2010

Objeto: Contratação de parecer jurídico

Contratada: Regis de Oliveira, Corigliano e Beneti Advogados Associados

CNPJ: 97.353.130/0001-40

Pazo: 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Data assinatura: 24/11/2010

Referente à Concorrência nº 03/2010-STT

Processo Administrativo nº 46.994/10

Fica convocada a empresa vencedora do certame em referência para assinatura do contrato nos termos do edital, na Secretaria de Transporte e Trânsito, na rua Dora nº 18 - Vila Barros - Guarulhos- SP.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 121/2010-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 58.585/2010,

RESOLVE:

Instituir a Comissão de Sindicância formada pelas funcionárias abaixo relacionadas, para no prazo de 15 (quinze) dias proceder à apuração dos fatos de que trata o referido processo.

Presidente: MARGARETH PINHERO AUGÉ – C.F. 40.754

Membros: ALZIRA DE FÁTIMA FERNANDES DA CRUZ – C.F. 14.796

IVONE FERNANDES ALVES – C.F. 18.675

Secretária: MARIA IVONEIDE COSTA - C.F. 27.451

EDITAL Nº 77/2010-SS

O Secretário de Saúde de Guarulhos, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no PA nº 56329/2010 e Edital de Abertura nº 073/2010-SS, de 05/11/2010;

TORNA PÚBLICO:

1. A listagem dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos para o processo seletivo de bolsas de estudos para nível superior, conforme anexo I.

2. A listagem dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos para o processo seletivo de bolsas de estudos para nível técnico, conforme anexo II.

3. O candidato que não estiver de acordo com o resultado poderá entrar com recurso devidamente justificado, fundamentado e encaminhado à Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, conforme item 5 – DOS RECURSOS - e anexo II do Edital de Abertura nº073/2010-SS e entregar no seguinte endereço: Rua Íris, nº320, sala 9, Gopoúva, Guarulhos, nos dias 30/11/2010 e 01/12/2010, das 9h00 às 16h00 e no dia 02/12/2010 das 9h00 às 11h00.

4. A decisão dos recursos e a divulgação da pontuação serão publicados no diário Oficial do Município do dia 03/12/2010.

ANEXO I

Lista dos candidatos inscritos deferidos para processo seletivo de bolsas de estudo para o nível superior por curso:

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

INSCRIÇÃO N.º	CÓDIGO FUNCIONAL	NOME
20	39080	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS
119	40857	FABIANA FERRAZ ZANDONA
55	41016	MOISES ALMEIDA DOS SANTOS
89	32980	ROSANA APARECIDA DE MORAIS
416	41537	SILVIA ROSANA DOS SANTOS
313	37062	SORAYA LAMPE NARCISO
496	30241	VERONICA BARROSO MARQUES

EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO N.º	CÓDIGO FUNCIONAL	NOME
78	36989	ALEXANDRE CARVALHO
75	43076	ANA LUIS SANTOS DA SILVA
414	43237	EDIVANIO MOISES DA SILVA
196	33226	ELISLEY FERREIRA
17	38979	GEORGE ALBERTO DOS SANTOS
322	43427	MARIA APARECIDA CARDOSO SILVA
403	37017	MARIA SHIRLEY MARTINS DE OLIVEIRA
365	43573	NATALLY ZALAZA CONCEICAO MAIA PEDROZO

ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO N.º	CÓDIGO FUNCIONAL	NOME
525	30642	ADRIANA FERREIRA DE LIRA
453	29995	ANA MARIA BISPO DOS SANTOS LUIZ

530	37989	ANA PAULA MONTEIRO
474	16770	ANGELITA BRITO DOS SANTOS
397	40443	ANGELITA MARIA DA SILVA
486	33685	ARIENE DE JESUS SANTOS
466	39202	CELIA CARDOSO LINS ALVES BARBOSA
520	38045	DANILLA PATRICIA MARQUES DA SILVA SALES SOUZA
135	27809	DEBORA REGINA LOPES MACEDO RANGEL
508	37642	DERLI SOLANGE DO NASCIMENTO
130	37903	EDSON MELO DE ASEVEDO
399	43088	ELIANE DA SILVA CAMPOS
340	35886	ELIEZER DE ALMEIDA ROCHA
1	43038	EVANEIDE ALMEIDA DA SILVA ARAUJO
236	30107	HELIO GARCIA DE ARAUJO
235	25294	JANETE DA SILVA FREITAS
173	15805	JOANINHA CONCEICAO FRANCA
441	6912	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
327	33691	JODINEIA SIQUEIRA
238	21324	JOELMA ALVES DE MAGALHAES
206	33660	JOSE DOMINGOS DANTAS FILHO
268	40080	JOSILDA IVANILDA DA SILVA
495	38969	KELLY CRISTINA CLAUDINO
23	40510	KELY CRISTINA RAMOS
11	43057	LAIS MELLO GONCALVES
451	38210	LUCAS ALVES CARDOSO SIQUEIRA
223	43340	LUCIMARA DE CASTRO MENEZES
491	43026	LUCIMARA REGINA DA SILVA
286	43426	LUZIMAR SANTOS CARVALHO
477	40687	MARCELINA ELISA GONCALVES FONSECA MOTA
228	50007	MARIA APARECIDA DA SILVA MUNIZ
308	43094	MARIA ELIONETE FERREIRA SCHMITZ
298	43231	MARIA LAUDECI AZEVEDO DE FREITAS ANDRADE
467	43365	MARIA LENILDA DOS SANTOS
363	43009	MARIA SONIA DE CASSIA CARVALHO OLIVEIRA
473	30571	NILVA BARBOSA DOS SANTOS MACHADO
252	40131	ROBERTA MANN PEREIRA MORETTI
425	19905	ROSMARI SOUZA NUNES FERREIRA
293	26210	SANDRA REGINA SILVA DA ROCHA
215	30317	SERGIO JOSE DA SILVA
205	38682	SILVANA MARIA SILVA DA CUNHA
344	43433	SILVANIR APARECIDA MIGUEL DE SOUSA
536	39559	TERESA CRISTIANE GUALTER NUNES DE SOUSA
389	11267	VERENICE IZABEL DA COSTA DE OLIVEIRA

PEDAGOGIA

INSCRIÇÃO N.º CÓDIGO NOME FUNCIONAL

58	27149	APARECIDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
400	32536	CLAUDIA PATRICIA MONTORO BELLO
287	43202	CLEIDE JOAQUINA DE OLIVEIRA AMORIM
266	16445	CLEUSA DONIZETI FERREIRA
106	26266	EDILAINE AUGUSTA FRANCO RIBEIRO SILVA
295	43204	EDILENE APARECIDA ANDRADE
151	27198	ELAINE PEREIRA BARBERO
71	43077	ERICA DE OLIVEIRA DIAS
148	27484	FRANCISCO DE SOUSA ANDRADE
455	13500	IRENE DE FATIMA SOUSA
240	13187	JANETE APARECIDA PAOLESCHI
56	35790	JEAN RICARDO MARTIN DOS SANTOS
357	43109	JENILDA ARCANJO DE HOLANDA
423	43489	KELLY JACINTO DE LIMA
334	29980	LUCIENE SOARES DA SILVA NOGUEIRA
50	16711	MARIA DE FATIMA LOPES ALMEIDA
321	4023	MARILENA APARECIDA NABAES MORENO
370	43121	MIRIAN DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA
72	33702	ROSANA DA SILVA MACHADO
225	41365	ROSANGELA ALVES DE BRITO ANDRADE
107	19028	ROSANGELA DE MATOS LIMA
144	37128	SANDRA DE OLIVEIRA SACOMAN
63	43447	SILVANA DE LIMA
112	36971	SIMONE APARECIDA DOS REIS DOMINGOS
231	43295	SIMONE FIRMINO DE SOUZA VAZ
161	43169	TATIANE ROSA KORT
146	25736	VALERIA CRISTINA ESPINDOLA

TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

INSCRIÇÃO N.º CÓDIGO NOME FUNCIONAL

147	43333	ANDREIA DA SILVA E SILVA
448	26450	ELIZANDRA DI CARLA ULIAN
42	43363	ERIKA DOS SANTOS FRANCO ARRUDA
9	43048	EUNICE MATIAS PORTELA
32	17396	EVANILDE TOME SANTOS SILVA
446	43090	IDALINA OLIVEIRA DOS SANTOS
110	37093	ILZA MARIA DA SILVA
304	39839	JUCIARA ARAUJO MELO DE OLIVEIRA
502	39283	JULIANA DE MORAES SANTOS
492	43024	KATIA CILENE DA SILVA
109	32312	KEYLA LOPES MACEDO
269	13505	LAURENTINA APARECIDA BORGES MONTEIRO
271	30116	LUCIANA VALERIA DA SILVA
482	37160	MARGARETH ARAUJO VASGESTIAN DE MELO
291	43224	MARIA DE LOURDES BARBOSA
362	43118	MARINILDES CORREIA BRANDAO
157	43173	MARISA APARECIDA DA SILVA LEITE
103	43167	NILDE RODRIGUES OLIVEIRA
457	30588	SONIA DA SILVA SANTOS CARVALHO
408	12414	VERA LUCIA DA SILVA

TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

INSCRIÇÃO N.º CÓDIGO NOME FUNCIONAL

34	18201	ADRIANA DONIZETI ALVES AGUILAR PAIOTTI
122	36259	ANTONIA HERCULANO RODRIGUES DA CRUZ
226	28406	BENEVALDO GOMES LIMA
274	37825	CARLA ALINE DOS SANTOS SERAFIM
214	28442	CELY BRUSCHI DE MIRANDA NASCIMENTO
290	13238	CHRISTIANE SEWAYBRICKER POLI
297	43211	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA NAVARRO LOTTI
513	31551	DENILSON TAKEHIKO TOGUCHI
27	18598	EDNA APARECIDA ANDRADE PONTES
76	29334	EDNA SANTOS DA SILVA
230	13868	EDUARDO BOYAJAN
323	40697	ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO
283	43396	ELAINE DE MOURA
160	43108	EUZAMAR SANTOS PEREIRA FILHA
428	41536	IRANILDA FRUTUOSO BARBOSA
88	15824	ITAMAR PIRES COSTA
38	37100	JANE MARQUES DE SOUZA MANOCCHI
524	22580	JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS
212	13188	JOAO DE SOUSA SANTOS
85	37150	JOSETE ADRIANA SENDAS
155	17098	JOSETE DIAS DA SILVA
87	19447	JUDITE DE FREITAS SANTOS
394	40452	LEANDRO OLIVEIRA PENAROTI
149	40591	LILIAN ELIZABETE JUSTINO CARDOSO

213	16986	LUCIA MAIA EVANGELISTA
95	43353	LUCIENE MARIA DA PAIXAO SILVA
12	43407	MARCIA LOPES DA SILVA
489	20984	MARLENE RODRIGUES MARQUES GURJAO
398	16045	MARLENE ROMERA ARAUJO
314	37036	MARTA DIAS DE OLIVEIRA
373	22249	MAXIMO LAMAS REMORINO
165	28007	NEIDE DA SILVA SILVEIRA
194	43248	PAMELA ANDREA OLMOS ALARCON
118	29749	REGINA PAGELS FEVEREIRO
15	8925	RITA DE CASSIA ANTONIANCAS DA SILVA
534	35753	ROSANGELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
318	43177	ROSELI MARIA DE OLIVEIRA SILVA
233	13603	SANDRA APARECIDA LOURENCO
41	13195	SANDRA REGINA CORREIA
518	29497	SONIA APARECIDA BEMFICA NASCIMENTO
257	38922	TATIANA COLACO GOMES
104	29314	VERA COSME EUGENIO

TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO N.º	CÓDIGO FUNCIONAL	NOME
351	43082	APARECIDA LIMA DA SILVA
44	40612	ARIADINE DE PONTES BAPTISTA
158	38982	CARLA ALVES DOS REIS
94	15618	CLARICE NAZARE MACHADO LIMA
132	9325	DAVID JUNIOR OLIVEIRA
336	24883	DOROTI APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
229	39031	FERNANDA MILAT DIAZ
493	28744	GILDASIO BATISTA DE BRITO
329	13588	HELDA LUISA BASTOS
480	29452	JOAO FERNANDES DA SILVA FILHO
61	35287	KELLY PRISCILA MOREIRA
533	40812	LUIZ ANTONIO BORGHESI JUNIOR
45	41046	MARCELA REGINA BUENO ELIAS
59	43264	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
208	43166	MARILENE OLIVEIRA RODRIGUES
301	38816	RITA DE CASSIA PEZZINI
445	20079	ROSANA DE CAMPOS BENTO
522	13304	ROSELI APARECIDA DA SILVA SANTOS
143	25158	SIMONE MARIA PORTO
176	43432	TEREZINHA MEDEIROS SIQUEIRA
90	25978	VANDERLI FATIMA CORBINI

Lista das inscrições indeferidas para processo seletivo de bolsas de estudo para o nível superior por ordem de inscrição:

INSCRIÇÃO N.º	CÓDIGO FUNCIONAL	NOME
2	46056	
3	37805	
14	43181	
21	44446	
30	44406	
33	45315	
35	25508	
47	30669	
48	20995	
60	30094	
64	44284	
79	44419	
86	47078	
92	44972	
96	47975	
97	46957	
105	44313	
113	47077	
114	49473	
120	44241	
126	44259	
134	44423	
138	47398	
140	47091	
141	45070	
145	48862	
150	46634	
159	44488	
163	47126	
164	49243	
169	46220	
182	41264	
189	43183	
191	49466	
195	35850	
200	45986	
203	44309	
204	49648	
211	45800	
216	47037	
218	44503	
227	44405	
232	46181	
241	44262	
248	45254	
250	47106	
253	46115	
258	47875	
264	44387	
267	36941	
270	46570	
273	45867	
275	46864	
276	47794	
277	16087	
292	43417	
294	44310	
299	44376	
307	44412	
320	43424	
337	26489	
339	30550	
342	45238	
343	47321	
353	46893	
355	44266	
371	43125	
376	44497	
378	44364	
380	47275	
383	44365	
391	43250	
393	47072	
395	48180	
401	46559	
404	44311	

405	44289
409	45996
411	45924
424	45758
426	47344
430	47594
433	44474
436	44473
437	44465
442	49922
449	35752
452	47011
454	44158
456	46632
458	46739
459	45427
468	47356
469	45411
471	45008
475	44300
483	46770
488	44254
490	47254
494	20232
498	47041
500	47131
504	44498
507	45095
509	34234
510	43663
514	46787
516	48755
517	44455
529	46134
531	48205
532	35289

ANEXO II

Lista dos candidatos inscritos deferidos para processo seletivo de bolsas de estudo para o nível técnico por curso:

AUXILIAR EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO N.º	CÓDIGO FUNCIONAL	NOME
166	43270	ALEXANDRA DE JESUS SANTOS SOUZA
497	26122	ANA CRISTINA BATISTA MOUTINHO OLIVEIRA
282	43423	CIREMAR CORDEIRO DO NASCIMENTO
162	43273	CRISTIANE LOURENCO LEOCADIO
432	43070	CRISTIANE VICENTINA NOVAIS
123	43317	CRISTINA DA SILVA GARROTE FELIZ
528	43378	ELISANGELA DINIZ PEREIRA DE OLIVEIRA
359	43012	GISELI SANTANA
262	43369	JOSIANE NUNES
201	32931	LILIAN APARECIDA EUGENIO
349	43115	MARIA BETANIA ARAUJO DA SILVA
116	16865	MARISA MARIA PEREIRA
317	28411	NEIDE CONCEICAO DA SILVA DOS SANTOS
503	43272	PATRICIA DA SILVA
309	43102	ROSANGELA APARECIDA SOARES
354	43139	SILVANA MENEZES DA SILVA
278	43234	SUELLEN CARDOSO DE OLIVEIRA
356	43141	VANESSA PEREIRA DE ALMEIDA

ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

INSCRIÇÃO N.º	CÓDIGO FUNCIONAL	NOME
80	32302	ADRIANA RAMOS LEITE
251	39662	ADRIANE DO NASCIMENTO CUSTODIO
285	43213	ADRIANE GLAUCE SILVA MONTEIRO
429	38334	CELIA FEITOSA DA SILVA
360	43079	CLARETH OLIVEIRA SILVA
515	39533	KATIA APARECIDA GOMES AMORIM
210	43366	MARIA DAS DORES DOS SANTOS
374	40316	SIMONE AMARAL

ESPECIALIZAÇÃO EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

INSCRIÇÃO N.º	CÓDIGO FUNCIONAL	NOME
263	43005	ANGELA MENEZES GUIMARAES SILVA

TÉCNICO ELETROELETRÔNICA

INSCRIÇÃO N.º	CÓDIGO FUNCIONAL	NOME
207	35827	ANDERSON SANTOS VIEIRA

TÉCNICO EM ELETROCARDIOGRAMA

INSCRIÇÃO N.º	CÓDIGO FUNCIONAL	NOME
57	35607	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA
325	43046	ANA PAULA BORGES DA CRUZ
472	32141	ANA PAULA NUNES
367	43418	LUCIANE DOS SANTOS VITORE BRITO
54	28339	MARIA SEBASTIANA LOBO DA SILVA
487	35004	MARISA MARIA DE OLIVEIRA VITAL BERLANDE
326	26349	NEUZA DE ASSIS ALVES
521	33275	ROSANA ALVES DE ALMEIDA
237	32435	SONIA REGINA FRANCO RIBEIRO MIGUEL
117	43413	VALERIA DA SILVA REIS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO N.º	CÓDIGO FUNCIONAL	NOME
346	43085	ADENILCE JULIO DA SILVA FRITOLI
99	43154	ADRIANA MARTINS NECKEL OLIVEIRA
29	35823	ANA LUCIA DA SILVA LIMA
255	43196	ANDREIA DA SILVA RODRIGUES
53	43439	ANGELA MARIA VICENTE
316	38433	APARECIDA IRINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
43	43440	AURELIA ALVES CORREIA
332	35549	CLAUDIA SANTANA DOS SANTOS
440	43137	CLEONICE GERTRUDES DE SOUZA
419	43386	CONCEICAO APARECIDA CLEMENTE SINEZIO
93	43347	DAMARIS SIQUEIRA TEODORO DA SILVA
413	43174	ELAINE APARECIDA ARAUJO DE MELO
77	30073	ELAINE CRISTINA FERREIRA DALMASO
512	28859	ELENILCE ROSA DEMETRIO BICUDO
185	43245	ELIANE DE MORAIS ALMEIDA SENA
385	38390	HILDA DE ABREU FERREIRA
302	43098	INGRID BARBOSA DOS SANTOS SILVA
249	43267	IVETE RIBEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
36	43443	JACQUELINE SOUSA LOURENCO
331	43049	JANAINA BANDEIRA DE MELLO
19	43247	LUCILANE FERREIRA DO NASCIMENTO
450	43178	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
127	43325	MARIA DE FATIMA CARVALHO ABREU
375	24902	MARIA QUERINO COELHO
350	43446	MARIA SANDRA FERNANDES TANAKA
7	43054	MARTA GOMES DA SILVA
175	43329	MARTHA GUEDES LEMES DA SILVA
392	43250	RENATA LUZIA DAS NEVES

70	37079	ROSANGELA TOMIZAKI
4	43056	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA
69	25918	SEFORA DO NASCIMENTO DA SILVA
523	39487	SIMONE FRANCA
31	11794	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
511	17400	SONIA REGINA BELGA CAVALCANTE
372	44371	STELLA MACEDO LANDIM
26	43164	TATIANE MOURA SANTOS
501	11822	VALDIRENE CRISTINE FIRMINO DO NASCIMENTO

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

INSCRIÇÃO N.º CÓDIGO NOME

FUNCIONAL		
505	43081	ANA DE SOUZA SANTOS BENEVIDES
142	35587	CELSE DE OLIVEIRA SOUZA
102	43157	ELISANGELA DE ALMEIDA PINTO
101	43165	LUCINETE MARTINS RASTELLI GABRIEL
49	43445	LUZIA RIOS PEREIRA
390	43415	MARIA JOSE ALVES DO PRADO
506	43116	MARIA ZENAIDE DA CONCEICAO OLIVEIRA
243	43246	NILZA VALENTE DA SILVA
245	43249	RAQUEL PEREIRA SOARES
242	43257	VANESSA SANTOS ALCANTARA

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.º CÓDIGO NOME

FUNCIONAL		
261	43221	ADIMAILZA DE SOUZA SILVA
247	43269	ALEXANDRA DIANA DOS SANTOS
464	19012	CRISTINA IENGO PAVARINI
131	25005	DAGMAR MARIA EMIDIO
348	42990	RITA DE CASSIA MIRANDA DA SILVA COSTA
422	43251	ROSEMEIRE CONTI FIGUEREDO DE LIMA
288	43215	YONA PINHEIRO DOS SANTOS

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

INSCRIÇÃO N.º CÓDIGO NOME

FUNCIONAL		
22	22896	JOSENE DOS SANTOS
481	43052	LUCIANE DA COSTA SANTOS
52	43095	SUZANA GABRIELA FERREIRA

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

INSCRIÇÃO N.º CÓDIGO NOME

FUNCIONAL		
300	43203	CLEUZA ELGIDA DA COSTA
461	42181	MAGDA FILOMENA VALERIO
296	43158	TELMA APARECIDA MARTINS

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO N.º CÓDIGO NOME

FUNCIONAL		
186	43198	ADIANE ALVES DOS REIS
460	43075	ADRIANA APARECIDA GONCALO DA SILVA CABRAL
62	43502	AGDA DA SILVA BARROS
181	43268	ALESSANDRA ALVES MARTINS
124	14512	ANTONIO SERGIO DA SILVA
439	16231	CLAUDIA CONCEICAO SANTOS CAIROLLI
172	15248	DANIEL VALE DA SILVA
100	43160	ELISANGELA ELIAS DE LIMA PAULO
239	37357	ELSON ARCANJO PEREIRA
484	35606	FRANCISCA SOUSA RIBEIRO
180	31671	GISELE CAROLINE BOGAERTS BRAGA
28	42994	JOAO BOSCO HOSTERNO DE SOUZA
184	43184	KELLY CRISTINA DA SILVA
463	43361	LELIVALDO OLIVEIRA SANTANA
187	43183	MARIA ADRIANA PONTES DO CARMO
256	43662	MARIA DE LOURDES SILVA DE ANDRADE
465	17503	MARIA EUNICE DIAS RODRIGUES
352	43200	MARIA LUCIA FERREIRA GOMES
470	43265	NEUZA ORTEGA SILVA DE OLIVEIRA
444	28418	ROSELI APARECIDA DA SILVA
10	43060	SANDRA MARIA DE CARVALHO BEZERRA GOMES
246	43176	WANDERLEY DIAS DA SILVA

TÉCNICO EM RAIOS X

INSCRIÇÃO N.º CÓDIGO NOME

FUNCIONAL		
152	22768	ABRAAO CAVICCHIOLI PLACA
224	35528	ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA
39	37854	CARLA GONCALVES CLEMENTE MOINO
192	43364	CECILIA APARECIDA VICENTE
379	27833	ISABEL CRISTINA ARRUDA OLIVEIRA
526	43817	NOEMIA SILVA RIBEIRO
174	28647	OSVALDO COLLI
234	24912	SANDRA ROCHA ALVES DE CAMARGO
193	35278	VALDILSON DE LIMA

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO N.º CÓDIGO NOME

FUNCIONAL		
421	43391	AILTON COSTA RIBEIRO
129	25209	ANTONIO QUIRINO DA SILVA
289	43205	JANETTE TEREZINHA OENING DA SILVA
284	43425	JOSIANA MARIA VICENTE DA SILVA
479	43285	JUSSARA CRISTINA DE BARROS
417	43395	MARIA APARECIDA MENDES
519	21859	MONICA MARIA SILVA BENJAMIN
128	16303	ROSANGELA DOS SANTOS MODESTO
418	43382	VANDERLENE ROSENILDA TORRES DA FONSECA

Lista das inscrições indeferidas para processo seletivo de bolsas de estudo para o nível técnico por ordem de inscrição:

N.º DA INSCRIÇÃO CÓDIGO FUNCIONAL

5	43064
6	44344
8	46104
13	44457
16	46144
18	44351
24	44446
25	43195
37	46806
40	45365
46	46616
51	41046
65	43447
66	28400
67	44255
68	44267
73	45144
74	46742
81	44417
82	44418
83	46713
84	25895
91	35321
98	44235
108	44429

111	49473
115	39993
121	44392
125	41016
133	19300
136	44440
137	46827
139	48403
153	28007
154	46220
156	44246
167	49243
168	44397
170	44401
171	21108
177	44491
178	44460
179	46158
183	43197
188	44462
190	49466
197	33226
198	44312
199	44463
202	19913
209	47179
217	44347
219	44349
220	47276
221	44464
222	46686
244	45496
254	46818
259	44245
260	49343
265	44467
272	44350
279	47359
280	44375
281	43211
303	44315
305	44478
306	41264
310	45696
311	30601
312	16890
315	49445
319	47333
324	46950
328	11779
330	46101
333	43730
335	46422
338	44298
341	35886
345	44293
347	48683
358	43111
361	44266
364	44381
366	49437
368	44366
369	49438
377	44358
381	44497
382	44360
384	46221
386	46133
387	35848
388	11267
396	28488
402	47275
406	44320
407	44322
410	45351
412	45749
415	43237
420	44425
427	35504
431	44489
434	44469
435	45695
438	44354
443	43368
447	46138
462	43101
476	46156
478	44250
485	44386
499	26428
527	46628
535	45383

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**E FINANCIERO DA SAÚDE****LICITAÇÕES AGENDADAS**

PE 228/10-FMS PA 55072/10-SS RC 500/10-FMS
Objeto AQUISIÇÃO DE AVENTAL UNISSEX
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 13/12/10
ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 13/12/10 às 8h30
DISPUTA DE PREÇOS 13/12/10 às 10h00
LICITAÇÕES REPROGRAMADAS
PE 154/10-FMS PA 31509/10-SS RC 277/10-FMS
Objeto AQUISIÇÃO DE ELETROCAUTÉRIO,
MONITOR FETAL E AUTOCLAVE DE BANCADA Em
virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital
fica reprogramada para RECEBIMENTO DAS
PROPOSTAS até o dia 14/12/10 ABERTURA DAS
PROPOSTAS dia 14/12/10 às 8h30 DISPUTA DE
PREÇOS 14/12/10 às 10h00
PE 220/10-FMS PA 53940/10-SS RC 487/10-FMS
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS (RISPERIDONA INJETÁVEL)
Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do
edital fica reprogramada para RECEBIMENTO DAS
PROPOSTAS até o dia 13/12/10 ABERTURA DAS
PROPOSTAS dia 13/12/10 às 8h30 DISPUTA DE
PREÇOS 13/12/10 às 10h00
O edital completo do pregão eletrônico e quaisquer
informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-

e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações
Agendadas Secretaria da Saúde.

HOMOLOGAÇÕES

PE 197/10-FMS PA 48057/10-SS RC 413/10-FMS
PE 200/10-FMS PA 35724/10-SS RC 310/10-FMS

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 1.616/2010-SS TERMO DE
ADITAMENTO N° 115-02/2010-FMS CONTRATO DE
FORNECIMENTO N° 06902/2010-FMS
CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Assinatura: 23/
11/2010. Finalidade do termo: Aditar em R\$ 11.623,15
(Onze mil seiscentos e vinte e três reais e quinze
centavos) o valor contratual, o valor contratual, em
decorrência do acréscimo da quantidade do item,
alterando em consequência o Item 5 – Subitem1 –
Valor, nos Termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo
65 da Lei de Licitações.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s),
nos termos da legislação vigente, torna-se público os
extratos de aditamento firmado com Entidades
Conveniadas e esta Secretaria para o desenvolvimento
complementar da educação pública e gratuita prestada

pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Infantil, conforme segue:
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
 CONVÊNIO: Nº. 004324/2003-SE
 ADITAMENTO: 14-004324/2003-SE
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.146/2003
 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
 CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA FELIZ**
 PROGRAMA:DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
 FINALIDADE: Adequação à Portaria nº 22/2010-SE e autorização para pagamentos via internet
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Outubro de 2010
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
 CONVÊNIO: Nº. 000224/2007-SE
 ADITAMENTO: 08-000224/2007-SE
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27.635/2007
 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
 CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE TRABALHADORES PARA INCLUSÃO SOCIAL**
 PROGRAMA:DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
 FINALIDADE: Adequação à Portaria nº 22/2010-SE e autorização para pagamentos via internet
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Novembro de 2010
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
 CONVÊNIO: Nº. 004424/2003-SE
 ADITAMENTO: 14-004424/2003-SE
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.481/2003
 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
 CONVENIADA : **OBRA SOCIAL INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS DORES**
 PROGRAMA:DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
 FINALIDADE: Adequação à Portaria nº 22/2010-SE e autorização para pagamentos via internet
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Novembro de 2010
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
 CONVÊNIO: Nº. 005624/2003-SE
 ADITAMENTO: 14-005624/2003-SE
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.130/2003
 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
 CONVENIADA : **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JESUS MENINO**
 PROGRAMA:DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR

DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
 FINALIDADE: Adequação à Portaria nº 22/2010-SE e autorização para pagamentos via internet
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Outubro de 2010
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
 CONVÊNIO: Nº. 000524/2006-SE
 ADITAMENTO: 08-000524/2006-SE
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.623/2006
 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
 CONVENIADA : **INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RAIO DE LUZ JARDIM ELIZABETE E ADJACÊNCIAS**
 PROGRAMA:DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
 FINALIDADE: Adequação à Portaria nº 22/2010-SE e autorização para pagamentos via internet
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Novembro de 2010
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
 CONVÊNIO: Nº. 004824/2002-SE
 ADITAMENTO: 17-004824/2002-SE
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.348/2002
 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
 CONVENIADA : **UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO PIMENTAS**
 PROGRAMA:DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
 FINALIDADE: Adequação à Portaria nº 22/2010-SE e autorização para pagamentos via internet
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Novembro de 2010
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
 CONVÊNIO nº : 011924/2010-SE
 PROCESSO : 55.719 /2010-SE
 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
 CONVENIADA : **CONSELHO ESCOLAR E.P.G.GIANFRANCESCO GUARNIERE GUARNIERE**
 FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE OBJETIVO: CELEBRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010
 PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010
 DATA DE ASSINATURA: 18/11/2010.
 A Diretora do Departamento de Ensino Escolar, Professora Neide Marcondes Garcia, no uso de suas atribuições legais, atendendo o Decreto Municipal nº 21.507 de 31/01/2002, alterado pelo Decreto nº 22.348/03 de 31/10/2003 e Portaria nº 51/2010 SE, torna público a Lista de Classificação Final Retificada dos Professores de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público de Guarulhos.

56	7926	MARIZE ESTEVES DE JESUS	7.602.544-5	7.934,50	228,00	8.162,50
57	8493	CLAUDIA ADELINA NICOLSI DE TOLEDO	17.591.904-5	8.160,00	2,00	8.162,00
58	8393	THELMA ELILLO COELHO	13.930.719-9	8.100,00	62,00	8.162,00
59	8967	SILMAR APARECIDA BALSALOBRE SILVA	10.724.016	8.139,50	8,00	8.147,50
60	5765	LUCIANE MARIA ROBERTO BERGAMO	13.488.341	7.924,75	213,00	8.137,75
61	7461	MONICA MATSUMOTO SADAKANE	13.489.720-1	8.050,00	80,00	8.130,00
62	9658	MARIA DE FATIMA SOARES SOLA SANCHES	15.404.863	8.029,00	60,00	8.089,00
63	9914	KATIA ABSY GALVAO	16.292.727-7	8.010,00	74,00	8.084,00
64	9824	CLAUDIO SEVERINI	587.363-5	7.941,00	58,00	7.999,00
65	10039	SUZANA LOPES	9.037.417	7.938,00	58,00	7.996,00
66	8886	ELAINE FRANCISCO MOURA	13.008.867	7.914,50	74,00	7.988,50
67	8743	EDNA SOUSA DAS NEVES MAGALHAES	16.181.663-0	7.852,50	120,00	7.972,50
68	9976	MIRIAN GOMES RIBEIRO	12.363.269-9	7.958,00	10,00	7.968,00
69	10163	CLEIDE JANE GUIMARAES DE MORAES	52.966.369-7	7.889,50	70,00	7.959,50
70	10272	DIVINA DE LOURDES PEREZ CURSINO	13.184.075	7.921,00	6,00	7.927,00
71	10029	SANDRA GOMES PEDROSO	7.959.332	7.850,00	72,00	7.922,00
72	10036	SILVIA REGINA LEIBHOLZ DE SOUZA	18.392.222-0	7.856,00	62,00	7.918,00
73	9307	MARIA STELA VIEIRA CARVALHO LUIZ	11.366.944-6	7.914,50	2,00	7.916,50
74	9129	SANDRA ALBINO VIGNATI	17.698.779-4	7.780,50	60,00	7.840,50
75	9861	FLORIZA DE ALMEIDA SILVA	10.442.010-8	7.776,00	54,00	7.830,00
76	9592	PATRICIA FERNANDES DE MORAIS ASSIS	14.259.858-6	7.673,75	155,00	7.828,75
77	10114	MARIA DE LOURDES PINHEIRO DOS SANTOS	15.830.618-1	7.728,00	88,00	7.816,00
78	8899	CLAUDIA FANGANILO RODRIGUES	1.725.704-9	7.678,00	116,00	7.794,00
79	10811	SILVIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	19.106.543-2	7.760,00	8,00	7.768,00
80	9629	DISLAYNE FERREIRA DE CARVALHO	17.697.438-6	7.653,00	110,00	7.763,00
81	30408	TEMISDEISE LEITE ROSSATO	2.979.593	7.686,00	67,00	7.753,00
82	7455	MARILU STIEVANO PONCE	1.910.700-0	7.612,00	128,00	7.740,00
83	7375	SUELY CARVALHO CARLI	4.129.123	7.714,75	18,00	7.732,75
84	7306	SOLANGE DE JESUS ATTILI	13.010.571-5	7.678,50	52,00	7.730,50
85	8904	ELIANE DIAS GONÇALVES	15.401.861-2	7.684,00	4,00	7.688,00
86	6177	VERA REGINA GUARANEZ	14.492.557	7.547,75	134,00	7.681,75
87	9253	EUNICE DE SOUZA ROCHA	9.214.742	7.469,75	206,00	7.675,75
88	7451	MARIA JOSY CONCEICAO DE OLIVEIRA SOUZA	16.727.724-8	7.581,00	66,00	7.647,00
89	7336	IVONETE CARDOSO DA SILVA FARIA	13.010.242-8	7.514,50	124,00	7.638,50
90	7271	CARLA MACHADO DA SILVA BRILHA	14.255.800-X	7.480,25	118,00	7.598,25
91	7288	KATIA SHIMOHIRAO	13.488.795-5	7.443,25	70,00	7.513,25
92	8062	IRAIA DE CAMPOS	10.211.077-3	7.392,00	64,00	7.456,00
93	7352	MARIA CRISTINA JARRO LAGO DE CARLOS	17.329.873	7.398,00	52,00	7.450,00
94	12139	NAIR RODRIGUES DE PAULA	13.746.992-5	7.224,00	224,00	7.448,00
95	12232	ROSELI APARECIDA CAMARGO	9.765.259-3	7.217,00	110,00	7.327,00
96	9981	NEIVA BEMBENIDA DOS SANTOS	13.490.400	7.144,50	178,00	7.322,50
97	12206	AGNALDO ARAUJO DOS SANTOS	19.552.134	7.193,50	128,00	7.321,50
98	8938	DEBORA MARIA GERALDELLI SILVA PIZA	20.370.494-0	7.277,00	30,00	7.307,00
99	12223	LOURDES MARIA DE ALMEIDA	16.533.178	7.204,00	90,00	7.294,00
100	12137	LOURDES MARCIANO RAYMUNDO	15.401.174	7.106,50	168,00	7.274,50
101	12219	IRACEMA RODRIGUES DA SILVA	21.143.287-8	7.200,00	66,00	7.266,00
102	12218	IANCY ROCHA ANDRETTA	19.290.194-1	7.194,00	66,00	7.260,00
103	12152	MARINA MADUREIRA	8.817.653	7.179,00	80,00	7.259,00
104	12136	ESPEDITA APARECIDA DAMASSEN MARTINS	4.228.911	7.158,00	98,00	7.256,00
105	8444	GISELENE CONCEIÇÃO ZARZUR FRASSEI	10.584.268	7.088,00	166,00	7.254,00
106	12149	ADRIANA APARECIDA BOVO SPESSOTO MASCARENHAS	17.504.962-2	7.172,00	81,00	7.253,00
107	12153	ROSANGELA APARECIDA FRANÇA DE MORAIS	17.946.090-0	7.070,00	176,00	7.246,00
108	12226	MARIA APARECIDA DAMASO GOMES	1.629.215-7	7.157,00	80,00	7.237,00
109	12142	VALERIA GUERRERO DA CRUZ GIOSA	19.465.045-5	7.072,25	151,00	7.223,25
110	12891	VERA DOS SANTOS	16.726.308	7.072,50	142,00	7.214,50
111	12850	CELESTE APARECIDA TESTONE	18.393.096	6.998,50	198,00	7.196,50
112	12221	JUSSARA DE CAMPOS	15.684.960	7.067,00	128,00	7.195,00
113	12805	ANA PAULA JUSTINO DA CUNHA CAMPOS	22.191.933-8	7.018,00	174,00	7.192,00
114	13307	WBERLANY ALVES PEREIRA DE SOUZA	18.181.853-X	7.036,00	144,00	7.180,00
115	12854	EMILIA DE ASSIS	17.490.967-6	7.084,00	89,00	7.173,00
116	12941	JOSENICE DA SILVA SOUZA COSTA	27.069.044-X	7.031,00	136,00	7.167,00
117	12841	ANDREA VACARELLA	16.316.672-9	7.031,00	132,00	7.163,00
118	12879	SUSANA APARECIDA KUBALAK	15.146.901-0	7.061,00	100,00	7.161,00
119	7430	LILIAN APARECIDA QUIRINO ANTONIO	13.181.006-6	7.040,50	118,00	7.158,50
120	10038	SALETE FORTUNA ALOI	16.293.784-2	7.024,25	128,00	7.152,25
121	12992	SIMONE POHL FUKUNAGA	17.329.068-1	7.004,00	138,00	7.142,00
122	12881	VERA LUCIA SANCHES MUSA	3.830.870-8	7.028,50	113,00	7.141,50
123	12236	VERA LUCIA CARREIRO LEITE	13.184.246-8	7.045,50	80,00	7.125,50
124	10124	SILVIA HERNANDES	8.093.735-4	6.909,00	200,00	7.109,00
125	9430	FABIOLA MOREIRA DA COSTA	12.843.345-0	7.013,00	94,00	7.107,00
126	13267	GISELA ALVES OLIVEIRA	14.492.531-X	7.015,50	79,00	7.094,50
127	13224	ELIS REGINA MORELLI DE MORAES	18.285.799-2	7.026,00	66,00	7.092,00
128	13264	ELAINE APARECIDA ESCRIBANO MUNHOZ	18.835.795-6	6.963,00	128,00	7.091,00
129	13125	ELIANE CORREA DA SILVA	18.354.744-5	6.932,50	142,00	7.074,50
130	12314	CLEINIULE DE SOUZA TORRES	18.392.050-8	6.956,00	114,00	7.070,00
131	13610	SIRLEI ALONSO GONCALVES	16.180.040-3	6.950,00	108,00	7.058,00
132	5498	SONIA BENEDITA CASTRO DE CARVALHO GIMENEZ	9.637.431-7	6.967,50	88,00	7.055,50
133	13365	LUCIA ALVES LEITE VANNI DIAS	18.182.860	6.964,50	91,00	7.055,50
134	12945	MARIA LOURDES DE SOUZA FONSECA	8.819.304	6.969,50	80,00	7.049,50
135	14185	ALICE MARIA DA SILVA	9.283.215	6.845,00	181,00	7.026,00
136	9171	ANTONIA RIVANIA DE OLIVEIRA SANTOS	20.370.630	6.937,75	68,00	7.005,75
137	13734	IRACEMA DOS SANTOS SOARES GIL	24.623.475-1	6.915,00	90,00	7.005,00
138	9305	MARIA RITA DOS SANTOS SILVA	1.883.945-8	6.932,00	70,00	7.002,00
139	13225	IRIA CERCONI	16.533.149	6.930,50	70,00	7.000,50
140	13858	ROSEMAR CARDOSO DA SILVA MATHIAS	19.465.912-4	6.859,50	138,00	6.997,50
141	13914	SILVANDA MARIA BARBOSA DE SANTANA	35.649.521-8	6.840,00	153,00	6.993,00
142	14559	SHEILA ZAMBELLI	16.291.632	6.672,50	269,00	6.941,50
143	14060	ELISABETE CASTOR DOS SANTOS	17.850.108-6	6.775,50	161,00	6.936,50
144	13283	SELMA LATORRE RODRIGUES CARVALHO	8.948.484	6.863,50	72,00	6.935,50
145	13876	VALDENICE PADOVANI FEITOSA	19.553.927	6.843,00	84,00	6.927,00
146	13938	ANA LUCIA TAVARES DA SILVA	20.370.503	6.854,00	66,00	6.920,00
147	12308	MARCIA VIRGINIA FERREIRA BASTOS	9.515.145	6.810,00	105,00	6.915,00
148	13855	MARIZA CUNHA MACHADO DA SILVA	22.772.554-2	6.719,00	196,00	6.915,00
149	14730	MARIA LUIZA PRINCIPATO RIBEIRO	16.536.007-0	6.704,00	183,00	6.887,00
150	5117	VANETE BENEDITA DA SILVA SCARLASSARE	9.284.766	6.794,75	84,00	6.879,75
151	12876	REGINA PARADINHA	4.700.288-8	6.798,00	80,00	6.878,00
152	14607	SANDRA ANDREA PENIDO PEREIRA	19.741.841	6.696,00	182,00	6.878,00
153	13909	MARIA DO CARMO PERRELA AYACHE	1.818.028-0	6.751,00	121,00	6.872,00
154	14232	FLAVIA MADAZIO MESQUITA MARTINS	13.008.442-6	6.791,50	78,00	6.869,50
155	13864	SIRLEI DE CASTRO ALVES	19.238.814	6.801,50	62,00	6.863,50
156	14798	MARIA EDNALVA CARVALHO SOUZA	18.357.465	6.666,00	162,00	6.828,00
157	14799	MARIA MARQUES DA SILVA	18.737.174-X	6.689,00	126,00	6.815,00
158	13128	ISABEL CRISTINA MADALOSSO DE NOVAES	13.751.764-6	6.683,00	132,00	6.815,00
159	13887	SUELI MARIA DE SOUZA PEREIRA	20.553.797-2	6.652,50	156,00	6.808,50
160	14957	RITA DE CASSIA TAVARES DE SANTANA	19.466.654-2	6.636,50	171,00	6.807,50
161	14720	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA	19.289.954	6.659,50	142,00	6.801,50
162	9133	ANA LUCIA COZER	17.104.419	6.732,75	62,00	6.794,75
163	12134	CARMEN FALCONI DE MELO	16.728.991-3	6.632,50	154,00	6.786,50
164	14682	NOEMIA CUSTODIA DE FREITAS GUBOLIN	19.289.457-2	6.689,00	88,00	6.777,00
165	14729	MARIA FILOMENA PINTO DE NORONHA	9.766.174	6.671,00	105,00	6.776,00
166	30396	ROSANA DE FATIMA ROMERO BONONI	19.291.604-X	6.661,00	108,00	6.769,00
167	14683	SIBELI GIAZZI CARASEK	18.394.339-9	6.625,00	140,00	6.765,00
168	14728	MARCIA DA SILVA WEBER	8.948.998-6	6.664,00	90,00	6.754,00
169	13607	CLAUDENICE MARIA DA SILVA BENITTI	18.839.782-6	6.624,50	118,00	6.742,50
170	14609	SONIA MINGORANCE TEIXEIRA ORTEGA	17.328.120	6.658,00	79,00	6.737,00
171	14608	SIMONE MEIRE BRUNO SANTOS	19.961.239	6.665,50	70,00	6.735,5

177	12810	SONIA DE OLIVEIRA ROGERIO	18.528.819-4	6.605,50	104,00	6.709,50	299	20931	MICHEL VIEIRA CARVALHAIS	21.912.172-2	5.441,00	71,00	5.512,00
178	14679	EUNICE VEIGA RAMOS DOS SANTOS	16.666.011-5	6.634,00	72,00	6.706,00	300	20973	MARISA DA SILVEIRA LIMA	18.956.034-4	5.391,00	110,00	5.501,00
179	14721	ELIZABETH DE MORAIS DINI	7.488.650-2	6.633,00	72,00	6.705,00	301	20723	EMERSON DONIZETE CUSTODIO	23.865.686-X	5.434,00	46,00	5.480,00
180	9972	MARIA DE FATIMA CARDOSO	14.489.235-2	6.687,50	16,00	6.703,50	302	20926	ANA PAULA DA SILVA	24.329.423-2	5.404,50	75,00	5.479,50
181	14855	MARIELZA VICENTE BORBA	1.860.845-1	6.551,00	145,00	6.696,00	303	21017	ANDREA GIMENEZ GONCALVES	22.610.950-1	5.434,00	24,00	5.458,00
182	14768	MARIA SILVANA DOS SANTOS QUEIROZ	19.291.598-8	6.437,00	249,00	6.684,00	304	19081	CLAUDIA REGINA DE CASTRO	19105753-8	5.406,00	50,00	5.456,00
183	9505	MARIA SALETE MAXIMIANO DA SILVA	15.680.251	6.626,00	58,00	6.684,00	305	20872	ROSANE SALLES BELO	18651713-0	5.430,00	20,00	5.450,00
184	15789	SUELY DE FATIMA MERINO	17.104.174-4	6.570,00	94,00	6.664,00	306	14606	ISABEL CRISTINA BONOME	17.849.630	5.253,50	185,00	5.438,50
185	9406	MARIA NEUSA DE ARAUJO SOBRINHO	12.783.774-7	6.574,25	84,00	6.658,25	307	21425	ELENITA APARECIDA DOS SANTOS	25.682.896-9	5.258,00	164,00	5.422,00
186	16550	ANA APARECIDA DA SILVA SOARES	17.492.326-0	6.440,00	215,00	6.655,00	308	16505	SUZANI MARIA COLOMBO DIOTTI JOSE	20.367.907-6	5.316,00	96,00	5.412,00
187	14797	DERCI DE SOUZA BATISTA	14.492.592-8	6.552,00	68,00	6.620,00	309	19864	MARIA GERALDA DA SILVA	19.105.802-6	5.308,00	100,00	5.408,00
188	12855	GLAUCIA CRISTINA DE CERQUEIRA COSTA AOYANAGI	9.284.188-0	6.523,50	92,00	6.615,50	310	21539	ROSA DAS DORES RODRIGUES	9.190.281-2	5.192,00	181,00	5.373,00
189	15627	MARIA DOS SANTOS SOUSA SILVA	22.187.820-8	6.512,00	85,00	6.597,00	311	21680	JANETE SILVERIO SIQUEIRA	22.773.063-X	5.174,00	198,00	5.372,00
190	16501	DILMA GOMES DE OLIVEIRA SOUSA	20.138.677	6.503,00	94,00	6.597,00	312	21917	ALESSANDRA NASCIMENTO	22.719.727-6	5.184,00	176,00	5.360,00
191	15505	ELAINE CRISTINA FRANCO	17.592.912-9	6.494,00	102,00	6.596,00	313	15249	SORAIA AHMAD MALASYUSUF	18.392.975	5.237,25	116,00	5.353,25
192	16556	LUCI ALVES DA SILVA PAULINO	16.860.553-3	6.497,00	93,00	6.590,00	314	21831	ADRIANA SANTANA MOREIRA	19.466.554	5.204,00	143,00	5.347,00
193	15161	SILVIA CRISTINA DA CONCEICAO	15683447-9	6.457,50	113,00	6.570,50	315	21456	ELAINE CRISTINA IANIBELLI	22.989.764-2	5.264,00	82,00	5.346,00
194	9421	ANA RITA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA	1.425.456-9	6.567,50	0,00	6.567,50	316	14794	ANA AMABILE MELCHIORI	19.700.371-0	5.330,75	12,00	5.342,75
195	16621	CRISTIANE FURINI BORBA	19.554.024-4	6.466,00	88,00	6.554,00	317	22328	SANDRA RODRIGUES FERREIRA MARTINS	22.043.920-5	5.096,50	238,00	5.334,50
196	18952	MARIA FAUSTA JUSTINIANO SANTOS SILVEIRA	9.898.948	6.386,00	164,00	6.550,00	318	20924	RITA ROSELI SILVA NASCIMENTO	20.138.769	5.217,00	105,00	5.322,00
197	16500	CIBELE GIL ISAAC MOTTA	18.393.466-0	6.455,00	82,00	6.537,00	319	21983	HEDA MARIA BRAGA DE CARVALHO	4.826.293-6	5.170,00	148,00	5.318,00
198	16549	ALZIRA MORAES SANTOS	10.441.519	6.435,50	96,00	6.531,50	320	2344	DULCE DE FATIMA PADRAO	4.786.087	5.283,00	34,00	5.317,00
199	16559	RICARDO CESAR	18.182.082-1	6.276,00	255,00	6.531,00	321	19001	VALQUIRIA GOMES SOUZA	18.286.638-5	5.215,00	83,00	5.298,00
200	16557	LUZIA DE CASSIA DESIDERIO E SOUZA	20.140.918-5	6.436,00	87,00	6.523,00	322	21816	MARIA CRISTINA ROSA DOS SANTOS GONCALVES	15.914.296	5.169,00	111,00	5.280,00
201	12140	SOLANGE TURGANTE ADAMOLI	10.780.256-9	6.275,50	233,00	6.508,50	323	21894	ROSANA PANERARI	22.771.615-2	5.182,50	90,00	5.272,50
202	14718	ANA PAULA OLIVEIRA PEGORARO	19.466.783-2	6.431,00	72,00	6.503,00	324	22034	AMALIA FELICIANA LEIVA	5.641.755	5.172,50	98,00	5.270,50
203	7016	PRISCILA DE MAGALHAES LAXY CARREIRA	18.284.477	6.437,12	64,00	6.501,12	325	21549	SILVANA RODRIGUES CHAGAS	18.392.003-X	5.230,50	26,00	5.256,50
204	14803	VERA REGINA DA SILVA SANT'ANA	8.420.883	6.415,00	84,00	6.499,00	326	21925	SILVIA PIEDADE DE MORAES	27.401.677-1	5.045,50	209,00	5.254,50
205	17065	MARIZA FIUME GARCIA	13.663.156-3	6.300,00	152,00	6.452,00	327	21525	MARCIA ROSARIO	19.740.061-9	5.130,00	122,00	5.252,00
206	25468	MARIA LUCIA AKIKO KATO	5.142.455	6.316,00	135,00	6.451,00	328	21493	SILVANA FLORENTINO	22.388.649-X	5.128,00	123,00	5.251,00
207	13703	EDNA MARIA BATISTA	7.268.466-5	6.350,00	82,00	6.432,00	329	21020	TANIA COLAÇO BELLO	26.349.856-6	5.079,00	165,00	5.244,00
208	17127	DARCILIA DA CUNHA PINHEIRO COSTA	18.181.424-9	6.320,00	100,00	6.420,00	330	21814	ADRIANA NATAL FERREIRA MICETTI	20.370.453-8	5.170,00	72,00	5.242,00
209	17124	ANA MARIA COSTA CARVALHO CARDOSO	7.905.722-6	6.281,00	138,00	6.419,00	331	22038	ROSIMARE VIANA ALVES DUDA	36.972.248-6	5.103,00	132,00	5.235,00
210	17082	ROSANGELA ANDRADE DA SILVA	18.392.370-4	6.323,00	86,00	6.409,00	332	22097	MARCIA APARECIDA GALUCI SIMOES	14.116.432-3	5.149,00	80,00	5.229,00
211	15224	KATIA GOMES MOREIRA DOS SANTOS	18.286.662-2	6.290,50	92,00	6.382,50	333	21439	ANA PAULA PASSARELA GARCON	20.215.588	5.129,50	99,00	5.228,50
212	17151	SANDRA CRISTINA APARECIDA BIANCHI DA SILVA	17.583.559-7	6.250,00	122,00	6.372,00	334	21945	DIVA EDUARDO DE MITRI	11.851.753-3	5.119,50	108,00	5.227,50
213	38471	SANDRA ANTONIA CASTRO DE CARVALHO	16.292.226	6.236,25	134,00	6.370,25	335	21838	MARIA LOURDES CUNHA	3.200.528	5.081,50	144,00	5.225,50
214	17059	CLEIDE RENESTO DE SOUZA	10.809.414-5	6.250,00	114,00	6.364,00	336	22036	NILVA MADAZIO	13.182.800-9	5.130,00	92,00	5.222,00
215	17126	CECILIA NIVIA AP CARVALHO M RIGHETTI	8.655.673	6.281,00	79,00	6.360,00	337	22606	PAULA DE FATIMA FERNANDES MOREIRA RISSATI	21.144.798-5	5.060,00	156,00	5.216,00
216	17168	MARCIA GERONAZZO RODRIGUES DE MELO	16.536.593-6	6.271,00	76,00	6.347,00	338	21910	CLAUDIA MARCHIORI FERNANDES	19.960.962-7	5.142,50	72,00	5.214,50
217	17425	CELIA YASUKO KOGA COSTA	7.771.589	6.197,50	148,00	6.345,50	339	21035	MARIA JOSE DOS SANTOS SOBRAL	28.605.063-8	5.094,50	118,00	5.212,50
218	19080	ANA CLAUDIA BAPTISTELLA DE SÁ	17.419.217-4	6.243,50	80,00	6.323,50	340	21882	JANINE PIO DE MAGALHAES	24.513.874-2	5.114,00	97,00	5.211,00
219	17154	WANDA CRISTIANO	14.724.737-8	6.240,50	44,00	6.284,50	341	22345	MARIA LUCIA PIRES AMORIM	18.244.380-2	5.068,00	142,00	5.210,00
220	17129	EDMA DE SOUZA TEIXEIRA	11.938.598	6.205,00	76,00	6.281,00	342	21426	FERNANDA REIS CARVALHO ESTEVES	23.866.511-2	5.113,00	86,00	5.199,00
221	12914	MARIA LUIZA QUINTANEIRO	18.688.560-X	6.193,25	80,00	6.273,25	343	12880	VALERIANA RODRIGUES DAMASCENA	11.437.563	5.107,00	88,00	5.195,00
222	7439	MARCIA CRISTINA DE MORAES ZACCARELLI	11.437.799-6	6.136,25	116,00	6.252,25	344	21524	ELENILZA DA CONCEICAO GARCIA ALBUQUERQUE	20.555.848-3	5.104,50	87,00	5.191,50
223	17427	HELENE PERALTA LEMES DOS ANJOS	17.007.967.628	6.168,00	84,00	6.252,00	345	21550	VALDIRENE ANASTACIO	25.580.175-0	5.123,00	64,00	5.187,00
224	12217	HELEIA JONIA KOHLER DE ARAUJO DURAN	21.424.939-6	5.984,00	265,00	6.249,00	346	22603	ANDREA DE CARLOS	22.044.002-5	5.041,00	138,00	5.179,00
225	14739	VALERIA QUEIROZ DA SILVA	17.329.584-8	6.017,50	223,00	6.240,50	347	11459	ANAHY APARECIDA DE SOUSA	13.184.655-3	5.097,25	75,00	5.172,25
226	12213	ELIANA DE CARVALHO BARBOSA	13.181.360-2	6.133,50	86,00	6.219,50	348	22668	AMERICA ZANELA RODRIGUES MAGALHAES	13.493.870	5.065,50	101,00	5.166,50
227	16504	RENATA DA SILVA WEBER	8.948.999-8	6.104,50	86,00	6.190,50	349	21097	SONIA REGINA ALVES CORDEIRO	19.103.422-8	4.986,50	180,00	5.166,50
228	17131	MARIA LUCIA BARBOSA	8.297.573-5	6.099,00	86,00	6.185,00	350	20932	SOLANGE DA CRUZ	26.648.496-7	5.061,25	92,00	5.153,25
229	12208	APARECIDA CAMILA PACHECO DA SILVA	16.532.840-X	6.043,50	104,00	6.147,50	351	22687	CELIA REGINA TEIXEIRA CASELI	7.267.777	5.069,00	84,00	5.153,00
230	13840	DAYSE LUCY MOREIRA BONTURE	7.389.511-8	5.875,25	204,00	6.079,25	352	18899	MARIA LENI LEONARDI ROCHA	18.284.568-0	5.010,00	142,00	5.152,00
231	12779	IEDA MACHADO RIBEIRO	14.006.853	6.002,50	72,00	6.074,50	353	21887	CRISTIANE SIMOES SAMPAIO	21.427.151	5.070,50	77,00	5.147,50
232	19083	IRACEMA DE CAMPOS DOBOS	8.640.785-5	5.783,00	268,00	6.051,00	354	22648	ROBERTA LENCÍ	20.742.013-0	5.064,50	80,00	5.144,50
233	14800	MARILIA FERREIRA CRISPIN MARQUEZ	17.591.900	5.856,50	194,00	6.050,50	355	22448	ROSANA PALASIO RODRIGUES	1.710.824-0	5.070,00	73,00	5.143,00
234	18533	MARIA APARECIDA CONCEICAO	1.800.785-7	5.912,50	132,00	6.044,50	356	22098	MARCIA ARJONA CAVALCANTI	12.776.232-2	5.072,00	62,00	5.134,00
235	18546	TANIA RODRIGUES MATOS	18.531.718-2	5.893,00	147,00	6.040,00	357	21019	MARIA AUGUSTA FERNANDES	10.633.665-4	4.896,00	235,00	5.131,00
236	18544	ROSANGELA PAES LANDIM MANZANO	13.490.945-8	5.939,00	83,00	6.022,00	358	22642	CLAUDIA REGINA PISSUTO	23.037.269-7	5.047,00	78,00	5.125,00
237	18932	JOSEFINA APARECIDA CARDOSO SANTIAGO	19.106.419-1	5.792,00	218,00	6.010,00	359	21971	CRISTIANE INOCENCIO	24.618.785-2	5.099,00	22,00	5.121,00
238	18545	ROSELENE FERRAZ DE ALENCAR	1.818.164-3	5.935,00	74,00	6.009,00	360	21912	ROSILENE AVILA	18.285.735-9	4.982,00	139,00	5.121,00
239	18817	ROSELI DA SILVA PEREIRA RODRIGUES	14.003.515	5.795,00	193,00	5.988,00	361	22327	ELISANGELA IGNACIO DE SOUZA	20.740.738-1	5.038,50	79,00	5.117,00
240	17080	APARECIDA REGINA CARDOSO DIONIZIO	7.203.285	5.915,50	70,00	5.985,50	362	22350	SILVANA BARBOSA DE SA MOURA	20.014.289-6	4.988,00	129,00	5.117,00
241	4922	MARIA JULIA TORRES CUNHA	9.079.156-3	5.966,00	4,00	5.970,00	363	22012	TANIA MARIA IMPARATO	7.812.513-3	5.041,00	74,00	5.115,00
242	18516	ELIANA RODRIGUES SOARES DOS SANTOS	1.425.615-8	5.876,00	82,00	5.968,00	364	22614	MARCIA SCHROTER	13.183.375-3	4.972,50	126,00	5.098,50
243	18813	NEIDE DA SILVA	1.629.232-4	5.849,00	102,00	5.951,00	365	22405	MARCIA RODRIGUES DE SANTANA SOUZA	27.760.427-8	5.023,00	75,00	5.098,00
244	18758	CLAUDIA REGINA DE MOURA ALVES FREIRE	18.653.121-7	5.848,00	101,00	5.949,00	366	22289	DIOMAR MARIA CARVALHO	12.362.109-4	5.013,50	73,00	5.086,50
245	17169	SONIA CRISTINA DO NASCIMENTO PETROCINO	1.316.978-1	5.848,00	85,00	5.933,00	367	22656	MARCIA ZEFERINO DE SOUZA BERGAMINI	18.182.855	5.011,00	69,00	5.080,00
246	18537	MARLENE ROSSI DE DEO	4.919.128	5.									

421	14089	ANA CRISTINA DE CRESCENCIO	20.554.897	4.304,25	328,00	4.632,25	543	27491	RITA DE CASSIA DA SILVA SOUZA	23.200.814-0	3.842,00	84,00	3.926,00
422	2413	SONIA MARIA FERRATA	5.460.175	4.564,00	64,00	4.628,00	544	1718	LENIRA FANTAZZINI DE FREITAS	5.405.300	3.781,00	142,00	3.923,00
423	23715	ROSA MARIA DE FRANÇA	25.784.456-9	4.515,50	70,00	4.585,50	545	32358	MARCIA REGINA LOURENÇO CANDIDO	13.009.070-0	3.830,00	88,00	3.918,00
424	23994	MERCIA CARVALHO DA SILVA NAVARRO	24.830.427-6	4.429,00	147,00	4.576,00	546	27689	EUSDRA REGINA SAMPAIO LEITE	23.865.951-3	3.775,00	143,00	3.918,00
425	25275	ANA MARIA DE LIMA BARROS	18.689.258-5	4.455,00	102,00	4.557,00	547	27153	MARIA DO CARMO CESAR DOS SANTOS HEGETO	8.030.378	3.727,50	165,00	3.892,50
426	22444	CARLA GEANE QUEIROZ DOS SANTOS	28.235.691-5	4.402,25	132,00	4.534,25	548	23856	RAQUEL DA SILVA BASTO	25.345.468-2	3.703,00	182,00	3.885,00
427	23997	CATHERINE AMELOTTI BELLAN DO NASCIMENTO	19.850.973-X	4.391,75	140,00	4.531,75	549	27753	LILIANE DE MELLO	1.982.764-7	3.800,00	84,00	3.884,00
428	25596	CARMEM SOARES DE SOUZA	11.377.444-8	4.341,00	182,00	4.523,00	550	22393	ADRIANA RANIERI ORTIGOSA BARALDI	2.055.247-6	3.792,25	86,00	3.878,25
429	20944	MAGDA APARECIDA DE SOUSA	13.317.900-X	4.439,00	74,00	4.513,00	551	27739	FATIMA MARISA DA SILVA	4.834.475	3.790,00	87,00	3.877,00
430	32752	JOSE VLADIMIR FERREIRA	9.012.539-3	4.302,50	205,00	4.507,50	552	23874	GLAUCIE RIBEIRO DOS SANTOS	26.426.243-8	3.807,50	66,00	3.873,50
431	25288	ANA GLAUCIA BRANDINI NEVES SOUZA	24.341.744-5	4.346,50	150,00	4.496,50	553	9375	SARA DE OLIVEIRA MITTER	18.285.477	3.867,00	2,00	3.869,00
432	25616	LUCIANA ZIMA BORSARI	26.614.073-7	4.342,00	152,00	4.494,00	554	27756	CASSIA ROBERTA CAVALCANTE COSTA	27.264.178-9	3.777,50	79,00	3.856,50
433	25314	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	19.739.796-7	4.359,00	126,00	4.485,00	555	27768	ZULEICA NATALE MAGALHAES	4.595.925	3.705,00	146,00	3.851,00
434	18531	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	14.735.805-X	4.408,00	76,00	4.484,00	556	26560	MARIA DAS GRAÇAS SILVA FEIJÃO	18.884.463	3.699,00	149,00	3.848,00
435	25338	DENISE MARIA DEL BUSSO DA SILVA	15.149.258	4.404,00	72,00	4.476,00	557	26159	MARIA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA	24.101.607-1	3.771,50	69,00	3.840,50
436	23837	KARIN DEGENHARD BOMBO	21.297.576	4.417,00	48,00	4.465,00	558	26596	ADRIANA APARECIDA BONFIM ABLA	22.476.490-1	3.755,50	78,00	3.833,50
437	25430	ELIANA VITOR PEREIRA	24.621.647-5	4.335,00	130,00	4.465,00	559	40018	SONIA REGINA VALENTIM	8.654.798-7	3.686,00	145,00	3.831,00
438	21441	TESSALIA CRISTINA LEMOS	25.139.834-1	4.376,50	75,00	4.451,50	560	27735	VALERIA CARVALHO SILVA	28.886.366-5	3.700,00	129,00	3.829,00
439	23805	EDNEIA GONÇALVES DOS SANTOS FRANCO	20.367.174	4.301,00	138,00	4.439,00	561	26559	GUIOMAR DA SILVA	8.420.696-2	3.735,00	89,00	3.824,00
440	25632	NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA	12.104.366	4.311,00	126,00	4.437,00	562	27721	MARISA ALVES PEREIRA COUTINHO	21.134.074-1	3.795,00	23,00	3.818,00
441	25308	ANDREIA APARECIDA JACIUK DE SOUSA	22.773.248-0	4.405,50	28,00	4.433,50	563	23666	MARCIA REGINA DE SOUZA	24.920.482-4	3.623,75	192,00	3.815,75
442	21717	CRISTIANA RIBEIRO BIFONE	25.204.232-3	4.347,50	77,00	4.424,50	564	27746	NEIDE RODRIGUES DE PAIVA	57.986-4	3.739,00	73,00	3.812,00
443	20853	RENATA CROCI	22.473.817-3	4.353,00	70,00	4.423,00	565	28096	MARIA CRISTINA DA SILVA	2.114.395-7	3.628,00	180,00	3.808,00
444	25623	MIRA LATINI DE SOUZA	17.041.905-8	4.329,00	89,00	4.418,00	566	27765	IZABEL MOREIRA DA SILVA SOUZA	8.949.378	3.648,00	157,00	3.805,00
445	25563	CELIA VALDOMIRA DOS SANTOS	12.719.945	4.318,50	94,00	4.412,50	567	27729	GERALDINA ALCANTARA CINTAS DE ARAUJO	14.046.812	3.718,00	83,00	3.801,00
446	23873	ELIANA RODRIGUES PLACIDO YAMASSITA	13.009.175	4.303,00	105,00	4.408,00	568	26176	THAIS HELENA ORSI	22.587.425-8	3.716,00	80,00	3.796,00
447	25636	VANDERLI BARBOZA DE SIQUEIRA	22.721.027-X	4.325,00	81,00	4.406,00	569	28149	DIONE CYNTHIA RIBEIRO	19.369.575-3	3.584,00	209,00	3.793,00
448	22643	FLAVIA LEANDRA PORTARI	21.296.385-5	4.321,00	84,00	4.405,00	570	22741	CRISTIANE SOARES SALES	25.276.776-7	3.717,75	67,00	3.784,75
449	25687	MARIA CRISTINA TELES MOREIRA DOS SANTOS	16.184.512-5	4.259,00	140,00	4.399,00	571	27711	ARIANE BUSSE	27.449.153-9	3.756,00	21,00	3.777,00
450	22368	MARLI ALCANTARA ROCHA	19.291.689	4.305,00	82,00	4.387,00	572	27913	MARCIA DALMAZO	18.111.902-X	3.690,00	86,00	3.776,00
451	26052	IZILDINHA HOUCHEMICHESKI	6.986.264	4.161,00	221,00	4.382,00	573	23691	LUZIA BATISTA DE SOUZA ANDRADE	10.210.520-0	3.623,00	148,00	3.771,00
452	26058	MARIA ROSIMAR ORTOLANI	13.750.874	4.145,00	237,00	4.382,00	574	31466	MARCIA VALERIA AMATE	12.620.506-1	3.530,25	217,00	3.747,25
453	25316	SILVANA CONCEICAO ALVES	20.553.706-6	4.203,50	161,00	4.364,50	575	27919	ELIANE GOMES FERREIRA VALUARTE	23.232.860-2	3.681,00	59,00	3.740,00
454	26062	VANIA APARECIDA ZANOLO	17.591.393-6	4.200,00	157,00	4.357,00	576	1129	VERA LUCIA ESTEVAM	5.230.400	3.728,00	10,00	3.738,00
455	9680	VILMA GALO MENEQUINI	3.070.125	4.327,50	4,00	4.331,50	577	28073	VERA LUCIA RAMOS	26.764.604-5	3.650,00	74,00	3.724,00
456	25362	DANIELLE BRISAC SILVA	18.685.814	4.226,00	104,00	4.330,00	578	28799	SILVIA REGINA SANTOS EMILIANO	16.939.057	3.575,00	138,00	3.713,00
457	22534	CLAUDIA CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA	22.887.628-X	4.283,00	26,00	4.309,00	579	32425	VILMA DA SILVA	17.592.396-9	3.526,00	180,00	3.706,00
458	8043	FRANCISCA EVILAZIA FERREIRA DE AVELINO	9.637.160	4.244,00	56,00	4.300,00	580	27736	ADRIA SERAFIM	26.294.052-8	3.630,50	68,00	3.698,50
459	26075	PATRICIA COSTA LIMA	25.860.189-9	4.212,00	88,00	4.300,00	581	27767	SANDRA REGINA DE JESUS RABELLO	6.631.623	3.601,00	91,00	3.692,00
460	25281	ISAURA MARIKOYOSHIDA KAWAE	12.576.834	4.128,50	162,00	4.290,50	582	27555	ADRIANA BIRUEL SAFRA	25.433.239-0	3.616,50	74,00	3.690,50
461	26638	SORAIA ESTEVES CAVALCANTE	21.867.799	4.038,00	239,00	4.277,00	583	5158	IVETE DE CACIA PATULO	6.416.123	3.611,00	74,00	3.685,00
462	26212	RENATA SIMEAO DA SILVA	21.144.633	4.145,00	129,00	4.274,00	584	28783	FRANCINEIDE DOMINGOS LIMA	21.143.098	3.540,00	144,00	3.684,00
463	26188	CLEIDE APARECIDA RIOS MALVA	21.669.208-8	4.131,50	132,00	4.263,50	585	28885	MARIA INES LOBATO FERNANDES	4.963.928	3.568,00	114,00	3.682,00
464	26260	CONCEIÇÃO APARECIDA PINHEIRO ROBLES	10.807.950-08	4.161,00	98,00	4.259,00	586	28777	ROSELAINÉ CAVALHEIRO DE MORAES	9.268.756	3.520,00	158,00	3.678,00
465	9189	LILIAN APARECIDA FREITAS GUIMARAES	13.747.967-0	4.254,50	2,00	4.256,50	587	26257	MARLEUSA MOREIRA PACHECO THOME	37.350.235-7	3.586,50	79,00	3.665,50
466	25296	MARIA AUXILIADORA GIMENES	5.070.197	4.111,00	142,00	4.253,00	588	27750	ARTHUR CEZAR FERREIRA E SILVA	35.916.903-X	3.590,00	62,00	3.652,00
467	45662	SILVIA APARECIDA DE PAULA CIRIACO	17.329.403-0	4.099,50	150,00	4.249,50	589	28458	MARCIA MARIA DE LIMA ARDIZZONE	8.654.196	3.441,00	207,00	3.648,00
468	26582	LUCIANA MARIA FERNANDES	21.864.916-2	4.050,00	193,00	4.243,00	590	28093	ISABEL CRISTINA LOPES	21.923.731-1	3.541,00	101,00	3.642,00
469	24099	SUELY DOS SANTOS MOREIRA COSTA	13.220.693-6	4.165,50	75,00	4.240,50	591	25248	CARME				
470	26057	MARIA LUCIA FLAVIO DAS NEVES	18.688.044-5	4.168,00	70,00	4.238,00	596	31328	LENI FRANCISCA JEREMIAS ROCHA	12.837.524	3.221,25	68,00	3.289,25
471	26080	DEBORA CORREA DA SILVA	24.852.471-9	4.162,00	70,00	4.232,00	757	30169	TELMA CORREA DA SILVA DIAS	20.555.889	3.214,00	72,00	3.286,00
472	26303	EDNA GONÇALVES DE CARVALHO	18.181.463-8	4.095,50	133,00	4.228,50	758	29523	ADRIANA MIGNONI BRUNO	15.404.641-3	3.195,50	86,00	3.281,50
473	26334	ELENICE PEREIRA DO NASCIMENTO	16.778.037-3	4.097,00	127,00	4.224,00	759	29522	CRISTIANE APARECIDA SPINA	24.287.926-3	3.207,00	68,00	3.275,00
474	21031	ELIANA SILVA	26.874.996-6	4.072,50	150,00	4.222,50	760	30175	ANA CRISTINA PINHEIRO POVITZKI	18.392.726-6	3.192,50	81,00	3.273,50
475	26125	ANDREA DE SOUZA MENEZES	8.946.815-1	4.027,00	188,00	4.215,00	761	24779	ROSEMEIRE SANTANA VIANA	27.988.391-2	3.202,00	68,00	3.270,00
476	26333	ELAINE CRISTINA GARCIA FERREIRA	25.239.842-7	4.127,00	87,00	4.214,00	762	30138	MARIA GERALDA DOS SANTOS OLIVEIRA	17.699.819-6	3.205,00	64,00	3.269,00
477	26020	LUCIANA CASTILHO DE OLIVEIRA	24.470.441-7	4.134,00	78,00	4.212,00	763	29640	SANDRA CRISTINE GARGARO	10.949.179-8	3.196,00	70,00	3.266,00
478	26132	EDILEUSA VIEIRA MAIA	29473037-0	4.136,00	75,00	4.211,00	764	25669	LILIANE CRISTINA PIMENTA	23.884.068-2	3.131,25	134,00	3.265,25
479	26135	ELIANE CATARINA RIBEIRO	28.006.985-6	4.183,00	23,00	4.206,00	765	30379	EVANEIDA AMORIM BATISTA SAKAI	34.485.725-6	3.176,50	84,00	3.260,50
480	26251	GISELE APARECIDA FARIA MACEDO DE OLIVEIRA	30.475.343-9	4.123,50	74,00	4.197,50	766	28831	MARCIA SAMPAIO LUZ FURTADO	28.475.446-8	3.178,50	75,00	3.253,50
481	26623	MARLENE DA SILVA ANDRADE	19.465.996-3	4.051,00	146,00	4.197,00	767	30039	CAROLINA GILLI HADG KARKACHI ROCCO	29.507.937-X	3.029,25	222,00	3.251,25
482	25310	DANIELLA ISABEL CASTILHO	26.228.196-X	4.127,50	69,00	4.196,50	768	30687	ELISABETE LOPES FERNANDES	14.254.240-4	3.044,50	202,00	3.246,50
483	26337	IARA MARIA DA SILVA	18.180.956-4	4.038,00	156,00	4.194,00	769	29582	MARCIA HELENA DI MASI	17.350.313-5	3.173,00	73,00	3.246,00
484	26306	MIRYAN CRISTINA SICILIANO	18.008.088	4.110,00	78,00	4.188,00	770	30327	ELIZENDA NEVES BARBOSA	36.239.097	3.172,00	69,00	3.241,00
485	26361	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	24.735.475-2	4.105,00	82,00	4.187,00	771	30888	MARIA REGINA TRINDADE DA SILVA	14.258.463-0	3.171,00	70,00	3.241,00
486	26770	LUZIA CHICARLELE	34.974.284	4.007,50	174,00	4.181,50	772	28092	ANDREIA GOMES DA COSTA	22.718.552-3	3.126,50	114,00	3.240,50
487	26273	LUCIANA RODRIGUES CREMON	1.950.030-4	4.143,00	38,00	4.181,00	773	27747	RAQUEL MARIA MIGUEL	22.802.054-2	3.178,00	62,00	3.240,00
488	22272	ZENILDA MENDONÇA CREMONEZI	8.559.934	3.946,75	234,00	4.180,75	774	29657	ROSEMEIRE DO NASCIMENTO LOPES	19.466.473-9	3.162,50	74,00	3.236,50
489	26326	APARECIDA SOARES RAMOS	20.140.883	4.095,00	81,00	4.176,00	775	29513	SILENE GOBIS VASQUES MEIRA	14.184.844-3	3.138,00	88,00	3.226,00
490	24080	VANIA CUNHA YUN	25.324.634-9	4.084,00	92,00	4.176,00	776	2900	ELIANA MOLINA GHERREN DA SILVA	24.317.013-0	3.069,50	152,00	3.221,50
491	2657												

829	31022	ELIANA MATIAS DOS SANTOS	19.962.309-0	2.983,00	137,00	3.120,00	951	31440	CASSIA MARIA GARCIA BISPO	15.400.247	2.910,00	78,00	2.988,00
830	31197	EVELYN MESQUITA RIZK	29.222.512-X	2.977,00	143,00	3.120,00	952	31202	MARIA ELIZABETE COTTA DOS SANTOS	12.719.833-7	2.910,00	77,00	2.987,00
831	30934	ALDA MARIA VIEIRA DA SILVA	18.432.250-9	2.942,50	177,00	3.119,50	953	31411	FERNANDA DOS PASSOS CICERO	27.367.623-4	2.890,00	97,00	2.987,00
832	30930	FLAVIA CRISTINA BELLO CARDOSO	22.948.884-5	2.990,00	128,00	3.118,00	954	31004	ELIANA SANTANA GRIECCO	12.154.778	2.895,00	91,00	2.986,00
833	30884	LUZIA FIORESE MELHADO	11.970.504-7	2.972,00	146,00	3.118,00	955	31430	VALQUIRIA SAMPAIO DA SILVA	15.443.996-4	2.844,00	142,00	2.986,00
834	30742	VIVIANE CRISTINA LEIVA DA ROCHA	20.553.046	3.012,00	105,00	3.117,00	956	31413	ANDREA ALVES DA SILVA	22.620.820-5	2.835,50	150,00	2.985,50
835	30866	RITA LACERDA DANIEL SUGIGAN	21.297.554-7	3.002,00	112,00	3.114,00	957	26655	GRACIA APARECIDA DOS SANTOS TREVISAN	14.167.753	2.828,00	157,00	2.985,00
836	30917	LUCIA HELENA KAISER PEREIRA CARNEIRO	16.937.651-5	2.989,50	124,00	3.113,50	958	31373	RILDE SOUZA COSTA	9.078.334-7	2.916,50	68,00	2.984,50
837	29338	FERNANDA PEREIRA DE CAMPOS LANZILLO	26.892.569-0	3.024,00	87,00	3.111,00	959	30963	MARIA DE FATIMA CORDEIRO DE LIMA COSTA	10.650.037	2.971,50	12,00	2.983,50
838	30937	ELIZABETH JOTA CAVALHEIRO BARBOSA	13.750.490-1	3.003,00	108,00	3.111,00	960	30883	LISANDRI SANCHES PADOVAN	11.004.784-9	2.966,00	16,00	2.982,00
839	29531	HELENA MARIA BARBOZA PEÇANHA	19.552.033-6	3.021,50	87,00	3.108,50	961	31134	ELAINE TAVARES DA SILVA	24.871.525-2	2.901,25	80,00	2.981,25
840	30951	MARTA MARIA MACEDO	13.181.707-3	3.004,00	104,00	3.108,00	962	30889	VIVIANE ALVES LOUREIRO DE SOUSA	27.603.006-0	2.963,00	18,00	2.981,00
841	28870	MARIA ANGELICA SOUSA MACHADO	14.984.070-6	2.965,00	143,00	3.108,00	963	22825	NATALINA RAMOS NOGUEIRA	21.667.999	2.903,00	77,00	2.980,00
842	30945	EDNA DE SOUZA	22.562.520-9	2.975,00	132,00	3.107,00	964	31351	ROSELY BRANDÃO	15.619.088-6	2.895,50	84,00	2.979,50
843	31002	ANA BELA NEVES DA MATA DOS SANTOS	35.649.091-9	2.936,00	170,00	3.106,00	965	30968	RITA DE CASSIA MELLO ALVES	22.520.699-7	2.896,00	83,00	2.979,00
844	26790	EUNICE EDITE DOS SANTOS	13.303.471-9	3.037,00	68,00	3.105,00	966	30990	RITA DE CASSIA APRO	11.268.472	2.893,00	86,00	2.979,00
845	30991	MARIA DA GLORIA DE JESUS BARBOSA	19.551.170	2.973,00	130,00	3.103,00	967	29549	INEZ RIBEIRO FERNANDES	6.005.287-9	2.766,00	212,00	2.978,00
846	30871	MARISA DOS SANTOS MICHESKI	12.838.383-5	3.003,00	99,00	3.102,00	968	31779	EMILIA RODRIGUES DOS REIS PEREIRA	7.412.178	2.829,50	148,00	2.977,50
847	31025	ROSANGELA APARECIDA DEL BUSSO DE FREITAS	10.104.993-6	2.986,00	116,00	3.102,00	969	26590	MARLI DE FATIMA DE OLIVEIRA	20.314.014-X	2.821,00	156,00	2.977,00
848	30996	ANA PAULA DE ANDRADE SILVA	25.039.430-3	2.971,00	128,00	3.099,00	970	30995	MARILIA AUXILIADORA FELIX PORTO	39.775.793	2.891,00	84,00	2.975,00
849	30952	DEBORA ARRUDA JACO	27.486.260-8	2.981,00	116,00	3.097,00	971	31768	ANDREA FIRMINA DE NOVAES	37.919.673-6	2.791,00	184,00	2.975,00
850	30949	ELAINE CRISTINA DA SILVA SAVANI CANO	14.487.773-9	2.991,00	105,00	3.096,00	972	31453	SOLANGE VARELA DOS SANTOS	27.041.424-1	2.903,50	70,00	2.973,50
851	31503	ROBERTA MARQUES DA LUZ	24.920.516-6	2.920,00	174,00	3.094,00	973	30943	EDNA APARECIDA DA COSTA	15692083-9	2.893,00	80,00	2.973,00
852	30941	MARIA DA CONCEIÇÃO DOMINGOS DE SOUZA	14.457.310-6	2.958,00	130,00	3.088,00	974	31488	FRANCISCA MARIA NOGUEIRA BEZERRA	28.729.505-9	2.897,00	75,00	2.972,00
853	31330	ROSELY LOPES COLLARES TREVISAN	8.209.818-9	2.939,00	149,00	3.088,00	975	4287	JOSEFINA ALVES DE ALMEIDA ROCHA	6.996.085	2.943,00	28,00	2.971,00
854	31323	SONIA SANTOS DA COSTA BELLO	18.009.772	2.936,00	150,00	3.086,00	976	22515	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO BENTO	18.530.330-4	2.954,50	14,00	2.968,50
855	29697	LUCIMEIRE PEREIRA BEZERRA DOMINGUES	25.770.634-3	3.023,00	62,00	3.085,00	977	30948	SORAIA CRISTINA GRANADO MOYA	14.292.511-1	2.948,00	20,00	2.968,00
856	31717	CRISTIANE MARIA GROTTA PELLIZZON	14.990.164-1	2.997,00	88,00	3.085,00	978	31402	IVONE DE OLIVEIRA SILVA	22.377.076-0	2.903,00	64,00	2.967,00
857	30928	ELISANGELA GOMES DA SILVA	20.431.209-7	2.993,00	92,00	3.085,00	979	31344	VIRGINIA RODRIGUES FERNANDES	18.688.951	2.898,00	67,00	2.965,00
858	30967	ROBERTA RIBEIRO SABINO	27.332.853-0	2.961,50	123,00	3.084,50	980	31131	LUANA ROSA DE SOUZA CANO REBOUÇAS	33.623.987-7	2.902,25	62,00	2.964,25
859	30919	ELISANGELA CABRAL DA SILVA	26.764.418-8	3.001,00	81,00	3.082,00	981	31457	SILMARA APARECIDA DE MORAES TUDISCO	18.317.642	2.893,00	70,00	2.963,00
860	30926	ROSANA POMPEO DA SILVA TORRES	22.188.808-1	2.985,00	95,00	3.080,00	982	31381	LIZZY ROSETTO CHIARONI	2.839.634	2.880,50	82,00	2.962,50
861	30887	RENILDE DE MORAIS	17.415.197-4	2.964,00	116,00	3.080,00	983	31433	MARLY GOBBI DOLIVAL	16.663.161	2.936,00	26,00	2.962,00
862	31190	LUCINEIDE VIANA RODRIGUES	23.232.821-3	2.958,50	120,00	3.078,50	984	31472	TATIANE KLEMESK CANDIDO	30.384.270-2	2.894,00	66,00	2.960,00
863	31361	CELIA MARIA DE JESUS TEODORO	14.490.166-3	2.940,50	138,00	3.078,50	985	31353	SHEILA TAVARES DE SOUSA	22.471.458-2	2.850,00	110,00	2.960,00
864	31001	SILVANA TERESINHA SECATO BRITO	17.624.237-5	2.946,00	132,00	3.078,00	986	31324	FLORISA DE JESUS FERREIRA	13.024.016	2.821,50	138,00	2.959,50
865	31383	SUELY SILVA NUNES	8.711.434	2.912,00	166,00	3.078,00	987	31416	ELIANA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA	27.012.640-5	2.895,00	62,00	2.957,00
866	31212	HELENA DINI DE VASCONCELOS	26.349.859-1	2.947,00	130,00	3.077,00	988	30989	LUCIANA MARIA VIEIRA NUNES	38.917.944-9	2.864,00	92,00	2.956,00
867	30861	ROSEMARIA RIBEIRO SANTOS	23.622.795-6	3.002,00	74,00	3.076,00	989	31894	FERNANDA RAVELLI CAVALCANTE NAVARRO	29.797.779-9	2.811,00	143,00	2.954,00
868	31332	EDINEIDE MARIA DE MELO SAMPAIO	19.554.169	2.941,50	134,00	3.075,50	990	31420	MARCIA MARIA LIMA DO NASCIMENTO	24.448.437-5	2.925,50	28,00	2.953,50
869	30965	KELCI GOMES DA SILVA	28.159.225-1	2.982,00	92,00	3.074,00	991	31510	SANDRA DE MORAES OSAKO	19.466.516-1	2.882,00	71,00	2.953,00
870	31026	ANA MARIA SERRASSINI	28.313.855-5	2.985,00	88,00	3.073,00	992	31437	MARIA EDINETE MARTINS DE LIMA	12.889.590-1	2.823,00	128,00	2.951,00
871	31342	LIZANDRA MARA DE BARROS DOMINGOS	20.741.047-1	2.915,00	158,00	3.073,00	993	30913	SIMONE CRISTINA DA SILVA CORREA	20.465.703-9	2.882,50	66,00	2.948,50
872	30907	MARIA DA PENHA CORREA DELFINO	7.196.744-2	2.998,00	74,00	3.072,00	994	31740	MARISTER MANDUCA FERREIRA	9.900.787-3	2.858,00	90,00	2.948,00
873	31399	ANTONIA ALBERTINA DA SILVA DANTAS DE OLIVEIRA	14.737.277-X	2.921,00	151,00	3.072,00	995	31421	ROSIMEIRE FERREIRA LUCIANA SANTOS	16.307.647-9	2.877,50	68,00	2.945,50
874	30109	SANDRA REGINA GARCIA RIBEIRO PEREIRA	21.867.786-8	2.994,50	77,00	3.071,50	996	31444	MARIA LUCIA MOREIRA LAFALCE	8.297.757-4	2.869,00	74,00	2.943,00
875	30975	JOSEFA MARIA ALVES DA SILVA	17.337.573-X	2.989,50	82,00	3.071,50	997	31142	CAROLINA CARVALHO MONTEIRO FIGUEIREDO	32.450.022-1	2.878,50	64,00	2.942,50
876	30960	MONICA RAMOS DE SOUZA SANTOS	19.290.622-7	2.988,00	82,00	3.070,00	998	28008	SILVIA APARECIDA SOARES PASTOR	16.536.245-5	2.793,50	149,00	2.942,50
877	31429	SORAIA CARVALHO DE ANDRADE	33.473.607-9	2.921,00	149,00	3.070,00	999	30936	CLAUDIA GLORIA FLORIANO DOS SANTOS	25.269.840-X	2.817,00	125,00	2.942,00
878	30971	ANA ROSA PANNOCCCHIA SILVA	11.269.500	2.995,50	74,00	3.069,50	1000	30431	ROSINEIDE REGINALDO BEZERRA	24.183.647-5	2.925,50	15,00	2.940,50
879	30894	EDILEUZA VIEIRA DA SILVA DE SOUZA	22.608.323-8	2.921,00	148,00	3.069,00	1001	31494	ANA PAULA PATRICIO RIBERTI	17.418.077	2.915,50	25,00	2.940,50
880	31003	MEIRE DOS SANTOS THEODORO	27.936.503-2	2.996,50	72,00	3.068,50	1002	26308	PATRICIA ELAINE TAPETTI	21.668.486-9	2.912,50	28,00	2.940,50
881	29553	ANA PAULA RODRIGUES	25.653.153-5	2.980,50	87,00	3.067,50	1003	31446	MARIA IMACULADA FERNANDES	11.256.927-4	2.928,00	12,00	2.940,00
882	30905	MARIA SILVETE LUCAS ALVES	34.370.321-X	3.001,00	66,00	3.067,00	1004	31441	VALERIA CARMEM FONSECA SILVA	38.418.641-5	2.857,50	79,00	2.936,50
883	30944	CLAUDIA BADIALI SANTANA	16.306.670	3.000,00	66,00	3.066,00	1005	32092	ALESSANDRA ALENCAR ALBUQUERQUE	47.085.420	2.768,50	168,00	2.936,50
884	30910	CAMILA BRAGA RANCAN	30.243.045-3	2.992,00	74,00	3.066,00	1006	30966	VALERIA BRUNELLI ALVES DA SILVA	28.132.785-3	2.863,00	72,00	2.935,00
885	31376	HOZANA BEZERRA DE VASCONCELOS	25.564.134-5	2.939,00	127,00	3.066,00	1007	31366	CLAUDIA MARIA DA PAZ SANTOS	22.473.770-3	2.914,00	19,00	2.933,00
886	30876	ALEXANDRA DE MELO SOUZA E SILVA	23.528.298-4	2.997,00	68,00	3.065,00	1008	31347	IZAQUEU RITA DE PAULA	24.100.756-2	2.912,50	20,00	2.932,50
887	30921	ELIANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	19.694.659-1	2.988,00	74,00	3.062,00	1009	22516	SONIA APARECIDA DE SOUZA CORREIA	18.687.257	2.872,50	60,00	2.932,50
888	29722	MARIA SILEIDE MATIAS DOS SANTOS	14.492.003	2.926,50	133,00	3.059,50	1010	30915	ADELIA MARIA SOARES DA SILVEIRA SOUZA	7.446.432	2.802,00	127,00	2.929,00
889	31395	ELISABETH APARECIDA FRUTUOSO	14.008.109-4	2.922,50	136,00	3.058,50	1011	30897	DANIELA GISLENE COELHO DE SIQUEIRA	30.732.813-2	2.862,50	66,00	2.928,50
890	30974	GRACIANA BILECKI FERREIRA REZENDE	17.696.974-3	2.994,00	62,00	3.056,00	1012	31369	KATIA SILENE PEREIRA DE ALMEIDA	24.618.918-6	2.837,00	90,00	2.927,00
891	30933	CLEIDE MARIA DE MATOS	27.496.624-4	2.984,00	72,00	3.056,00	1013	32083	RAULINDA AKEMIMOSHIDA WATANABE	5.230.288	2.717,00	21,00	2.927,00
892	30405	VALDILENE MELO DA SILVA	29.327.399-6	2.965,50	89,00	3.054,50	1014	31483	MARIA JOSE MIR XAVIER COELHO SO	9.779.975-0	2.895,50	31,00	2.926,50
893	30881	SILVANA GAVIOLLI BONFIM	23.996.096-8	2.944,50	110,00	3.054,50	1015	31389	ORANI GONÇALVES CAMPOS	25.706.534-9	2.847,00	79,00	2.926,00
894	31359	SOLANGE CARDOZO TIETZ	19.689.208-1	2.924,00	130,00	3.054,00	1016	29476	SILVANA DA ROCHA JARRO	16.535.779	2.908,00	15,00	2.923,00
895	31497	ADALGISA VIEIRA DA CRUZ	24.598.624-8	2.904,00	150,00	3.054,00	1017	30935	MARTA CAVICCHIOLI PLACA ALVES	19.553.197	2.905,00	18,00	2.923,00
896	31206	FLORINDA APARECIDA DE FREITAS FERREIRA	10.210.590-Y	2.974,00	78,00	3.052,00	1018	31194	ERICA CLARINDIA IUSI	22.700.730-X	2.855,50	66,00	2.921,50
897	30903	MARLUCIA MARTINS GALDINO	21.611.316-7	2.987,50	64,00	3.051,50	1019	31400</					

1073	32882	KELLY LUIZA MORETTO	27.189.900-1	2.593,00	213,00	2.806,00	1194	33424	MARIA LUCIA DE LIMA MENDONÇA	28.732.114-9	2.480,50	149,00	2.629,50
1074	32067	PRISCILLA CABRINI	32.771.033-0	2.741,50	64,00	2.805,50	1195	32682	ANA PAULA NASCIMENTO DE SA NEIVA SERAFIM	25.918.211-4	2.608,50	18,00	2.626,50
1075	32381	ROSE VIEIRA	28.316.153-X	2.661,00	141,00	2.802,00	1196	32905	JEZAINÉ DE SOUZA PEREIRA	29.176.969-X	2.547,00	79,00	2.626,00
1076	32234	MARLENE TAIARA MELO	8.683.467-8	2.664,50	135,00	2.799,50	1197	33165	ROBERTA DINIZ FAGUNDES	22.251.819-4	2.499,00	126,00	2.625,00
1077	30929	IZABEL MARIA GOMES	17.101.354	2.708,50	90,00	2.798,50	1198	33070	ANA PAULA DE BARROS PEREIRA	17.966.745-2	2.538,00	85,00	2.623,00
1078	29684	DENISE LOPES	25.037.510-2	2.730,25	68,00	2.798,25	1199	32811	TATIANE MACIONEIRO BICUDO	29.839.463-7	2.599,00	23,00	2.622,00
1079	31435	ADRIANA DO NASCIMENTO NUNES	26.517.715-7	2.730,50	64,00	2.794,50	1200	32791	PATRICIA APARECIDA DE AZEVEDO SOUZA	26.426.855-6	2.489,00	131,00	2.620,00
1080	31386	LUIZIA APARECIDA CERCONI	9.897.588-2	2.708,50	84,00	2.792,50	1201	32859	ROBERTA RAMOS SILVA	28.885.489-5	2.558,00	60,00	2.618,00
1081	34016	MARCIA MARIA MUNOZ	17.696.902	2.708,50	80,00	2.788,50	1202	32888	RACHEL FERNANDES PEREIRA	41.346.255	2.583,00	34,00	2.617,00
1082	32406	ELIANA DE SOUZA GOMES MATOS	7.138.854-08	2.637,00	150,00	2.787,00	1203	32766	LOURDES APARECIDA GALERANI	8861698-8	2.577,00	40,00	2.617,00
1083	32723	NEIDE DE PAULA CARVALHO BUCCELLI	10.830.215-X	2.625,00	162,00	2.787,00	1204	32750	SILVANA CRISTINA COSTA TOMAZI	18.417.960-9	2.600,00	16,00	2.616,00
1084	31343	SILVANA APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE AZEVEDO	15.680.151	2.709,00	76,00	2.785,00	1205	33040	ALINE DO NASCIMENTO	26.351.610-6	2.544,50	71,00	2.615,50
1085	32325	VANESSA FREITAS DE ANDRADE	32.458.737-5	2.669,00	114,00	2.783,00	1206	32908	IZABEL CRISTINA DE GODOY	27.486.050-8	2.548,00	67,00	2.615,00
1086	31188	RAIMUNDA MIRTES DE LIMA	26.192.637-8	2.713,75	68,00	2.781,75	1207	34095	ELIANE APARECIDA MARTINS	25.137.246-7	2.484,00	131,00	2.615,00
1087	32355	MARIANA NAZARE SILVA HOLANDA APOLINARIO DA SILVA	7.601.901-9	2.618,50	161,00	2.779,50	1208	32378	CINTHIA BADIALI SANTANA FARIAS	25.124.620-6	2.597,00	16,00	2.613,00
1088	32387	HELIENE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	28.235.394-X	2.641,00	137,00	2.778,00	1209	33049	RITA DE CASSIA DA SILVA FELIX DA MATA	1.827.690-6	2.530,50	82,00	2.612,50
1089	30437	DEBORA CRISTINA JOAZEIRO DO BONFIM	25.691.290-7	2.761,25	14,00	2.775,25	1210	32480	APARECIDA BARBOSA DA SILVA	16.283.490-1	2.574,50	37,00	2.611,50
1090	32237	ARLENE ROCHA LUCAS DE OLIVEIRA	19.466.717-0	2.691,00	73,00	2.764,00	1211	33463	MARIA IZABEL DE SOUZA TEIXEIRA CAMPOS	33.218.154-6	2.479,00	132,00	2.611,00
1091	30361	MIRIAM TEIXEIRA DE GODOY	27.039.416-3	2.692,50	70,00	2.762,50	1212	32889	PATRICIA APARECIDA SANGHELLES DA SILVA	21.297.735-0	2.534,75	75,00	2.609,75
1092	31176	ROSIMERE DE LIMA FERREIRA	30.927.805-3	2.691,50	71,00	2.762,50	1213	32734	MARCIA DA COSTA LIMA	27.676.553-9	2.408,50	201,00	2.609,50
1093	31461	ANDREA ROSA DA SILVA LIMA	22.925.561-9	2.694,00	68,00	2.762,00	1214	33005	LETICIA MUNIZ MAGALHÃES DA CUNHA	37.223.751-4	2.576,25	33,00	2.609,25
1094	22887	EUNEA SILVANA DA SILVA LUIZ	19.106.024-4	2.684,62	77,00	2.761,62	1215	32148	INACIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	29.443.733-2	2.533,00	76,00	2.609,00
1095	32867	CLEUSA NALDI DA SILVA	5.007.122	2.605,00	156,00	2.761,00	1216	32738	VILMA RICARDO DIAS	28.261.688-3	2.585,00	21,00	2.606,00
1096	32895	EUNILSON ALVES DE OLIVEIRA	1.965.839-77	2.598,00	163,00	2.761,00	1217	33151	SUZANA BARBOSA	20.139.354-2	2.529,00	75,00	2.604,00
1097	31132	MARIA HELENA PINTO DA SILVA	23.624.447-4	2.676,25	81,00	2.757,25	1218	33007	CLAUDIA VALDERANO DE OLIVEIRA	16.532.531-8	2.519,00	83,00	2.602,00
1098	32660	LILIAN MARIA COLLADO	32.682.943-X	2.617,00	139,00	2.756,00	1219	32892	NATALIA FONSECA ALVES	34.258.189-2	2.582,00	19,00	2.601,00
1099	32668	NATAN FERREIRA	17.254.889	2.627,00	128,00	2.755,00	1220	33129	WELLINGTON AVILA	30.734.225-6	2.536,50	62,00	2.598,50
1100	31232	CLEMILDES GONÇALVES DE SOUZA FERREIRA	50.193.666-X	2.683,50	68,00	2.751,50	1221	33073	MARIA DE LOURDES CASTANHEIRA OLIVARES	8.093.729-9	2.569,50	27,00	2.596,50
1101	32336	FABIANA TORRES FREIRE	25.706.559-3	2.660,50	88,00	2.748,50	1222	33187	RENE PAULA DOS PASSOS CICERO CARLOS	27.367.622-2	2.522,50	74,00	2.596,50
1102	30982	TATIANA SOUZA CARRASCO	28.872.145-7	2.678,00	70,00	2.748,00	1223	31713	LUZITANIA MURICY FERREIRA DE SOUSA	39816305-4	2.566,50	25,00	2.591,50
1103	36828	MARIA DE FATIMA DALMASO	14.003.474-2	2.642,00	105,00	2.747,00	1224	30923	MIRIAM APARECIDA MARQUES DE CAMPOS	25.745.613-2	2.562,25	28,00	2.590,25
1104	32786	ANA MARIA DIAS BEZERRA	17.162.195	2.617,00	128,00	2.745,00	1225	28436	EDILENE RIBEIRO BRANDAO MONTEIRO	28.105.524-5	2.398,00	191,00	2.589,00
1105	29540	SONIA SANTOS DA PAIXAO DE FREITAS	20.438.249	2.590,50	152,00	2.742,50	1226	32864	JANAINA CRISTIANE CASSADORI FERREIRA	26.892.045-X	2.449,50	135,00	2.584,50
1106	32736	ALESSANDRA NICOLÓDI COLNAGO	25.137.900-0	2.617,50	124,00	2.741,50	1227	32808	ISAURA ROSARIO DE FARIAS	22.472.561-0	2.572,50	10,00	2.582,50
1107	32686	MARIA LUIZIA DE GOIS SILVA	24.101.274-0	2.613,00	128,00	2.741,00	1228	33460	VALERIA DOMINGOS VALENTE	27.872.457-7	2.450,00	132,00	2.582,00
1108	32426	MARIA LUCIA DE JESUS	13.489.055	2.662,00	78,00	2.740,00	1229	33084	IEDA MARIA PAES DE SOUZA	17.491.913	2.519,00	62,00	2.581,00
1109	22774	SILMARA REGINA MACIEIRA	16.180.794	2.658,37	81,00	2.739,37	1230	32898	CINTIA BRANCO SALINAS RAMOS	25.139.048-2	2.559,00	17,00	2.576,00
1110	32393	MORIZA SUZIM DE SOUZA	24.329.686-1	2.653,00	86,00	2.739,00	1231	33102	ANDREA CONCEIÇÃO LUGO ALCANTARA LOPES	26.403.533-1	2.553,00	22,00	2.575,00
1111	31030	SUELI LAMEIRO NAVARRO	12.362.997-4	2.617,00	119,00	2.736,00	1232	22558	FATIMA DA CONCEIÇÃO MORAIS NOGUEIRA PENIDO	12.153.257-4	2.558,00	16,00	2.574,00
1112	33018	FABIANA CASCONI MODESTO	24.514.839-5	2.725,00	10,00	2.735,00	1233	33021	MARCOS MENDES DA SILVA	27.553.740-7	2.450,00	121,00	2.571,00
1113	32337	ELAINE PEREIRA DA SILVA	26.831.249-7	2.641,00	92,00	2.733,00	1234	32349	CINTIA DOMINGUES DE OLIVEIRA MATOS	18.685.671-4	2.394,00	176,00	2.570,00
1114	33091	JULIANA MARGARIDA PEREIRA MOTINHO	49.128.681	2.571,00	160,00	2.731,00	1235	22004	ROSANGELA AUGUSTA DA SILVA	18.532.625-0	2.373,75	188,00	2.561,75
1115	32965	NOELISE FAUSTINO	18.371.626-7	2.555,00	174,00	2.729,00	1236	33012	NADIR APARECIDA DE ABREU PASSOS	27.091.097-9	2.537,50	23,00	2.560,50
1116	32821	BEATRIZ SOBREIRA GOMES	24.934.587-0	2.592,00	135,00	2.727,00	1237	32765	MIRIAN DE MACEDO	18.839.634-2	2.403,00	153,00	2.556,00
1117	32917	PATRICIA REGINA SEPPE	12.644.979-X	2.580,00	146,00	2.726,00	1238	33135	MARIA AMÉLIA MARÇAL GOMES DE OLIVEIRA ALVES	19.106.931	2.475,50	80,00	2.555,50
1118	31337	IRAÍ DE OLIVEIRA ROMEIRO	21.691.669-0	2.584,50	139,00	2.723,50	1239	32810	KATIA ARAGÓI GARCIA PONTES	18.963.637-3	2.472,00	83,00	2.555,00
1119	32681	DAYSE APARECIDA DOS SANTOS	33.670.865-8	2.638,00	84,00	2.722,00	1240	33115	MIRIAN ELENA DA COSTA MARCHINI	20.370.900-7	2.535,50	18,00	2.553,50
1120	32513	ELAINE CRISTINA SILVA DANTAS DE SOUZA	26.290.010-3	2.639,00	80,00	2.719,00	1241	33044	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	33.441.108-7	2.475,50	78,00	2.553,50
1121	31741	JULIANA MARIA BAGGIO	32.554.258-2	2.643,50	73,00	2.716,50	1242	32896	DANIELA GIOVANNI	42.981.497-5	2.522,00	29,00	2.551,00
1122	30908	MONICA APARECIDA ALVES DA SILVA	29.258.079-4	2.702,00	14,00	2.716,00	1243	32215	KAREN SILVIA DIAS FRADE ESTANQUIERE	21.667.435	2.486,50	62,00	2.548,50
1123	32382	TATIANA REIS DE CARVALHO	32.182.061-7	2.646,00	70,00	2.716,00	1244	33426	DEUNILDA SOBRAL CAVALIERI	35.950.088-2	2.458,00	90,00	2.548,00
1124	33019	LILIANA DE OLIVEIRA ANJOS	23.037.245-4	2.569,00	147,00	2.716,00	1245	33032	GISELE OLIVEIRA BERNARDO SANTOS	33.058.287-2	2.523,50	21,00	2.544,50
1125	19190	FABIANA DE ASSIS MAZUCANTE SERRA PINTO	17.419.205-8	2.705,50	10,00	2.715,50	1246	31519	CLAUDIA TORRES FERREIRA INAZAKI	30.475.465-1	2.468,50	76,00	2.544,50
1126	32352	KATIA REGINA FARINA	15.728.008-1	2.533,00	181,00	2.714,00	1247	33176	ADRIANA MARTINS DE AQUINO	29.387.889-4	2.452,00	90,00	2.542,00
1127	38085	MARIA HELENA GUELBER PEREIRA BARRETO	9.284.935	2.634,00	78,00	2.712,00	1248	29733	MERCIA DE MORAIS MARQUES LORETO	9.101.380-X	2.354,00	187,00	2.541,00
1128	30896	JOZANA CARLA SOARES BOMFIM	23.625.025-5	2.602,00	109,00	2.711,00	1249	33994	PAULA CRISTINA CAVALHEIRO HERMAN LIMA	28.055.618-4	2.417,00	122,00	2.539,00
1129	32733	CLEO CAROLINE PONTES ODDONE	30.531.542-0	2.581,50	128,00	2.709,50	1250	33093	SOLANGE DANTAS BUSSOLIN	18.931.947-1	2.410,00	128,00	2.538,00
1130	26643	IVANISE BATISTA DE LIMA	14.025.105	2.645,00	64,00	2.709,00	1251	34089	JOANA D'ARC DE SOUSA KINDLER	28.885.196-1	2.312,00	222,00	2.534,00
1131	32380	MEIRE DE SIQUEIRA	27.471.319-6	2.642,50	66,00	2.708,50	1252	31314	ANDREIA COSTA BORGES	32.250.522-7	2.447,25	85,00	2.532,25
1132	32383	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARIANO	6.136.813	2.629,00	78,00	2.707,00	1253	32802	LEA MORAES CAMPOS	18.530.432-1	2.464,50	65,00	2.529,50
1133	32514	LUCIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS SILVA	20.552.572-6	2.625,00	82,00	2.707,00	1254	33423	SUELI PEREIRA DE SOUZA	10.724.414-7	2.489,00	38,00	2.527,00
1134	32068	MARIA CAROLINA NASCIMENTO SPIONI DE PAULA	32.147.265-2	2.691,50	14,00	2.705,50	1255	33432	MARIA APARECIDA SABINO CANDIDO SEVERINO	10.960.676	2.439,50	86,00	2.525,50
1135	33143	JOSINEIA BARROS SOARES	16.940.471	2.553,00	148,00	2.701,00	1256	32772	ANA MARGARIDA SILVA OLIVEIRA	41.624.149-9	2.441,50	79,00	2.520,50
1136	27982	LUCIA PAES ZOIAS	13.009.788	2.441,25	252,00	2.693,25	1257	33427	APARECIDA PATRICIA DA SILVA ALMEIDA	26.585.498-2	2.434,00	85,00	2.519,00
1137	30983	MARLEY CRISTINA LOPES DOS SANTOS	23.909.421-9	2.627,50	64,00	2.691,50	1258	31221	ELIANE CAROLINE SANTOLIN	32.251.338-8	2.449,25	68,00	2.517,25
1138	31715	TARCILA CIRIACO GOMES	29.222.473-4	2.605,00	84,00	2.689,00	1259	33527	SIMONE DE ALMEIDA VIEIRA	34.926.954-3	2.447,50	68,00	2.515,50
1139	32376	SUSANA BATISTA PEREIRA	30.533.102-4	2.660,00	26,00	2.686,00	1260	32759	MARIA DO AMPARO DINIZ AUGUSTO SOARES	9.778.175-7	2.494,00	20,00	2.514,00
1140	33020	SILVIA ROSSETTO MARINHO ALVES	24.124.749-4	2.543,00	140,00	2.683,00	1261	33989	PAULA CRISTINA LOPES	25.610.217-X	2.296,00	214,00	2.510,00
1141													

1316	33940	HELENA VILMA DA SILVA RODRIGUES	32.554.127-9	2.327,00	98,00	2.425,00	1437	34460	SUSILENE PAIS LANDIM	23.270.315-2	2.268,00	64,00	2.332,00
1317	34340	MAGALI TULINO ARAUJO LEITE	28.055.065-0	2.293,00	132,00	2.425,00	1438	35089	FATIMA PIM	21.821.774-2	2.195,50	136,00	2.331,50
1318	33813	ADRIANA DOS SANTOS ALVES	27.847.441-X	2.336,00	86,00	2.422,00	1439	34573	NEDINEIA ZARDI DE OLIVEIRA	7.582.493	2.252,00	79,00	2.331,00
1319	33833	ADRIANA ZIMA BORSARI	19.961.360	2.291,00	131,00	2.422,00	1440	34560	SUELI MARIA DE MELO	26.586.088	2.258,00	72,00	2.330,00
1320	34110	DJANINE ALMEIDA DE AMORIM	28.476.881-9	2.286,75	134,00	2.420,75	1441	32241	FATIMA APARECIDA ZAMPOLO DA SILVA	18.393.279-1	2.241,75	88,00	2.329,75
1321	33480	SILMARA MELANIA DE SOUZA LUZ	22.887.567-5	2.331,50	89,00	2.420,50	1442	34643	SILVIA DE JESUS DOS SANTOS	33.168.304-0	2.238,50	91,00	2.329,50
1322	33868	ILDA LUCIA MORENO DA SILVA	37.264.801	2.332,00	87,00	2.419,00	1443	34191	ANDREIA RODRIGUES DE MIRANDA	32.825.964-0	2.303,00	26,00	2.329,00
1323	34371	LUZINEIDE PRATES DA SILVA OLIVEIRA	32.777.180-X	2.262,50	156,00	2.418,50	1444	4668	NOELI MOLINA DE CARVALHO	6.284.246-8	2.262,00	66,00	2.328,00
1324	34306	PATRICIA RODRIGUES MARTINS	25.702.846-8	2.284,50	132,00	2.416,50	1445	33429	SANDRA REGINA DOS SANTOS	20.180.549-2	2.259,50	67,00	2.326,50
1325	33023	APARECIDA FATIMA ARANTES DE OLIVEIRA	171.880	2.177,00	236,00	2.413,00	1446	34224	DEBORA APARECIDA DE SANTANA SGARBI	17.491.651-6	2.254,00	72,00	2.326,00
1326	34100	THAIS ABREU BELON FERNANDES	28.886.404-9	2.274,00	138,00	2.412,00	1447	34150	ROSANA MIO DA SILVA	18.284.632-5	2.241,50	84,00	2.325,50
1327	34489	BEATRIZ MOUTINHO DE MIRANDA	30.296.714-X	2.215,50	195,00	2.410,50	1448	34368	LUCIANA MORAIS DE PAULA	28.477.194-6	2.263,00	62,00	2.325,00
1328	34292	SOLIMAR STRUZANI	10.725.434	2.288,00	122,00	2.410,00	1449	32721	VILMA DE SOUZA NASCIMENTO SPIONI DE PAULA	11.268.075	2.310,50	14,00	2.324,50
1329	34503	KATIA DE CASSIA MONTEIRO	24.514.548	2.234,50	175,00	2.409,50	1450	34440	JEYVA DO NASCIMENTO FERREIRA	27.394.712-6	2.255,50	68,00	2.323,50
1330	5167	MARIA LUIZA CANDIDO	5.667.217	2.402,00	6,00	2.408,00	1451	34367	LUIZA FATIMA NUNES DA SILVA	15.400.456	2.227,00	96,00	2.323,00
1331	33065	SIMONE DATOGUEA SILVA	20.140.766-8	2.324,00	84,00	2.408,00	1452	29601	IVANIR SOARES	18.282.060	2.260,50	62,00	2.322,50
1332	34075	DANIELA LOPES MARTINS	30.762.029-3	2.322,00	86,00	2.408,00	1453	34570	JOSELICE ANDRADE DE OLIVEIRA SANTOS	14.491.758-0	2.245,50	76,00	2.321,50
1333	34040	LUCIANA HEILIG PASSOS	35.434.917-X	2.284,50	122,00	2.406,50	1454	34189	JULIANA PORTELLA DE FREITAS	29.525.407-5	2.259,00	62,00	2.321,00
1334	34198	CRISTIANE APARECIDA MARCONDES	25.060.710-4	2.224,00	182,00	2.406,00	1455	33812	GISELE ARAUJO DE LIMA	28.768.879-3	2.237,00	83,00	2.320,00
1335	34030	CRISTIANA VIEIRA CARDOSO	MG-7690968	2.299,00	106,00	2.405,00	1456	34505	MONIKA FERRAZ NIKANOR DA SILVA	29.124.907-3	2.257,00	62,00	2.319,00
1336	34079	EVA ROSA FERNANDES	16.666.665	2.308,00	96,00	2.404,00	1457	34645	SEBASTIANA DE ARAUJO COELHO	18.286.863-1	2.246,50	70,00	2.316,50
1337	33897	MILENA DE ARRUDA CAMARGO	28.995.961-5	2.288,50	115,00	2.403,50	1458	34509	JANAINA FERREIRA REBOLLO ACCOCELLA	34.316.397-4	2.252,00	64,00	2.316,00
1338	34348	PATRICIA SIMONE GONÇALVES	20.877.663-1	2.257,00	146,00	2.403,00	1459	35369	MIRIAM GOIS DO NASCIMENTO SILVA	21.213.699	2.139,00	176,00	2.315,00
1339	34044	NEIDE PEREIRA DA SILVA	21.618.511-7	2.313,50	88,00	2.401,50	1460	33953	IZABEL ADRIANA GOMES RIBEIRO MARTINS	24.647.145-1	2.244,50	70,00	2.314,50
1340	33758	MARIA DO CARMO BALBINO DE OLIVEIRA	39.871.944-5	2.330,00	68,00	2.398,00	1461	34446	VIRGINIA APARECIDA VICENTE	22.123.858-X	2.252,00	62,00	2.314,00
1341	33820	JOYCE FABIANA PAIXÃO	25.871.119-X	2.262,00	136,00	2.398,00	1462	27895	MARLENE APARECIDA BIDOIA	16.656.598	2.248,00	66,00	2.314,00
1342	34035	CLEIDE FERREIRA DOS REIS	24.514.933-8	2.303,00	94,00	2.397,00	1463	34425	CRISTIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	29.768.268-4	2.291,00	22,00	2.313,00
1343	34042	SOLANGE DE ALMEIDA DE AQUINO GATTERMEYER	18.018.793-4	2.268,50	128,00	2.396,50	1464	34215	ROSINEIDE DOS SANTOS LUZ SERRA	23.492.866-6	2.278,00	35,00	2.313,00
1344	34167	DEISE DE ASSIS ELIAS	25.566.922-7	2.272,00	124,00	2.396,00	1465	31924	ANA MARIA KAISER DE CASTRO	3.427.495	2.178,50	134,00	2.312,50
1345	34274	SANDRA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	16.752.087-8	2.247,00	149,00	2.396,00	1466	34419	LUCIANA CRISTINA MARCOLINO LUCAS	29.542.079-0	2.228,50	82,00	2.310,50
1346	33836	SILVANA RENESTO	16.293.592	2.259,50	136,00	2.395,50	1467	34182	ANA PAULA DE BRITO SIMIÃO	24.515.643-4	2.204,50	106,00	2.310,50
1347	33999	DENISE DOS SANTOS	18.722.473-0	2.315,00	80,00	2.395,00	1468	34092	ERICA DE SOUSA MARIANO	32.812.980-X	2.297,00	12,00	2.309,00
1348	33952	SILVIA LETICIA BATISTA FRUCTUOSO	42.250.743-X	2.306,00	89,00	2.395,00	1469	30331	ELAINE CRISTINA ABRÃO BUENO SAMPAIO	15.140.819-1	2.223,00	86,00	2.309,00
1349	34424	ELIANA RIBEIRO LEITE	30.216.449-2	2.263,00	132,00	2.395,00	1470	31234	BALBINO TADEU ALVES DE BRITO	6.876.707-9	2.186,00	122,00	2.308,00
1350	34052	MONICA CRISTINA DA SILVA CASADO	29.558.634-5	2.324,00	70,00	2.394,00	1471	34112	MARCIA CRISTINA DE MITRI GARCIA	18.372.790-3	2.191,50	114,00	2.305,50
1351	33906	MARIA DAS MERCES DE LIMA	11.366.302-X	2.329,50	64,00	2.393,50	1472	34351	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA SANTOS	26.101.790-1	2.288,50	14,00	2.302,50
1352	33958	MARIA ELENA APARECIDA ANDRIANI MATHIAS	7.900.245	2.325,00	68,00	2.393,00	1473	34475	AMANDA MOREIRA DA SILVA	40.367.235-1	2.228,50	74,00	2.302,50
1353	34377	SHERLEI DA SILVA VAN ARKEL	37.802.478	2.260,50	132,00	2.392,50	1474	34659	VANESSA SILVA RIBEIRO	28.571.723-6	2.221,00	81,00	2.302,00
1354	33895	CLAUDEMIRA APARECIDA FERRAZ	15.147.896-X	2.330,00	62,00	2.392,00	1475	34534	TATIANE HARUMI IKE	34.566.283-0	2.241,00	60,00	2.301,00
1355	34031	DENISE DOMINGUES DA SILVA	27.744.232-1	2.321,50	68,00	2.389,50	1476	34463	KAREN BELLANGER DE CARVALHO CAMARNEIRO	29.080.758-X	2.211,00	90,00	2.301,00
1356	33908	SILVANA FERREIRA DIAS	30.225.750-0	2.312,00	73,00	2.389,00	1477	34265	EDILENE SCHÜNEMANN CONDE DOS SANTOS	16.275.169	2.240,00	60,00	2.300,00
1357	34174	FABIANA ALESSANDRA SOBREIRO SOUZA	25.683.275-4	2.304,00	81,00	2.385,00	1478	34565	MARIA CENIZA DO NASCIMENTO PAIVA	38.372.201-9	2.222,00	76,00	2.298,00
1358	34255	VALERIA REGINA FERREIRA DE ANDRADE	33.492.646-4	2.308,00	76,00	2.384,00	1479	33017	ANA PAULA BELOTTI DE OLIVEIRA	19.961.992	2.216,50	81,00	2.297,50
1359	34104	CELINA TIEKO NAKANO PEREZ	14.924.274-8	2.303,00	80,00	2.383,00	1480	34178	MARIA DAS GRAÇAS DIAS DA ROCHA	21.866.052-2	2.165,50	132,00	2.297,50
1360	34175	CARLA SALETE DOS SANTOS MENDONÇA	27.333.595-9	2.302,00	78,00	2.380,00	1481	33830	IRACEMA SOARES PIAZZEN CONCEIÇÃO	22.771.240-7	2.213,50	83,00	2.296,50
1361	33818	WILMA APARECIDA LUCIO VIEIRA	15.401.100	2.292,00	88,00	2.380,00	1482	31235	ELIETE CRISTINA LEMOS	24.102.569-2	2.201,75	94,00	2.295,75
1362	34015	ROSIMEIRE DA SILVA BRAGA PEREZ	28.151.537-2	2.311,00	68,00	2.379,00	1483	32412	LUCIENE SILVA ARAUJO	21.864.838-8	2.154,50	137,00	2.291,50
1363	34333	PATRICIA GUARNIERI SPOSITO	19.107.194	2.293,00	86,00	2.379,00	1484	34226	HELIONEIDE PEREIRA DA SILVA VIANA	24.577.250-9	2.278,00	12,00	2.290,00
1364	34013	PATRICIA CRISTINA DE SOUSA GIMENES	29.274.278-2	2.308,50	70,00	2.378,50	1485	33844	ELIZANGELA DE OLIVEIRA	28.247.673-8	2.213,00	75,00	2.288,00
1365	33153	PATRICIA DE SOUZA EUGENIO	30.390.205-X	2.318,37	60,00	2.378,37	1486	35181	MARIA FRANCISCA DA SILVA GASPAR PADILIA	12.840.346	2.200,00	87,00	2.287,00
1366	33912	ELLEN VIVIAN GONÇALVES DE SIQUEIRA	26.610.617-1	2.314,00	64,00	2.378,00	1487	46527	KARIN SCHRAMM	29.734.801-2	2.122,00	164,00	2.286,00
1367	34204	ELIANE BARBEIRO	15.146.633-6	2.277,00	101,00	2.378,00	1488	35048	NAIR PEREIRA DE CARVALHO	12.460.892-9	2.213,50	72,00	2.285,50
1368	32782	JULIANA ALVES DE MELO	32.301.134-2	2.237,25	139,00	2.376,25	1489	34277	ADILMA MOREIRA LIRA DE OLIVEIRA	1.283.844	2.259,00	24,00	2.283,00
1369	34233	LEONILDE SOUZA SANTOS MARIANO	13.181.297-X	2.306,00	70,00	2.376,00	1490	35046	PRISCILA DE ARCANJO MACEDO SILVA	42.750.409-0	2.210,00	73,00	2.283,00
1370	34176	MICHELLI DOS SANTOS ALVES	30.789.330-3	2.298,00	77,00	2.375,00	1491	33737	MARIA JOSE BARBIERI RAMIREZ	51.215.068	2.143,00	140,00	2.283,00
1371	34210	ARNETE PINHEIRO DE MATOS	15.911.103	2.304,00	70,00	2.374,00	1492	33300	CLEONICE PEREIRA DE MACEDO SANTANA	6.686.741	2.262,50	18,00	2.280,50
1372	29674	SUELY APARECIDA PEREZ GUASTALLE	90.104.201	2.144,00	230,00	2.374,00	1493	35137	ALMERICE BARBOSA DA SILVA	22.772.685-6	2.183,00	97,00	2.280,00
1373	24790	TEREZA NAZARETH ARRAIS DE OLIVEIRA TIBOLA	12.154.638	2.302,75	70,00	2.372,75	1494	34418	SILVANIA CELE DE LIMA	29.451.772-8	2.257,50	22,00	2.279,50
1374	33938	CATARINA SERAVALLI RIVAS	33.022.248-X	2.312,00	60,00	2.372,00	1495	31467	INEIDE DOS SANTOS LEITE RODRIGUES	8.655.256-9	2.187,50	92,00	2.279,50
1375	34193	ANDREY ROSE PRAZERES DOS SANTOS	29.639.080-X	2.299,00	73,00	2.372,00	1496	31781	EDNA DE JESUS GIMENES	30.120.111-0	2.169,25	110,00	2.279,25
1376	34000	MARGARETH FERREIRA DA VEIGA SILVA	10.889.002-8	2.307,50	64,00	2.371,50	1497	33816	ANDERSON FERREIRA DE BRITO	32.527.488-5	2.250,50	28,00	2.278,50
1377	34080	LUCILEIDE FERREIRA SOUZA	19.553.105	2.290,50	81,00	2.371,50	1498	34558	HELOIZA PAVAN	48.731.560	2.212,50	66,00	2.278,50
1378	34179	JOSEFINA DE FATIMA CARVALHO SIQUEIRA	17.418.260	2.302,00	69,00	2.371,00	1499	34352	SUMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	24.621.680-3	2.197,00	81,00	2.278,00
1379	34401	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	23.377.411-7	2.295,00	76,00	2.371,00	1500	31242	CRISTIANE LARANJEIRA MONTEZE	32.813.480-6	2.180,37	97,00	2.277,37
1380	34196	MARITANIA ALMEIDA SOUZA	39.310.115-0	2.300,00	70,00	2.370,00	1501	30342	MARGARET LOUREIRO	20.453.351-X	2.192,25	85,00	2.277,25
1381	34219	ANA NEVES AGUIAR DA SILVA	28.477.141-7	2.292,00	78,00	2.370,00	1502	33739	CLEA REZENDE	12.536.098	2.239,00	37,00	2.276,00
1382	34025	ADRIANA LEMOS VIEIRA DOS SANTOS	24.465.736-1	2.304,50	64,00	2.368,50	1503	34913	MARISA BARBOSA DE QUEIROZ	17.103.661	2.149,00	126,00	2.275,00
1383	34500	PRISCILLA DE MATTOS SILVA	25.573.471-02	2.243,00	124,00	2.367,00	1504	34523	TATIANA CHAVES PAGLIARINI GALERA	25.775.017-4	2.206,00	68,00	2.274,00
1384	34153	CLAUDIA BONAMINI	19.741.271-3</										

1559	31993	LIDIA ALVES BEZERRA DOS SANTOS	43.655.106-8	2.140,50	91,00		1681	34246	MARIA DONIZETE FERREIRA DE MEDEIROS	21.277.671-X	1.991,00	86,00	2.077,00
1560	35314	MARTA DO ROCIO DE OLIVEIRA	17.699.525-0	2.159,00	72,00	2.231,00	1682	35140	VICENTINA ALVES FAGONI DA SILVA	12.694.899-9	1.933,00	144,00	2.077,00
1561	35282	MARCIA APARECIDA SELLARI CANEZIN	11.593.187-9	2.154,50	76,00	2.230,50	1683	36204	RILDA SOLANGE DE ALMEIDA ROSA	17.700.149-5	1.897,00	180,00	2.077,00
1562	33274	ROSANGELA CAMPOS DELL'ORTO	14.730.782-X	2.153,00	77,00	2.230,00	1684	34012	MARCIA REGINA LOUVO ALVES	19.742.082	1.998,00	77,00	2.075,00
1563	35021	ALDA MARIA DE OLIVEIRA MACIEL	18.528.917-4	2.167,50	62,00	2.229,50	1685	36194	VALERIA BORGES BARCELOS CONTRERA	6.237.698	1.982,00	93,00	2.075,00
1564	34485	PATRICIA DE ARAUJO SILVA	34.926.618-9	2.161,50	68,00	2.229,50	1686	34192	IVONETE CABRAL DE BARROS	14.007.009-6	1.947,50	126,00	2.073,50
1565	31227	TANIA ALVES PAGANO FEITOSA	12.714.293-9	2.150,87	78,00	2.228,87	1687	36393	ADRIANO RAMOS DA SILVA	35.104.544-2	1.946,00	126,00	2.072,00
1566	34993	JOELICE SILVA SANTOS GIACOMELLI	21.669.511-9	2.215,00	12,00	2.227,00	1688	36203	ALICE CAMPOS MAIA	11.366.317	1.926,00	146,00	2.072,00
1567	30338	CRISTIANE JARDIM DOS SANTOS	23.621.918-2	2.040,50	186,00	2.226,50	1689	36247	JULIANA MACIEL DOS SANTOS LOURENÇO	34.116.438-0	1.963,00	107,00	2.070,00
1568	35415	LUCIANA SANT'ANA SILVA AMARAL	20.125.763-4	2.142,50	82,00	2.224,50	1690	34269	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA	9.408.276-5	1.995,50	74,00	2.069,50
1569	35203	KELLY BARBOSA DOS SANTOS	44.404.966-6	2.153,00	70,00	2.223,00	1691	32783	ROSELI GABRIEL DE MELO	16.460.730-4	2.048,00	20,00	2.068,00
1570	35326	MARIA HELENA MIRANDA BARBEDO CORDEIRO	10.808.643	2.146,00	76,00	2.222,00	1692	32755	KELI CRISTINA DA SILVA GOMES	30.980.317-2	2.043,50	24,00	2.067,50
1571	34008	JOYCE GONÇALVES	27.262.893-1	2.207,50	14,00	2.221,50	1693	36297	HELLES DALMAR DA SILVA	29.639.562-6	1.949,00	116,00	2.065,00
1572	35396	MARIA APARECIDA SILVA RIBEIRO	32.410.763-8	2.098,00	120,00	2.218,00	1694	34296	DENISE DOS SANTOS	19.285.703-4	1.990,50	73,00	2.063,50
1573	35308	CIBELE CRISTINA PEREIRA LEAL	23.729.724-3	2.154,00	62,00	2.216,00	1695	36175	MARIA JOSE LOPES STANCZYK	3.707.099-X	1.981,50	82,00	2.063,50
1574	31869	ADRIANA DE OLIVEIRA GARCEZ BIASOTTO	30.789.414-9	2.143,37	72,00	2.215,37	1696	36172	CLAUDIA HIPOLITO DE OLIVEIRA	23.684.300-X	1.976,50	87,00	2.063,50
1575	33948	ADRIANA CARVALHO SANTANA DE ALMEIDA	26.265.609-7	2.149,00	66,00	2.215,00	1697	34855	MARIA LUCILEIDE DOS SANTOS NORKIVICIUS	23.039.575-2	1.987,50	74,00	2.061,50
1576	34482	MICHELE LUCIANE CORDEIRO	34.576.334-8	2.199,00	15,00	2.214,00	1698	36315	EUNICE CARDOSO DA SILVA SANTOS	26.102.222-2	1.929,00	132,00	2.061,00
1577	31708	SUELI TEIXEIRA	17418816-X	2.148,62	64,00	2.212,62	1699	40021	JOSEILZA DA SILVA GARCIA	12.843.698	1.948,00	112,00	2.060,00
1578	5260	MARIA JOSE DE FREITAS FARIA	7.267.999	2.143,50	68,00	2.211,50	1700	36804	CELIA REGINA FERREIRA	47.668.816	1.895,00	165,00	2.060,00
1579	35144	JENIFER RAFAELA TAVARES	2.166.808-7	2.126,00	85,00	2.211,00	1701	36280	PATRICIA SIMÕES	26.161.197-5	1.973,00	86,00	2.059,00
1580	33986	MILLENALVES TAVARES WINKELMANN	23.037.228-4	2.200,50	10,00	2.210,50	1702	36384	VICENTINA DIAS NEVES	22.040.502-5	1.978,50	80,00	2.058,50
1581	35103	GISELLE FEVEIREIRO DE OLIVEIRA	29.063.529-9	2.188,00	22,00	2.210,00	1703	38947	PATRICIA DA SILVA PARDINHO	28.240.686-4	1.961,75	96,00	2.057,75
1582	33941	MONICA CARDOSO	9.160.623	2.129,00	80,00	2.209,00	1704	36164	VANUSA MARIA MENDES SANTIAGO	19.106.919-X	1.981,00	76,00	2.057,00
1583	35055	KARINA DE OLIVEIRA POVIDAIKO	44.036.190-4	2.077,00	128,00	2.205,00	1705	31863	ANDREIA SILVA DE ARAUJO FACHINI	32.596.303-4	1.982,12	73,00	2.055,12
1584	3317	ZULEICA DE MORAES ALVES DE SENA	10.104.658	2.126,50	76,00	2.202,50	1706	36219	MARISANGELA GROSSI LOURENÇO	27.847.019-1	1.976,00	78,00	2.054,00
1585	35035	ISANIA MACEDO PAUSA	33.212.799-0	2.069,00	133,00	2.202,00	1707	40956	SOLANGE OLIVEIRA RIOS BRITO	37.016.249-3	1.981,00	72,00	2.053,00
1586	29269	ELISABETE CATARINA DE FREITAS MORATORI	5.641.617	2.043,00	159,00	2.202,00	1708	36232	SILVANA TERRABUIO	14.586.057-7	1.973,50	79,00	2.052,50
1587	35292	MARIA DE FATIMA HENRIQUES DOS SANTOS	20.394.918-3	2.127,00	73,00	2.200,00	1709	36161	CLAUDETTE DE LOURDES SOARES GALANAKIS	20.740.913-4	1.980,00	70,00	2.050,00
1588	35376	VIVIANE NEVES	21.448.926-7	2.127,50	72,00	2.199,50	1710	36822	LILIAN REGINA APATI ROSA CASEIRO	16.277.414-X	1.902,00	146,00	2.048,00
1589	32814	SILVANA GIANOTTI KATAYAMA	11.644.518	2.049,25	150,00	2.199,25	1711	36156	ROMILDA FERREIRA ABREU DOS SANTOS	16.725.909-X	1.977,00	70,00	2.047,00
1590	35356	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	17.809.177-7	2.063,00	136,00	2.199,00	1712	36222	ANDREIA AGUIAR DE VASCONCELOS	28.477.228-8	1.925,00	122,00	2.047,00
1591	34530	VALNETE LEMES DO PRADO PESSA	30.991.127-8	2.130,50	68,00	2.198,50	1713	36141	VILMA APARECIDA DE FREITAS REGO	22.883.288-3	1.957,00	89,00	2.046,00
1592	42472	SILVIA REGINA TEIXEIRA	27.169.876-7	2.133,00	65,00	2.198,00	1714	36173	ANA PAULA ROQUINI	22.887.720-9	1.981,00	64,00	2.045,00
1593	36794	RITA DE CÁSSIA FELIX DE OLIVEIRA	19.103.609-2	2.059,00	138,00	2.197,00	1715	36152	RENATA APARECIDA RAGAZZI	34.796.547-7	1.960,50	82,00	2.042,50
1594	34036	ADELIA FERNANDA SILVA NOBREGA	41.162.674-7	2.184,00	12,00	2.196,00	1716	36272	SHEILA GONÇALVES PEREIRA	21.703.144-4	1.976,00	66,00	2.042,00
1595	31157	MONICA AKEMIYAMAGUCHI	30.638.354-8	2.051,25	143,00	2.194,25	1717	36221	VIVIANE CRISTINA ZAMPIERI COSTA	28.273.017-5	1.970,00	72,00	2.042,00
1596	34140	ADRIANA COSTACURTA FOGAÇA	23.232.158-9	2.125,00	68,00	2.193,00	1718	36313	CLAUDIA CASSIMIRO DOS SANTOS	32.526.570-7	1.957,50	84,00	2.041,50
1597	35322	MIRLEIDE DE ASSIS FATICA	5.509.351	2.112,50	80,00	2.192,50	1719	36396	DEBORA LELA SANTANA	23.625.339-6	1.917,50	124,00	2.041,50
1598	35520	CLAUDIANE MARIA DE JESUS	29.767.946-6	2.108,50	83,00	2.191,50	1720	36153	UILMA SANTOS ALMEIDA	24.920.023-5	1.959,00	82,00	2.041,00
1599	35252	MARIA CRISTINA CAMARGO PEDROSO MESQUITA	10.266.605-2	2.171,00	20,00	2.191,00	1721	36137	CAMILA NETO FERNANDES ANDRADE	33.112.748-9	1.900,50	140,00	2.040,50
1600	30383	MARILENE SILVA COSTA CHIQUINATO	16.283.290-4	2.111,50	79,00	2.190,50	1722	33787	PAUSSIA GONÇALVES DE MELO	22.040.720-4	1.926,00	114,00	2.040,00
1601	31255	VANESSA LIDIANE DOMICIANO BEZERRA	32.876.897-2	2.122,87	64,00	2.186,87	1723	36273	SUZILEIA MARCIA ZOCCAL RIBEIRO	22.565.114-2	1.959,00	80,00	2.039,00
1602	35090	DANIELA MARTINS DA SILVA	35.006.766-1	2.168,50	18,00	2.186,50	1724	36145	IRACEMA INEZ DA SILVA SANTOS	17.026.630-8	1.966,00	72,00	2.038,00
1603	35134	JOCIMARA AUGUSTA DE OLIVEIRA	20.894.780-2	2.173,50	12,00	2.185,50	1725	36400	RAFAEL FREITAS DA SILVA	44.151.740-7	1.956,50	79,00	2.035,50
1604	35544	LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA MARTINS	21.227.819-8	2.160,00	24,00	2.184,00	1726	36735	JULIANA ESTRACERO DOS SANTOS	32.107.271-6	1.909,50	126,00	2.035,50
1605	30369	ANGELA MARIA MONTEIRO COSTA FELIPPE	10.211.160-1	2.096,50	84,00	2.180,50	1727	36159	MARIA ESTER SANTANA BRITO DA SILVA	23.268.300-1	1.964,50	70,00	2.034,50
1606	34730	ANTONIA TANIA FLORENTINO	13.490.620	1.978,25	201,00	2.179,25	1728	36225	JOSEFA JOCELIA BARBOSA PRADO	25.477.022-8	1.970,00	64,00	2.034,00
1607	31248	ANA PAULA REIS FELIX PIRES	43.972.792-3	2.113,75	65,00	2.178,75	1729	36267	SUELY APARECIDA ESPINHA BACCHIN	9.111.050	1.953,50	80,00	2.033,50
1608	32490	ANA CRISTINA AMADEU PINHO	30.368.171-8	2.040,25	138,00	2.178,25	1730	33595	CARLA APARECIDA BUENO WILL	26.403.148-9	1.955,00	78,00	2.033,00
1609	35094	ANA PAULA BOMFIM DOS SANTOS DIAS	27.194.575-8	2.112,00	66,00	2.178,00	1731	33841	EVELYN SILVA MOREIRA	34.495.692-1	1.944,75	87,00	2.031,75
1610	35327	DAYSE RIBAS DAS NEVES	41.700.587-8	2.037,50	140,00	2.177,50	1732	36300	EDNA ALVES DE SOUZA	18.651.947-3	1.956,00	74,00	2.030,00
1611	34139	KATIA CRISTINA DA SILVA	24.328.781-1	2.113,00	64,00	2.177,00	1733	34118	APARECIDA DE LURDES PRADELLA KODAMA	21.865.059-0	1.894,00	136,00	2.030,00
1612	35717	CLEIDE RODRIGUES	23.070.716-6	2.045,00	132,00	2.177,00	1734	36181	MARIA ALICE NASCIMENTO RARIS	23.894.143-7	1.967,50	62,00	2.029,50
1613	32503	PATRICIA LANDOLFO NABARRO	32.018.033-5	2.102,00	74,00	2.176,00	1735	36183	DANIELLE DA SILVA BARBOSA	25.363.724-7	1.953,00	76,00	2.029,00
1614	43243	MALZENI ALMEIDA ZAPPA	52.714.133-1	2.153,00	22,00	2.175,00	1736	36146	KATIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	16.536.126-8	1.956,00	70,00	2.026,00
1615	35237	REGIANE RODRIGUES FERREIRA DE CASTRO	23.911.873-X	2.108,50	66,00	2.174,50	1737	36308	LOURDES TIAGO DA SILVA THOMAZ	42.351.194	1.947,00	79,00	2.026,00
1616	35381	FERNANDA APARECIDA NOGUEIRA	26.404.043-0	2.101,00	73,00	2.174,00	1738	36157	GRAZIELA DO ESPIRITO SANTO	32.251.354-6	1.947,00	78,00	2.025,00
1617	4107	MARIANGELA MORTATTI CAMPANO	8.949.471	2.094,50	70,00	2.164,50	1739	34301	DENIZE DE ANDRADE SILVA RIBEIRO	25.668.498-4	1.955,75	68,00	2.023,75
1618	34164	PATRICIA FERREIRA ALVES	21.426.487-7	2.019,37	142,00	2.161,37	1740	36132	ANA REGINA DE ALMEIDA	6.671.593	1.938,50	85,00	2.023,50
1619	35564	KATIA REGINA URIAS PORCINO	23.376.124-X	2.121,00	38,00	2.159,00	1741	36485	DANIELLI PAGLIUCA BORGES SILVA	34.927.396-0	1.946,00	76,00	2.022,00
1620	33988	KATIA MATIAS DA SILVA	28.006.763-X	1.969,00	189,00	2.158,00	1742	34896	DANIELA BATISTA OLIVEIRA GALDINO	32.569.427-8	2.007,75	14,00	2.021,75
1621	36331	FABIANA SOARES	28.639.902-7	1.971,00	186,00	2.157,00	1743	36812	MARTA ALBEROLA IGLESIAS NOBRE VIEIRA	10.807.497	1.893,00	128,00	2.021,00
1622	36311	ELIZANGELA APARECIDA FERREIRA LIMA	26.897.203-5	2.136,00	20,00	2.156,00	1744	36604	JULIA ROSALVO	13.515.948	1.889,00	132,00	2.021,00
1623	35541	LUCIANA BARBOSA DA SILVA	25.440.243-4	2.083,00	64,00	2.147,00	1745	31223	ANA LUIZA CHAVES MARIANI	2.972.300-7	1.952,25	68,00	2.020,25
1624	36171	ENNARIA MARIA DANTAS LEITE	22.043.207-7	1.982,00	165,00	2.147,00	1746	36403	OLGA MONARIN DOS SANTOS	33.495.076-4	1.956,00	64,00	2.020,00
1625	32496	ADRIANA DA COSTA NUNES	28.104.868-X	2.074,50	70,00	2.144,50	1747	36212	DAIANE OLESOVS	34.838.741-6	1.951,50	68,00	2.019,50
1626	32883	FABIOLA LOPES DE AMORIM BRITO	34.537.625-0	2.061,50	83,00	2.144,50	1748	36142	VIVIANE SILVA BATATINHA	26.196.216-4	1.946,00	73,00	2.019,00
1627	35357	SILVIA DE CARVALHO CONSANI VITTOREL	18.309.243-0	2.013,50	130,00	2.143,50	1749	36727					

1803	36701	VALDINEIA JOANA DIAS	40.440.886-2	1.909,00	68,00	1.977,00	1924	34085	KATIA REGINA COELHO	22.335.545-8	1.751,00	27,00	1.778,00
1804	36810	NATALINA RODRIGUES MOREIRA YOKOMIZO	17.847.105-7	1.889,00	88,00	1.977,00	1925	38180	JOSANA SAPUCAHY DE ALMEIDA	28.339.071-2	1.689,00	82,00	1.771,00
1805	36233	CINTIA FERNANDES QUINTAS	26.404.018-1	1.898,50	77,00	1.975,50	1926	36169	ROSANGELA MATOS DE SANTANA SILVA	26.602.258-3	1.627,00	141,00	1.768,00
1806	33748	ROSANIA BORGES DOS SANTOS SILVA	20.554.252-9	1.913,50	60,00	1.973,50	1927	36224	PATRICIA SANTAGUIDA	34.302.544-9	1.694,50	70,00	1.764,50
1807	36356	MARCELO OLDRA DOMINGOS	30.980.345-7	1.906,50	66,00	1.972,50	1928	35319	CIBELLE SILVA NAVAS DOS SANTOS	23.996.596-6	1.734,50	22,00	1.756,50
1808	36362	PATRICIA CARVALHO SILVESTRE	32.873.378-7	1.842,50	129,00	1.971,50	1929	36320	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	24.876.185-7	1.622,50	134,00	1.756,50
1809	36292	MARIA ISABEL DA SILVA	23.087.561-0	1.961,00	21,00	1.971,00	1930	33903	DANIELA LUCIO	43.884.663-1	1.696,00	60,00	1.756,00
1810	36391	EDNA MARIA SABINO	29.112.873-7	1.950,00	10,00	1.971,00	1931	38379	ANDREIA DA SILVA BALBINO	25.726.273-8	1.555,00	194,00	1.749,00
1811	36345	TATIANE PEREIRA ANDRADE DA SILVA	45.583.641	1.957,00	12,00	1.969,00	1932	45529	ROSANGELA ADELINA DOS SANTOS OLIVEIRA	27.122.449-6	1.677,00	66,00	1.743,00
1812	36387	VANESSA PICCINO PONTE TESSAROTO	35.866.204-7	1.946,00	23,00	1.969,00	1933	33976	ANDERSON MACEDO MALVA	27.176.926-9	1.730,00	12,00	1.742,00
1813	36924	SONIA MARIA NUNES	18.931.024	1.831,50	136,00	1.967,50	1934	35005	SANDRA REGINA BARALI	18.915.629	1.664,00	77,00	1.741,00
1814	32008	ROSIMEIRE CICILIA RODRIGUES SIQUEIRA FERREIRA	816.000-0	1.900,62	66,00	1.966,62	1935	38504	SHEYLA LUIZ VIANA	32.362.690-7	1.615,50	124,00	1.739,50
1815	36229	MARIA GORETH CRISPIM	19.105.743-5	1.892,00	74,00	1.966,00	1936	36197	MARCIA LUIZ PEDROSO DA SILVA	20.140.273	1.595,25	140,00	1.735,25
1816	33845	CARMEM SANCHEZ CORVELLO	11.043.292	1.949,25	16,00	1.965,25	1937	40414	WANDA FILOCREÃO BOTELHO DA CUNHA TRALDI	6.362.089-3	1.613,00	117,00	1.730,00
1817	34244	ROSANGELA GARCIA DE SOUZA	30.959.695-6	1.842,25	122,00	1.964,25	1938	31990	MARIA CLAUDIA SERRANO	2.037.124-6	1.600,50	126,00	1.726,50
1818	36379	SIMONE PEREIRA MARTINS DOS REIS	30.045.033-3	1.896,00	67,00	1.963,00	1939	38300	NIVALDA CELIA ALEXANDRE SOUZA LIMA	32.049.244-8	1.556,00	170,00	1.726,00
1819	36798	ANGELA TOGNELA DE BIAGI SANCHEZ	8.491.760-X	1.876,00	84,00	1.960,00	1940	38155	BERNADETE DUARTE DOS SANTOS	18.839.049	1.588,00	136,00	1.724,00
1820	36617	VANESSA FERNANDES DOS SANTOS	29.558.636-9	1.889,50	70,00	1.959,50	1941	38482	ANDREIA DE MATOS CASTRO SANTOS	28.295.845-9	1.646,00	76,00	1.722,00
1821	36140	LIVIA REGINA DA SILVA BRITTO	29.473.301-2	1.885,50	72,00	1.957,50	1942	38090	ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	10.961.774	1.600,00	122,00	1.722,00
1822	34342	LUDMILA SILVA MALFAIA	29.923.425-3	1.947,12	10,00	1.957,12	1943	38612	KATIA DAS NEVES RAIMUNDO	27.590.528-7	1.577,50	144,00	1.721,50
1823	36200	SUELENE DE OLIVEIRA CANDIDO	24.107.062-4	1.780,50	176,00	1.956,50	1944	38164	MARIA DA JUDA SOUZA GUIMARÃES	13.816.115-X	1.574,50	142,00	1.716,50
1824	36806	ISABEL CRISTIANE RODRIGUES GALVÃO	17.102.677-9	1.870,00	85,00	1.955,00	1945	38326	SUELY BATISTA RIOS	4.994.448	1.530,50	186,00	1.716,50
1825	36612	CAROLINA DE MOURA GERALDI	34.628.629-3	1.886,00	68,00	1.954,00	1946	4656	CLAUDEVANIRA RODRIGUES DE MENDONÇA VIANA	5.293.670	1.501,50	212,00	1.713,50
1826	34307	EMILIA JACKELINE LOPES DA COSTA	41.700.723-1	1.891,00	62,00	1.953,00	1947	5580	CLAUDETE SIQUEIRA MARTINS LEITE	10.725.498	1.571,00	142,00	1.713,00
1827	36881	CRISTIANE DE SOUSA MEIRA	16.751.003-4	1.871,00	82,00	1.953,00	1948	38082	SANDRA REGINA DE CAMPOS DA SILVA	18.180.410-4	1.601,00	111,00	1.712,00
1828	35009	ANDREA UTTEMPELGHIER DE MENDONÇA	18.440.675-4	1.817,50	134,00	1.951,50	1949	32729	SANDRA REGINA TUFANO DE OLIVEIRA	26.525.404-8	1.650,75	60,00	1.710,75
1829	36385	DAYSE COSTA DE LIMA ARAUJO	30.763.192-9	1.934,00	17,00	1.951,00	1950	38100	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS II	11.851.583	1.574,00	136,00	1.710,00
1830	36820	IZABEL CRISTINA SANTIAGO DOMINGUES	16.490.279-X	1.884,00	66,00	1.950,00	1951	35353	MARCIA FERNANDA OLIVEIRA DE ANDRADE	28.574.825-7	1.644,50	64,00	1.708,50
1831	36879	RAQUEL DOMINGUES PEREIRA SANTOS	9.475.419-6	1.869,50	80,00	1.949,50	1952	34398	MARISA MARIA DE LIMA	33.441.246-8	1.689,25	18,00	1.707,25
1832	36486	EDINA DE FATIMA SILVA	42.761.375-9	1.932,00	17,00	1.949,00	1953	36283	GRAZIELA APARECIDA DA SILVA COSTA SOUZA	29.401.658-2	1.689,00	18,00	1.707,00
1833	36270	ELIZA CARVALHO DE SOUZA SILVA	29.909.698-1	1.934,50	14,00	1.948,50	1954	38243	PATRICIA TURGANTE	21.947.113-7	1.694,00	12,00	1.706,00
1834	36358	CELIA MARINHO PAES	28.228.479	1.932,50	16,00	1.948,50	1955	38446	ALEX SANDRO FERNANDES DE FRANÇA	45.368.544-4	1.554,00	150,00	1.704,00
1835	36826	MARLUCIA SILVA VIEIRA	18.393.966-9	1.876,00	72,00	1.948,00	1956	38336	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	20.737.066-7	1.552,00	152,00	1.704,00
1836	32792	TERESA JOSEFA DE SANTANA CABRAL	13.544.009	1.881,50	66,00	1.947,50	1957	38093	ROSEMEIRE DA MATA RODRIGUES DA SILVA	18.284.559-X	1.568,00	134,00	1.702,00
1837	36923	ELIZETE DE ARAUJO NOVAES RIBEIRO	18.011.724-5	1.867,50	78,00	1.945,50	1958	38653	LILIA PEREIRA DA SILVA	18.356.248-3	1.517,00	184,00	1.701,00
1838	36158	ANDRESSA CARLA DA SILVA REIS	26.870.292-5	1.909,00	34,00	1.943,00	1959	38141	PATRICIA DE FATIMA GASPAR DUARTE MARQUES	17.419.595-3	1.592,00	105,00	1.697,00
1839	36821	CLESIA SANTOS	28.930.057-5	1.864,50	78,00	1.942,50	1960	38121	KATIA DOS SANTOS LIMA	21.426.869-X	1.574,00	122,00	1.696,00
1840	35425	ANDREIA MENDONÇA	24.330.369-5	1.878,00	64,00	1.942,00	1961	38127	CLARA MARIA ALMEIDA SANTOS	29.540.015-8	1.498,50	197,00	1.695,50
1841	34390	GISELE APARECIDA MASSELA MALTA	21.696.050-2	1.931,50	10,00	1.941,50	1962	38322	STELLA BARGAS GUEIROS	16.535.087	1.551,00	144,00	1.695,00
1842	36288	CINTIA NICACIO DA ROCHA SILVA	32.651.474-0	1.929,50	10,00	1.939,50	1963	38717	VANIA APARECIDA BOREAN	21.559.885-4	1.505,00	189,00	1.694,00
1843	36947	EUNICE PAZ DE CARVALHO SANTOS	17.850.248	1.868,00	70,00	1.938,00	1964	38187	ELY CRISTIANE MACHADO SOUZA	23.621.861-X	1.551,50	142,00	1.693,50
1844	33780	ROSMARY ROSA FERREIRA MENDES	8.029.930	1.866,00	72,00	1.938,00	1965	35320	PATRICIA DE CASSIA DA SILVA	20.369.084	1.659,00	34,00	1.693,00
1845	36310	RENATA APARECIDA DIAS	9.394.090-7	1.850,00	88,00	1.938,00	1966	38242	LETICIA PORTERO	32.712.553-6	1.565,00	128,00	1.693,00
1846	32702	SILVIA REGINA DOS SANTOS CANDIDO	18.795.615-7	1.852,50	85,00	1.937,50	1967	38804	RITA DE CASSIA RAMOS BARBOSA	19.552.551-6	1.493,00	200,00	1.693,00
1847	33140	AGDA MIRIAN DIAS IACONA DOS ANJOS	9.991.678-2	1.873,00	62,00	1.935,00	1968	38186	ANGELA FLORENCIO PEREIRA DOS SANTOS	23.884.010-4	1.676,50	14,00	1.690,50
1848	36693	VANESSA TREVISAN DE SOUZA DIAS	40.560.708-8	1.868,00	66,00	1.934,00	1969	38518	MARLI DE CASSIA PACHECO DI CESAR	14.005.480-7	1.551,00	136,00	1.687,00
1849	36242	MARILIM KATTAB	19.289.533-3	1.852,00	82,00	1.934,00	1970	38259	KAREN CRISTIANE HOSOTANI	30.760.829-3	1.564,00	119,00	1.683,00
1850	36702	DUCINEIDE SANTOS DE ALMEIDA	33.670.713-7	1.914,00	18,00	1.932,00	1971	38236	MARINALVA RODRIGUES DA SILVA ROSSI	17.102.550	1.559,00	122,00	1.681,00
1851	34033	FABIANA LYRA	30.285.924-X	1.786,00	146,00	1.932,00	1972	38287	MARLI CARVALHO BEZERRA	32.812.932-X	1.552,50	128,00	1.680,50
1852	36154	ROSEMARY SERRANI SETANI	6.421.655-X	1.855,00	76,00	1.931,00	1973	38484	ELVIRA MACHADO RODRIGUES	12.996.148-6	1.498,50	182,00	1.680,50
1853	34373	DEBORA ROSANGELA PHILOMENO CAPUTI	30.692.746-9	1.859,50	71,00	1.930,50	1974	38299	ELIANA FERREIRA ANDRADE	24.329.470-0	1.558,00	122,00	1.680,00
1854	36377	MARIA EMILIA ROGATO OLIVEIRA	19.290.974-5	1.793,50	137,00	1.930,50	1975	38216	ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	28.885.299-0	1.545,50	134,00	1.679,50
1855	36182	DEBORA SILVANA FERNANDES DE OLIVEIRA LOMBARDI	26.463.142-0	1.793,00	134,00	1.927,00	1976	38108	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	19.289.304-X	1.559,00	120,00	1.679,00
1856	31698	RENATA FERNANDES	25.981.230-4	1.859,62	64,00	1.923,62	1977	36278	ISABEL SOARES ARAUJO	27.676.128-5	1.590,75	88,00	1.678,75
1857	36309	MARIA SELMA BEZERRA	7.119.704	1.904,50	18,00	1.922,50	1978	33732	ALINE DE FATIMA ARRUDA FERREIRA	32.015.515-8	1.576,50	100,00	1.676,50
1858	34299	VERA LUCIA RODRIGUES BAURICH FONSECA	44.325.423	1.852,50	70,00	1.922,50	1979	38091	ARACI GELIO CAUZZO	9.404.348-6	1.598,00	78,00	1.676,00
1859	31107	MARIA TEREZA DE ALMEIDA VELOSO DE OLIVEIRA	8.093.590	1.826,75	95,00	1.921,75	1980	34284	ANA CAROLINA DE LIMA	33.021.793-8	1.508,75	166,00	1.674,75
1860	36712	DANIELA VIEIRA MARTIN	29.385.887-1	1.860,50	60,00	1.920,50	1981	38714	ANDREIA JANUARIO DOS SANTOS DA SILVA	22.771.550-0	1.500,50	174,00	1.674,50
1861	34262	TELMA DA SILVA OLIVEIRA	30.532.497-4	1.847,87	72,00	1.919,87	1982	38086	ISABEL BASTOS ALBA	14.826.102	1.598,50	72,00	1.670,50
1862	33046	ELIANE SOARES DA SILVA	27.090.476-1	1.845,75	73,00	1.918,75	1983	38132	FLAVIA MARIA SCANHOELA SANTOS	22.562.872-7	1.581,50	88,00	1.669,50
1863	36329	CRISTIANE AMANCIO DAS CHAGAS ALBA	28.188.862-0	1.856,50	60,00	1.916,50	1984	38677	THALITA DE OLIVEIRA NOVI	35.171.070-X	1.485,50	183,00	1.668,50
1864	36711	ANA PAULA DA SILVA ROBERTO	33.784.721-6	1.899,50	70,00	1.915,50	1985	38409	MARIA HELENA MARTINS TOLINTINO	14.512.812-X	1.546,00	122,00	1.668,00
1865	31704	LUIZA ELENA TOLEDO BROTERIO	15.914.550-8	1.842,87	16,00	1.915,87	1986	38084	MARIA ALICE CUNHA VIEIRA	17.100.266	1.597,00	70,00	1.667,00
1866	4093	SONIA BORTOLOZZO XIMENES DE SOUZA	9.077.097	1.836,00	72,00	1.908,00	1987	38083	JOILZA DOS SANTOS RODRIGUES	16.179.768-4	1.584,00	82,00	1.666,00
1867	34217	RENATA CORDEIRO GALINDO	25.331.293-0	1.754,00	151,00	1.905,00	1988	38128	VANILDA TEIXEIRA BORGES	13.184.013-7	1.573,00	92,00	1.665,00
1868	36150	VANESSA RODRIGUES TONETTI SANTIAGO	33.022.414-1	1.894,50	10,00	1.904,50	1989	38369	MARIUCIA OLIVEIRA VIEIRA LEITE	5.539.968	1.549,00	116,00	1.665,00
1869	32165	ESTELA MARIA CEMINALDO DE SOUSA	21.866.951	1.892,00	12,00	1.904,00	1990	38318	MARIA EUGENIA MARTUSCELLI DIAS	5.461.716-9	1.532,00	133,00	1.665,00
1870	36397	GLISSIA MARIA PINTO PEREIRA	10.515.102	1.890,00	12,00	1.902,00	1991	38533	ZULEICA FERREIRA DOS SANTOS CARVALHO	16.410.717-4	1.525,00	136,00	1.661,00
1871	3												

2044	38502	ROSANA JOSETE DE ALMEIDA LOSCHI	17.102.911	1.533,00	76,00	1.609,00	2165	38768	LIGIA FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES	28.249.778-X	1.487,00	19,00	1.506,00
2045	38311	GABRIELA FERNANDA DA SILVA COSTA	43.752.866-2	1.531,50	76,00	1.607,50	2166	5558	NILZA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	54.486.762	1.493,00	10,00	1.503,00
2046	38509	EDINA DE SOUZA BARREIRA PILOGO	18.354.248	1.516,00	90,00	1.606,00	2167	38472	RITA DE CASSIA MACHADO TORRES	28.104.905-1	1.438,00	64,00	1.502,00
2047	38628	RAQUEL GOMES NAZARETH	22.189.298-9	1.530,50	74,00	1.604,50	2168	38945	PATRICIA AFONSO SANTOS	28.073.150-4	1.432,00	70,00	1.502,00
2048	38528	ROSANA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	19.963.799-4	1.480,50	124,00	1.604,50	2169	39370	EDILENE VIEIRA CAMPOS CAMINHA	24.110.740-4	1.365,00	137,00	1.502,00
2049	38424	GEISA DOS SANTOS FARIAS	40.442.494-6	1.537,00	67,00	1.604,00	2170	38684	ANDRESSA RESENDE DE DEUS ASSAD	30.805.490-8	1.417,00	82,00	1.499,00
2050	38120	ROSELI GUIMARAES	13.666.681	1.536,00	68,00	1.604,00	2171	38864	RITA DE CASSIA RIBEIRO DE AMORIM	25.753.215-8	1.418,50	80,00	1.498,50
2051	38485	JULIANA AGUIAR VILAS BOAS DE MELO	41.630.757-7	1.525,00	79,00	1.604,00	2172	12754	GRACINDA DA ROCHA MESQUITA	7.449.059-X	1.339,50	156,00	1.495,50
2052	38126	ROSANGELA DOMINGOS	18.182.172-2	1.587,00	16,00	1.603,00	2173	39023	VERONICA DUARTE DE ALCANTARA	17.747.189	1.427,00	68,00	1.495,00
2053	38515	MARIA PERPETUA NUNES DA SILVA	17.255.048	1.530,50	72,00	1.602,50	2174	39006	CLERI GRANEIRO	43.104.535	1.425,00	70,00	1.495,00
2054	33872	TANIA DE SOUZA CAVALCANTI	25.203.728-5	1.523,00	80,00	1.601,00	2175	38943	FABIANI DA SILVA DELECRUDE DE SOUSA	16.601.850-8	1.403,50	90,00	1.493,50
2055	38289	MICHELE DE ALMEIDA SILVA HAMMOND	34.729.009-7	1.521,00	80,00	1.601,00	2176	38480	FRANCINI PRATA BOGAZ DA ROCHA	26.888.193-5	1.472,00	21,00	1.493,00
2056	34096	KATIA AGUIAR FERREIRA TORCHIA	23.537.958-X	1.580,50	20,00	1.600,50	2177	38995	TANIA FERREIRA SOUSA	28.574.902-X	1.425,00	68,00	1.493,00
2057	38447	PATRICIA DANIELA GOMES	42.409.739-4	1.525,00	73,00	1.598,00	2178	4960	VALQUIRIA BARROSO LERIA	11.851.008	1.418,50	74,00	1.492,50
2058	38460	MARLENE CARVALHO DA CUNHA	32.812.964-1	1.474,00	124,00	1.598,00	2179	39126	ELIZABETE RIBEIRO SANTOS MARZANO	41.845.073-0	1.418,00	74,00	1.492,00
2059	38500	LUCINEIA GOMES DOS SANTOS PINHEIRO	16.456.258-8	1.529,00	68,00	1.597,00	2180	39123	ROSANE MARIA SILVA CASTRO DE SOUZA	36.269.959-8	1.421,00	70,00	1.491,00
2060	38135	MARLENE ROSA DE OLIVEIRA CAMPOS	14.119.765-1	1.580,00	16,00	1.596,00	2181	39369	TANIA SEMINARIO	13.009.013-X	1.352,00	138,00	1.490,00
2061	38750	LELIA CRISTINA VIEIRA DA COSTA	41.139.637-3	1.518,00	78,00	1.596,00	2182	39098	SILVANIA MARIA DE JESUS DA COSTA	1.023.503	1.423,00	65,00	1.488,00
2062	26603	EMILIA JORGE BRAGA	6.383.955	1.520,00	75,00	1.595,00	2183	38219	ROBERTA LACAVA RODRIGUES	25.505.892-5	1.473,50	12,00	1.485,50
2063	38524	FATIMA APARECIDA DINIZ	17.328.537-5	1.530,00	64,00	1.594,00	2184	38908	PRISCILA TAVARES DO REGO	28.475.418-3	1.473,00	10,00	1.483,00
2064	38158	LINDA AURORA FERREIRA DA SILVA	22.042.131-6	1.523,00	70,00	1.593,00	2185	38434	JANAINA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	45.573.600-5	1.458,00	23,00	1.481,00
2065	38755	FRANCISMEIRE PORTELA MORAES	22.042.977-7	1.513,00	80,00	1.593,00	2186	38891	VANESSA SIMÕES DA SILVA OLIVEIRA	34.063.502-2	1.407,00	73,00	1.480,00
2066	38902	THAIS CHIOCHETTI	32.877.050-4	1.461,00	132,00	1.593,00	2187	39099	JOSELIA CHAVES DOS SANTOS	46.897.500-7	1.412,00	67,00	1.479,00
2067	38137	MARIA VIRGINIA FACCINI	18.180.747-6	1.532,50	60,00	1.592,50	2188	38741	PAOLLA JAMILLA DEUSDEEDIT BARBOSA	30.407.717-3	1.462,00	15,00	1.477,00
2068	38308	MARISA DOS SANTOS	20.370.728	1.526,00	66,00	1.592,00	2189	38317	KARINA DE CASSIA SCAGLIA VIEIRA	29.797.781-7	1.464,50	12,00	1.476,50
2069	38532	VILMA BATISTA OLIMPIO	18.182.334-2	1.524,00	68,00	1.592,00	2190	38735	THAIS FURLAN TAVARES	41.148.521-0	1.410,00	65,00	1.475,00
2070	38302	SANDRA REGINA ATAÍDES LIMA DA SILVA	33.243.559-3	1.547,50	44,00	1.591,50	2191	38545	CACILAINE DOS SANTOS RIBEIRO	30.120.157-2	1.453,50	20,00	1.473,50
2071	38737	SIMONE CARVALHO DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	53.619.216-9	1.509,50	82,00	1.591,50	2192	38940	ANNA CAROLINA SOLANO GOMES	34.543.724-X	1.453,00	17,00	1.470,00
2072	38223	ELISANGELA MENDES COSTA	37.977.116-0	1.521,00	70,00	1.591,00	2193	39088	CLARICE ALVES DE ALMEIDA	34.116.313-2	1.398,00	72,00	1.470,00
2073	38766	DENECEIR MORAIS VIEIRA	27.519.763-3	1.517,00	74,00	1.591,00	2194	41127	LETICIA FERNANDA CAVALCANTI JANIS	29.387.600-9	1.449,00	20,00	1.469,00
2074	38214	JANE ANTUNES DOS SANTOS SANTIAGO	27.275.790-1	1.524,50	66,00	1.590,50	2195	38125	SONEIDE DIAS DA SILVA	3.664.035-24	1.393,00	76,00	1.469,00
2075	38769	ALESSANDRA LOPES D' AQUINO	25.269.833-2	1.512,00	78,00	1.590,00	2196	38907	CINTIA DE OLIVEIRA PAES	34.845.787-X	1.447,00	21,00	1.468,00
2076	38234	EUNICE BRITO MOREIRA	27.636.622-0	1.569,00	20,00	1.589,00	2197	39012	ADRIANE PONCE LIMA	35.064.063-4	1.407,00	60,00	1.467,00
2077	38753	JACQUELINE SOARES CARNEIRO	27.809.627-X	1.519,00	70,00	1.589,00	2198	38696	GISELE BERTONI JOAQUIM	33.962.580-6	1.390,50	69,00	1.459,50
2078	38506	CLEIDE VIEIRA LOPES MAGATON	21.865.525	1.502,50	84,00	1.586,50	2199	38773	ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA	41.283.871-0	1.397,00	62,00	1.459,00
2079	38749	JOSILANE FERREIRA DE MORAES	33.058.393-9	1.510,50	75,00	1.585,50	2200	39154	BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	17.491.274-2	1.330,00	127,00	1.457,00
2080	36373	CAMILA SIGHIERI CALLEGARI	32.667.588-7	1.507,50	78,00	1.585,50	2201	34060	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS REIS	5.576.093	1.346,50	110,00	1.456,50
2081	38222	GISELE PIRES VICENTE	29.374.780-5	1.567,00	16,00	1.583,00	2202	38615	MARCIA MARIA RAMALHO DE SOUZA PIMENTEL	20.536.668-5	1.384,50	70,00	1.454,50
2082	38081	CLARICE RODRIGUES SOUZA ARAUJO	17.329.463	1.506,00	77,00	1.583,00	2203	38181	LUCIANA SEABRA DA FONSECA	20.456.700-2	1.443,00	10,00	1.453,00
2083	38511	DEMILSA ALVES RIBEIRO	36.245.104-7	1.506,00	88,00	1.582,50	2204	38999	LUCIANA DE SOUZA CHAGAS	34.845.023-0	1.434,00	17,00	1.451,00
2084	41240	ANDREA TIE TAKAHASHI	22.335.096-5	1.516,25	66,00	1.582,25	2205	38686	SUELI DE OLIVEIRA SILVA	41.662.107	1.383,00	66,00	1.449,00
2085	38312	VALDIRA DOS SANTOS FERREIRA	37.356.355-3	1.516,00	66,00	1.582,00	2206	38643	GIULLIANA DE ALMEIDA TEIXEIRA	20.554.615-8	1.437,50	10,00	1.447,50
2086	38188	ELAINE VICTOR MATIAS	27.012.692-2	1.565,00	16,00	1.581,00	2207	36298	ALESSANDRA LOPES VIEIRA	26.802.578-2	1.426,25	20,00	1.446,25
2087	38676	VIVIANE REZENDE DUARTE	28.815.816-7	1.512,00	69,00	1.581,00	2208	38799	ALINE MARQUES BARCELOS LUCAS	35.472.647-X	1.382,00	64,00	1.446,00
2088	27770	MARIA MAGALI CAZAROTTI BOLDRIM	6.421.888	1.461,00	120,00	1.581,00	2209	39340	MARIA DAS GRAÇAS DE CAMPOS	7.698.556-8	1.369,00	74,00	1.443,00
2089	38154	LUCILA DE JESUS FERNANDES NOGUEIRA DRUGOVICH	18181880-2	1.511,00	66,00	1.577,00	2210	40003	VITORIA REGIA PALACIO DE CERQUEIRA SANTOS	11.757.550-0	1.353,50	81,00	1.434,50
2090	38161	NILCIMEIRE HOSANA RESENDES SILVA	18.215.740	1.512,00	64,00	1.576,00	2211	39010	MARIA DE FATIMA CARNEIRO VALLILO	14.686.127-9	1.414,00	19,00	1.433,00
2091	38156	ELAINE BATISTA VASCONCELOS SANTOS	24.147.177-1	1.510,00	66,00	1.576,00	2212	39374	JULIANA SOARES DE MORAES	45.666.827-5	1.302,00	131,00	1.433,00
2092	38388	SIGNALVA RODRIGUES DOS SANTOS	17.948.553	1.505,50	70,00	1.575,50	2213	38130	LUCI ROSA GOUVEIA LOPES	20.877.738	1.406,50	16,00	1.422,50
2093	38555	SIMONE DANTAS DA LUZ GOMES	22.042.505-X	1.505,50	70,00	1.575,50	2214	38157	TELMA APARECIDA DA SILVA CONTELLI	18.376.136-4	1.402,50	20,00	1.422,50
2094	38497	ELISABETH APARECIDA PASSOS LUZZETTI	15.681.373	1.499,50	76,00	1.575,50	2215	39004	VIVIAN FERNANDA SILVA VILLARES	34.657.601-5	1.362,50	60,00	1.422,50
2095	7329	ELIZABETH RODRIGUES PLACIDO NOGUEIRA	11.176.752	1.515,00	60,00	1.575,00	2216	38176	ANDREA ALVES OCCHI	23.232.986-2	1.359,50	62,00	1.421,50
2096	38385	JOYCE BUENO CORREIA	27.936.593-7	1.503,00	71,00	1.574,00	2217	39429	ELISABETE DE SOUZA LIMA MACHADO	16.726.254-3	1.340,00	73,00	1.413,00
2097	38295	DANIELE DE MATOS VIEIRA	32.059.118-9	1.511,00	62,00	1.573,00	2218	39428	GHISLAINE DE LIMA BARBOSA	46.963.646-4	1.340,00	73,00	1.413,00
2098	38470	DENISE SORG CHIEREGATI SILVA	13.097.500-X	1.451,00	121,00	1.572,00	2219	38644	RENATA BENFATTI CORA CAMACHO	18.018.197-X	1.333,50	74,00	1.407,50
2099	38537	VALDIRENE DIAMANTE COELHO	21.668.600-3	1.539,00	32,00	1.571,00	2220	38301	ANACELIA SIPPRIANO VIEIRA	26.521.954-1	1.335,00	72,00	1.407,00
2100	38147	CAMILA LIMA BATISTA	44.174.963-X	1.553,00	17,00	1.570,00	2221	38974	VITOR HENRIQUE DA COSTA	32.968.574-0	1.333,50	73,00	1.406,50
2101	38297	DANUSA LENE DA SILVA	34.582.849-5	1.547,50	20,00	1.567,50	2222	39295	ERICA MARIA DOS SANTOS MORAES	30.532.993-5	1.384,00	21,00	1.405,00
2102	38756	ELAINE CRISTINA SANTOS PINTO	23.245.092-4	1.500,50	66,00	1.566,50	2223	39297	RENATA FEITOSA MARTINS	41.437.689-8	1.338,00	67,00	1.405,00
2103	31028	LUCIANE VASSOLER SANCHES	28.383.260-5	1.532,25	33,00	1.565,25	2224	39025	PATRICIA EDALECIO TONAO	33.188.246-2	1.372,00	30,00	1.402,00
2104	38629	MARCIA RODRIGUES	17.098.830-2	1.499,00	64,00	1.563,00	2225	36190	CAROLINE MARIA DE OLIVEIRA	33.243.595-7	1.342,00	60,00	1.402,00
2105	38782	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA	28.524.186-2	1.492,50	70,00	1.562,50	2226	38809	VIVIANE FERREIRA ORTIS	29.415.900-9	1.337,00	64,00	1.401,00
2106	38520	MARCIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	17.329.712-02	1.538,00	24,00	1.562,00	2227	39415	RAPHAELA DE OLIVEIRA DIAS	22.903.237-0	1.325,00	76,00	1.401,00
2107	38487	KARINA GONÇALVES DE SOUZA	33.764.517-6	1.533,00	29,00	1.562,00	2228	4961	MARGARETE DE OLIVEIRA MORA MORAL PEREZ	14.007.106	1.334,00	66,00	1.400,00
2108	38738	DANIELLE SOARES PASTOR	40.918.339-3	1.487,00	73,00	1.560,00	2229	39113	LUCIA CRISTINA AVILA BEZERRA	21.560.604-8	1.335,00	64,00	1.399,00
2109	38294	ANDREZA MARIA DA SILVA	30.145.112-6	1.432,50	127,00	1.559,50	2230	38022	ELIUDE MARIA VALENTIN DOS ANJOS	42.761.376-0	1.381,50	15,00	1.396,50
2110	38752	MONA MAGUETTA MACHADO BUENO	43.614.046-9	1.481,00	76,00	1.557,00	2231	43330	MARLUCE MELO	26.196.171-8	1.248,00	145,00	1.393,00
2111	38759	ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA	24.865.012-9	1.473,00	84,00	1.557,00	2232	39351	ROSANA RODINI	7.929.585-X	1.240,00	152,00	1.392,00
2112	38531	JOICE BATISTA DA SILVA COSTA	19.806.611-9	1.499,50	56,00	1.555,50	2233	38					

2286	39932	JOYCE PRADO COSTA LIMA	28.277.444-0	1.167,50	72,00	1.239,50	2408	34982	JOSE AUGUSTO LISBOA	18.360.408-8	983,50	15,00	998,50
2287	40741	DINALVA BULHÕES SILVA	59.032.406	1.047,00	192,00	1.239,00	2409	42119	ALEXSANDRA DE BARROS CAVALCANTI	33.491.802-9	884,00	112,00	996,00
2288	40099	ADELITA BARBOSA BARTH	9.060.748.705	1.098,50	136,00	1.234,50	2410	39937	MARINA CRISTINA DEOCLIDES DA SILVA	33.394.029-5	924,00	71,00	995,00
2289	39964	ILSO DE SOUZA	18.616.790-8	1.149,00	84,00	1.233,00	2411	41311	JOSETE ALVES PACHECO	24.808.906-7	931,00	60,00	991,00
2290	39986	ANGELA BARIONI	22.111.394	1.159,50	72,00	1.231,50	2412	42107	VANDERSON TEODORO DA SILVA	23.695.763-6	870,00	120,00	990,00
2291	39854	LILIAN DA COSTA GIOIA	32.983.243-8	1.166,00	64,00	1.230,00	2413	42059	ANANIAS MARTINS DA SILVA	20.365.503	879,00	110,00	989,00
2292	33838	MARLI NEVES SANTOS	25.706.129-0	1.165,75	64,00	1.229,75	2414	41407	MARCOS JOSE DA ROSA	40.043.481-7	973,00	15,00	988,00
2293	40179	FABIANA BARCELOS CONTRERA	30.638.178-3	1.150,50	74,00	1.224,50	2415	40079	LILIAN CABRAL DE CARVALHO	26.220.508-7	842,00	144,00	986,00
2294	40088	JUCINETE RODRIGUES DA SILVA THEODOROVITZ	6.383.362	1.158,00	66,00	1.224,00	2416	42154	CLEIDE ALVES FERREIRA	27.625.998-1	869,50	110,00	979,50
2295	39959	ANA CLAUDIA NOGUEIRA	25.599.563-5	1.160,50	60,00	1.220,50	2417	41137	ANTONIA JOSIVANIA LUCAS BEZERRA	33.791.763-2	979,00	0,00	979,00
2296	39661	JULIANA BRESSAN BRITO	44.312.688-4	1.152,00	68,00	1.220,00	2418	42132	LINEI LANA JOAQUIM BUTKEVICIUS	28.708.648-4	875,00	103,00	978,00
2297	39808	ADRIANA APARECIDA GASPAR	25.604.517-3	1.157,00	60,00	1.217,00	2419	42171	EDLAINE BARAUNA LEITE	26.524.790-1	884,00	92,00	976,00
2298	40775	DULCINEIA SUZARTE SAMPAIO	32.299.048-8	1.077,00	137,00	1.214,00	2420	42121	MARCELIA LUCIA CARVALHO MARTINS	39.984.232-9	856,00	120,00	976,00
2299	39797	GISELE SIMÃO DE ALMEIDA CRUZ	28.224.702-6	1.149,50	60,00	1.209,50	2421	41484	CRISTIANE MESTRE DOS SANTOS	19.194.103-7	961,50	11,00	972,50
2300	5274	DIRCE MATRONE	5.431.327	1.136,00	70,00	1.206,00	2422	41242	DAIANE ANDRADE NASCENTE	34.457.156-7	920,50	52,00	972,50
2301	40729	ANA MARIA DA SILVA MANGRELLA	10.531.597-7	1.064,00	142,00	1.206,00	2423	41334	GLAUCIA DA SILVA FEITOZA FRASQUETTI	43.648.620-9	946,50	25,00	971,50
2302	40209	LUCIA CAROLINA JULIANO	43.297.546-9	1.130,00	74,00	1.204,00	2424	39738	REGINA FIGUEIREDO FERNANDES	20.183.120	946,00	25,00	971,00
2303	40197	VALERIA PEREIRA ANDRADE	28.158.421-7	1.133,50	70,00	1.203,50	2425	42084	ANGELICA COSTA OLIVEIRA	33.764.333-7	885,00	81,00	966,00
2304	40093	ALINE ATTENE DE ALMEIDA BAYER	42.250.728-3	1.135,00	68,00	1.203,00	2426	42386	LUANA LIMA PRODUCIO	34.874.937-5	839,00	124,00	963,00
2305	34552	LAZARA HIZAIA DE GODOY BRISAC	4.884.573-5	1.133,75	68,00	1.201,75	2427	42351	MEIRE CRISTINA DOS SANTOS	32.325.418-4	847,00	110,00	957,00
2306	40181	ANA PAULA FRANCISQUINI	27.885.533-7	1.133,00	64,00	1.197,00	2428	42120	FLORA SUMIE TAKAMORI	22.041.947-4	878,50	78,00	956,50
2307	5449	ROSELI APARECIDA RICCI	10.584.719	1.106,00	91,00	1.197,00	2429	42183	ADRIANA MASCARI DE OLIVEIRA	24.101.985-0	885,00	68,00	953,00
2308	5275	GISELI LAZARINI DA SILVA PORTELA	11.437.654-2	1.108,75	88,00	1.196,75	2430	42112	ELLEN CRISTINA SILVA NUNES	45.669.355-5	885,00	68,00	953,00
2309	5621	CELIA REGINA RODRIGUES	9.408.089	1.192,00	4,00	1.196,00	2431	42088	JULIANA SOARES SAIKI DE BRITO	43.288.620-5	880,00	72,00	952,00
2310	40259	PRISCILA FERREIRA ROCHA	43.604.122-4	1.180,00	16,00	1.196,00	2432	42345	SONIA CARLOTA BANCHER DE LIMA	4.835.270-6	812,00	140,00	952,00
2311	40777	BALTASAR ROUBEVAL ESTABILE SANCHES	28.324.382-X	1.075,00	114,00	1.189,00	2433	42126	ADRIANA CASSEMIRO DA SILVA	41.725.981-5	878,00	72,00	950,00
2312	40194	REGINA MOURA SILVA	20.762.745-9	1.123,00	62,00	1.185,00	2434	42093	CINTHIA CARDOSO SIQUEIRA	32.931.308-3	885,00	64,00	949,00
2313	40428	ROSELY LEMES LIESS	34.630.936-0	1.117,00	68,00	1.185,00	2435	42147	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA DOMINGOS	25.701.636-3	883,00	66,00	949,00
2314	40716	NAIR MADALENA DE SOUZA	9.613.878	1.072,00	112,00	1.184,00	2436	42199	ALINE MARTINEZ DE SOUZA ARAUJO	35.192.248-9	878,00	71,00	949,00
2315	36319	MARIA DO SOCORRO RAMALHO	23.621.568-1	1.171,00	10,00	1.181,00	2437	42937	MARINA PEREIRA PITORRI BIAZIOLI	27.885.653-6	934,00	14,00	948,00
2316	40182	ISABEL AGUIAR FERNANDES	21.295.019-8	1.116,00	65,00	1.181,00	2438	42152	ADRIANA PALMA RIBEIRO VENDRAMINI	22.252.853-9	880,00	67,00	947,00
2317	39939	MONALIZA CRISTINA TOLEDO GALUCCI	40.044.764-2	1.114,00	66,00	1.180,00	2439	42507	IVANA ACOSTA	11.268.257-1	817,00	128,00	945,00
2318	40765	ROSA APARECIDA DE SOUZA	26.828.870-7	1.059,00	120,00	1.179,00	2440	42099	REJANE VIEIRA DE SOUZA	24.723.116-2	880,00	64,00	944,00
2319	40171	RUTE BATISTA DO NASCIMENTO MAURELLI	17.338.596	1.110,00	64,00	1.174,00	2441	42151	ALINE DENISE DE MELO SOUSA	29.332.928-X	872,50	71,00	943,50
2320	39798	VALDIRENE BESERRA DA SILVA	25.084.508-8	1.162,00	10,00	1.172,00	2442	42114	ANA LUCIA ARAUJO ROMERO	19.755.599	868,00	73,00	941,00
2321	40073	SEMIRAMES APARECIDA LIRA DE SOUZA	44.425.233-2	1.160,00	10,00	1.170,00	2443	42135	TAMIRIS REGINA ASSUMPTÇÃO DE SOUZA	40.806.758-5	880,00	60,00	940,00
2322	3338	CECILIA GALVÃO DIAS	8.030.356	1.104,00	66,00	1.170,00	2444	42066	PATRICIA SOARES	45.871.305-3	872,00	67,00	939,00
2323	40562	NATASHA FRANULOVIC DAMASCENO	34.116.286-3	1.098,00	72,00	1.170,00	2445	42068	WILLIE LUIZ DOS SANTOS	34.426.655-2	870,00	66,00	936,00
2324	3206	SOLANGE RAMASCO FRANCISCO	6.370.734	1.161,00	8,00	1.169,00	2446	42190	THIAGO TORRES DE SOUZA	41.419.729-X	885,00	50,00	935,00
2325	40540	BEATRIZ CRISTINA COIADO SILVA ESCALEIRA	33.814.219-8	1.105,00	64,00	1.169,00	2447	42064	CAROLINA GOMES ALVES	44.237.857-9	866,00	68,00	934,00
2326	40724	INDIANA JOSEFA DE OLIVEIRA	11.199.639-9	1.075,00	91,00	1.166,00	2448	42473	CRISTIANE FRANCISCO DA MOTA	20.845.958	807,50	126,00	933,50
2327	40172	LILIAN DE BARROS SANTOS SILVA	30.315.435-4	1.103,00	60,00	1.163,00	2449	44858	RENATA JULIANA SANTOS ROCHA MENDES	44.927.618-1	919,50	12,00	931,50
2328	35413	ROSA MARIA DIOGO REIS	5.412.532	1.087,75	72,00	1.159,75	2450	41175	DEISE FERNANDES DAS NEVES	32.620.452-0	916,00	15,00	931,00
2329	40415	JOSE SEBASTIÃO LOURENÇO	32.325.878-5	1.094,00	62,00	1.156,00	2451	42203	NANCI FERNANDES DE OLIVEIRA	19.774.777-7	866,50	60,00	926,50
2330	33839	ROSEANE PERES CARDOSO	854.581-9	1.138,25	17,00	1.155,25	2452	42148	LEOPOLDINA PEDROSO	22.779.368-7	861,50	62,00	923,50
2331	40474	CAROLINA PIERRE ABENANTI	29.348.798-4	1.095,00	60,00	1.155,00	2453	42069	SANDRA REGINA CAVALHIERI CONTESSOTO	23.113.171-9	861,00	60,00	921,00
2332	40781	LEONICE AMARO DE ALMEIDA	33.898.433-3	1.076,00	79,00	1.155,00	2454	42191	KEYLA FUETA	44.197.886-1	861,00	60,00	921,00
2333	40738	SONIA DE OLIVEIRA SOARES	33.562.917-9	1.071,00	84,00	1.155,00	2455	42122	SIMARA LESSA ISOLDI	24.213.481-6	858,50	62,00	920,50
2334	40168	ARLITA CORREA DE LIMA	26.850.644-9	1.087,50	66,00	1.153,50	2456	42103	ERICA DA SILVA PAES	34.060.070-6	858,50	62,00	920,50
2335	39346	ROSEMEIRE DA SILVA HERRERA DE OLIVEIRA	21.548.444-7	1.038,50	115,00	1.153,50	2457	42359	FERNANDA ALVES RESENDE LIMA	29.766.396-3	848,00	72,00	920,00
2336	39972	TAIS DIAS DA COSTA	33.464.609-1	1.070,50	80,00	1.150,50	2458	32056	GENILDA SUELI BERNARDES	16.257.401	815,37	104,00	919,37
2337	40566	AMILCAR ROBERTO BORGES	32.351.079-6	1.088,00	62,00	1.150,00	2459	42113	RENATA APARECIDA FERNANDES DEVASCONCELOS	24.885.923-7	858,00	60,00	918,00
2338	40778	MARIA HILDEVAN GONÇALVES DE AGUIAR	35.916.297-6	1.076,00	74,00	1.150,00	2460	42338	JULIANA OLIVEIRA DE ARAUJO	45.698.698-4	846,00	72,00	918,00
2339	40746	ESTER COSTA DE LIMA	14.489.632	1.075,00	69,00	1.144,00	2461	38918	THAIS FERREIRA RIBEIRO	41.011.965-9	852,00	65,00	917,00
2340	40789	SAMANTHA CRISTINA SOLANO RODRIGUES DA SILVA	35.177.779-9	1.070,50	73,00	1.143,50	2462	42510	SIMONE SORANSO NAPPI	19.163.976-X	780,00	136,00	916,00
2341	4992	ROZANE KAROLIS RAMOS	12.461.661	998,00	142,00	1.140,00	2463	42105	SORAYA CRISTIANE ARJOL GHIROTTI	22.355.424-8	855,50	60,00	915,50
2342	40270	VANESSA BRAGA DE OLIVEIRA	24.591.895-4	1.120,50	18,00	1.138,50	2464	42127	GEORGIA ANDRICH ANDRILO MORIZONI	22.989.422-7	853,00	62,00	915,00
2343	40403	GISELE CUNHA PEREIRA MUNIZ	34.731.085-0	1.078,50	60,00	1.138,50	2465	42164	ROSANGELA ALVES ALMEIDA DOS SANTOS	19.285.704	849,00	65,00	914,00
2344	40757	ELISABETE FURTADO DE MENDONÇA NASCIMENTO	17.328.311	1.071,50	64,00	1.135,50	2466	42352	MARCIA ARAUJO DA SILVA	34.168.598-7	842,00	72,00	914,00
2345	9250	DOROTY PIRES DIAS	11.072.397-1	1.065,50	70,00	1.135,50	2467	42354	NILZA DA PENHA EVANGELISTA	15.836.837-X	801,00	112,00	913,00
2346	40810	PRISCYLLA FUTEMMA	33.899.100-1	1.065,00	68,00	1.133,00	2468	42402	WANDA DA CRUZ BERTÃO EHRENBERG MURBACH	7.531.302-9	842,00	70,00	912,00
2347	40381	THAIS CARDOSO CAMARGO	30.223.934-0	1.052,00	80,00	1.132,00	2469	42782	TALYTA SANTOS MARQUES	41.164.558-4	779,00	132,00	911,00
2348	41180	RENATA DA SILVA LUHMANN	19.498.691-3	955,50	176,00	1.131,50	2470	42380	CLARINA VASCONCELOS RUFINO	35.850.363-2	843,00	66,00	909,00
2349	40719	ALINE GUIMARÃES PIMENTA	34.864.004-3	1.068,50	62,00	1.130,50	2471	42377	JOCELENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	29.348.695-5	843,00	66,00	909,00
2350	40788	NATALIA MOLINA ALVES NASCIMENTO	33.168.219-9	1.061,50	69,00	1.130,50	2472	42344	MICHELE ALBA GONÇALVES	25.621.501-7	839,00	70,00	909,00
2351	40815	THAISE BORGES DA COSTA SILVA	33.499.890-6	1.054,00	76,00	1.130,00	2473	42067	JUÇARA VIRGINIA BRITO PARPINELLI	19.335.123-7	848,00	60,00	908,00
2352	7221	FATIMA MUDEH	11.268.690	1.011,00	116,00	1.127,00	2474	42173	SABRINA DOS SANTOS PAIVA	32.028.878-X	845,00	62,00	907,00
2353	40147	ELIANE GOMES DA SILVA ALENCAR	20.312.360-8	1.102,50	24,00	1.126,50	2475	42062	RAQUEL GUIMARAES DE MEDEIROS	40.277.740-2	882,00	23,00	905,00
2354	40475	CARINA CRISTIANE LOPES MONTEIRO	26.890.558-7	1.113,00	12,00	1.125,00	2476	27912	ELISETE CRISTINA PIEDADE	19.466.610-4	827,50	77,00	904,50
2355	40255	SABRINA ORGADO OLIVEIRA	40.368.856-5	1.110,00	12,00	1.122,00	2477	42353	DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA	42.856.043-X	839,00	65,00	904,00

2530	42424	IVANICE MARIA ZACARIAS DE LIMA	3.570.386-8	826,00	17,00	843,00	2652	44125	ELISANGELA VALENTIM MARQUES	30.787.029-7	593,00	60,00	653,00
2531	42793	DURVALINA OLIVEIRA DE ARAGAO	29.143.603-1	778,00	64,00	842,00	2653	34216	WILDENEIA CUNHA GOMES	17.102.337	642,00	10,00	652,00
2532	42938	JUSSARA DA CONCEIÇÃO ANSELMO	23.040.086-3	751,00	82,00	833,00	2654	44141	PRISCYLA DO CARMO PEREIRA	29.447.102-9	587,50	64,00	651,50
2533	42378	VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA	32.363.116-2	818,50	14,00	832,50	2655	43947	MARCIA STRELOW LEITE	50.721.824-3	633,50	14,00	647,50
2534	42961	CRISTINA SANCHEZ ALMEIDA	23.680.405-4	708,50	124,00	832,50	2656	46415	CAMILA LETICIA RODRIGUES VIDAL	42.503.904-3	635,50	10,00	645,50
2535	42426	ROSEMEIRE BEZERRA VIEIRA SOARES	38.238.667-X	822,50	9,00	831,50	2657	44121	ALINE COSTA SIMOES	23.829.647-7	582,00	60,00	642,00
2536	44681	ELIBERTON DE JESUS DA SILVA	34.536.773-X	767,00	64,00	831,00	2658	44691	MARISTELA MARQUES LOPES	22.468.676-8	505,00	132,00	637,00
2537	42933	ZENAIDE ALVES DOS SANTOS CARDOSO	28.188.787-1	746,00	82,00	828,00	2659	33038	VIRGINIA TANIA MIRANDA LINARES	5.172.464	563,50	66,00	629,50
2538	42991	NELSON DITSUO IWAOKA	6.084.372	748,00	78,00	826,00	2660	44762	CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS CUSTODIO	29.603.513-0	498,00	130,00	628,00
2539	42946	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	33.669.537-8	750,00	72,00	822,00	2661	5741	SUELI BARRETO BOTELHO	12.240.810	557,00	70,00	627,00
2540	42980	ALINE CRISTINA BRAZ PESSOA	34.662.549-X	748,50	73,00	821,50	2662	34495	BENEDITA ANTONIA WATANABE	4.823.406	491,00	136,00	627,00
2541	49308	CRISTIANE ROSA DE SOUZA	26.891.640-8	747,00	74,00	821,00	2663	44864	FERNANDA MORAIS	25.740.972-5	491,00	136,00	627,00
2542	43302	MARIA DACI AMORIM DA SILVA	35.130.075-9	740,00	80,00	820,00	2664	44741	LOIDE FERRARI	40.440.367-0	507,00	110,00	617,00
2543	42936	MARIA FERNANDA TEIXEIRA	33.212.696-1	753,00	64,00	817,00	2665	44944	JOAQUIM BENEDITO DOS SANTOS NETO	7.606.904-7	600,00	15,00	615,00
2544	43460	JACQUELINE LOPES MIRANDA	8.972.509-31	738,00	79,00	817,00	2666	32109	MARLENE RIBEIRO FERREIRA	51.622.427	491,00	122,00	613,00
2545	42952	THAIS MONTILHA RODRIGUES DE ALMEIDA	43.248.313-5	752,00	64,00	816,00	2667	45177	JULYANA MARTINS LEIVA	34.537.646-8	442,00	170,00	612,00
2546	42957	BARBARA GOMES SANTANA	43.519.934-1	750,00	66,00	816,00	2668	29508	LEILA DALILA FERREIRA	4.914.568-X	536,00	72,00	608,00
2547	43228	LUCIANA VIRGINIA SANTOS	28.047.753-3	742,00	72,00	814,00	2669	30666	ELOY CASSIA BALCONE DE VASCONCELOS	14.007.943	546,00	60,00	606,00
2548	43350	JOICE BARBOSA	35.088.774-3	739,00	74,00	813,00	2670	26272	MARIA DAS GRAÇAS SILVA SAIANI	7.909.482	470,50	129,00	599,50
2549	43791	TATHIANE DA SILVA CAETANO	29.397.886-4	663,00	150,00	813,00	2671	44828	MILENA DE SOUZA MASSAROTTO	21.867.176-3	480,50	112,00	592,50
2550	43239	LARISSA DANIELE DE JESUS COELHO	42.084.026-6	739,00	72,00	811,00	2672	44757	GISELI ROBERTO	41.790.425-3	498,00	92,00	590,00
2551	44685	EDEVANIA LUCIO DE ALENCAR FERREIRA	23.622.609-5	679,00	132,00	811,00	2673	44852	CLEIDE CRISTINA FEITOZA SILVA	20.054.838-4	473,00	114,00	587,00
2552	42978	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	36.002.658-8	683,50	126,00	809,50	2674	45198	PRISCILA FABIANA RODRIGUES TERENCIO	34.978.282-9	456,00	130,00	586,00
2553	43750	LIDIANE VILAS BOAS SANTOS	05.041.753-35	683,00	126,00	809,00	2675	44144	DANIELA SANTOS DA SILVA	30.822.351-2	573,00	10,00	583,00
2554	42972	DEBORA BARBOSA DE ARAUJO PINTO	32.084.537-0	746,00	62,00	808,00	2676	44677	LUCIANO DE MENEZES FREITAS	33.441.182-8	507,00	70,00	577,00
2555	42951	DANIELA RESENDE VIOLLA	32.848.649-8	744,00	64,00	808,00	2677	44726	LUCIENE AGOSTINHO DA SILVA	42.266.806-0	507,00	69,00	576,00
2556	43458	CLARICE DE SANTANA SILVA PEREIRA	38.416.754-8	738,00	70,00	808,00	2678	6690	SUELI MOTTA LESSA	6.176.891	506,00	68,00	574,00
2557	43238	VANESSA SENA DE PAULA	35.047.747-4	736,50	71,00	807,50	2679	7035	ROSANA ROSSI FEITOSA DA SILVA	1.540.123-7	377,00	196,00	573,00
2558	42935	ALINE MONTEIRO MORGIE COMITO	32.616.601-4	745,00	62,00	807,00	2680	44750	CYNTHIA ALVES DE CARVALHO	40.027.937-X	499,00	70,00	569,00
2559	42981	VANESSA MORA NOGUEIRA	28.302.340-5	736,50	68,00	804,50	2681	44739	ANA MARIA DE ALMEIDA	18.283.996	506,50	62,00	568,50
2560	42948	ADRIANA ROSALINA ALVES OLIVEIRA	19.315.203-4	744,00	60,00	804,00	2682	44788	FABIANA ALVES DE LIMA MAMEDE	42.429.467-9	500,00	68,00	568,00
2561	42674	ADRIANA ALVES COUTINHO	41.475.845-6	788,50	15,00	803,50	2683	44849	FLORIZA GARCIA CHAGAS	32.362.442-X	485,00	83,00	568,00
2562	43277	PRISCILA APARECIDA MENDES DA SILVA	30.716.647-8	741,00	60,00	801,00	2684	44670	CARLA PRISCILA FERREIRA	23.426.419-6	497,00	70,00	567,00
2563	43467	LUCIANA ROSA OLIVEIRA	28.883.431-8	732,00	69,00	801,00	2685	44752	SAMANTHA DOS REIS PEREIRA	44.310.060-3	492,00	75,00	567,00
2564	45173	GRACIELA DE JESUS PEREIRA	41.898.774-9	715,00	86,00	801,00	2686	44857	ANA PAULA DE OLIVEIRA PESSOA	33.472.874-5	499,00	67,00	566,00
2565	42780	RONALD DE LIMA BARBOSA	33.898.782-4	771,00	26,00	797,00	2687	44822	VANILZA FONSECA COSTA	MG-011.541.827	497,50	68,00	565,50
2566	42958	MISLENE GONCALVES DO NASCIMENTO	41.166.335-5	735,00	62,00	797,00	2688	44839	ANA PAULA DE OLIVEIRA	25.859.128-6	497,00	67,00	564,00
2567	42969	LILIANE HARUMI MATSUDA	30.072.412-3	733,00	64,00	797,00	2689	44850	ROSANGELA APARECIDA ALVES BRAZ	20.264.962-3	497,00	65,00	562,00
2568	43314	ARIENE DE CARVALHO BARBOSA	25.713.596-0	727,00	70,00	797,00	2690	44758	MILENE CABRAL MARTINS	27.273.830-X	499,00	62,00	561,00
2569	43219	DANUBIA CAMPOS LIMA	22.186.999-2	726,00	70,00	796,00	2691	44856	SILVIA BERNARDO DE SOUZA	39.729.954-4	492,00	67,00	559,00
2570	29617	MARLENE FERREIRA PACHECO	3.939.770	618,00	178,00	796,00	2692	34876	PALADIA BRUNA KNOLL OLIVEIRA	42.250.455-5	558,87	0,00	558,87
2571	43310	VIVIANE ALEIXO	29.387.633-2	726,00	68,00	794,00	2693	44671	GRAZIELE GONÇALVES ALVES	30.475.021-9	498,00	60,00	558,00
2572	42949	PRISCILA NUNES	45.752.830-8	731,50	62,00	793,50	2694	44830	ELIANE DE FATIMA ZACARIAS DELFIOL	24.416.133-1	498,00	60,00	558,00
2573	42970	CAMILA COSTA DA CRUZ	41.937.593-4	730,50	62,00	792,50	2695	44835	VANESSA FERNANDES DOS SANTOS	42.760.189-7	498,00	60,00	558,00
2574	42956	SUELLEN DA SILVA FRANCISCO	28.017.103-1	732,00	60,00	792,00	2696	44744	ANDREZA ARANTES MOTA	28.370.042-7	493,00	65,00	558,00
2575	43402	DANIELE DIAS DE OLIVEIRA XAVIER	33.413.276-9	729,50	62,00	791,50	2697	44689	LUCIENE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	19.961.002-2	486,00	72,00	558,00
2576	43950	TAMARA LUCIA RIBEIRO	29.639.010-0	651,00	138,00	789,00	2698	44834	RONALDO DE OLIVEIRA	43.022.933-1	497,00	60,00	557,00
2577	42966	VANI DE SOUZA NASCIMENTO	15.680.249	714,00	72,00	786,00	2699	44841	SUZANA PALONSO ALEXANDRE	40.488.544-5	497,00	60,00	557,00
2578	42975	DANIELA BAPTISTA NUNES	25.746.107-3	718,00	66,00	784,00	2700	44786	KEILA CRISTINA ALVES MENDONÇA PAES	27.945.628-1	495,00	62,00	557,00
2579	42982	RAQUEL APARECIDA ANDRADE CIRILLO SANTOS	27.262.965-0	719,00	64,00	783,00	2701	44763	RENATA MANFRA LUCENA	44.108.078-9	492,00	65,00	557,00
2580	43966	MARIA DE FATIMA FERNANDES GRANAI	24.408.034-3	652,00	128,00	780,00	2702	44736	FLAVIA FREITAS DA SILVA	40.814.308-3	491,00	66,00	557,00
2581	5185	MARILENE DA CRUZ COSTA	11.040.089-6	554,50	222,00	776,50	2703	44855	ELIDIANE RIBEIRO COSTA TAVARES	34.811.852-1	492,00	64,00	556,00
2582	35411	SELMA BELLANGERO DE CARVALHO	8.588.233	766,00	10,00	776,00	2704	44838	ANA PAULA SANTOS ROMANOV	41.196.355-7	493,00	62,00	555,00
2583	41133	MARIA HELENA RODRIGUES	22.191.899-1	712,75	62,00	774,75	2705	44833	ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA	50.271.730-0	493,00	60,00	553,00
2584	34370	ANA CECILIA FERNANDES	7.179.135	742,25	32,00	774,25	2706	44756	VALQUIRIA DE ANDRADE BARBOSA	MG-010.479.276	486,00	66,00	552,00
2585	43741	ANA PAULA SOBRAL ARAGAO	34.574.712-4	697,00	70,00	767,00	2707	14725	JOSEFA APARECIDA DORIA DE FREITAS	19.554.542	439,00	112,00	551,00
2586	42982	CINTIA REGINA TOZZI SANTOS	40.699.768-8	705,00	60,00	765,00	2708	44837	ALECSANDRA BENTO DA SILVA	28.236.316-6	490,00	60,00	550,00
2587	44950	DENISE TEIXEIRA SANTOS MENEZES	34.426.722-2	638,00	127,00	765,00	2709	44747	JEANE LUIZON CAMILO VICTORIO	32.380.155-9	489,50	60,00	549,50
2588	42787	CRISTINA BUENO DE CAMARGO PERES COSTA	26.804.668-2	745,00	18,00	763,00	2710	44853	JESSICA DE JESUS GONÇALVES	30.919.064-2	485,50	60,00	545,50
2589	4956	WANDERLY DO CARMO CONTRI CAMARA	13.011.251	661,00	102,00	763,00	2711	44682	ALBERI DA SILVA BARBOZA	34.811.298-1	485,00	60,00	545,00
2590	42973	ADRIANA CAMISOTTI PASSOS	25.663.255-2	749,00	12,00	761,00	2712	44761	NOEMI DA GLOVIA VIEIRA DE MELO	43.887.414-6	484,50	60,00	544,50
2591	35553	ADRIANA DA CONCEIÇÃO ROMANO ALMEIDA	21.297.131-1	731,50	26,00	757,50	2713	44824	MARILZA FERREIRA PINTO	20.271.943-1	500,00	42,00	542,00
2592	43761	DALIANE FROTSCHER DE SOUZA	33.588.768-5	690,00	66,00	756,00	2714	44751	VIVIANE CARDOZO DE OLIVEIRA DAMIÃO	30.243.126-3	421,00	120,00	541,00
2593	43336	ERIKA DIAS SOARES	42.194.379-8	741,00	14,00	755,00	2715	43928	THAISE CITINO CECEL	23.848.578-X	480,00	60,00	540,00
2594	43747	KELLY MACHADO RAMOS CARDOSO	34.422.579-3	681,00	72,00	753,00	2716	44854	NEURACY MENDES DE SOUZA	12.503.730-2	474,00	62,00	536,00
2595	43332	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	32.877.613-0	735,00	16,00	751,00	2717	44673	CARLOS MITSUO OHYA	28.375.457-6	475,50	60,00	535,50
2596	42654	CAROLINE NUNES GIRAO	44.279.421-6	687,25	62,00	749,25	2718	44731	ANGELA APARECIDA SANTOS DE SOUZA BRUSAFERRO	21.867.198-2	472,50	60,00	532,50
2597	43746	IVA APARECIDA ASSUNÇÃO PRADO	28.316.953-9	688,00	60,00	748,00	2719	44861	CICERA ANDREIA MARTINS DOS SANTOS	44.146.812-3	462,50	69,00	531,50
2598	43466	SIMONE VITAL DE OLIVEIRA SILVA	35.032.206-5	729,00	18,00	747,00	2720	42110	VALDIRENE NELO PEREIRA AMORIM	20.897.696-6	442,25	88,00	530,25
2599	42967	CAROLINE GRACIA RAMOS	23.027.725-1	670,50	76,00	746,50	2721	7856	DENISE MARIA ESTEVES MARTUSCELLI PEREIRA	13.010.633-1	465,00	64,00	529,00
2600	42940	TANIA DE JESUS ALVES	13.335.105-1	673,50	72,00	745,50	2722	44903	GHISLAINE CUNHA MARCULINO SANCHES	29.355.559-X	467,00	60,00	527,00
2601	44015	JOSELY DE FATIMA GONCHE DE OLIVEIRA	50.448.291-9	623,00	122,00	745,00	2723	45170	JANAINA LUBARINO FERREIRA	40.145.39			

2773	45562	RENATA APARECIDA GRECHIA	30.126.481-8	415,00	30,00	445,00	2895	48979	MARGARETE DOS SANTOS MEDEIROS	21.667.438-4	56,00	120,00	176,00
2774	46345	SANDRA DE OLIVEIRA SENA	17.456.717-0	322,00	122,00	444,00	2896	48210	LUCIANA SANTOS DE MORAES	29.473.633-5	114,00	60,00	174,00
2775	45564	LUCIANA LONGUINI DA SILVA	42.011.873-1	363,00	76,00	439,00	2897	48215	ALINE BOTELHO DA SILVA	40.535.515-4	114,00	60,00	174,00
2776	13643	ELZA MARIA DE OLIVEIRA	5.060.909	274,00	165,00	439,00	2898	48229	PAULA MARIA DE ALMEIDA BRITO	34.629.225-6	111,00	60,00	171,00
2777	5569	VERA LUCIA MARTINS	10.585.049-4	290,25	148,00	438,25	2899	48915	ALEXANDRA MOLINA ALVES	33.168.220-5	59,00	110,00	169,00
2778	45943	MARIA AULERINALVA VIEIRA DE SOUSA	50.858.835-2	373,00	64,00	437,00	2900	48571	ADRIANA APARECIDA GONÇALVES DA COSTA	23.041.838-7	85,00	80,00	165,00
2779	46530	DANIELLE SILVERIO FIGUEIREDO	42.048.564-8	357,75	79,00	436,75	2901	26601	RITA CASSIA SILVA DE ARAUJO	44.819.596	39,50	124,00	163,50
2780	45910	KENIA PACHECO CELESTINO DA SILVA	33.658.529-9	374,00	60,00	434,00	2902	48539	PATRICIA PONTES DA SILVA	26.892.529-X	92,00	70,00	162,00
2781	45904	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	44.425.170-4	374,00	60,00	434,00	2903	48529	DEBORA HIGINO DE CARVALHO	40.043.418-0	91,00	70,00	161,00
2782	45967	MARCIA REGINA TEIXEIRA VIEIRA SHIMABUKURO	17.491.053-8	373,00	60,00	433,00	2904	49225	EDENIR FERREIRA DA SILVA ALAMINOS	4.208.749-1	33,00	128,00	161,00
2783	38758	VANESSA MOLEIRO DA MATA CIRILLO FREITAS	21.296.891-9	371,00	60,00	431,00	2905	49168	BARBARA DA SILVA DIAS ALVES	13.771.109	36,00	120,00	156,00
2784	46479	EDMEIRE FATIMA DA SILVA	14.939.616-8	302,00	128,00	430,00	2906	5319	AVANI ALVES DA COSTA SANTOS FREIRE	9.284.114-4	98,00	54,00	152,00
2785	45921	CLAUDIANA DE VILA NOVA GONÇALVES	24.800.248-X	364,00	60,00	424,00	2907	48558	DANIELA NOGUEIRA QUEIROZ ANGELO	32.465.055-3	85,00	66,00	151,00
2786	45953	MARIA APARECIDA VIVIANE DE LIMA PAULA	46.969.168-2	364,00	60,00	424,00	2908	49122	ADRIANA APARECIDA LIPI	43.051.669-1	41,00	110,00	151,00
2787	45534	GILDEVANIA PEREIRA DAMASCENA FERREIRA	40.073.410-2	412,00	10,00	422,00	2909	49174	ADRIANA CRISTINA CAMPOS SCALICI	18.154.438-6	36,00	114,00	150,00
2788	45903	CARLA BIANCA BARRIELI DE MENEZES	27.971.912-7	359,00	60,00	419,00	2910	14681	MARIA JOSE MACHADO	6.235.704-9	34,00	116,00	150,00
2789	45901	LETICIA MAIA COUTINHO	11.213.868-0	356,00	60,00	416,00	2911	47999	KELLY GRAZIELA RAMOS DA CRUZ	41.463.979-5	129,00	20,00	149,00
2790	45734	BARBARA ELISA DURAES	42.874.155-1	397,00	15,00	412,00	2912	47671	DANIELA MARQUES MACHADO	34.844.911-2	138,00	10,00	148,00
2791	45509	VALDINEIA CHAVES DA SILVA	30.832.808-5	396,00	14,00	410,00	2913	47706	ANA PAULA BONASORTE	24.124.090-6	135,50	10,00	145,50
2792	6825	IRACEMA MARIA DOS SANTOS SILVA	11.696.245-8	336,50	66,00	402,50	2914	48018	SIMONE APARECIDA CAMILO	32.887.931-9	124,00	14,00	138,00
2793	46528	PRISCILA CHARDULO GRABOSKY BRAZ	7.262.118-2	281,50	120,00	401,50	2915	22671	SONIA MARIA BATISTA CAMILO AGUILAR DO PRADO	8.135.220-7	32,00	106,00	138,00
2794	46349	MARA ROSELI TORO GARCIA	13.489.649	330,00	70,00	400,00	2916	48643	JAQUELINE GOMES REIS	41.315.909-7	76,00	60,00	136,00
2795	46536	CASSIA CARINA PECK	30.789.255-4	288,00	110,00	398,00	2917	48828	ROSANA MOREIRA DA SILVA	13.044.023-1	64,00	70,00	134,00
2796	46330	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	46.847.976-7	330,00	64,00	394,00	2918	48903	NATALIA ALVES DE ASSIS NASCIMENTO	30.637.939-9	62,00	68,00	130,00
2797	46323	ALESSANDRA EVANGELISTA DOS SANTOS	34.838.860-3	329,00	64,00	393,00	2919	48171	GISELLE DEHN ARAUJO	30.636.600-9	119,00	10,00	129,00
2798	46339	SUZANA CAROLINA DE SOARES E SILVA	25.752.875-1	330,00	60,00	390,00	2920	48239	ANDREIVE APARECIDO CASCARANO	40.532.971-4	113,00	16,00	129,00
2799	46318	CYLMARA FERNANDES DA COSTA	28.574.641-8	328,00	62,00	390,00	2921	49384	VIVIAN GASPAR DE OLIVEIRA	22.948.666-6	7,00	122,00	129,00
2800	46326	CRISTINA FELIPE PEREIRA	26.524.039-6	327,00	62,00	389,00	2922	48910	MARIANA SANTOS DE PAIVA	41.700.659-7	60,00	66,00	126,00
2801	46324	PRISCILA VAREJANO DE OLIVEIRA SANSONI	42.056.978-9	324,50	64,00	388,50	2923	48902	CIBELE MALVEIRO DO NASCIMENTO	23.333.300-9	62,00	60,00	122,00
2802	46750	RENATO PINTO GOTOLA	29.262.008-1	268,00	120,00	388,00	2924	48909	DANIELLE CARDOSO BONFIM LACERDA	22.045.520-X	62,00	60,00	122,00
2803	46332	RENATA ASSOLINI FRANCO	29.563.537-X	325,00	62,00	387,00	2925	48913	ADRIANE RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS	44.297.333-0	62,00	60,00	122,00
2804	46404	ALESSANDRA DE MELO BORGES	24.871.764-9	316,00	70,00	386,00	2926	48866	PRISCILA ANDREIA RAMOS CIPRIANO	21.131.107-8	60,00	62,00	122,00
2805	46427	SOLANGE BORGES DE MORAIS	33.021.515-2	316,00	69,00	385,00	2927	48928	ALICE BEZERRA SILVA	33.768.341-4	59,00	60,00	119,00
2806	46338	JULIANA SOUSA DE PAULA	42.490.798-7	324,00	60,00	384,00	2928	48905	MARIA ISABEL DA SILVA SOUZA	18.418.516-6	55,00	64,00	119,00
2807	45944	IVETE MENDES NASCIMENTO	23.624.166-7	362,50	18,00	380,50	2929	48924	ADRIANA SILVEIRA GOMES	43.523.800-0	57,00	60,00	117,00
2808	46520	CINTHIA BUGOLIN	28.142.022-1	303,00	74,00	377,00	2930	48974	ELIANE RUSSO CORREA	28.034.257-3	55,00	62,00	117,00
2809	46328	NERLI TOMAZ BRAVO DO NASCIMENTO	18.963.788-2	316,00	60,00	376,00	2931	49194	TALITA LEONARDI BRAGA	32.485.392-0	34,00	70,00	104,00
2810	46526	ISAC HISATO ONO	33.293.535-8	282,00	94,00	376,00	2932	49198	NEUSA MARIA LOURENÇO	19.106.780-5	36,00	64,00	100,00
2811	45593	CIBELE ALEXANDRE DE BARROS	34.013.639-X	311,50	60,00	371,50	2933	49176	ROZILENE MARQUES BATISTA DA SILVA	28.353.917-3	36,00	62,00	98,00
2812	46775	DEISE CORREA CAMPOS MIRANDA	23.040.192-2	255,00	116,00	371,00	2934	49132	PAULA KAMEI	36.556.226-9	37,00	60,00	97,00
2813	46346	ADRIANA MACIEL AMARILLA ROJAS	32.171.054-X	306,50	60,00	366,50	2935	49175	ROBERTA GONÇALVES SILVA	27.854.645-6	36,00	60,00	96,00
2814	46497	FABIANA JESUS VILAS BOAS	33.492.109-0	299,00	66,00	365,00	2936	49171	PRISCILA SOUZA MARTORELLO AZEVEDO	28.516.041-2	36,00	60,00	96,00
2815	46493	ROSANGELA DOS SANTOS LOPES	18.063.264	301,50	62,00	363,50	2937	49165	VANIA PEREIRA RAMOS	44.127.125-X	36,00	60,00	96,00
2816	46495	LILIAN TEREZINHA BATISTA RIBOLDI POMA	13.997.232-8	303,00	59,00	362,00	2938	49191	RENATA ANDRADE DA PAIXÃO	42.595.090-6	36,00	60,00	96,00
2817	46467	CYNARA PATRICIA DOS SANTOS SILVA BITO	37.843.962-5	301,00	60,00	361,00	2939	49169	PRISCILA MUNHOZ BORGES	44.684.936-4	36,00	60,00	96,00
2818	46474	ELISABETE MARQUES DA SILVA FRAQUETE	15.523.787-1	294,00	67,00	361,00	2940	49188	GISELLE BATISTELA	30.572.027-2	34,00	62,00	96,00
2819	46472	LIGIA CARDIM FERNANDES	32.671.220-3	300,00	60,00	360,00	2941	49224	LAZARA DE LOURDES LIMA TRINDADE	29.989.099-5	30,00	66,00	96,00
2820	46490	JOYCE MARTINS DE CASTRO	32.622.875-5	298,50	60,00	358,50	2942	49207	ELIANE DOURADO DE SOUZA DOMINGUES	32.220.413-6	35,00	60,00	95,00
2821	46843	LUANA VIEIRA DE OLIVEIRA	32.620.957-8	232,50	126,00	358,50	2943	49221	ISABEL CRISTINA PEREIRA SARMENTO	21.886.934-4	33,00	60,00	93,00
2822	46509	JULIANA ROBERTA BALBINO DE PAULA	44.081.575-7	295,00	62,00	357,00	2944	49195	EDNA GOMES DA SILVA	21.294.135-5	33,00	60,00	93,00
2823	46470	SUZAINÉ FERREIRA AUGUSTO	27.006.566-0	296,00	60,00	356,00	2945	47713	MARGARETE CASSIA DA COSTA ALEGRETTI	17.339.396-2	79,25	12,00	91,25
2824	4654	IRANI DE LUCIA PINCERNO	1.2461.188-6	279,00	76,00	355,00	2946	49210	ERIKA CRISTINA PEDROZA GONÇALVES	22.233.425-3	29,00	62,00	91,00
2825	46555	ANDRESA DE SA CRUZ	40.191.248-6	288,00	66,00	354,00	2947	49234	MARCOS KLEBER DE OLIVEIRA SOARES	34.393.844-3	30,00	60,00	90,00
2826	48917	FERNANDA SUNIGA BARBOSA	30.195.181-0	220,00	130,00	350,00	2948	49227	LUCELIA BENTO	28.985.751-X	30,00	60,00	90,00
2827	46522	ANDRESA DA SILVA RICARDO	24.476.309-4	286,00	62,00	348,00	2949	49247	KELLY DA SILVA SANTOS GUIMARÃES	45.943.565-6	29,00	60,00	89,00
2828	39478	JOSENEICE JOSEFA DE SANTANA SIQUEIRA	20.134.618-7	337,62	10,00	347,62	2950	49361	DANEKI ALVES	11.387.433-9	9,00	70,00	79,00
2829	46549	ADRIANA GOMES DE CASTRO SANTOS	20.474.406-4	286,00	60,00	346,00	2951	9552	CARMEN LUCIA MARIA RONDINO DE MATOS	6.746.288-1	0,00	78,00	78,00
2830	46331	DANIELLI ATTENE DE ALMEIDA	42.251.007-5	329,00	16,00	345,00	2952	49422	SORAIA SUZANA LEITE SANTANA	25.737.175-8	2,00	60,00	62,00
2831	46334	SAMANTHA APARECIDA DE SOUZA	42.513.518-4	330,00	12,00	342,00	2953	49167	GISLAINE MICHELI GIMENEZ GARCIA	40.871.985-0	36,00	14,00	50,00
2832	46525	VERONICA YEICO DE LIMA IKEDA ORTIZ	30.671.238-6	280,00	62,00	342,00	2954	49206	SIMONE SILVA DOS SANTOS	52.461.956-6	34,00	14,00	48,00
2833	46782	VANIA ROSA VENTURA SANTOS	32.813.001-1	275,00	335,00	610,00	2955	49183	NUBIA APARECIDA DOS SANTOS	42.924.588-9	36,00	10,00	46,00
2834	46343	JACQUELINE ISIS FREITAS	29.882.399-8	322,00	10,00	332,00	2956	49222	GERCIANE DE SOUZA DA COSTA	29.795.361-8	30,00	16,00	46,00
2835	31371	LOURDES PEREIRA DE CARVALHO	12.460.893	272,00	60,00	332,00	2957	49182	MAURA DE FATIMA CAETANO	30.367.238-9	35,00	0,00	35,00
2836	46761	RAQUEL BATISTA PEREIRA	44.130.673-1	268,00	64,00	332,00	2958	36305	FABIANA PELIZARIO DA SILVA SANTANA	29.514.688-6	11,00	19,00	30,00
2837	46786	LUCIANA DO NASCIMENTO TAVARES	23.953.021-4	268,00	62,00	330,00	2959	49347	ADRIANA GARCIA DE SOUSA	22.041.125-6	13,00	10,00	23,00
2838	46810	CLEIMI TRALDI LIBERALINO	18.366.271-4	268,00	60,00	328,00	2960	49917	ARLETE APARECIDA QUEDAS RAMOS	18.113.973-X	0,00	0,00	0,00
2839	46763	ARIANE LIRA LOPES	34.958.975-6	267,50	60,00	327,50	2961	49867	SIMONE DE GOES COSTA	29.924.408-8	0,00	0,00	0,00
2840	46759	SUJANE CRISTIAN BARROS	25.736.624-6	267,00	60,00	327,00	2962	49866	MICHELE DANTAS FELGUEIRA	29.558.572-9	0,00	0,00	0,00
2841	46756	ALEXANDRA MONTEIRO DE ABREU	28.096.802-4	266,00	60,00	326,00	2963	49897	ALINE PRISCILA SILVA DE LORENZI	19.690.558-8	0,00	0,00	0,00
2842	46747	FERNANDA LOURENZATO FERREIRA	29.158.003-8	266,00	60,00	326,00	2964	49868	ANA CAROLINA SANCHES	42.909.328-7	0,00	0,00	0,00
2843	46794	DIOGO LOPES DA SILVA	45.005.076-2	264,00	62,00	326,00	2965	49914	ADACELIA DA SILVA SALLES	43.369.907-3	0,00	0,00	0,00
2844	46754	ELAINE APARECIDA DE HOLANDA PEREIRA	24.381.302-8	265,00	60,00	325,00	2966	49899	RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	40.227.812-4	0,00	0,00	0,00
2845	46814	M											

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA INTERNA Nº 029/2010-SN

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 57179/2010, visando à necessidade de apuração urgente dos fatos relatados no documento supracitado,

RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
 - **Presidente: JAIRO FURINI JUNIOR (CF 7627)**
 - **Membros: REINALDO MANGELLA DOS SANTOS (CF 21961)**
 - **ELISABETE MARIA BARROS RIBEIRO (CF 16268)**
 - **Secretário: CÁTIA CRISTINA CIPRIANO STROEDER (CF 20415)**
- 2 - A Comissão de Sindicância composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supra citado.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 090/2010 – JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **18/11/2010**, foram julgados os processos abaixo:

Processo 9843/2002-PAT
 Requerente CASSANDRA COMÉRCIO E CURSOS DE IDIOMAS LTDA
 Assunto: ISS IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Acórdão nº: **311/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEADO PROVIMENTO de modo a manter o lançamento questionado por falta de amparo legal, devendo o processo seguir ao nobre fiscal responsável. Para manifestação e promover a revisão do lançamento, nos termos do relatório, parte final.
Processo 20216/2003-PAT
 Requerente NORBERTO LAMARTINE GOMES
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2004 - LEIS 4158/92 E 4911/97
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Acórdão nº: **312/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, DADO PROVIMENTO de modo a reconhecer a isenção para os exercícios 05 e 06, cancelando-se os recibos.
Processo 19403/2006-PAT
 Requerente RAIMUNDO MARTINS PEREIRA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2007 - APOSENTADO/PENSIONISTA
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo 10171/2007-PAT
 Requerente SUN CHEMICAL DO BRASIL LTDA
 Assunto: INTIMÇÃO FISCAL 404539 - CANCELAMENTO
 Relator: Viviane Alves Machado
 Acórdão nº: **313/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO pois que a LM 5986/03 fundamentam a Intimação fiscal nº 104539, bem como, houve o cumprimento do procedimento formal determinado pela LM 5420/99 e do Decreto Municipal 21006/00 para a autuação da mencionada Intimação Fiscal.
Processo 10175/2007-PAT
 Requerente SUN CHEMICAL DO BRASIL LTDA
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 104538 - CANCELAMENTO

Relator: Viviane Alves Machado
 Acórdão nº: **314/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo e, no mérito NEGADO PROVIMENTO pois que a LM 5986/03 fundamentam a Intimação Fiscal 104538, bem como houve o cumprimento do procedimento formal determinado pela LM 5420/99 e o Decreto Municipal nº 21066/00 para a autuação da mencionada Intimação Fiscal.
Processo 10177/2007-PAT
 Requerente SUN CHEMICAL DO BRASIL LTDA
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 33712 - CANCELAMENTO
 Relator: Viviane Alves Machado
 Acórdão nº: **315/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo e, no mérito NEGADO PROVIMENTO ao r. recurso, pois que a LM 5986/03 fundamentam o Auto de Infração/Multa 33712.
Processo 29453/2008-PAT
 Requerente CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÃE DE HOMENS
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA RECIBO 2008.096.2678650
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo 38122/2008-PAT
 Requerente ANTONIO MARCOS DE FREITAS
 Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REVISÃO RECIBO 2008.405.000023
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo 38366/2008-PAT
 Requerente MARIA DO CARMO SOUZA SANTOS
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 306309 - REVISÃO
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
EDITAL Nº 091/2010-JRF
 Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **02/12/2010**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo 26713/2002- PAT
 Requerente ACHE LABORATÓRIOS FARMACEUTICOS S/A
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 102406 - CANCELAMENTO
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo 11895/2003- PAT
 Requerente MAURO BORGES DA SILVA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU 2004 - LEIS 4158/92 E 4911/97
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo 15190/2003- PAT
 Requerente IVONETE CARRILHO LANZAROTTO
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2004 NOS TERMOS DA LM 4158/92 E 4911/97
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Processo 26118/2003- PAT
 Requerente GENILDA VIANA S/A
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2004 (LEI 4158/92 E 4911/97)
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Processo 28619/2003- PAT
 Requerente CLOVES PEREIRA LEMES
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2004 - LEIS 4158/92 E 4911/97
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo 41652/2003- PAT
 Requerente JOSÉ ROBERTO GERÔNIMO RODRIGUES
 Assunto: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 26799 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo 48054/2003- PAT
 Requerente PRIMEIRA IGREJA EVANGÉLICA REMANESCENTE DA PROMESSA CONSERVADORA
 Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO - TFILE 1996 A 2003
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo 50646/2003- PAT
 Requerente DEPTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA SF1/MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA (NATALINO DE PAULA)
 Assunto: ISENÇÃO IPTU - REQUERIMENTO APOSENTADOS E PENSIONISTA LM 4158/92 E 4911/97
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo 32859/2005- PAT
 Requerente GILBERTO DA SILVA
 Assunto: ALTERAÇÃO DE CATEGORIA DE OCUIPAÇÃO REF. ADITAMENTO/2005
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Processo 33083/2005- PAT
 Requerente SCHENKER DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
 Assunto: BAIXA DE RECIBO 04.112.0453057 E 04.112.0453896 GISS
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo 21880/2006- PAT
 Requerente SOCIEDADE BENEFICENTE CASA DA ESPERANÇA
 Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - EXERCÍCIO 2006
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Processo 3423/2007- PAT
 Requerente WALTER DOS REIS
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - RENOVAÇÃO REF. EXERCÍCIO 2007
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo 25202/2007- PAT
 Requerente FLYPARK ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 37407 - CANCELAMENTO
 Relator: Rosângela dos Santos Cintra
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo 28619/2007- PAT
 Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA (33718)
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Processo 28621/2007- PAT
 Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA (33721)
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE.
Processo 28623/2007- PAT
 Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA 33720
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE.
Processo 28624/2007- PAT
 Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA (33719)
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE.
Processo 14200/2008- PAT
 Requerente DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA SF02
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 304179 - CANCELAMENTO REF. CIA BRAS. DE PETRÓLEO IPIRANGA
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo 16284/2008- PAT
 Requerente ROBERTO BISSOLI
 Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO REF.

RECIBO 1997.003.000987
 Relator: Viviane Alves Machado
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE.
Processo 23123/2008- PAT
 Requerente MÁRIO HIDEO MIYAMOTO
 Assunto: REVISÃO DE ÁREA TERRITORIAL
 Relator: Viviane Alves Machado
Processo 27323/2008- PAT
 Requerente TRANSPORTADORA TRANSFINAL LTDA
 Assunto: AUTO DE MULTA - CANCELAMENTO RECIBO 2008.096.2678732
 Relator: Viviane Alves Machado
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE.
Processo 29453/2008- PAT
 Requerente CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÃE DE HOMENS
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA RECIBO 2008.096.2678650
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo 38122/2008- PAT
 Requerente ANTONIO MARCOS DE FREITAS
 Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REVISÃO RECIBO 2008.405.000023
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo 38366/2008- PAT
 Requerente MARIA DO CARMO SOUZA SANTOS
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 306309 - REVISÃO
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo 46816/2008- PAT
 Requerente CLÁUDIO DE ARRUDA REIS
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 2003.018.21280
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Processo 49702/2008- PAT
 Requerente EDSON GOMES DOS SANTOS
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 306479 - RECIBO 2006.018.1042 E AIM 56412 CANCELAMENTO
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE.
Processo 50887/2008- PAT
 Requerente NAIR ROMANO COUTINHO
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 306095 - CANCELAMENTO
 Relator: Mário Segantini
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo 51898/2008- PAT
 Requerente ANTONIO UBIRAJARA DE CASTRO
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 2004.018.50828
 Relator: Viviane Alves Machado
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE.
Processo 57110/2008- PAT
 Requerente VALÉRIA CARACA
 Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA - RETROATIVA
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Processo 22463/2009- PAT
 Requerente CLAYTON JÚLIO BARBOSA ME
 Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo 25422/2009- PAT
 Requerente ALICE HAYASHI HISSAGIMA
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 305530 - REVISÃO
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.
 Salientamos que os processos administrativos pautados para a reunião do dia 25/11/2010 foram repautados para a sessão do dia 02/12/2010 em atendimento ao disposto no §2º, artigo 18 da Lei 5875/2002.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

TELEFONES ÚTEIS

Delegacia de Defesa da

MULHER

2408.7878

DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

PEV

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

Gopóuva

Rua Nadir, 34, com rua Utama

Macedo

Rua Estilac Leal, 26, atrás da unidade do Corpo de Bombeiros

Paraventi

Rua Apolônia Vieira de Jesus, 91, próximo ao Ciesp

Parque Mikail

Rua Justiniano Salvador dos Santos, 269, ao lado da praça Orobó

Vila Barros

Av. Guilherme Lino dos Santos, 349

Santos Dumont

Estrada do Saboó, 795, próximo ao asilo

Vila Galvão

Rua Ipiranga, 543, altura do nº 615 da Av. Pedro de Souza Lopes

Jd Fortaleza

Rua Medéia Escardino Mariano, ao lado do reservatório do SAAE

Torres Tibagy = Rua Corumbaíba, 335, paralela à Av. Júlio Prestes**Haroldo Veloso** = Rua Campos Gerais, 169, esquina c/ rua Dalva de Oliveira**João do Pulo** = Rua São Tomaz de Aquino (Jd. Divinolândia)**Cabralia** = Rua Cabralia (Jd. Bela Vista)**Inocoop** = Av. Hum c/ rua Jardel Filho**Ponte Grande** = Al. Josefina Leme Zamataro c/ Av. Caetano Zamataro**Continental** = Rua Alzimar Vargas Batista, esquina c/ Av. "C"

de segunda a sexta,
 das 8h45 às 16h30,
 e aos sábados,
 das 9h às 16h15

Informações:
2468-7200



Prefeitura de
Guarulhos
 www.guarulhos.sp.gov.br

IPREF

PORTARIA Nº 080/2010 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal c.c. o artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo n.º 214/2010-IPREF. **APOSENTA, a contar de 01/12/2010:**
Servidora: ROSANA GONZAGA DE PAULA PUBLICO (código 14573);
Cargo: Agente de Fiscalização F – lotada na SF01 – tendo como centro de resultado SF – Receita Imobiliária da Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Proventos: Proporcionais ao tempo de contribuição em 86,53% (oitenta e seis inteiros e cinquenta e três centésimos percentuais) calculados pela média contributiva na forma do artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.
Guarulhos, 29 de novembro de 2010.

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

RESUMO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2010 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2009-IPREF - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - CONTRATADO: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE** – ATO AUTORIZATIVO: despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls. 179 do P.A. 776/2009 - OBJETO: Prestação de Serviços de recrutamento e seleção de estagiários - FINALIDADE DO TERMO: prorrogação do contrato original - CLÁUSULA 3.1 (PRAZO DE DURAÇÃO) – 12 (doze) meses contados a partir de 13/11/2010 – adequação CLÁUSULAS 4.1 (VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) e 4.2 (RECURSO: (3010) 8510.10.122.0067.2.136.04.100.900-3.3.90.39.99)) - ASSINATURA: 10.11.2010.

RESUMO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2010 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2009-IPREF - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - CONTRATADO: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE** – ATO AUTORIZATIVO: despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls. 178 do P.A. 777/2009 - OBJETO: Prestação de Serviços de recrutamento e seleção de estagiários - FINALIDADE DO TERMO: prorrogação do contrato original - CLÁUSULA 3.1 (PRAZO DE DURAÇÃO) – 12 (doze) meses contados a partir de 13/11/2010 – adequação CLÁUSULAS 4.1 (VALOR): R\$47.460,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais) e 4.2 (RECURSO): (3033) 8520.09.272.0068.2.138.04.600.0001-3.3.90.39.99 - ASSINATURA: 10.11.2010.

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 17422

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 121/10-SCG, de 10/11/2010, **RELOTA**, os servidores abaixo relacionados:
-GILBERTO HENRIQUE GARÓFALO A. DIAS (cód.4294) - Diretoria de Licitações e Contratos;
-ANTONIO ALVES DE LIMA (cód.188) - Diretoria de Gabinete - Coordenador do Controle Interno.
CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de novembro de 2010.

PORTARIA Nº 17423

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls. 571 e 581 do Processo nº 143/07, de 15/11/07, que diz respeito à **COMISSÃO DE ESTUDO**, para avaliação das Leis Vigentes (Consolidação das Leis), instituída através da Portaria nº 14912, de 18/11/07, **INCLUI**, os servidores abaixo relacionados, como membros, ao tempo em que, **PRORROGA**, por mais de 120 (cento e vinte) dias o prazo concedido para o término dos trabalhos, compreendendo o período de 17/11/2010 a 16/3/2011:
- LUIZ CAETANO BARBOSA D'ANDREA (cód.2126)
- OSMAR MOREIRA FILHO (cód.6276)
- DAVID ANTONIO CARVALHO TAVARES (cód.748)
- ROSELY DE OLIVEIRA ALVES MUDALEN (cód.3196)
- ROSANGELA IRENTI MARQUES (cód.3164)
- GILBERTO HENRIQUE GARÓFALO ALVES DIAS (cód.4294)

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 17 de novembro de 2010.

PORTARIA Nº 17425

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 070/2010, de 16/11/10, **DESIGNA**, o servidor **FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA** (cód.1162), Agente Técnico Legislativo D, NE-1, para responder em substituição, pelo cargo de Secretário de Administração e Tecnologia, NE-1, enquanto perdurar a licença para tratamento de saúde do servidor Vantuil Carlos Portela e Silva (cód.21354), no período de 16/11 a 19/11/2010.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de novembro de 2010.

PORTARIA Nº 17426

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.717/10, de 10/11/10, que trata da lotação

do Gabinete do Vereador PAULO ROBERTO CECCHINATO (19), **RESOLVE:**

NOMEAR:

- **SIMONE MARIA MONTESELLO GABRIEL** (cód.22524), RG n.º 19.742.261, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de novembro de 2010.

PORTARIA Nº 17427

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.753/10, de 17/11/2010, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora LUIZA CORDEIRO (86), **RESOLVE**, a partir de 16/11/2010:

EXONERAR:

- **TÔNIA MARIA MICHELETTI** (cód.21312), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de novembro de 2010.

PORTARIA Nº 17428

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.754/10, de 17/11/2010, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora LUIZA CORDEIRO (86), **RESOLVE:**

NOMEAR:

- **MÁRCIO LOPES SILVA** (cód.16663), RG n.º 33.947.850-0, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de novembro de 2010.

PORTARIA Nº 17429

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.758/10, de 18/11/2010, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GERALDO CELESTINO (104), **RESOLVE**, a partir de 1º/12/2010:

EXONERAR:

- **WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA** (cód.21208), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de novembro de 2010.

PORTARIA Nº 17430

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.759/10, de 18/11/2010, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GERALDO CELESTINO (104), **RESOLVE**, a partir de 1º/12/2010:

EXONERAR:

- **WELINTON BALDERRAMA DOS REIS** (cód.20736), RG n.º 9.612.200, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de novembro de 2010.

PORTARIA Nº 17431

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.763/10, de 18/11/2010, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora MARISA DE SÁ LIMA (154), **RESOLVE:**

EXONERAR:

- **JOEL ANTONIO NONATO** (cód.21638), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de novembro de 2010.

PORTARIA Nº 17432

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.764/10, de 18/11/2010, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora MARISA DE SÁ LIMA (154), **RESOLVE:**

EXONERAR:

- **DOUGLAS MANOEL** (cód.21640), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;

- **DORACI SILVA DOS SANTOS** (cód.22336), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

NOMEAR:

- **DOUGLAS MANOEL** (cód.21640), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão;

- **DORACI SILVA DOS SANTOS** (cód.22336), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;

- **IVONE PIUBELLI LEDIO** (cód. 22525), RG n.º 11.543.799-X, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de novembro de 2010.

PORTARIA Nº 17433

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 844/10, as indicações partidárias procedidas conforme disposto nos artigos 90, 99 e 100 da Resolução nº 399/09 e concluídas na Sessão Ordinária realizada em 18 de novembro e a definição da relatoria procedida em reunião efetuada no dia 23 de novembro de 2010, **NOMEIA** os Vereadores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Especial de Estudos, a fim de analisar e propor soluções visando resolver os fatos ocorridos no zoológico da cidade, num prazo de 60 (sessenta) dias, de 23 de novembro de 2010 a 09 de março de 2011.

Presidente : LUIZA CORDEIRO (PT do B)

Relator : NOVINO BRASIL

Membros : ROMILDO SANTOS (PSDB)

GILENO (PSL)

DRA. HELENA SENA (PCP)

UNALDO SANTOS (PSB)

ZUQUILA (PR)

ZÉ LUIZ

PROFESSORA MARISA DE SÁ (PT)
PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES (PV)
TONINHO MAGALHÃES FILHO (PTC)
DESIGNA, ainda, a funcionária CIRENI FONTOLAN, Oficial Legislativo IV, para secretariar os trabalhos.
C U M P R A – S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de novembro de 2010.

ALAN NETO

- Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

JOSÉ ALBERTO SANCHES
Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 17434

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.772/10, de 19/11/2010, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES (92), **RESOLVE:**

EXONERAR:

- **MAZINHA ALVES DE ANDRADE** (cód. 22119), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

NOMEAR:

- **MAZINHA ALVES DE ANDRADE** (cód. 22119), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de novembro de 2010.

PORTARIA Nº 17435

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.773/10, de 19/11/2010, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES (92), **RESOLVE:**

NOMEAR:

- **KEYLA ELLEN CAPPRA** (cód.22526), RG n.º 26.349.748, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de novembro de 2010.

PORTARIA Nº 17436

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.775/10, de 22/11/2010, que trata da lotação do Gabinete do Vereador WAGNER FREITAS (142), **RESOLVE**, a partir de 19/11/2010:

EXONERAR:

- **FÁBIO STRADIOTTE RAMOS** (cód.15834), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de novembro de 2010.

PORTARIA Nº 17437

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.776/10, de 22/11/2010, que trata da lotação do Gabinete do Vereador WAGNER FREITAS (142), **RESOLVE**, a partir de 19/11/2010:

EXONERAR:

- **OSWALDO IZQUIEL FILHO** (cód.20435), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão;

NOMEAR:

- **OSWALDO IZQUIEL FILHO** (cód.20435), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de novembro de 2010.

PORTARIA Nº 17438

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.777/10, de 22/11/2010, que trata da lotação do Gabinete do Vereador WAGNER FREITAS (142), **RESOLVE:**

NOMEAR:

- **CRISTINA MAYUMI TANAKA** (cód.22527), RG n.º 43.464.146-7, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de novembro de 2010.

PORTARIA Nº 17439

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.779/10, de 22/11/2010, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GUSTAVO HENRIC COSTA – GUTI (156), **RESOLVE:**

NOMEAR:

- **DANIELE FERREIRA LIOTERIO** (cód.22528), RG n.º 40.583.007, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de novembro de 2010.

ALAN NETO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Administração de Pessoal

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste

Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: N. M. - COMERCIO, PROJETOS, MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/003852.

OBJETO: Contratação Empresa De Engenharia Para Prestação De Serviços De Implantação De Válvulas Redutoras De Pressão Vrp do sistema de

abastecimento de água do SAAE.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 33.635,51 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em serviços de implantação e instalação de válvulas redutoras de pressão - VRP - nas unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de Água de propriedade do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, incluindo obras civis e hidráulicas..

CREDOR: FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007130.

OBJETO: Serviços de manutenção e suporte tecnico telefonico e on-site para radios de comunicação de dados/voz.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para manter a comunicação de dados/voz com as Centrais de Atendimento ao Cidadão e Centros Operacionais.

CREDOR: PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/005580.

OBJETO: Serviços de manutenção dos filtros da estação de tratamento de água.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 221.580,00 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os filtros da ETA CABUÇU estão necessitando de manutenção urgente, pois estão dando passagem do material filtrante e devido a isso estão com a camada filtrante comprometida, o que dificulta o tratamento da água e, dependendo das condições da água bruta, torna necessário a redução na vazão da estação.

CREDOR: ALECSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007701.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das marcas Volkswagen.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.113,02 (quinze mil, cento e treze reais e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição.

CREDOR: CIMIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MINÉRIOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007981.

OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos para tratamento de água.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.475,16 (doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os produtos são necessários pois serão utilizados na Estação de Tratamento do Tanque Grande.

CREDOR: COMERCIAL CARPAM LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/004046.

OBJETO: Aquisição de areia media lavada pedra britada e rachão.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$

indispensáveis, pois se trata de recondição de radiadores utilizados em veículos e máquinas, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas e máquinas, que executam serviços essenciais à municipalidade..

CREDOR: REDE BOM DIA DE COMUNICAÇÕES LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002881.

OBJETO: Contratação de jornal diário de grande circulação.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois a falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREDOR: TEKCOM IMPORTADORA DE AUTO PEÇAS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007701.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das marcas Ford linha leve, Kia, Fiat e GM. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.271,81 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária ao setor de transporte, para atender a manutenção dos veículos da autarquia..

CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2010/006054.

OBJETO: Contratação de serviços de reforma de tanque d'gua potável.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A reforma dos tanques em viaturas se faz necessária pois os mesmos estão enferrujados e com vazamentos.

CREDOR: TOPDIESEL MOTORES E MÁQUINAS LTDA -ME

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007703.

OBJETO: Serviços e fornecimento de peças para conserto de bombas e bicos injetores Bosh e Cav.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.133,95 (dois mil, cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais e serviços são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em bombas e bicos injetores, quando em manutenção e sua falta acarretaria em paralisações das bombas, que executam serviços essenciais à municipalidade..

CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007694.

OBJETO: Locação e recarga de cilindros de oxigênio e acetileno.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 506,13 (quinhentos e seis reais e treze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável ao Departamento Administrativo tratar de manutenção das viaturas..

CREDOR: DEGRAUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/005501.

OBJETO: Locação de diversos equipamentos para serviços de manutenção.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.277,33 (sete mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos),

R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/12/2010 - 02/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação é necessária pois será utilizada para suprir os setores da autarquia, em equipamentos a serem utilizados nos serviços de manutenção.

CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746.

OBJETO: Fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva planejada em motores elétricos, motores e chaves de partida pertencentes a autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 451,17 (quatrocentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção corretiva do sistema de bombeamento de água do município.

CREDOR: PRISMA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007717.

OBJETO: Contratação de palestra motivacional conhecendo e praticando a segurança.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será aplicada na semana de prevenção de acidentes do trabalho - SIPAT 2010.

CREDOR: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES

CONTRATO/PROCESSO: 2010/004717.

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva mensal em grupo de geradores.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois sua falta compromete a utilização diária do grupo gerador, que atende a unidade no horário de ponta determinado pela concessionária de energia elétrica e sua falta acarretará ônus a autarquia devido a multa que será gerada pela utilização do sistema nos horários pré-determinados..

CREDOR: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007151.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva do grupo gerador marca stemac.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.449,56 (seis mil,

quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição das peças é necessária para manutenção corretiva do grupo gerador marca STEMAC, instalado na ETA TANQUE GRANDE, modelo GMC 230/230KVA e sua falta prejudicará o sistema de tratamento de água e onerando a autarquia no horário de ponta, estabelecido pela concessionária de energia elétrica..

CREDOR: BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007756.

OBJETO: Aquisição de corda de polipropileno com espessura de 12MM.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta deste material afetará o desenvolvimento das atividades em poços de inspeção e visita de esgoto, bem como a amarração de tubos de PVC nos caminhões..

CREDOR: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000612.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de implantação de coletores tronco e travessias de esgoto da Bacia B3 na região São João e sub bacias 15 e 20 no município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 398.033,95 (trezentos e noventa e oito mil e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/12/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Obras para implantação de coletores tronco e travessias de esgoto da bacia B3 na região do São João e sub bacias 15 e 20 no município de Guarulhos.

CREDOR: KSB BOMBAS HIDRAULICAS S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/006537.

OBJETO: Aquisição de peças para reparo em bombas da marca ksb.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.726,53 (oito mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/12/2010.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças originais sobressalentes é necessária para os serviços de manutenção corretiva e preventiva em bombas marca KSB, existentes na ETA CABUÇU e EEA Gopouva.

CREDOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000912.

OBJETO: Serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos da frota e equipamentos do SAAE Guarulhos por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnetico ou micro processado..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 53.278,72 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no abastecimento de viaturas quando em serviço.

Guarulhos, 30 de novembro de 2010

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

SUPERINTENDENTE

PORTARIANº 23.267

de 29 de novembro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0607/2005 – SAAE,

RESOLVE:

Excluir a contar de 29/06/2010 da Portaria 20.635, o senhor Umberto Squillaci Junior e **incluir** o senhor George Freitas de Souza.

PORTARIANº 23.268

de 29 de novembro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 8350/2010 – SAAE,

Artigo 1º - Constitui Comissão do Processo Disciplinar que será composta pelos funcionários abaixo relacionados:

Presidente **George Freitas de Souza**

Membros **Haroldo Peixoto de Araújo**

Gilson Valtercio de Queiroz

Artigo 2º - O processo deverá ser apurados no prazo de 30 (trinta) dias.

Engº **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**

SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e nove de novembro de dois mil e dez.

Elecsandra Egidio Diogo Soares

Divisão de Administração de Recursos Humanos

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/10 - Proc 7966/10 – Registro de preços p/ contratação de empresa p/ fornec. de peças e acessórios originais das marcas Ford, VW, Kia, Mercedes Benz, Fiat-Allis, JCB, Fiat, GM, e Case para o exercício 2011. – Lote **01, 04, 05, 07, 08 e 11** -

ALECSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME., aplicando-se os descontos 65%, 45%, 83%, 60%, 16% e 45% respectivamente, valor estimado: **R\$ 269.800,00;**

Lote **02** - **DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, aplicando-se o desconto 86,5%, valor estimado: **R\$ 10.000,00;** Lote **03** - **PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. EPP**, aplicando-se o desconto 53%, valor estimado: **R\$ 40.000,00;** Lote **06** -

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA, aplicando-se o desconto 85%, valor estimado: **R\$ 40.000,00;** Lote **09** - **CURIÓ COMERCIAL**

AUTOMOTIVA LTDA. ME., aplicando-se o desconto 56%, valor estimado: **R\$ 40.000,00;** Lote **10** - **TEKCOM IMPORTADORA DE AUTO PEÇAS LTDA.**, aplicando-se o desconto 36,2%, valor estimado: **R\$ 120.000,00.** Diretoria de Administração

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: A. F. DUTRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESISTÊNCIAS ELÉTRI

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de veículos

VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção dos veículos da empresa necessários para realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público

CREDOR: AÇOS CARDOSO LTDA - EPP

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de telhados e coberturas

VALOR: R\$ 545,40 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de telhados e coberturas realizados pela empresa que são de relevante interesse público

CREDOR: C.V.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PROCESSO: 322/2010

OBJETO: Fornecimento e distribuição de cestas básicas.

VALOR: R\$ 104.201,97 (cento e quatro mil, duzentos e um reais e noventa e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de cestas aos funcionários que prestam relevante serviço à municipalidade.

CREDOR: CASA DA BORRACHA SÃO PAULO LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de segurança

VALOR: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a segurança dos funcionários da empresa que prestam serviços de relevante interesse público

CREDOR: CLIMATIZAÇÃO MACRINI LTDA

PROCESSO: 205/2008

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção.

VALOR: R\$ 323,10 (trezentos e vinte e três reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção em nossos aparelhos de ar-condicionado, prejudicando nossos funcionários que precisam trabalhar com uma temperatura ambiente adequada.

CREDOR: COMERCIAL CARPAM LTDA.

PROCESSO: 387/2009

OBJETO: Aquisição de areia média lavada.

VALOR: R\$ 10.204,64 (dez mil, duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de areia média lavada utilizada nas obras realizadas pela Proguaru.

CREDOR: CONTAINERS FLADAFI LTDA. - EPP.

PROCESSO: 285/2009

OBJETO: Locação de container habitável.

VALOR: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas nas atividades cotidianas do setor de limpeza urbana que são de relevante interesse público.

CREDOR: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos

VALOR: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção das máquinas e equipamentos necessários para realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público

CREDOR: LUMA COMERCIAL LTDA. E.P.P.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de móveis e utensílios

VALOR: R\$ 10.242,00 (dez mil, duzentos e quarenta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção dos móveis e utensílios da empresa necessários para realização de obras que são de relevante interesse público

CREDOR: MATROCAR AUTO PEÇAS LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de veículos

VALOR: R\$ 376,80 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção dos veículos da empresa necessários para realização de obras que são de relevante interesse público

CREDOR: MERCETRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de veículos

VALOR: R\$ 577,64 (quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a

manutenção dos veículos da empresa necessários para realização de obras que são de relevante interesse público

CREDOR: NOVA SAO FELIPE DE FERRAGENS LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais para obra

VALOR: R\$ 520,98 (quinhentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público

CREDOR: NPSH COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.-ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos

VALOR: R\$ 1.120,50 (um mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção das máquinas e equipamentos necessários para realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público

CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.

PROCESSO: 283/2009

OBJETO: Aquisição de CAP 50-70

VALOR: R\$ 28.258,18 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezóito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção das máquinas e equipamentos necessários para realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público

Guarulhos (SP), 30 de novembro de 2010
ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

Processo Administrativo nº 458/2010, torna público a homologação do Pregão eletrônico nº 063/2010, que trata da aquisição de equipamentos de proteção (EPI'S), e adjudicação do objeto a favor da empresa Macseg Equipamentos de Segurança Ltda.

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 475/2010**, torna público a classificação da Tomada de Preços nº 010/2010, que trata da contratação de empresa para executar obras de galeria para captação de águas pluviais, escada hidráulica, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica a Rua dos Estagiários - Parque Primavera. Ficam **CLASSIFICADAS** as licitantes participantes como segue: 1º lugar: Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A, 2º lugar: Construtora Cunha Leite Ltda., 3º Lugar: Potenza Eng. E Construção Ltda., 4º Lugar: Atrio Constr. e Incorporadora Ltda., 5º Lugar: Soemeg terrapl. Pav. e Construção Ltda. O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias. Os processos encontram-se disponíveis para vistas no Departamento de Compras, sito a Rua Pedro de Toledo, 360 - Taboão - Guarulhos - S/P.

LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
 Pres. Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 453/2010 torna público o Contrato nº 101/2010. Pregão Eletrônico nº 062/2010. Objeto: Aquisição de gás liquefeito. Contratada: Gasball

Armazenadora e Distribuidora Ltda. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 91.250,00 - assinado: 17/11/2010. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 435/2010 torna público a Ata de Registro de Preços nº 027/2010. Tomada de Preços nº 007/2010. Objeto: Aquisição de diversos papéis gráficos. Contratada: Sixpel Informática e Material de Escritório Ltda. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 31.494,00 - assinado: 22/11/2010.

Processo nº: 435/2010 torna público a Ata de Registro de Preços nº 028/2010. Tomada de Preços nº 007/2010. Objeto: Aquisição de diversos papéis gráficos. Contratada: Guarufarm Comércio Atacadista e Varejista de Papel Ltda. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 134.466,00 - assinado: 19/11/2010.

Processo nº: 200/2010 torna público a Ata de Registro de Preços nº 032/2010. Pregão Presencial nº 021/2010. Objeto: Locação de caminhão basculante tipo Truck. Contratada: Guarupress Cooperativa dos Prestadores de Serviço de Guarulhos. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 3.471.840,00 - assinado: 25/11/2010.

TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 536/2009 - Termo Aditivo nº 002 ao contrato nº 178/2009 - Contratada: Arte Brasília Comércio de Papéis Ltda Me. Objeto: aquisição de papéis gráficos. Finalidade deste termo: Fica aditado em mais 625 folhas, a quantidade inicialmente prevista para o item 5, no importe de 25% no valor de R\$ 331,25 (trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) e em mais 3.750 folhas, a quantidade inicialmente prevista para o item 7, no importe de 25% no valor de R\$ 1.987,50 (hum mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) elevando assim o valor contratado para R\$ 49.278,75 (quarenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. - assinado em: 18/11/2010.

Guarulhos, 29 de novembro de 2010.

KÁTIA STEFANI OLIVEIRA
 Gerente de Recursos Materiais

EDITAL PÓS-OBRA

Nº 59/2010 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 34886/2010, na Rua Prof. Estevam Dias Tavares - compreendido Entre as Ruas: Fábio Salvador Bei e Cordeiros - Vila Nova Bonsucesso - Bonsucesso, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 14.769,58 (quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) valor este referente a 11/10 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
38	073.01.69.0050	R\$ 753,55
40	073.01.69.0050	R\$ 753,55
44	073.01.69.0069	R\$ 1.507,10
18	073.01.48.0085	R\$ 753,55
03	073.02.40.0266	R\$ 2.637,42
26	073.01.69.0010	R\$ 1.507,10
24	073.01.69.0001	R\$ 1.507,10
19	073.02.40.0196	R\$ 678,20
23	073.02.40.0171	R\$ 3.164,91
22	073.01.48.0095	R\$ 753,55
20	073.01.48.0095	R\$ 753,55
Total:		R\$ 14.769,58

Artur Pereira Cunha
 Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA

Nº 60/2010 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 34885/2010, na Rua Alfredo Heitzman Junior - compreendido Entre as Ruas: Luminários e Cordeiros - Vila Nova Bonsucesso - Bonsucesso, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 42.349,51 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos) valor este referente a 11/10 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
08	073.01.26.0033	R\$ 904,26
76	073.01.88.0050/0060	R\$ 3.014,20
75	073.01.69.0227	R\$ 2.109,94
06	073.01.26.0027	R\$ 904,26
03	073.01.18.0001	R\$ 904,26
84	073.01.88.0090	R\$ 1.054,97
68	073.01.88.0020	R\$ 1.507,10
67	073.01.69.0270	R\$ 753,55
73	073.01.69.0240	R\$ 1.507,10
71	073.01.69.0250	R\$ 1.507,10
25	073.01.48.0248	R\$ 1.507,10
11	073.01.18.0231	R\$ 753,55
86	073.01.88.0090	R\$ 904,26
77	073.01.69.0196	R\$ 5.350,20
19	073.01.18.0195	R\$ 3.466,33
46	073.01.57.0071	R\$ 1.507,10
45	073.01.48.0183/0173	R\$ 3.014,20
40 A	073.01.57.0041	R\$ 753,55
50	073.01.57.0091	R\$ 1.507,10
58	073.01.57.0121	R\$ 1.507,10
23	073.01.48.0256	R\$ 979,62
26	073.01.26.0092	R\$ 753,55
39	073.01.48.0203	R\$ 753,55
32	073.01.26.0106/0116	R\$ 3.164,91
37	073.01.48.0213	R\$ 1.507,10
35	073.01.48.0223	R\$ 753,55
Total:		R\$ 42.349,51

Artur Pereira Cunha
 Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA

Nº 61/2010 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 34876/2010, na Rua Luminários - compreendido Entre a Rua Cordeiros e Av. Bom Jesus da Lapa - Vila Nova Bonsucesso - Bonsucesso, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 16.125,97 (dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) valor este referente a 11/10 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
05	073.01.08.0095	R\$ 753,55
04	073.01.26.0001	R\$ 3.617,04
15	073.01.08.0027	R\$ 1.507,10
06	073.01.26.0001	R\$ 1.205,68
09	073.01.08.0085	R\$ 1.507,10
14	073.01.18.0001	R\$ 753,55
33	073.02.00.0001	R\$ 1.507,10
30	073.02.20.0252	R\$ 1.507,10
28	073.02.20.0242	R\$ 1.507,10
21	073.02.00.0064	R\$ 753,55
23	073.02.00.0054	R\$ 1.507,10
Total:		R\$ 16.125,97

Artur Pereira Cunha
 Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA

Nº 62/2010 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 34878/2010, na Rua Fábio Salvador Bei (Trecho II) - compreendido Entre a Rua Cordeiro e Av. Bom Jesus da Lapa - Vila Nova Bonsucesso - Bonsucesso, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 18.688,04 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) valor este referente a 11/10 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
07	073.01.18.0121	R\$ 2.486,72
09	073.01.18.0111	R\$ 1.507,10
11	073.01.18.0101	R\$ 753,55
13	073.01.18.0101	R\$ 753,55
36	073.02.40.0340	R\$ 753,55
35	073.02.20.0110	R\$ 1.507,10
37	073.02.20.0045	R\$ 5.048,78
24	073.01.48.0292	R\$ 2.863,49
32	073.02.40.0321	R\$ 1.507,10
29	073.02.20.0140	R\$ 1.507,10
Total:		R\$ 18.688,04

Artur Pereira Cunha
 Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA

Nº 63/2010 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 27426/2009, na Rua Atibaia - compreendido Entre as Ruas: Buriiti e Paranaíba - Cidade Soberana - São João, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 35.427,36 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos) valor este referente a 11/10 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
22	064.03.49.0470	R\$ 962,70
17	064.03.56.0142	R\$ 962,70

EDITAL PRÉ-OBRA Nº 011/2010.

PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS

Atendendo às disposições da Lei Municipal nº 2.316/79 convoca-se os proprietários lindeiros para, no prazo de oito dias, darem atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 7º da Lei supra mencionada, examinando o projeto da obra de **pavimentação, guias e sarjetas** que se encontra a disposição à Rua Pedro de Toledo, nº 360, Jd. São Geraldo, cujas condições, que são parte integrantes dos contratos dos aderentes, são as seguintes:

1- ÁREA BENEFICIADA E CUSTO DAS OBRAS (incluindo as despesas administrativas)
RUA BELO HORIZONTE - TRECHO II (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O LIMITE DE PAVIMENTO EXISTENTE E ATÉ A ESTRADA MOGI DAS CRUZES) - PQ. JANDAIA - PIMENTAS - R\$ 46.850,08 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS).

Guarulhos, 30 de novembro de 2010.

ARTUR PEREIRA CUNHA
 DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL PÓS-OBRA

Nº 56/2010 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 53479/2010, na Rua Cícero Dantas - Trecho I - compreendido Entre a Divisa de Loteamento e Rua Marcílio Souza - Jardim Brasil - Pimentas, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 22.834,08 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos) valor este referente a 11/10 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
02	094.20.58.0001	R\$ 2.119,33
41	094.21.50.0455	R\$ 2.392,79
42	094.20.58.0135	R\$ 4.785,58
39	094.21.50.0465	R\$ 2.506,74
40	094.20.58.0135	R\$ 3.190,39
31	094.21.50.0500/0495	R\$ 2.278,85
23	094.21.50.0535	R\$ 2.278,85
37	094.21.50.0475	R\$ 2.142,12
33	094.21.50.0485	R\$ 1.139,43
Total:		R\$ 22.834,08

Artur Pereira Cunha
 Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA

Nº 57/2010 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 53480/2010, na Rua Cícero Dantas - Trecho II - compreendido Entre as Ruas: Marcílio Souza e Barra de Santo Antonio - Jardim Brasil - Pimentas, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 19.475,78 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos) valor este referente a 11/10 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
13	094.21.50.0395/0385	R\$ 4.454,20
14	094.20.69.0151	R\$ 1.090,82
12	094.20.69.0151	R\$ 1.136,28
10	094.20.69.0145	R\$ 1.136,28
15	094.21.50.0377	R\$ 1.727,14
03	094.21.50.0435	R\$ 1.136,28
05	094.21.50.0425	R\$ 2.272,55
04	094.20.69.0102	R\$ 3.749,71
19	094.21.50.0320	R\$ 1.636,24
08	094.20.69.0140	R\$ 1.136,28
Total:		R\$ 19.475,78

Artur Pereira Cunha
 Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA

Nº 58/2010 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 53482, na Rua Marcílio Souza - compreendido Entre as Ruas: Feira Grande e Cícero Dantas - Jardim Brasil - Pimentas, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 26.477,60 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) valor este referente a 11/10 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
09	094.20.58.0264	R\$ 2.603,50
25	094.20.58.0206	R\$ 1.874,52
27	094.20.58.0169	R\$ 3.384,55
01	094.20.58.0291	R\$ 1.952,63
02	094.20.69.0001/0019	R\$ 16.662,40
Total:		R\$ 26.477,60

Artur Pereira Cunha
 Diretor Presidente

06	064.03.49.0380	R\$ 1.347,78
03	064.03.56.0181	R\$ 962,70
10	064.03.49.0390	R\$ 1.347,78
11	064.03.56.0161	R\$ 2.503,02
12	064.03.49.0400/0410/0420/0430/0440	R\$ 8.568,02
29	064.03.56.0102	R\$ 962,70
16	064.03.49.0450	R\$ 1.925,40
15	064.03.56.0142	R\$ 962,70
53	064.03.56.0025	R\$ 2.117,94
14	064.03.49.0440	R\$ 673,90
50	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 7.316,52
40	064.03.49.0045	R\$ 962,70
33	064.03.56.0092	R\$ 962,70
41	064.03.56.0072	R\$ 1.925,40
38	064.03.49.0045	R\$ 962,70
	Total:	R\$ 35.427,36

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.

Nº 043/2000 - PRO

Retificação do Edital Pós Obra nº 043/2000, publicado em 15 de setembro de 2010:

Incluir:

091.54.37.0159 R\$ 667,02

Guarulhos, 30 de Novembro de 2010.

ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE

CONHEÇA A BIBLIOTECA

Visitas Monitoradas

2087-6900

Rua João Gonçalves, 439 - Centro



DENGUE

SE COMBATE

TODO DIA

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,

MEXA-SE

Em caso de **febre,**
dor de cabeça
e no corpo,
procure o
posto de Saúde
mais próximo.

Para mais informações:

2436-3666

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura

 www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura

2475-8600

Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Avenida Bom Clima, 49
Presidente Dutra: Avenida Papa João Paulo I, 3.897
São João: Rua Particular, 29
Parque Jurema: Avenida Jurema, 453
Taboão: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Avenida Santos Dumont, 387
Vila Galvão: Rua Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial:
 Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima 2475-8600
São João: Avenida Coqueiral, 100 2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13 2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos) 2451-8889 / 2497-2129
Cumbica: Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica 2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
endereço eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho, 1.920 – Residencial Mazzei
endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br
Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso 2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200 2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400 2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150 2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200 2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99 2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500 2404-4331

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários
 Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima
Telefone: 2087-4430

CIR Coordenadoria da Igualdade Racial
 R. Luis Turri, 75 - Centro
Telefones: 2409-6843 - 2408-5597

CIPPD Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência
 Rua. Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta
Telefone: 6483-4973

CJ Coordenadoria da Juventude
 Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima
Telefone: 2408-5604

CM Coordenadoria da Mulher
 R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro
Telefone: 2468-3569

CRF Coordenadoria de Relações Federativas
 Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
Telefone: 2475-8701

CRI Coordenadoria de Relações Internacionais
 Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima
Telefone: 2087-7620

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade 2472-5177
 Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva

Defesa Civil 199 – 2229-9788
 Rua Orliândia, 261 – Jd. Santa Francisca

Secretaria de Administração e Modernização 2423-7400
 Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta

Secretaria de Assuntos Jurídicos 2453-6800
 Avenida Salgado Filho, 494 – Centro

Procon 2468-0008
 Avenida Salgado Filho, 494 – Centro

Secretaria de Assuntos Legislativos 2475-8614
 Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima

Secretaria de Assistência Social e Cidadania 2087-7400
 Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima

Secretaria de Comunicação 2464-1000
 Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge

Secretaria de Cultura 2087-4160
 Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico 2475-7922
 Av. Emilio Ribas, 1.090/1.100 – Gopoúva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano 2453-6700
 Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena

Secretaria de Educação 2475-7300
 Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo

Secretaria de Esportes 2087-6850
 Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro

Secretaria de Finanças 2423-8600
 Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena

Secretaria de Governo 2475-8600
 Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima

Secretaria de Habitação PABX: 2088-5600
 Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191–Vila Fátima PAR: 2088-5631/5632

Secretaria de Meio Ambiente 2475-9844
 Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia

Secretaria de Obras 2475-9900
 Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca

Secretaria de Serviços Públicos 2468-7200
 Rua Bráulio Guedes, 142 – Gopoúva

Secretaria do Trabalho 2475-9700
 Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta

Secretaria de Transporte e Trânsito 2402-6200
 Rua Dora, 18 - Vila Barros

Secretaria de Saúde 2472-5000
 Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade

Região de Saúde Fernão Dias – Dutra 2087-7580
 Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima

Região de Saúde Cantareira 2086-2280
 Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão

Região de Saúde Dutra – Trabalhadores 2303-4230
 Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema

Centro de Controle de Zoonoses 2436-3666
 Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública 2475-9444
 Sede: Rua Sete de Setembro, 164 – Centro

Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde 0800-7722986

Centro de Formação da Guarda Civil Municipal 2409-6286
 Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco

Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica 2483-2354 e 2483-0048

Regional da GCM na Cidade Soberana 2469-8246 e 2466-0137
 Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana